

Relatório Geral sobre a Actividade da União Europeia

2008



COMISSÃO EUROPEIA

Comissão Europeia

Relatório Geral
sobre a Actividade
da União Europeia

2008

Bruxelas · Luxemburgo, 2009

O *Relatório Geral sobre a Actividade da União Europeia — 2008* foi adoptado pela Comissão Europeia em 9 de Fevereiro de 2009 com a referência SEC(2008) 1000 final.

***Europe Direct é um serviço que o/a ajuda a encontrar
respostas às suas perguntas sobre a União Europeia***

**Número verde único (*):
00 800 6 7 8 9 10 11**

(*) Alguns operadores de telecomunicações móveis não autorizam o acesso a números 00 800 ou poderão sujeitar estas chamadas telefónicas a pagamento.

Encontram-se disponíveis numerosas outras informações sobre a União Europeia na rede Internet, via servidor Europa (<http://europa.eu>)

Uma ficha bibliográfica figura no fim desta publicação

Luxemburgo: Serviço das Publicações Oficiais das Comunidades Europeias, 2009

ISBN 978-92-79-10141-0

doi: 10.2792/24715

© Comunidades Europeias, 2009

Reprodução autorizada mediante indicação da fonte

Printed in Belgium

IMPRESSO EM PAPEL BRANQUEADO SEM CLORO

O Presidente da Comissão Europeia ao Presidente do Parlamento Europeu

Senhor Presidente,

Tenho a honra de apresentar a V. Ex.^a o *Relatório Geral sobre a Actividade da União Europeia em 2008*, aprovado e publicado pela Comissão por força do disposto no artigo 212.º do Tratado CE e no artigo 125.º do Tratado CEEA.⁽¹⁾

Queira aceitar, Senhor Presidente, a expressão da minha mais elevada consideração.

Bruxelas, 4 de Março de 2009

A handwritten signature in black ink, consisting of a series of connected loops and a long horizontal stroke that ends in a small hook.

José Manuel Barroso
Presidente

(1) Em conformidade com a «Declaração sobre o sistema comunitário de fixação dos preços agrícolas da Comunidade» contida nos actos relativos à adesão de 22 de Janeiro de 1972, a Comissão transmitirá proximamente ao Parlamento o Relatório sobre a Situação da Agricultura na União Europeia. Além disso, e em conformidade com um compromisso assumido perante o Parlamento em 7 de Junho de 1971, a Comissão prepara igualmente o Relatório Anual sobre a Política de Concorrência.

Índice

INFORMAÇÃO AOS LEITORES	9
INTRODUÇÃO	11
CAPÍTULO I — QUADRO POLÍTICO E ECONÓMICO GERAL	19
Melhoria da regulamentação	19
<i>Legislar melhor</i>	19
<i>Redução dos encargos administrativos</i>	23
<i>Subsidiariedade e proporcionalidade</i>	24
<i>Transparência</i>	24
Estratégia de comunicação	26
Tratado de Lisboa	28
Crise financeira internacional	31
CAPÍTULO II — OBJECTIVO PROSPERIDADE	39
Ambiente económico e social	39
<i>Estratégia de Lisboa: parceria para o crescimento e o emprego</i>	39
<i>Estratégia de desenvolvimento sustentável</i>	41
<i>Quadro macroeconómico</i>	42
<i>Fiscalidade</i>	45
<i>Concorrência</i>	48
Alavancas da prosperidade	54
<i>Progressos do mercado interno</i>	54
<i>Inovação e política empresarial</i>	63

<i>Competitividade nos sectores-chave</i>	70
<i>Investigação</i>	71
<i>Sociedade da informação e MEDIA</i>	76
<i>Ensino, educação, aprendizagem</i>	81
<i>Transportes</i>	86
<i>Energia</i>	92
CAPÍTULO III — O OBJECTIVO DE SOLIDARIEDADE	97
Consolidação da coesão económica e social	97
<i>Dimensão regional e política de coesão</i>	97
<i>Dimensão social</i>	100
<i>Aspectos demográficos</i>	108
Solidariedade com as gerações futuras e gestão dos recursos naturais	109
<i>Ambiente</i>	109
<i>Agricultura e desenvolvimento rural</i>	116
<i>Pescas e assuntos marítimos</i>	122
Promoção dos valores comuns no âmbito da União Europeia	127
<i>Protecção dos direitos fundamentais e luta contra a discriminação</i>	127
<i>Direitos associados à cidadania da União</i>	129
<i>Grupo Europeu de Ética para as Ciências e as Novas Tecnologias</i>	129
<i>Cultura</i>	130
<i>Juventude, cidadania activa e desporto</i>	131
CAPÍTULO IV — SEGURANÇA E LIBERDADE	135
Espaço europeu de liberdade, de segurança e de justiça	135
<i>Execução do Programa da Haia</i>	135
<i>Espaço europeu de justiça</i>	136
<i>Cooperação policial e aduaneira</i>	139
<i>Luta contra o terrorismo, a criminalidade e a droga</i>	141
<i>Gestão das fronteiras externas e imigração</i>	143
Gestão do risco	148
<i>Saúde pública</i>	148
<i>Defesa do consumidor</i>	150

<i>Segurança dos alimentos, fitossanidade, saúde animal e bem-estar dos animais</i>	150
<i>Segurança intrínseca e extrínseca dos transportes</i>	154
<i>Segurança energética e segurança das instalações</i>	155
<i>Protecção civil e Fundo de Solidariedade da União Europeia</i>	156
<i>Protecção dos interesses financeiros da União Europeia</i>	157
CAPÍTULO V — A EUROPA NO MUNDO	159
Relações de proximidade	159
<i>Processo de alargamento, estratégia de pré-adesão e processo de estabilização e de associação</i>	159
<i>Política Europeia de Vizinhança</i>	167
<i>Relações com a Rússia</i>	174
Presença da União Europeia na economia mundial	176
<i>Comércio internacional</i>	176
<i>União Aduaneira</i>	182
<i>Relações transatlânticas</i>	183
<i>Relações com os outros países industrializados ou de elevados rendimentos</i>	184
<i>Relações com os países emergentes</i>	187
Contribuição para a solidariedade internacional	190
<i>Protecção e promoção dos valores comuns para além das fronteiras da União Europeia</i>	190
<i>Política de desenvolvimento</i>	192
<i>Ajuda humanitária</i>	197
<i>Abordagens regionais</i>	201
Contribuição para a segurança no mundo	212
<i>Política Externa e de Segurança Comum</i>	212
<i>Estratégia europeia de segurança e Política Europeia de Segurança e Defesa</i>	218
<i>Processo de paz no Médio Oriente</i>	223
<i>Processo de reconstrução</i>	226
Cooperação multilateral	228
<i>Nações Unidas</i>	228
<i>Conselho da Europa</i>	230
<i>Organização para a Segurança e a Cooperação na Europa</i>	231

<i>Banco Mundial e bancos regionais de desenvolvimento</i>	231
<i>Fundo Monetário Internacional</i>	232
<i>Banco Europeu de Reconstrução e Desenvolvimento</i>	233
CAPÍTULO VI — VIDA DAS INSTITUIÇÕES, DOS ÓRGÃOS E DAS AGÊNCIAS	235
<i>Parlamento Europeu</i>	235
<i>Provedor de Justiça Europeu</i>	241
<i>Conselho e Conselho Europeu</i>	241
<i>Comissão</i>	246
<i>Tribunal de Justiça e outros tribunais</i>	249
<i>Tribunal de Contas</i>	251
<i>Comité Económico e Social Europeu</i>	253
<i>Comité das Regiões</i>	255
<i>Banco Central Europeu</i>	256
<i>Banco Europeu de Investimento</i>	261
<i>Agências</i>	262
<i>Actividade legislativa</i>	263
<i>Autoridade Europeia para a Protecção de Dados</i>	265
CAPÍTULO VII — ORÇAMENTO E ACTIVIDADES FINANCEIRAS	267
<i>Execução do orçamento 2008</i>	267
<i>Preparação do orçamento 2009</i>	267
<i>Reapreciação do orçamento</i>	268
<i>Sistema de Transparência Financeira (STF)</i>	268
<i>Auditoria e controlo interno</i>	268
LISTA DAS INSTITUIÇÕES E DOS ÓRGÃOS	269
ORGANISMOS DESCENTRALIZADOS DA UNIÃO EUROPEIA	273
ANEXOS	277

Informação aos leitores

As fontes de informação sobre as actividades da União Europeia são abundantes e múltiplas. Neste contexto, o Relatório Geral deve ser legível e centrado no essencial. O seu objectivo consiste em apresentar um panorama sintético de um ano de vida da União. Para o efeito, aponta as principais etapas dos trabalhos das instituições e da execução das políticas comunitárias durante o ano anterior. Permite, deste modo, identificar as suas principais tendências.

Poderá completar a sua leitura, consultando a seguinte documentação:

- o sítio Europa: verdadeiro «portal da União Europeia», cuja estrutura orienta eficazmente a navegação (http://europa.eu/index_pt.htm);
- os sítios *Web* das diferentes instituições comunitárias ou das fontes externas destas instituições: são citadas no final de cada secção do Relatório Geral, com os respectivos endereços electrónicos, sob o título «Referências gerais e outras ligações úteis»;
- o *Boletim da União Europeia* (mensal): complemento do Relatório Geral, constitui uma crónica exaustiva das actividades comunitárias, repleto de remissões e de ligações dinâmicas (<http://europa.eu/bulletin/pt/welcome.htm>).

Introdução

O ano de 2008 foi um ano rico em desafios importantes, a que os Estados-Membros e as instituições deram respostas comuns. A crise financeira internacional, as alterações climáticas ou vários conflitos internacionais foram objecto de uma reacção europeia rápida e eficaz, colocando frequentemente a União na primeira linha da cena política mundial. O processo de ratificação do Tratado de Lisboa, atrasado na sequência da vitória do «não» no referendo irlandês da Primavera, foi relançado no Conselho Europeu de Dezembro.

A crise financeira, que começou em 2007 no mercado americano dos empréstimos hipotecários de alto risco, provocou uma perturbação importante e crescente em todo o sistema financeiro mundial, tendo atingido os mercados europeus em Setembro. Para abordar o impacto da crise financeira nas economias europeias, a União Europeia adoptou imediatamente medidas de emergência. Com efeito, desde o início da crise, a Comissão instou os Estados-Membros a agirem de forma coordenada e eficaz para resolver os problemas urgentes do sector financeiro e não através da adopção de medidas nacionais de emergência dispersas. A União assumiu o papel de líder para proceder a uma reforma real e completa do sistema financeiro internacional baseada nos princípios da transparência, da solidariedade bancária, da responsabilidade, da integridade e da governação mundial, tal como acordados na cimeira do G20 em Washington, em 15 e 16 de Novembro. Do mesmo modo, o Conselho Europeu de 15 e 16 de Outubro confirmou os princípios adoptados pelo Eurogrupo, reunido pela primeira vez a nível dos chefes de Estado e de Governo, em 12 de Outubro, para preservar a estabilidade financeira e uma abordagem coordenada em resposta à crise. As medidas tomadas têm por objectivo, nomeadamente, em articulação com os bancos centrais e as autoridades de supervisão, assegurar às instituições financeiras liquidez suficiente, facilitar o seu financiamento e fornecer-lhes recursos em termos de capital para que continuem a financiar normalmente a economia. Note-se que o Conselho Europeu insistiu em sublinhar que as políticas orçamentais deviam continuar a inserir-se no quadro do Pacto de Estabilidade e Crescimento revisto, cuja aplicação devia igualmente reflectir as circunstâncias excepcionais que a União atravessa, tal como previsto nas suas regras. Por seu lado, a Comissão adoptou uma série de propostas na matéria, para permitir restaurar a confiança no sistema financeiro e bancário europeu.

Assim, para fazer face ao abrandamento económico decorrente da crise financeira, a Comissão apresentou, em 29 de Outubro, uma comunicação intitulada «Da crise financeira à retoma: um quadro de acção europeu», em que é proposto um plano de acção destinado a apoiar a actividade económica no contexto desse abrandamento na Europa. Seguidamente, em 26 de Novembro, a Comissão apresentou um plano europeu para o relançamento económico. Este plano preconiza medidas de curto prazo para estimular a procura, preservar o emprego e contribuir para restabelecer a confiança. Prevê, além disso, medidas de relançamento orçamental rápidas, orientadas e temporárias da ordem dos 200 mil milhões de euros, ou seja, 1,5 % do PIB da União, recorrendo tanto aos orçamentos nacionais (cerca de 170 mil milhões de euros, ou seja, 1,2 % do PIB) como ao orçamento da União e ao Banco Europeu de Investimento (BEI) (cerca de 30 mil milhões de euros). Os Estados-Membros aprovaram os elementos principais deste plano no Conselho Europeu de 11 e 12 de Dezembro.

A definição de uma política europeia da energia que tenha em conta as alterações climáticas constituiu o outro grande dossiê do ano. A Comissão lançou os trabalhos adoptando, em 23 de Janeiro, um ambicioso pacote de medidas em matéria de energia e de clima, com o objectivo de dotar a União dos meios para reduzir pelo menos em 20 % as emissões de gases com efeito de estufa e de fixar em 20 % a parte das energias renováveis no consumo de energia até 2020, tal como os responsáveis da União se comprometeram em Março de 2007. A redução das emissões pode atingir 30 % em 2020, quando for concluído um novo acordo mundial sobre as alterações climáticas. Por seu lado, na sua sessão da Primavera, o Conselho Europeu recordou que a União deve conservar um papel de líder a nível internacional em matéria de alterações climáticas e de energia. Foi igualmente o Conselho Europeu, reunido em 11 e 12 de Dezembro, que conseguiu obter um acordo político sobre os diversos elementos deste pacote, graças à estreita cooperação da Comissão e da Presidência do Conselho, tendo em conta problemas específicos com que vários Estados-Membros se confrontavam.

Outro desenvolvimento importante em 2008 foi a condução do processo de ratificação do Tratado de Lisboa, assinado em 13 de Dezembro de 2007. A Irlanda, único Estado a organizar um referendo, teve uma votação negativa de 53,4 % no referendo organizado em 12 de Junho. Na sequência dessa votação, o Conselho Europeu de 19 e 20 de Junho confirmou a continuação do processo de ratificação nos outros Estados-Membros, considerando que era necessário mais tempo para analisar a situação e decidiu retomar a questão em Outubro. Paralelamente, o processo de ratificação continuou durante o ano, tendo os parlamentos de vinte e cinco Estados-Membros já aprovado o Tratado. No Conselho Europeu de 11 e 12 de Dezembro conseguiu encontrar-se uma saída: o primeiro-ministro irlandês apresentou uma análise da situação, que levou à conclusão de que a União clarificaria através de declarações juridicamente vinculativas os aspectos do Tratado que se encontram na origem das preocupações manifestadas na Irlanda, onde se realizará um novo referendo em 2009, antes do final da actual Comissão. Além disso, o Conselho Europeu adoptou uma importante conclusão institucional: a manutenção de um comissário por Estado-Membro para além de 2014.

Com a preocupação constante de aproximar a União dos cidadãos europeus, a política de comunicação foi reforçada durante o ano. Consciente da necessidade de integrar mais o cidadão na vida política europeia e de melhorar a forma como apresenta as suas actividades no exterior, a Comissão adoptou uma comunicação sobre o futuro da estratégia do plano D aplicada de 2005 a 2007, uma iniciativa realizada sob a designação de «Debate Europeu». A Comissão propôs igualmente medidas concretas para fornecer aos cidadãos mais informação sobre as questões europeias nos meios de comunicação audiovisuais. Além disso, a Comissão centrou a sua comunicação em torno de oito prioridades para 2008 (em vez das dezassete em 2007), a fim de aumentar a sua visibilidade e o seu impacto junto dos cidadãos. Estas prioridades são completadas por quatro prioridades de comunicação interinstitucional seleccionadas para 2009: as eleições do Parlamento Europeu, a energia e as alterações climáticas, a comemoração do 20.º aniversário da queda do muro de Berlim e o apoio ao crescimento, ao emprego e à solidariedade.

O aperfeiçoamento da legislação continuou a ser uma das prioridades fundamentais da Comissão em 2008. A segunda análise estratégica do programa «Legislar Melhor» na União Europeia, apresentado pela Comissão em 30 de Janeiro, demonstrou que as acções realizadas no quadro deste programa permitiram importantes avanços. Durante o ano, a Comissão apresentou 41 novas iniciativas de simplificação e pelo menos 140 iniciativas foram objecto de uma análise de impacto apresentada para exame do comité independente responsável por estas análises. Em 10 de Março, a Comissão apresentou uma comunicação sobre novas acções rápidas susceptíveis de produzir resultados significativos com a introdução apenas de alterações menores na legislação existente. Além disso, o Grupo de alto nível sobre os encargos administrativos constituído por partes interessadas independentes emitiu pareceres sobre os processos de redução desses custos, tendo preconizado a promoção de novas medidas para este efeito.

Com o objectivo de reforçar a qualidade da legislação e o objectivo da transparência, a Comissão lançou, em 23 de Junho, o registo em linha dos representantes de interesses, após ter apresentado o código de conduta para estes representantes na sua comunicação de 27 de Maio consagrada à iniciativa europeia em matéria de transparência. Num domínio conexo, a Comissão propôs, em 30 de Abril, a alteração do regulamento relativo ao acesso do público aos documentos do Parlamento Europeu, do Conselho e da Comissão, com o intuito de reforçar a transparência, nomeadamente sobre a actividade legislativa, melhorando e clarificando algumas das suas disposições. Por último, a União lançou um serviço de informação fácil de utilizar, que permite ao público acompanhar em pormenor a forma como os fundos da UE são gastos. Esta base de dados em linha proporciona pela primeira vez um acesso directo às informações relativas às organizações que beneficiam de um financiamento comunitário. O sistema abrange todos os fundos geridos directamente pela Comissão Europeia. Este serviço, baseado nos dados relativos às contas da UE, apresenta um resumo do exercício financeiro precedente.

Os objectivos definidos em 2005 como eixos estratégicos do programa da Comissão para o período do seu mandato até Novembro de 2009 foram enriquecidos por inúmeras medidas e decisões tomadas ao longo do ano.

No que diz respeito ao objectivo da prosperidade, o clima económico em 2008 foi marcado pela subida e a seguir pela descida dos preços dos produtos de base, pelas turbulências nos mercados financeiros e pelo abrandamento da economia. Foram apresentadas pela Comissão para discussão pelo Conselho Europeu, respectivamente em 20 de Maio e 13 de Junho, comunicações para explorar a possibilidade de limitar as consequências do aumento dos preços dos produtos alimentares nos mercados mundiais e da subida dos preços do petróleo.

Foi igualmente neste quadro que o Conselho Europeu de 13 e 14 de Março lançou o segundo ciclo trienal da Estratégia de Lisboa renovada para o crescimento e o emprego (2008-2010). Confirmou que as actuais linhas directrizes integradas (grandes orientações das políticas económicas e directrizes para o emprego) e os quatro domínios de acção prioritários definidos pelo Conselho Europeu da Primavera de 2006 continuam a ser válidos, isto é: o conhecimento e a inovação, o ambiente empresarial e o emprego, bem como a energia e as alterações climáticas.

No plano monetário, a Comissão realizou o balanço da União Económica e Monetária (UEM), por ocasião do seu 10.º aniversário, numa comunicação de 7 de Maio, tendo analisado o desempenho da economia da área do euro, identificado os objectivos a atingir e os desafios que se colocam à área do euro e proposto um programa político que permitirá à UEM continuar na via do êxito. O dia 1 de Janeiro de 2008 marcou, além disso, a entrada efectiva de Chipre e de Malta na área do euro. O resto do ano foi consagrado aos preparativos de um novo alargamento da área do euro ao seu décimo sexto membro, a Eslováquia, que adoptará oficialmente o euro em 1 de Janeiro de 2009. A crise financeira demonstrou uma vez mais a capacidade de resistência e de protecção que o euro representa para os países abrangidos.

Em 2008, a política de concorrência contribuiu de forma substancial para uma resposta coordenada da União Europeia face à crise financeira global, preservando em simultâneo a possibilidade de os Estados-Membros intervirem, sempre que necessário, em função das condições nacionais. Deste modo, em resposta às turbulências nos mercados financeiros verificadas a partir de Setembro, tiveram de ser adoptadas inúmeras medidas de emergência no domínio dos auxílios estatais, em especial no domínio bancário.

A fim de dar seguimento à sua visão de modernização da política do mercado único, a Comissão adoptou este ano uma iniciativa que cria uma nova forma jurídica europeia, destinada a reforçar a competitividade das pequenas e médias empresas (PME), facilitando a sua criação e funcionamento no mercado único: o Estatuto da Sociedade Privada Europeia (Societas Privata Europaea — SPE). Outra realização importante em

2008 consistiu na adopção pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho do regulamento que estabelece o Instituto Europeu de Inovação e Tecnologia (EIT), cuja missão é reforçar a capacidade de inovação da Comunidade e dos Estados-Membros, integrando plenamente os melhores intervenientes europeus que operam no âmbito do «triângulo do conhecimento» (ensino superior, investigação, empresas). No domínio dos transportes, a Comissão propôs um pacote de medidas destinadas a tornar mais duradoura, com propostas sobre a ecologização do sector, a redução do ruído do parque ferroviário existente, a internalização dos custos externos dos transportes e a revisão da Directiva «Eurovinheta». Na sequência da adopção do plano de acção para uma política marítima integrada em Outubro de 2007, a Comissão apresentou uma comunicação relativa às orientações para uma abordagem integrada da política marítima: rumo a melhores práticas de governação marítima integrada e de consulta das partes interessadas. No domínio da aviação, na sequência da entrada em vigor de um regulamento específico, as pessoas com deficiência, as pessoas idosas e as outras pessoas com mobilidade reduzida beneficiam a partir de agora de um acesso mais fácil ao transporte aéreo.

O Conselho Europeu de 15 e 16 de Outubro confirmou que a segurança de aprovisionamento energético constitui uma prioridade da União Europeia. Apelou, por conseguinte, à concretização de uma série de objectivos: ultimar o pacote legislativo relativo ao mercado interno da electricidade e do gás; acelerar a implementação do plano de acção europeu para a eficiência energética e do plano estratégico para as tecnologias energéticas; prosseguir com determinação a diversificação das fontes de energia, para a qual contribuem directamente as medidas do pacote energia/clima; desenvolver mecanismos de crise que permitam fazer face a rupturas temporárias de aprovisionamento; reforçar e completar as infra-estruturas críticas e estabilizar o aprovisionamento, desenvolvendo as relações com os países produtores.

No que diz respeito ao objectivo da solidariedade, a nova geração de programas sectoriais e regionais de aplicação da política de coesão destina-se, desde 2007, a relançar o emprego e o crescimento em todos os Estados-Membros e em todas as regiões da União Europeia. Em 2008, a União Europeia decidiu promover melhores condições de trabalho a favor dos trabalhadores temporários, sendo o objectivo destas novas regras assegurar a igualdade de tratamento entre os trabalhadores recrutados através de agências de trabalho temporário e o pessoal permanente e garantindo aos trabalhadores temporários as mesmas condições de trabalho e de emprego de base a partir do dia em que começam a trabalhar, salvo convenção em contrário dos parceiros sociais. Em Outubro, os dirigentes da União Europeia reuniram-se com representantes dos empregadores e dos trabalhadores, a fim de debaterem as repercussões da crise financeira na «economia real» e, mais especialmente, no crescimento e no emprego. Em 18 de Novembro, a Comissão publicou um relatório sobre as repercussões da livre circulação de trabalhadores no contexto do alargamento, em que sublinha o impacto positivo na economia europeia dos trabalhadores móveis dos países que aderiram à União Europeia em 2004 e em 2007.

Em conformidade com o objectivo de melhorar o funcionamento da política agrícola comum com base na experiência adquirida desde 2003, desenvolvido na sua comunicação de Novembro de 2007 consagrada à preparação do «exame de saúde» da reforma da política agrícola comum, a Comissão apresentou várias propostas em 2008, adoptadas globalmente pelo Conselho Europeu de Dezembro.

No que diz respeito à promoção de valores comuns na União, o Ano Europeu do Diálogo Intercultural foi lançado oficialmente em 8 de Janeiro, em Liubliana (Eslovénia), tendo sido organizadas diversas actividades em toda a Europa.

No que diz respeito ao objectivo da segurança e da liberdade no domínio da cooperação policial, em 18 de Abril a proposta de decisão que cria o Serviço Europeu de Polícia (Europol) foi objecto de um acordo político a nível do Conselho, com o objectivo de conferir à Europol o estatuto de agência da União e de substituir o financiamento inter-governamental por uma subvenção comunitária. No domínio da imigração e do asilo, a Comissão apresentou uma ambiciosa comunicação consagrada aos princípios, acções e instrumentos de uma política comum de imigração para a Europa, bem como um plano de acção em matéria de asilo que define uma abordagem integrada da protecção a nível da União. A comunicação enuncia dez princípios comuns em torno dos quais se articulará a política comum de imigração. O Conselho Europeu de 15 e 16 de Outubro aprovou este pacto europeu. Acrescente-se que, em 12 de Dezembro, a Suíça aderiu ao espaço Schengen. Consequentemente, foram suprimidos os controlos de pessoas nas fronteiras internas terrestres com a Suíça. Em 29 de Março de 2009, este processo será concluído através da supressão dos controlos de pessoas nas fronteiras aéreas.

No domínio externo, no que diz respeito ao processo de alargamento, a Comissão adoptou, em 5 de Março, uma comunicação intitulada «Balcãs Ocidentais: reforçar a perspectiva europeia». Nesta comunicação a Comissão apresenta novas iniciativas e consolida as já existentes, a fim de apoiar o desenvolvimento político e económico dos países dos Balcãs Ocidentais, contribuindo deste modo para acelerar os seus progressos na via da adesão à União Europeia. Prosseguiram, além disso, as negociações de adesão com a Croácia e a Turquia. Na sequência dos progressos realizados em quatro domínios essenciais definidos pela União Europeia em 2005, a União assinou em 2008 acordos de estabilização e associação (AEA) com a Bósnia e Herzegovina e a Sérvia, bem como acordos provisórios sobre o comércio e medidas de acompanhamento. Em Fevereiro, na sequência da adopção pela Assembleia do Kosovo de uma resolução que proclamou a independência, o Conselho tomou nota do compromisso dos Estados-Membros de decidirem, em conformidade com as suas práticas nacionais e o direito internacional, as suas relações com este novo país. O Conselho decidiu igualmente criar uma missão a título da Política Europeia de Segurança e de Defesa nos domínios da polícia e do Estado de direito (EULEX Kosovo) e nomear um representante especial da União Europeia.

Em 2008 foi dado um novo impulso às relações entre a União Europeia e os seus parceiros mediterrânicos. A Comissão adoptou em Maio uma comunicação intitulada «O processo

de Barcelona: União para o Mediterrâneo», em que apresenta as grandes linhas do processo, cujo objectivo consiste em relançar e dar mais visibilidade às relações da União Europeia com os seus parceiros da região mediterrânica. Em 13 de Julho realizou-se em Paris a primeira cimeira da nova «União para o Mediterrâneo», que reuniu os Estados-Membros da União Europeia e os Estados costeiros do Mediterrâneo que não são membros da União.

Em 3 de Dezembro, a Comissão adoptou uma comunicação sobre a Parceria Oriental com os países da Europa Oriental. Nela evoca o aprofundamento das relações da União Europeia com a Arménia, o Azerbaijão, a Bielorrússia, a Geórgia, a Moldávia e a Ucrânia, o que implicaria a eventual assinatura de novos acordos de associação, que incluirão nomeadamente acordos de comércio livre.

Na sequência do conflito aberto que eclodiu na Geórgia no mês de Agosto, reuniu-se em 1 de Setembro, em Bruxelas, um Conselho Europeu extraordinário, que condenou a decisão unilateral da Rússia de reconhecer a independência da Abcásia e da Ossétia do Sul e observou com preocupação o impacto da crise no conjunto da região. O Conselho Europeu sublinhou, além disso, a necessidade de apoiar a cooperação regional e reforçar as relações que a União Europeia mantém com os seus vizinhos orientais, nomeadamente através do desenvolvimento da «Sinergia do mar Negro» e da criação de uma nova «Parceria Oriental».

As negociações com vista à conclusão da Ronda de Doha retomaram em 21 de Julho em Genebra. Chegaram a uma situação de bloqueio na sequência de um desacordo sobre a formulação exacta de um mecanismo de salvaguarda especial que teria por objectivo permitir a um país em desenvolvimento aumentar os seus direitos pautais em caso de aumento das importações agrícolas subsequente a uma abertura de mercado negociada na OMC. Além disso, prosseguiram as negociações bilaterais com vista à conclusão de acordos de comércio livre com a Coreia do Sul, a Índia e os países da Associação das Nações do Sudeste Asiático (ANASE), países do Conselho de Cooperação do Golfo (CCG), da América Central e da Comunidade Andina.

Realizaram-se ao longo do ano cimeiras entre a União Europeia e, respectivamente, os Estados Unidos, a Rússia, o Japão, o Canadá, a Índia, o Brasil e a África do Sul. Foi adoptado em 29 de Outubro um novo quadro de parceria entre a União Europeia e a Austrália, que constituirá a base das relações bilaterais nos próximos anos. Do mesmo modo, em 17 de Outubro, a Comissão apresentou uma iniciativa estratégica da União Europeia em matéria de cooperação trilateral entre a União Europeia, a África e a China, tendo em conta a presença cada vez mais acentuada deste país no continente africano.

Em 28 de Abril, o Conselho adoptou uma decisão através da qual aprova a revisão, negociada em 2005, do acordo de Cotonu, que rege as relações entre a União Europeia e os Estados ACP. Esta decisão permitiu a entrada em vigor do 10.º Fundo Europeu de Desenvolvimento (FED), instrumento de base da cooperação financeira UE-ACP. No

terreno, foi lançada a operação militar da União Europeia no Chade e na República Centro-Africana (EUFOR Chade/RCA), a fim de assegurar a manutenção da paz na região.

Por último, a União Europeia prosseguiu em 2008 o seu importante papel no processo de reconstrução no Afeganistão. Foi integralmente lançada em Março a missão de polícia da União Europeia no Afeganistão (EUPOL Afeganistão, no quadro da Política Europeia de Segurança e Defesa), tendo em vista apoiar a criação de uma força de polícia afegã, que respeite os direitos humanos e que opere no quadro do Estado de direito. Além disso, ao longo do ano, a União enviou observadores às eleições em África, na América Latina e na Ásia. Estas missões trabalharam lado a lado com os governos e as organizações não governamentais (ONG) em Angola, Bangladeche, Butão, Camboja, Equador, Guiné-Bissau, Nepal, Paquistão e Ruanda, a fim de avaliar a conformidade dos processos eleitorais com as normas internacionais relativas às eleições democráticas.

Quadro político e económico geral

Secção 1

Melhoria da regulamentação

Contexto

A melhoria da qualidade da legislação europeia constitui um elemento essencial da Estratégia de Lisboa para o Crescimento e o Emprego, na medida em que dispor de um quadro regulamentar mais simples e moderno contribui para alcançar progressos tangíveis para os cidadãos e as empresas. Neste contexto, as prioridades de acção da União definidas pela Comissão são: a execução do programa de simplificação e modernização da legislação em vigor, a redução dos encargos administrativos, o controlo da qualidade das avaliações de impacto para uma melhor concepção dos novos actos regulamentares e o reforço da observância do direito comunitário. O aperfeiçoamento da legislação é um processo contínuo que requer um ajustamento das estruturas institucionais e administrativas. É uma responsabilidade partilhada, que implica uma estreita colaboração com as outras instituições europeias, os Estados-Membros e as autoridades locais e regionais.

Em 2007, numa declaração comum que completa o Acordo Interinstitucional «Legislar melhor», o Parlamento Europeu, o Conselho e a Comissão comprometeram-se a respeitar os princípios da transparência, responsabilidade e eficácia, nomeadamente através do procedimento de co-decisão.

Legislar melhor

A segunda análise estratégica do programa «Legislar melhor» na União Europeia ⁽¹⁾, apresentada pela Comissão em 30 de Janeiro, demonstra que as acções desenvolvidas no âmbito deste programa permitiram realizar progressos significativos.

⁽¹⁾ COM(2008) 32 (JO C 207 de 14.8.2008).

Nesta análise, a Comissão sublinha que legislar melhor não significa desregulamentar ou atrasar a adopção de novas regras europeias quando estas são necessárias, mas sim fazer com que as propostas estratégicas e regulamentares sejam sistematicamente avaliadas e estudado um vasto leque de opções — tanto regulamentares como não regulamentares — relativamente a cada iniciativa. Neste contexto, os textos legislativos em vigor são simplificados e codificados, recorrendo-se cada vez mais frequentemente à reformulação (no final de 2008, tinham sido adoptadas e publicadas 135 codificações, incluídas no grande projecto de codificação do acervo relançado em 2006, e foram adoptadas cerca de 50 reformulações ao longo do ano). Além disso, são envidados esforços concertados para reduzir os encargos administrativos que a legislação acarreta. As propostas pendentes são revistas e retiradas, se já não forem adaptadas ou conformes com as prioridades da Comissão. Em parceria com os Estados-Membros, está actualmente a ser elaborada uma nova estratégia mais eficaz para superar os problemas colocados pela aplicação do direito comunitário e garantir que estará em conformidade com este último. Finalmente, em 2008, foi proposta a revogação ou retirada do repertório dos actos em vigor de mais de seiscentos textos legislativos caducados ou obsoletos.

A Comissão propõe igualmente pistas para prosseguir este processo, como o exame pormenorizado do acervo da União Europeia, a finalização do exercício de quantificação do custo das obrigações de informação a que estão sujeitas as empresas, o reforço da avaliação de impacto no processo de elaboração das políticas (revisão das directrizes relativas à avaliação de impacto, reforço do papel do Comité de Avaliação do Impacto e revisão da abordagem comum da avaliação de impacto acordada entre o Parlamento Europeu, o Conselho e a Comissão).

Nas conclusões de 3 de Março e de 29 e 30 de Maio, o Conselho congratulou-se com esta segunda análise estratégica das iniciativas destinadas a legislar melhor. Considera que os esforços envidados deverão conduzir a uma legislação que reduza os custos supérfluos para as empresas e permita atingir mais eficazmente os objectivos políticos. O Conselho solicitou também à Comissão e aos Estados-Membros que intensificassem os seus esforços no sentido de terem em conta as medidas de execução nas suas avaliações de impacto e que procedessem ao intercâmbio de boas práticas em matéria de execução e de aplicação das leis. Além disso, o Conselho comprometeu-se a estudar os meios necessários para acelerar o exame das propostas de simplificação no âmbito dos processos de tomada de decisões em vigor.

Em 25 de Setembro, o Conselho considerou que os esforços envidados para legislar melhor teriam um efeito mais concreto e prático se os cidadãos e as empresas tivessem um acesso mais fácil, na sua própria língua, à legislação da União Europeia. Solicitou que, no âmbito dos trabalhos para melhorar os sítios *Web* sobre o direito europeu a tónica fosse prioritariamente colocada na utilização de instrumentos de pesquisa mais eficazes e ergonómicos e na disponibilização, em todas as línguas da União, de todos os textos legislativos, numa apresentação consolidada. Recordou que o programa

«Legislar melhor» não diz apenas respeito à fase da elaboração das normas, mas também a todo o ciclo regulamentar, nomeadamente a sua aplicação efectiva.

Elaboração das políticas

Em 2008, o Comité de Avaliação do Impacto (que entrou em funções em 2007 tendo como missão garantir um controlo de qualidade das avaliações de impacto da Comissão), emitiu 182 pareceres sobre avaliações de impacto que acompanham as iniciativas apresentadas pela Comissão (das quais 43 pareceres sobre projectos de avaliações de impacto apresentados de novo e 4 pareceres sobre avaliações de impacto igualmente apresentados de novo).

Modernização da legislação em vigor

Em 30 de Janeiro, a Comissão adoptou o segundo relatório intercalar sobre a estratégia de simplificação do quadro regulador ⁽¹⁾. Este relatório apresenta, em termos qualitativos e quantitativos, os resultados tangíveis já alcançados para os cidadãos e as empresas no âmbito da execução do «programa continuado de simplificação». Descreve um conjunto de novas medidas que a Comissão se propõe apresentar até ao final do seu mandato.

Entre os exemplos de propostas de simplificação já adoptadas figuram o espaço único de pagamento na União, o Código Aduaneiro modernizado, a decisão que cria uma al-fândega electrónica e a reformulação das vinte e uma organizações comuns de mercado num regime único, a fim de racionalizar e simplificar a política agrícola comum. Entre as novas propostas da Comissão, destaca-se a revisão do quadro normativo das redes e serviços de comunicações electrónicas que visa reduzir os encargos administrativos das autoridades reguladoras nacionais e dos operadores económicos.

Este relatório anuncia igualmente a intenção da Comissão de realizar uma análise completa do acervo comunitário com o intuito de verificar se os instrumentos em vigor ainda são necessários e se são tão simples quanto possível, tendo em conta os resultados políticos esperados, se é utilizada a técnica regulamentar correcta e se os encargos impostos são proporcionais aos objectivos políticos visados. Este processo determinará igualmente novas iniciativas a incluir no programa continuado de simplificação actualizado, que será apresentado no início de 2009.

Ao longo do ano, a Comissão apresentou 41 novas iniciativas de simplificação. Estas iniciativas dizem nomeadamente respeito à legislação agrícola e ambiental, à defesa dos consumidores, à concorrência, ao direito das sociedades [como as normas comuns para os regimes de apoio directo aos agricultores ⁽²⁾], o sistema comunitário de ecogestão e

⁽¹⁾ COM(2008) 33 (JO C 202 de 8.8.2008).

⁽²⁾ COM(2008) 306 (JO C 10 de 15.1.2009).

auditoria (EMAS) ⁽¹⁾, o rótulo ecológico comunitário ⁽²⁾, o quadro horizontal relativo aos direitos dos consumidores ⁽³⁾, o regulamento de isenção por categoria para os auxílios estatais ⁽⁴⁾, as obrigações em matéria de relatórios e documentação no caso de fusões ou cisões de sociedades ⁽⁵⁾ ou ao domínio das estatísticas. Referem-se igualmente à regulamentação dos produtos [como a proposta da directiva relativa à análise das alterações dos termos das autorizações de introdução no mercado de medicamentos para uso humano e de medicamentos veterinários ⁽⁶⁾, a proposta de reformulação da directiva relativa aos produtos cosméticos ⁽⁷⁾, a proposta relativa à segurança geral dos veículos a motor ⁽⁸⁾ ou a proposta relativa à segurança dos brinquedos ⁽⁹⁾].

Aplicação do direito comunitário

Em 18 de Novembro, a Comissão apresentou o seu Relatório Anual de 2007 sobre o controlo da aplicação do direito comunitário ⁽¹⁰⁾. Este documento identifica três domínios principais que devem ser melhorados: as acções destinadas a prevenir os problemas, uma parceria com os Estados-Membros, baseada numa atitude preventiva, para resolver os problemas dos cidadãos e a definição de prioridades no tratamento das queixas e das infracções.

O relatório anual inclui: um relatório que contém uma avaliação estratégica, uma definição das prioridades e uma programação dos trabalhos no domínio do controlo da aplicação do direito comunitário; um documento que contém uma análise por sector ⁽¹¹⁾, um documento que inclui uma lista de todos os procedimentos de infracção relativos aos tratados, regulamentos e decisões, em que são mencionados os Estados-Membros e sectores em causa e a fase em que se encontra o procedimento, bem como uma lista semelhante no que diz respeito às directivas ⁽¹²⁾.

Além disso, no mesmo dia, a Comissão adoptou uma comunicação sectorial relativa à aplicação do direito comunitário do ambiente ⁽¹³⁾. Esta comunicação define os desafios associados à aplicação da legislação comunitária do ambiente e descreve os meios destinados a promover o respeito das disposições legislativas. Estes meios visam nomeadamente prevenir as infracções, responder às preocupações específicas dos cidadãos

⁽¹⁾ COM(2008) 402.

⁽²⁾ COM(2008) 401.

⁽³⁾ COM(2008) 614.

⁽⁴⁾ Regulamento (CE) n.º 800/2008 (JO L 214 de 9.8.2008).

⁽⁵⁾ COM(2008) 194 e COM(2008) 576.

⁽⁶⁾ COM(2008) 123 (JO C 202 de 8.8.2008).

⁽⁷⁾ COM(2008) 49.

⁽⁸⁾ COM(2008) 316 (JO C de 15.1.2009).

⁽⁹⁾ COM(2008) 9 (JO C 207 de 14.8.2008).

⁽¹⁰⁾ COM(2008) 777.

⁽¹¹⁾ SEC(2008) 2854.

⁽¹²⁾ SEC(2008) 2855.

⁽¹³⁾ COM(2008) 773.

européus, identificar as infracções mais graves a fim de assegurar um tratamento mais imediato e mais intensivo das mesmas e propor um diálogo reforçado com o Parlamento Europeu, os cidadãos e as partes interessadas.

No final de 2008, o número de dossiês de infracções em curso elevava-se a 3 430, dos quais 1 840 denúncias.

Quadro jurídico das estatísticas comunitárias

Em 11 de Março ⁽¹⁾, o Parlamento Europeu e o Conselho adoptaram as decisões que criam o Conselho Consultivo Europeu para a Governação Estatística e o Comité Consultivo Europeu da Estatística. Estas decisões constituíram iniciativas destinadas a reforçar e completar a governação existente do sistema estatístico europeu.

Redução dos encargos administrativos

No seu documento de trabalho de 30 de Janeiro intitulado «Reduzir os encargos administrativos na União Europeia — Relatório de execução de 2007 e perspectivas para 2008» ⁽²⁾, a Comissão apresentou o primeiro ano de funcionamento do programa de acção para a redução dos encargos administrativos. Anunciou também a intenção de apresentar, em 2008, novas acções imediatas susceptíveis de produzir resultados significativos mediante a introdução de pequenas alterações na legislação em vigor.

Estas acções imediatas, apresentadas numa Comunicação de 10 de Março ⁽³⁾, abrangem os seguintes domínios de intervenção: agricultura, política industrial, ambiente, estatísticas e mercado interno (direitos das empresas e contabilidade).

Ao longo do ano, o grupo de peritos presidido por Edmund Stoiber e criado em 2007 para aconselhar a Comissão sobre a execução do programa de acção para a redução dos encargos administrativos prosseguiu os seus trabalhos consagrados às acções imediatas. O grupo emitiu pareceres sobre as iniciativas de redução, novas e em curso, e lançou um concurso para eleger a melhor ideia em matéria de redução dos encargos administrativos.

Além disso, em 2008, a Comissão recebeu várias centenas de sugestões de medidas destinadas a reduzir os custos administrativos, no âmbito da consulta em linha lançada em 2007, ou através de relatórios e cartas.

⁽¹⁾ Decisões 2008/235/CE e 2008/234/CE (JO L 73 de 15.3.2008).

⁽²⁾ COM(2008) 35 (JO C 202 de 8.8.2008).

⁽³⁾ COM(2008) 141 (JO C 202 de 8.8.2008).

Subsidiariedade e proporcionalidade

Em 26 de Setembro ⁽¹⁾, a Comissão apresentou o seu 15.º Relatório «Legislar melhor» 2007 sobre a aplicação dos princípios da subsidiariedade e da proporcionalidade. Este relatório faz igualmente referência a dois acontecimentos ocorridos em 2007 que têm repercussões na aplicação destes dois princípios: a criação do Comité de Avaliação do Impacto (que permitiu reforçar o exame da subsidiariedade e da proporcionalidade nas avaliações de impacto da Comissão) e o acordo relativo a um novo tratado (que conferirá um novo papel aos parlamentos nacionais em matéria de análise da aplicação destes dois princípios). O relatório conclui que cada um dos intervenientes no sistema, tanto a nível nacional como europeu, se esforçou por contribuir para o exame das propostas comunitárias. Além disso, o facto de os parlamentos nacionais e as instituições da União Europeia terem levantado problemas similares traduz um grau de consenso cada vez maior sobre o sentido dado à subsidiariedade e à proporcionalidade na prática.

Transparência

Registo dos representantes de interesses

Em 23 de Junho, a Comissão lançou o seu registo em linha dos representantes de interesses. Todos os intervenientes implicados em actividades destinadas a influenciar a elaboração das políticas e os processos de tomada de decisões das instituições europeias são convidados a inscrever-se neste registo e a divulgar certas informações, a fim de aumentar a transparência das relações entre os representantes de interesses e a Comissão. A aceitação do Código de Conduta constitui uma condição para a inscrição neste registo.

O Código de Conduta dos representantes de interesses foi adoptado pela Comissão na sequência de uma consulta pública. Foi apresentado na Comunicação da Comissão de 27 de Maio intitulada «Iniciativa europeia em matéria de Transparência — Quadro regulador das relações com os representantes de interesses (registo e código de conduta)» ⁽²⁾. Neste documento, a Comissão define as actividades de representação de interesses e expõe sete regras fundamentais que determinam a atitude a adoptar pelos representantes em causa.

⁽¹⁾ COM(2008) 586.

⁽²⁾ COM(2008) 323 (JO C 10 de 15.1.2009).

Acesso do público aos documentos

As três instituições apresentaram os seus relatórios anuais relativos a 2007 ⁽¹⁾ sobre a aplicação do regulamento relativo ao acesso do público aos documentos do Parlamento Europeu, do Conselho e da Comissão ⁽²⁾. Em 30 de Abril, a Comissão adoptou uma proposta destinada a alterar este regulamento com o intuito de reforçar a transparência, nomeadamente no que diz respeito à actividade legislativa, melhorando e clarificando simultaneamente algumas das suas disposições ⁽³⁾. Esta proposta dá seguimento à consulta pública organizada em 2007 com base num livro verde ⁽⁴⁾.

Transparência no domínio financeiro

No contexto da iniciativa europeia em matéria de transparência ⁽⁵⁾, em 2 de Outubro foi lançado um novo sítio *Web* sobre o sistema de transparência financeira. O sítio centra-se nos beneficiários de fundos cujas rubricas orçamentais são directamente geridas pela Comissão e pelas agências de execução encarregadas da gestão de certos programas da União Europeia.

Paralelamente, todos os Estados-Membros foram obrigados a criar sítios *Web* com informações sobre os pagamentos efectuados aos beneficiários de ajuda ao desenvolvimento rural [disponível a partir de 30 de Setembro para as despesas do Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER) ⁽⁶⁾ e a partir de 30 de Abril de 2009 para as despesas do Fundo Europeu Agrícola de Garantia (FEAGA)].

Referências gerais e outras ligações úteis

- Legislar melhor:
http://ec.europa.eu/governance/better_regulation/index_pt.htm
- Avaliação de impacto:
http://ec.europa.eu/governance/impact/index_en.htm
- Redução dos encargos administrativos:
http://ec.europa.eu/enterprise/admin-burdens-reduction/index_pt.htm
- Sociedade civil:
http://ec.europa.eu/civil_society/index_fr.htm
- Registo dos representantes de interesses:
<http://www.ec.europa.eu/transparency/regrin/>
- Transparência financeira:
http://ec.europa.eu/grants/search/index_fr.htm
http://ec.europa.eu/agriculture/funding/index_pt.htm
- EUR-Lex:
<http://eur-lex.europa.eu/pt/index.htm>

⁽¹⁾ COM(2008) 630.

⁽²⁾ Regulamento (CE) n.º 1049/2001 (JO L 145 de 31.5.2001).

⁽³⁾ COM(2008) 229.

⁽⁴⁾ COM(2006) 194 (JO C 151 de 29.6.2006) e COM(2007) 127 (JO C 181 de 3.8.2007).

⁽⁵⁾ COM(2006) 194 (JO C 151 de 29.6.2006).

⁽⁶⁾ Ver 1.º relatório sobre a execução financeira do FEADER [COM(2008) 589].

Secção 2

Estratégia de comunicação

Contexto

Consciente da necessidade de integrar mais o cidadão na vida política europeia e de melhorar o modo de apresentação das suas actividades no exterior, a Comissão adoptou uma nova abordagem em matéria de comunicação que consiste em «escutar melhor, explicar melhor e agir localmente». Sabendo que a comunicação sobre as questões europeias deve constituir uma responsabilidade partilhada, a Comissão propôs, em 2007, um acordo interinstitucional, assim como parcerias de gestão com os Estados-Membros que o desejarem. Além disso, no âmbito das suas representações nos Estados-Membros, criou «antenas para o multilinguismo», que apresentam as mensagens da União Europeia de forma clara, transpondo as informações para um contexto local.

A 2 de Abril, a Comissão adoptou uma comunicação sobre o futuro da estratégia do Plano D aplicada de 2005 a 2007 ⁽¹⁾. Esta iniciativa, prosseguida em 2008 e 2009, passou a apelidar-se de *Debate Europe*. Concretamente, assume as seguintes missões:

- co-financiar consultas de cidadãos sobre o futuro da Europa, geridas por organizações da sociedade civil;
- reforçar a capacidade das representações da Comissão e dos centros de informação locais para lhes permitir organizar debates sobre questões comunitárias;
- aumentar as sinergias entre os diferentes programas da Comissão destinados a promover a cidadania activa;
- fortalecer a cooperação interinstitucional no interior dos Estados-Membros e a nível comunitário, num esforço conjunto de entrada em contacto com os cidadãos.

Além disso, esta iniciativa prossegue o desenvolvimento das acções mais bem sucedidas encetadas no âmbito do Plano D, como os debates na Internet, os espaços públicos europeus criados pelas representações da Comissão e os gabinetes de informação do Parlamento Europeu ou os fóruns de cidadãos organizados pelos outros órgãos e instituições comunitários.

Em 24 de Abril, a Comissão propôs igualmente ⁽²⁾ medidas concretas a fim de fornecer aos cidadãos mais informações sobre as questões europeias nos meios de comunica-

⁽¹⁾ COM(2008) 158 (JO C 202 de 8.8.2008).

⁽²⁾ SEC(2008) 506.

ção social audiovisuais. Essas medidas incidem essencialmente no desenvolvimento de redes de operadores audiovisuais (rádio, televisão e Internet) através de contratos de serviços quinquenais de tipo «missão de serviço público». Tais redes de operadores comprometem-se a produzir e divulgar, com toda a independência editorial, programas relativos aos assuntos europeus nas diversas línguas da União Europeia. Assim, em 11 de Novembro, foi lançada a plataforma em linha da EURANET, a rede de rádios europeias ⁽¹⁾.

A Comissão concentrou, além disso, a sua comunicação em torno de oito prioridades para 2008 (em vez das 17 para 2007) a fim de aumentar a sua visibilidade e o seu impacto junto dos cidadãos.

Para 2009, foram seleccionadas, neste âmbito, quatro prioridades de comunicação inter-institucional: as eleições do Parlamento Europeu, a energia e as alterações climáticas, a comemoração do 20.º aniversário da queda do muro de Berlim e o apoio ao crescimento, ao emprego e à solidariedade.

Com o objectivo de encorajar uma convergência de pontos de vista sobre as prioridades da União Europeia em matéria de comunicação, o Conselho e o Parlamento Europeu adoptaram, respectivamente em 9 e 13 de Outubro, uma declaração comum sobre uma «Parceria para a comunicação sobre a Europa».

Por outro lado, para melhorar o diálogo com os cidadãos, lançaram-se, em 2008, as bases para uma reestruturação do sítio Europa ⁽²⁾. Esta reestruturação incide sobre uma simplificação da consulta e do conteúdo editorial, bem como sobre um reforço da interactividade. Existe também um calendário das principais actividades das instituições europeias, destinado aos jornalistas, disponível em linha no sítio atrás referido, desde Junho de 2008.

Quanto à comunicação fora da União Europeia, as delegações comunitárias centraram as suas actividades de diplomacia pública no conceito de Ano Europeu do Diálogo Intercultural, assim como nas questões de energia e de alterações climáticas.

Além do mais, registaram-se progressos importantes ao longo do ano para o desenvolvimento de uma comunicação interna mais eficaz ⁽³⁾, nomeadamente no que diz respeito à partilha de informações entre os serviços, à formação em comum (incluindo para pessoal dirigente e para «pessoal embaixador»), ao desenvolvimento dos recursos e à avaliação.

⁽¹⁾ IP/08/1680.

⁽²⁾ SEC(2007) 1742.

⁽³⁾ SEC(2007) 912.

Referências gerais e outras ligações úteis

- Direcção-Geral da Comunicação:
http://ec.europa.eu/dgs/communication/index_pt.htm
- Fontes de informação e contactos da União Europeia:
http://europa.eu/geninfo/info/index_pt.htm
- Debate Europe:
<http://europa.eu/debateeurope/>

Secção 3

Tratado de Lisboa

Contexto

Em 2007 foi celebrado o quinquagésimo aniversário dos Tratados de Roma. A Declaração de Berlim, assinada nesta ocasião pelos presidentes do Parlamento Europeu, do Conselho e da Comissão, ao reiterar os valores europeus comuns, pretendeu relançar o processo de reforma da União após a rejeição do Tratado que estabelece uma Constituição para a Europa. Fixou o objectivo de estabelecer bases comuns renovadas para a União Europeia antes das eleições para o Parlamento Europeu de 2009. A Conferência Intergovernamental de 2007 elaborou o Tratado de Lisboa, que foi assinado em 13 de Dezembro de 2007 ⁽¹⁾ e deve ser ratificado por todos os Estados-Membros antes de entrar em vigor. Paralelamente, a Carta dos Direitos Fundamentais foi assinada e proclamada em 12 de Dezembro de 2007 em Estrasburgo pelos presidentes do Parlamento Europeu, do Conselho e da Comissão.

Ratificação do Tratado de Lisboa

Ao longo do ano, o Tratado de Lisboa foi aprovado pelos parlamentos de 25 Estados-Membros (ver quadro 1).

Chamados a pronunciar-se através de referendo, em 12 de Junho, os irlandeses rejeitaram a ratificação do Tratado por 53,4 % dos votos contra 46,6 %.

Após o voto negativo da Irlanda, o Conselho Europeu de 19 e 20 de Junho confirmou a continuação do processo de ratificação nos outros Estados-Membros. Considerou que

⁽¹⁾ JO C 306 de 17.12.2007.

era necessário mais tempo para analisar a situação, tendo decidido retomar a questão em Outubro.

O Conselho Europeu, reunido em 15 e 16 de Outubro, tomou nota da análise dos resultados do referendo apresentada pelo primeiro-ministro irlandês, Brian Cowen. O Governo irlandês prosseguirá as suas consultas com vista a contribuir para a resolução desta situação difícil.

As discussões prosseguiram no Conselho Europeu de 11 e 12 de Dezembro. O Conselho Europeu definiu uma abordagem para permitir a entrada em vigor do Tratado antes do final de 2009. No que diz respeito à composição da Comissão, o Conselho Europeu recordou que os tratados em vigor prevêem a redução do número dos membros da Comissão em 2009. O Conselho Europeu decidiu que, desde que o tratado entre em vigor, será tomada uma decisão, em conformidade com os procedimentos jurídicos necessários, para que a Comissão possa continuar a incluir um nacional de cada Estado-Membro. De igual modo, desde que a Irlanda se comprometa a tentar ratificar o Tratado até ao final do mandato da actual Comissão, o Conselho Europeu concordou que fossem concedidas garantias jurídicas relativamente aos três seguintes aspectos: o domínio fiscal, a política de segurança e de defesa dos Estados-Membros, bem como as disposições da Constituição irlandesa relativas ao direito à vida, à educação e à família.

QUADRO 1**Ratificação do Tratado de Lisboa**

Estado-Membro	Procedimento de ratificação	Data de ratificação ⁽¹⁾	Observações
Bélgica	Via parlamentar	15 de Outubro	Adopção em 10 de Julho
Bulgária	Via parlamentar	28 de Abril	Adopção em 21 de Março
República Checa	Via parlamentar		Votação no Senado prevista para meados de Janeiro de 2009
Dinamarca	Via parlamentar	29 de Maio	Adopção em 24 de Abril
Alemanha	Via parlamentar		Adopção em 23 de Maio Depósito dos instrumentos de ratificação na pendência do parecer do Tribunal Constitucional
Estónia	Via parlamentar	23 de Setembro	Adopção em 11 de Junho
Irlanda	Referendo		Voto negativo em 12 de Junho
Grécia	Via parlamentar	12 de Agosto	Adopção em 11 de Junho
Espanha	Via parlamentar	8 de Outubro	Adopção em 15 de Julho
França	Via parlamentar	14 de Fevereiro	Adopção em 7 de Fevereiro
Itália	Via parlamentar	8 de Agosto	Adopção em 31 de Julho
Chipre	Via parlamentar	26 de Agosto	Adopção em 3 de Julho
Letónia	Via parlamentar	16 de Junho	Adopção em 8 de Maio
Lituânia	Via parlamentar	26 de Agosto	Adopção em 8 de Maio
Luxemburgo	Via parlamentar	21 de Julho	Adopção em 29 de Maio
Hungria	Via parlamentar	6 de Fevereiro	Adopção em 17 de Dezembro de 2007
Malta	Via parlamentar	6 de Fevereiro	Adopção em 29 de Janeiro
Países Baixos	Via parlamentar	11 de Setembro	Adopção em 8 de Julho
Áustria	Via parlamentar	13 de Maio	Adopção em 24 de Abril
Polónia	Via parlamentar		Adopção em 2 de Abril, na pendência da assinatura pelo presidente
Portugal	Via parlamentar	17 de Junho	Adopção em 23 de Abril
Roménia	Via parlamentar	11 de Março	Adopção em 4 de Fevereiro
Eslovénia	Via parlamentar	24 de Abril	Adopção em 29 de Janeiro
Eslováquia	Via parlamentar	24 de Junho	Adopção em 10 de Abril
Finlândia	Via parlamentar	30 de Setembro	Adopção em 11 de Junho
Suécia	Via parlamentar	10 de Dezembro	Adopção em 20 de Novembro
Reino Unido	Via parlamentar	16 de Julho	Adopção em 18 de Junho

(¹) Data de depósito dos instrumentos de ratificação.

Referências gerais e outras ligações úteis

- Tratado de Lisboa:
http://europa.eu/lisbon_treaty/index_pt.htm

Secção 4

Crise financeira internacional

Contexto

A crise financeira que começou em 2007 no mercado americano do crédito hipotecário de alto risco («subprime») provocou importantes perturbações e incertezas em todo o sistema financeiro mundial. Em resposta a esta situação, em Outubro de 2007, o Conselho adoptou uma série de conclusões para colmatar as principais deficiências do sistema financeiro reveladas pela crise. Os domínios a abordar prioritariamente foram reunidos no roteiro Ecofin, que se articula em torno de quatro eixos de trabalho: a melhoria da transparência, a avaliação dos produtos financeiros, o reforço das exigências prudenciais e a melhoria do funcionamento dos mercados graças à utilização de melhores práticas no que respeita à notação financeira.

Em Setembro, os acontecimentos registados na sequência da intervenção do Governo americano junto dos seus organismos de refinanciamento hipotecário e da falência do quarto banco de negócios americano (em 7 e 15 de Setembro respectivamente) desencadearam uma crise financeira internacional, que atingiu a Europa no final de Setembro.

As medidas de urgência para travar as repercussões da crise financeira nas várias economias foram imediatamente adoptadas em todo o mundo. Para além destas medidas, a União Europeia assumiu o papel de chefe de fila na realização de uma reforma efectiva e completa do sistema financeiro internacional, com base nos princípios da transparência, da solidariedade bancária, da responsabilidade, da integridade e da governação mundial.

Além disso, ao longo do ano, e antes de a crise financeira se abater plenamente sobre o continente europeu, foram apresentadas várias iniciativas e reflexões relativas à estabilidade financeira no quadro do roteiro de Outubro de 2007, que são discriminadas no capítulo II, secção 1, rubrica «Quadro macroeconómico» (1).

Resposta europeia à crise financeira

Após o eclodir da crise em Setembro, vários Estados-Membros da União tiveram de tomar medidas urgentes para evitar a derrocada dos seus sistemas bancários.

(1) Ver capítulo II, secção 1, rubrica «Quadro macroeconómico», sub-rubricas «Aspectos gerais» e «Sistemas financeiros», do presente Relatório.

Ao mesmo tempo, realizaram-se reuniões formais e informais de concertação entre os Estados-Membros da União, a fim de definir uma resposta comum ao abrandamento económico e de restabelecer a confiança nos mercados financeiros.

Além disso, desde o início da crise, a Comissão assumiu o compromisso de ajudar os Estados-Membros a agirem de forma coordenada e eficaz para resolver os problemas do sector financeiro e evitar assim uma crise sistémica. Estas medidas de emergência apresentadas pela Comissão inscrevem-se plenamente na linha de orientação estabelecida pelo Conselho «Assuntos Económicos e Financeiros» (Ecofin) desde Outubro de 2007, destinada a favorecer a transparência e a responsabilidade no sector financeiro e a apoiar o desenvolvimento do mercado interno.

Por seu turno, em várias ocasiões, o Parlamento Europeu solicitou formalmente à Comissão que elaborasse legislação no domínio dos mercados financeiros.

Neste contexto, em 13 de Setembro, realizou-se em Nice um encontro informal dos ministros europeus da economia e finanças.

Em 23 de Setembro, o Parlamento Europeu adoptou duas resoluções. A primeira apela à instauração de uma legislação que melhore o quadro de supervisão dos fundos especulativos e dos fundos de capital-investimento. A segunda solicita novas regras que assegurem uma maior transparência das políticas de investimento dos fundos especulativos e dos fundos de investimento privados.

Em 1 de Outubro, a Comissão propôs ⁽¹⁾ uma revisão das Directivas Fundos Próprios ⁽²⁾. As alterações propostas destinam-se, nomeadamente, a promover uma melhor gestão dos grandes riscos, a melhorar a qualidade do capital, a assegurar a convergência e a eficácia das práticas em matéria de supervisão, a aperfeiçoar a gestão do risco de liquidez e a corrigir as deficiências da titularização segundo o modelo «criar para distribuir» (*originate to distribute*).

Em 4 de Outubro, os membros europeus do G8 reuniram-se em Paris. Os dirigentes alemães, franceses, italianos e britânicos adoptaram um comunicado comum no qual se comprometeram a tomar todas as medidas necessárias para assegurar a solidariedade e a estabilidade do sistema financeiro.

Em 6 de Outubro, este comunicado foi seguido de uma declaração dos vinte e sete chefes de Estado e de Governo. Os dirigentes da União declararam que cada um deles tomará as medidas necessárias para assegurar a estabilidade do sistema financeiro (quer seja através de dispositivos reforçados para garantir os depósitos bancários, da injeção

(1) COM(2008) 602.

(2) Directivas 2006/48/CE e 2006/49/CE (JO L 177 de 30.6.2006).

de capital por parte dos bancos centrais ou de medidas específicas destinadas a certos bancos).

O Conselho reuniu-se seguidamente no Luxemburgo, em 7 de Outubro. Esta reunião foi precedida de uma reunião do Eurogrupo em 6 de Outubro. O Conselho assumiu uma abordagem coordenada para dar resposta à crise financeira. Na perspectiva do Conselho Europeu a realizar nos dias de 15 e 16 de Outubro, foram adoptadas conclusões que prevêem uma reacção imediata à turbulência financeira, bem como declarações nas seguintes áreas: reforço da estabilidade financeira; necessidade de reforçar a supervisão dos mercados financeiros; resposta comunitária coordenada ao abrandamento económico; níveis de remuneração dos dirigentes das empresas.

Na sequência da declaração dos chefes de Estado e de Governo de 6 de Outubro, o Conselho concluiu que a principal prioridade era restabelecer a confiança no sector financeiro e o seu bom funcionamento. Por conseguinte, incentivou a Comissão a alterar sem demora certas regras contabilísticas aplicáveis aos bancos. Os Estados-Membros concordaram em aumentar para 50 000 euros, no mínimo, as garantias dos depósitos. Por último, o Conselho registou que as regras actuais (controlo dos auxílios estatais e Pacto de Estabilidade e Crescimento) são suficientemente flexíveis para ter em conta as circunstâncias excepcionais que se vivem na Europa.

Em conformidade com os compromissos assumidos pelo Conselho de 7 de Outubro, a Comissão publicou, em 13 de Outubro, orientações ⁽¹⁾ dirigidas aos Estados-Membros sobre as medidas a favor das instituições financeiras em situação de crise. Essas orientações baseiam-se nas regras do Tratado CE que autorizam os auxílios destinados a sanar uma perturbação grave da economia de um Estado-Membro [n.º 3, alínea b), do artigo 87.º do Tratado CE]. Segundo as regras comunitárias relativas aos auxílios estatais, as medidas tomadas não podem provocar distorções desproporcionadas da concorrência nem prejudicar o mercado interno. Além disso, estas medidas devem ser limitadas no tempo e acompanhadas de contribuições adequadas do sector privado. Os Estados-Membros devem assegurar o respeito destes princípios cujo controlo, nomeadamente no que respeita às medidas de auxílio individuais incumbirá à Comissão. Em 5 de Dezembro, a Comissão adoptou ainda orientações pormenorizadas sobre as modalidades de recapitalização dos bancos pelos Estados-Membros no contexto da crise financeira ⁽²⁾, a fim de garantir que o resto da economia pudesse beneficiar de financiamentos suficientes e estabilizar os mercados financeiros, evitando ao mesmo tempo distorções excessivas da concorrência, em conformidade com as regras comunitárias aplicáveis aos auxílios estatais. Essas orientações têm em conta o facto de as restrições ao crédito passarem a afectar a economia real e de os bancos financeiramente sãos poderem necessitar de

(1) JO C 270 25.10.2008.

(2) C (2008) 8259.

capitais públicos para concederem às empresas os créditos necessários. A comunicação vem completar e precisar o documento de orientação de 13 de Outubro (¹).

A Comissão apresentou igualmente, em 15 de Outubro, uma revisão (²) das regras comunitárias relativas aos sistemas de garantia dos depósitos (³). As novas regras pretendem restabelecer a confiança no sector financeiro. Assim, o nível de garantia mínimo dos depósitos passará, no prazo de um ano, de 20 000 a 100 000 euros (até lá será de 50 000 euros). Contudo, os Estados-Membros podem fixar níveis de garantia mais elevados. Além disso, o prazo de reembolso no caso de falência bancária será reduzido de três meses para três dias.

No mesmo dia, a Comissão adoptou (⁴) alterações a certas normas contabilísticas existentes (a norma internacional de contabilidade IAS 39 e a norma internacional de relato financeiro IFRS 7), a fim de permitir a reclassificação dos instrumentos financeiros e assegurar que as instituições financeiras europeias não são prejudicadas em relação às suas congéneres internacionais (⁵). Subsequentemente, em 3 de Novembro, numa preocupação de simplificação, a Comissão adoptou a versão consolidada de todas as normas internacionais de contabilidade aplicáveis na União Europeia (⁶).

Em 9 de Outubro, o Parlamento Europeu adoptou uma resolução sobre a futura estrutura da supervisão financeira. O texto solicita formalmente à Comissão que apresente propostas para melhorar o dispositivo de regulamentação e supervisão dos serviços financeiros na Europa (seguimento do processo Lamfalussy).

Em 12 de Outubro, realizou-se em Paris a cimeira dos países da zona do euro, com o objectivo de definir um plano de acção conjunto entre os respectivos Estados e o Banco Central Europeu (BCE) para fazer face à crise financeira actual. Os representantes do Eurogrupo adoptaram uma declaração relativa a um plano de acção concertado dos países da zona euro.

A situação económica e financeira e o desejo de que a União Europeia contribua decisivamente para a resolução internacional desta crise dominaram igualmente o Conselho Europeu de 15 e 16 de Outubro que confirmou os princípios adoptados pelo Eurogrupo, em 12 de Outubro, para preservar a estabilidade financeira. As medidas em causa visam, nomeadamente, em coordenação com os bancos centrais e as autoridades de supervisão, assegurar liquidez suficiente às instituições financeiras, facilitar o seu financiamento e proporcionar-lhes recursos de capital para que continuem a financiar normalmente as

(¹) Ver capítulo II, secção 1, rubrica «Concorrência», sub-rubrica «Auxílios estatais», do presente Relatório.

(²) COM(2008) 661.

(³) Directiva 94/19/CE do Conselho (JO L 135 de 31.5.1994).

(⁴) Regulamento (CE) n.º 1004/2008 (JO L 275 de 16.10.2008).

(⁵) Ver capítulo II, secção 2, rubrica «Progressos do mercado interno», sub-rubrica «Contabilidade e auditoria», do presente Relatório.

(⁶) Regulamento (CE) n.º 1126/2008 (JO L 320 de 29.11.2008).

actividades económicas. O Conselho Europeu decidiu ainda instaurar imediatamente um mecanismo informal de alerta, de intercâmbio de informações e de avaliação (célula de crise financeira). Com o objectivo de reforçar a supervisão do sector financeiro europeu, decidiu-se igualmente realizar reuniões mensais dos supervisores nacionais.

O Conselho Europeu também aprovou a iniciativa de cooperar o mais rapidamente possível com os parceiros internacionais tendo em vista a reforma do sistema financeiro internacional e uma nova governação mundial, comprometendo a Europa a assumir a liderança na elaboração do novo sistema de governação financeira. Foi decidido realizar uma cimeira internacional antes do final de 2008 (ver mais adiante, «Cimeira internacional do G20»).

Nesta perspectiva, em 18 de Outubro, o presidente do Conselho Europeu e o presidente da Comissão reuniram-se, em Nova Iorque, com o presidente dos Estados Unidos. Perante a crise financeira, os três dirigentes chegaram a acordo para propor uma série de cimeiras internacionais. Foram definidas algumas das questões a abordar nessas cimeiras, tais como a supervisão das instituições financeiras, a acção dos fundos especulativos de risco ou o papel do Fundo Monetário Internacional (FMI).

Numa resolução de 22 de Outubro sobre o Conselho Europeu de Outubro, o Parlamento Europeu solicitou que fossem tomadas medidas para melhorar o controlo financeiro. Além disso, reiterou o seu apelo à adopção de medidas legislativas para reforçar o quadro de regulação e de supervisão e a gestão de crises na União Europeia, a saber: regulamentação e supervisão dos bancos, papel das agências de notação de crédito, titularização e respectivo controlo, fundos especulativos e outros tipos de novas estruturas, papel do endividamento, obrigações de transparência, regras de liquidação, compensação dos mercados de instrumentos derivados não cotados em bolsa e mecanismos de prevenção da crise.

De igual modo, a reunião do Conselho de 4 de Novembro incidiu principalmente na resposta à crise financeira. As discussões centraram-se, nomeadamente, na continuação dos esforços realizados nesse sentido. Os ministros das Finanças também referiram a coordenação das acções nacionais de apoio ao sector financeiro, a concessão de uma assistência aos países europeus atingidos pela crise e as mensagens comuns a veicular pela Europa no debate sobre a reforma do sistema financeiro internacional.

O Conselho aprovou um empréstimo de 6,5 mil milhões de euros à Hungria ⁽¹⁾, para lhe permitir enfrentar as fortes pressões que pesam sobre os seus mercados financeiros. A este empréstimo veio juntar-se uma assistência financeira do FMI e do Banco Mundial, para apoiar a balança de pagamentos a médio prazo.

(1) COM(2008) 716.

Além disso, em 12 de Novembro, teve lugar a primeira reunião do grupo de peritos de alto nível em matéria de supervisão financeira (grupo criado pelo presidente da Comissão), com o objectivo de apresentar à Comissão recomendações sobre o reforço do dispositivo europeu de supervisão e estudar a cooperação entre os supervisores europeus e os seus parceiros internacionais (1).

No mesmo dia, a Comissão adoptou uma proposta de regulamento sobre as agências de notação (2). A proposta tem em vista instituir um regime juridicamente vinculativo de registo e controlo externo, no quadro do qual os reguladores europeus serão encarregados controlar as políticas e os procedimentos seguidos pelas agências de notação.

Aquando da sua reunião de 2 de Dezembro, o Conselho aprovou um aumento do limite de assistência de 12 mil milhões para 25 mil milhões de euros, disponível no caso de dificuldade financeira de um Estado-Membro fora da zona euro (3). Em relação às respostas à crise financeira, o Conselho insistiu especificamente na necessidade de instaurar rapidamente regimes nacionais de apoio ao sector bancário no que respeita às garantias, mas também, designadamente, aos planos de recapitalização.

Plano de relançamento da economia europeia

Para fazer face ao abrandamento económico provocado pela crise financeira, a Comissão apresentou, em 29 de Outubro, uma Comunicação intitulada «Da crise financeira à retoma: quadro de acção europeu» (4). Nela é proposto um plano de acção que visa o apoio à actividade económica face ao abrandamento da economia europeia. Esse apoio articular-se-ia em torno de três eixos: uma nova arquitectura dos mercados financeiros a nível da União Europeia; medidas para responder aos efeitos sobre a economia real; uma resposta global à crise financeira.

Depois disso, em 26 de Novembro, a Comissão adoptou um plano de relançamento da economia europeia (5). Inserido no espírito da Estratégia de Lisboa, o plano assenta em dois pilares principais. O primeiro pilar consiste numa importante injeção de poder de compra na economia destinada a fomentar a procura e a estimular a confiança. A Comissão propõe que os Estados-Membros e a UE acordem com urgência num estímulo orçamental imediato até 200 mil milhões de euros (1,5 % do PIB), a fim de fomentar a procura, no pleno respeito do Pacto de Estabilidade e Crescimento. O segundo pilar assenta na necessidade de orientar a acção de curto prazo com vista a reforçar a competitividade da Europa a longo prazo. O plano inclui um programa abrangente que visa orientar a acção para os investimentos «inteligentes». Por investimento inteligente entende-se o

(1) IP/08/1679.

(2) COM(2008) 704.

(3) Regulamento (CE) n.º 1360/2008 (JO L 352 de 31.12.2008).

(4) COM(2008) 706.

(5) COM(2008) 800.

investimento nas qualificações adequadas para dar resposta às necessidades futuras; o investimento na eficiência energética destinada a criar emprego e poupar energia; o investimento em tecnologias limpas a fim de fomentar sectores de actividade como os sectores da construção e automóvel nos mercados de baixo carbono do futuro; e investir em infra-estruturas e interconexões com vista a promover a eficiência e a inovação.

Em 2 de Dezembro, o Conselho aprovou uma contribuição para o Conselho Europeu de Dezembro sobre o plano de relançamento da economia europeia. Em especial, o Conselho defendeu que o apoio ao relançamento fosse de cerca de 1,5 % do PIB europeu. Dado que se trata de medidas de apoio à actividade económica dos Estados-Membros, estas deverão ser coordenada e ter em conta as diferentes situações nos Estados-Membros. O Conselho Europeu de 11 e 12 de Dezembro aprovou o plano de relançamento da economia europeia.

Em conformidade com este plano, a Comissão adoptou ⁽¹⁾, em 17 de Dezembro, um quadro temporário sobre os auxílios estatais que confere aos Estados-Membros possibilidades suplementares para fazerem face aos efeitos da falta de financiamento na economia real. Além disso, a Comissão propôs, em 10 de Dezembro, a revisão do quadro financeiro plurianual (2007-2013) ⁽²⁾. Neste contexto, sugere a utilização, dentro dos limites do quadro financeiro, de uma dotação suplementar de 5 mil milhões de euros em 2009 e 2010 para as redes de energia e as infra-estruturas de banda larga.

Além disso, a Comissão adoptou, em 16 de Dezembro, um pacote de medidas destinadas a facilitar a aplicação do plano de relançamento da economia e a reforçar a Estratégia de Lisboa ⁽³⁾.

Cimeira internacional do G20

A cimeira internacional dos principais países e instituições atingidos pela crise financeira teve lugar em 15 de Novembro em Washington, a fim de discutir uma eventual reforma do sistema financeiro internacional. Foi precedida de uma reunião informal dos chefes de Estado e de Governo da União Europeia, realizada em Bruxelas no dia 7 de Novembro, e da reunião dos ministros das Finanças do G8 em São Paulo nos dias 8 e 9 de Novembro. A cimeira reuniu os chefes de Estado e de Governo do G20, o secretário-geral das Nações Unidas, o director-geral do FMI, o presidente do Banco Mundial, o presidente da Comissão e o presidente do Fórum de Estabilidade Financeira, tendo sido adoptada uma declaração sobre os mercados financeiros e a economia mundial.

⁽¹⁾ IP/08/1993. Ver capítulo II, secção 1, rubrica «Concorrência», sub-rubrica «Auxílios estatais», do presente Relatório.

⁽²⁾ COM(2008) 859.

⁽³⁾ Ver capítulo II, secção 1, rubrica «Estratégia de Lisboa: parceria para o crescimento e o emprego», do presente Relatório.

A cimeira, realizada por iniciativa da União Europeia, definiu um programa de trabalho ambicioso com vista ao relançamento concertado da economia mundial, a uma regulação mais eficaz dos mercados financeiros, a uma melhor governação mundial e à recusa do proteccionismo.

Referências gerais e outras ligações úteis

- Dossiê de imprensa sobre a crise financeira:
http://europa.eu/press_room/press_packs/crisis/index_fr.htm

Objectivo prosperidade

Secção 1

Ambiente económico e social

Contexto

A Estratégia de Lisboa renovada — que visa assegurar na Europa um futuro simultaneamente próspero, justo e ecológico — centra-se no crescimento e no emprego num contexto de mundialização e de desenvolvimento sustentável. Em 2007, as instituições constataram que esta estratégia, definida em 2005, tinha começado a dar os seus frutos. Por conseguinte, a Comissão propôs um programa para um novo ciclo de três anos.

Ao mesmo tempo, a União decidiu considerar prioritários dois dos sete desafios da estratégia de desenvolvimento sustentável: as alterações climáticas e a energia sustentável. Em 2007, o Conselho Europeu deu início a uma nova era em matéria de política energética europeia, adoptando objectivos ambiciosos e vinculativos para o horizonte de 2020, em termos de redução das emissões de gases com efeito de estufa, energias renováveis e biocombustíveis, bem como de captura e armazenagem do carbono.

Estratégia de Lisboa: parceria para o crescimento e o emprego

O Conselho Europeu de 13 e 14 de Março lançou o segundo ciclo de três anos no que respeita à Estratégia de Lisboa renovada para o crescimento e o emprego (2008-2010). Reiterou a validade das actuais linhas directrizes integradas (grandes orientações para as políticas económicas e orientações em matéria de emprego) e dos quatro domínios prioritários de acção definidos pelo Conselho Europeu da Primavera 2006 (conhecimento e inovação, ambiente das sociedades, emprego, energia e alterações climáticas). Referiu

ainda que, após 2010, importará manter, a nível da União Europeia, o compromisso a favor das reformas estruturais, do desenvolvimento sustentável e da coesão social, a fim de consolidar os progressos realizados no âmbito da Estratégia de Lisboa renovada. Assim, convidou a Comissão, o Conselho e os coordenadores nacionais de Lisboa a procederem a uma reflexão sobre o futuro desta estratégia para além de 2010.

Em 16 de Dezembro, a Comissão adoptou um pacote de medidas com vista a facilitar a aplicação do plano de relançamento da economia europeia de 26 de Novembro ⁽¹⁾ e a reforçar a Estratégia de Lisboa. Este pacote de medidas inclui um relatório sobre a aplicação e as futuras prioridades da Estratégia de Lisboa ⁽²⁾.

A Comissão reviu igualmente o Fundo Europeu de Ajustamento à Globalização a fim de maximizar o seu potencial, a fim de permitir que os desempregados encontrem um novo emprego ⁽³⁾. Além disso, a Comissão adoptou uma Comunicação intitulada «Novas Competências para Novos Empregos» ⁽⁴⁾, que apresenta uma primeira avaliação das necessidades futuras da União Europeia em matéria de competências e de emprego até 2020 ⁽⁵⁾.

Uma outra comunicação, adoptada no âmbito do pacote de 16 de Dezembro, explica de que modo os Estados-Membros podem utilizar os fundos da política de coesão para estimular a economia a curto prazo, ao mesmo tempo que gerem os desafios a longo prazo, tais como a melhoria da competitividade e a passagem para uma economia com menos emissões de carbono ⁽⁶⁾. O orçamento total da política de coesão (2007-2013) previu a afectação de 230 mil milhões de euros aos investimentos orientados para os quatro domínios prioritários da estratégia renovada de Lisboa para o crescimento e o emprego.

No contexto do pacote sobre a Estratégia de Lisboa, foi igualmente adoptada uma comunicação que enuncia as prioridades imediatas de cooperação no domínio da educação e da formação para o período 2009-2010, assim como os desafios estratégicos a longo prazo ⁽⁷⁾.

(1) COM(2008) 800. Ver capítulo I, secção 4, rubrica «Plano de relançamento da economia europeia», do presente Relatório.

(2) COM(2008) 881.

(3) COM(2008) 867.

(4) COM(2008) 868.

(5) Ver capítulo III, secção 1, rubrica «Dimensão social», sub-rubrica «Emprego», do presente Relatório.

(6) COM(2008) 876. Ver capítulo III, secção 1, rubrica «Dimensão regional e política de coesão», sub-rubrica «Política de coesão», do presente Relatório.

(7) COM(2008) 865. Ver capítulo II, secção 2, rubrica «Ensino, educação, aprendizagem», sub-rubrica «Aprendizagem ao longo da vida», do presente Relatório.

Para terminar, o pacote inclui uma comunicação sobre a dimensão externa da Estratégia de Lisboa ⁽¹⁾, com base num plano de relançamento acompanhado de propostas para aumentar a eficácia da cooperação internacional da União Europeia em matéria legislativa e assegurar um acesso equitativo e aberto aos mercados dos países terceiros. Contém igualmente um relatório de acompanhamento da análise do mercado único ⁽²⁾.

Além disso, na sua sessão de 26 e 27 de Novembro, o Comité das Regiões adoptou um parecer de prospectiva que sublinha a necessidade de uma melhor coordenação das políticas de crescimento e do emprego aos diferentes níveis de governação.

Estratégia de desenvolvimento sustentável

A estratégia de desenvolvimento sustentável revista, de Junho de 2006, pretende dar resposta aos sete desafios prioritários seguintes: alterações climáticas e energias limpas, transporte sustentável, consumo e produção sustentáveis, conservação e gestão dos recursos naturais, saúde pública, inclusão social, demografia, migração e pobreza no mundo.

Com base nesta estratégia revista, a União Europeia prosseguiu, ao longo do ano, a integração da dimensão relativa ao desenvolvimento sustentável em todas as políticas. O principal objectivo a longo prazo do desenvolvimento sustentável — associado à qualidade de vida, à equidade entre as gerações e à viabilidade da sociedade europeia a longo prazo — e o objectivo a médio prazo do crescimento e do emprego no âmbito da Estratégia de Lisboa continuaram a convergir. A nível europeu, os exemplos desta convergência abrangem: as prioridades políticas em matéria de energia e de alterações climáticas; o mercado único, que demonstra que a abertura do mercado pode melhorar a qualidade de vida se for acompanhada de medidas sociais e ambientais; a agenda social renovada destinada a promover as oportunidades e o acesso dos cidadãos europeus e a reforçar a solidariedade para com os mais desfavorecidos; o esforço de melhoria da regulamentação, que favorece uma aplicação consequente das políticas, exigindo uma avaliação sistemática das repercussões económicas, sociais e ambientais. Foi dado destaque à aplicação efectiva das políticas que produzirão resultados práticos quantificáveis.

Como previsto na estratégia revista, a Comissão publicou em 2008 um guia do cidadão sobre a estratégia, que explica a abordagem e os objectivos da União Europeia nesta matéria e apresenta exemplos concretos da forma como os cidadãos podem contribuir para o desenvolvimento sustentável.

(1) COM(2008) 874. Ver capítulo V, secção 2, rubrica «Comércio internacional», sub-rubrica «Estratégia de acesso aos mercados», do presente Relatório.

(2) SEC(2008) 3064. Ver capítulo II, secção 2, rubrica «Progressos do mercado interno», sub-rubrica «Reexame do mercado único», do presente Relatório.

Na sequência da solicitação do Conselho Europeu de Dezembro de 2007, a Comissão apresentará o próximo relatório sobre a estratégia em Junho de 2009.

Quadro macroeconómico

Aspectos gerais

O clima económico em 2008 foi marcado pelo aumento, seguido da baixa, dos preços dos produtos de base, pelas perturbações dos mercados financeiros e o abrandamento da economia.

As soluções para limitar as consequências do aumento dos preços dos géneros alimentícios nos mercados mundiais foram apresentadas numa comunicação de 20 de Maio ⁽¹⁾. Esta comunicação foi seguida, em 13 de Junho, de uma comunicação relativa ao aumento dos preços do petróleo ⁽²⁾. As duas comunicações foram apreciadas no Conselho Europeu de 19 e 20 de Junho.

Quanto às perturbações dos mercados financeiros observadas a partir do mês de Setembro, a resposta imediata da União Europeia é abordada no capítulo I, secção 4 ⁽³⁾. A rubrica «Sistemas financeiros» da presente secção (ver mais adiante) discrimina outras medidas relacionadas com os mercados financeiros.

O abrandamento económico foi confirmado pelas previsões económicas do Outono para o período 2008-2010, apresentadas pela Comissão em 3 de Novembro.

Perante esta conjuntura, a Comissão adoptou, em 29 de Outubro, uma comunicação intitulada «Da crise financeira à retoma: quadro de acção europeu» ⁽⁴⁾ e, em 26 de Novembro, um plano europeu de relançamento da economia europeia ⁽⁵⁾. Estas duas iniciativas são igualmente descritas no capítulo I, secção 4 ⁽⁶⁾.

No que respeita à actualização de 2008 das grandes orientações das políticas económicas dos Estados-Membros e da Comunidade para o período 2008-2010, o Conselho adoptou uma recomendação sobre esta questão em 14 de Maio ⁽⁷⁾.

⁽¹⁾ COM(2008) 321 (JO C 10 de 15.1.2009). Ver capítulo III, secção 2, rubrica «Agricultura e desenvolvimento rural», sub-rubrica «Preços agrícolas e medidas conexas», do presente Relatório.

⁽²⁾ COM(2008) 384 (JO C 10 de 15.1.2009). Ver capítulo II, secção 2, rubrica «Energia», sub-rubrica «Aspectos gerais» e capítulo III, secção 2, rubrica «Pescas e assuntos marítimos», sub-rubrica «Orientações da política comum das pescas», do presente Relatório.

⁽³⁾ Ver capítulo I, secção 4, rubrica «Resposta europeia à crise financeira», do presente Relatório.

⁽⁴⁾ COM(2008) 706.

⁽⁵⁾ COM(2008) 800.

⁽⁶⁾ Ver capítulo I, secção 4, rubrica «Plano de relançamento da economia europeia», do presente Relatório.

⁽⁷⁾ JO L 137 de 27.5.2008 e JO L 139 de 29.5.2008.

Sistemas financeiros

Em 27 de Fevereiro, a Comissão apresentou duas comunicações, uma relativa à adaptação dos sistemas financeiros europeus e mundiais com vista a reforçar a estabilidade financeira ⁽¹⁾ e, outra, aos fundos soberanos de investimento ⁽²⁾.

No que diz respeito à estabilidade financeira, a Comissão convidou o Conselho Europeu a confirmar os princípios que orientarão os esforços da UE para melhorar a transparência dos mercados financeiros e reforçar o controlo prudencial e a gestão dos riscos, bem como para definir as linhas gerais das acções a empreender. Esta comunicação inscreve-se no âmbito do roteiro adoptado pelo Conselho em Outubro de 2007.

A Comunicação relativa aos fundos soberanos de investimento aborda os problemas levantados por estes fundos enquanto categoria específica de investimentos transfronteiriços. Demonstra como uma abordagem comum permite assegurar um equilíbrio adequado entre a tomada em consideração das preocupações suscitadas pelos fundos soberanos e a manutenção das vantagens comuns de um clima de abertura ao investimento.

O Conselho Europeu de 13 e 14 de Março concluiu que, para assegurar uma maior estabilidade dos mercados financeiros, importa tomar medidas que melhorem a transparência e o funcionamento, e aperfeiçoar o quadro de supervisão, bem como o ambiente regulamentar aos níveis nacional, da União Europeia e mundial. Foi igualmente dada especial atenção ao futuro dos fundos soberanos.

Em conformidade com a solicitação do Conselho Europeu, o Conselho aprovou, nas conclusões de 14 de Maio, medidas e procedimentos para melhorar os dispositivos da União Europeia em matéria de supervisão e estabilidade financeiras. Também actualizou os roteiros relativos, por um lado, ao reforço dos dispositivos da União em matéria de estabilidade financeira e as medidas tomadas para fazer face à crise financeira (roteiro adoptado em Outubro de 2007) e, por outro, procedeu à reapreciação do processo Lamfalussy de regulamentação dos serviços financeiros (roteiro adoptado em Dezembro de 2007).

As medidas adoptadas em resposta à crise financeira são abordadas no capítulo I, secção 4.

Pacto de estabilidade e crescimento

As instituições comunitárias procederam ao exame anual da situação em cada um dos Estados-Membros. Assim, com base em recomendações da Comissão, o Conselho

⁽¹⁾ COM(2008) 122 (JO C 202 de 8.8.2008).

⁽²⁾ COM(2008) 115 (JO C 202 de 8.8.2008).

adoptou pareceres sucessivos sobre os programas de estabilidade e convergência actualizados dos 27 ⁽¹⁾.

Os procedimentos relativos ao défice excessivo registaram a seguinte evolução em 2008:

- a correcção da situação na Itália, em Portugal, na Eslováquia, na República Checa e na Polónia levou o Conselho a seguir as recomendações da Comissão e a revogar, em 3 de Junho ⁽²⁾ para os primeiros, e 8 Julho ⁽³⁾ para a Polónia, decisões anteriores sobre a existência de um défice excessivo nestes países;
- em 8 de Julho ⁽⁴⁾, o Conselho adoptou uma decisão relativa à existência de um défice excessivo no Reino Unido, acompanhada de uma recomendação sobre as medidas a tomar para corrigir esta situação.

Em resposta às circunstâncias excepcionais provocadas pela crise financeira, o Conselho Europeu de 15 e 16 de Outubro decidiu que as políticas orçamentais deviam continuar a inscrever-se no âmbito do Pacto de Estabilidade e Crescimento revisto, cuja aplicação deveria igualmente reflectir a situação extraordinária que se vive na União, tal como previsto nas suas regras.

Qualidade e viabilidade das finanças públicas

Em 24 de Junho, a Comissão apresentou uma comunicação sobre «As finanças públicas na UEM — 2008 papel da qualidade das finanças públicas no quadro da governação da UE» ⁽⁵⁾. Esta comunicação contém as principais mensagens do relatório sobre os desenvolvimentos orçamentais anteriores e os riscos para o futuro, bem como propostas para reforçar a eficácia da vertente preventiva do Pacto de Estabilidade e Crescimento, com especial destaque para uma melhor integração da qualidade das finanças públicas na supervisão económica.

Por seu turno, nas suas conclusões de 14 de Maio, o Conselho pronunciou-se sobre a qualidade das finanças públicas. Sublinhou a necessidade de intensificar os esforços para melhorar a avaliação e a análise da qualidade das finanças públicas e a sua incidência no crescimento. Referiu ainda que em 2009 tornaria a abordar a questão da qualidade das finanças públicas.

⁽¹⁾ JO C 49 de 22.2.2008, JO C 73 de 19.3.2008, JO C 74 de 20.3.2008, JO C 75 de 26.3.2008 e JO C 182 de 19.7.2008.

⁽²⁾ Decisão 2008/560/CE, Decisão 2008/561/CE, Decisão 2008/562/CE, Decisão 2008/563/CE (JO L 181 de 10.7.2008).

⁽³⁾ Decisão 2008/622/CE (JO L 200 de 29.7.2008).

⁽⁴⁾ Decisão 2008/713/CE (JO L 238 de 5.9.2008).

⁽⁵⁾ COM(2008) 387 (JO C 10 de 15.1.2009).

União Económica e Monetária

Do ponto de vista geral, a Comissão adoptou, em 7 de Maio, uma comunicação intitulada «EMU@10: sucessos e desafios após 10 anos de União Económica e Monetária» ⁽¹⁾ na qual analisa os desempenhos da economia da área do euro desde a introdução da moeda única em 1999. Aponta igualmente os objectivos a atingir e os desafios que se colocam à área do euro e propõe um programa político que permitirá à União Económica e Monetária (UEM) continuar na via do sucesso.

Mais especificamente, na sua comunicação de 18 de Abril intitulada «Introdução do euro em Chipre e Malta» ⁽²⁾, a Comissão abordou os principais aspectos do processo de passagem para o euro, em especial a introdução do euro fiduciário, a conversão dos sistemas administrativos e financeiros, a incidência real e a percepção da passagem para o euro sobre os preços e o parecer dos cidadãos sobre as campanhas de informação e de comunicação.

Quanto ao futuro alargamento da área do euro, no seu relatório de convergência de 7 de Maio ⁽³⁾, a Comissão concluiu que de entre os Estados-Membros em apreço só a Eslováquia preenchia as condições para a adopção do euro. Com base neste relatório e no do Banco Central Europeu, a Comissão adoptou uma proposta de decisão relativa à adopção da moeda única pela Eslováquia em 1 de Janeiro de 2009 ⁽⁴⁾. Acolhida favoravelmente no Conselho Europeu de Junho e após parecer favorável do Parlamento Europeu, esta decisão foi adoptada pelo Conselho em 8 de Julho ⁽⁵⁾. Subsequentemente, a Comissão apresentou o sétimo ⁽⁶⁾ e oitavo ⁽⁷⁾ relatórios sobre os preparativos práticos para o futuro alargamento da área do euro, tendo em vista a introdução da moeda única europeia na Eslováquia (18 de Julho e 12 de Dezembro respectivamente).

Fiscalidade

Aspectos gerais

O Conselho adoptou, em 14 de Maio, conclusões relativas às «Questões fiscais nos acordos com países terceiros» nas quais sublinha a importância de aplicar, numa base geográfica o mais ampla possível, os princípios de uma boa governação no domínio fiscal.

⁽¹⁾ COM(2008) 238.

⁽²⁾ COM(2008) 204 (JO C 202 de 8.8.2008).

⁽³⁾ COM(2008) 248.

⁽⁴⁾ COM(2008) 249.

⁽⁵⁾ Decisão 2008/608/CE (JO L 195 de 24.7.2008).

⁽⁶⁾ COM(2008) 480.

⁽⁷⁾ COM(2008) 843.

No que diz respeito à luta contra a concorrência fiscal prejudicial, o Conselho adoptou, conclusões relativas ao código de conduta das empresas em matéria de fiscalidade (3 de Junho), bem como um novo programa de trabalho do grupo responsável por este código de conduta (2 de Dezembro).

Por seu turno, em 2 de Setembro, o Parlamento Europeu adoptou uma resolução relativa a uma estratégia coordenada para melhorar a luta contra a fraude fiscal, com vista a remediar as perdas fiscais provocadas por este fenómeno, identificando os domínios em que a legislação europeia e a cooperação administrativa entre os Estados-Membros podem ser melhoradas, sem despesas inúteis para as administrações fiscais e os contribuintes.

Em 9 de Outubro, a Comissão adoptou um relatório sobre a avaliação final do programa Fiscalis 2003-2007 ⁽¹⁾. De acordo com as suas conclusões, o programa permitiu melhorar o funcionamento dos sistemas fiscais no mercado interno, aumentando a cooperação entre os países participantes e as respectivas administrações e funcionários.

Fiscalidade directa

Na sequência das conclusões do Conselho de 14 de Maio, a Comissão apresentou, em 15 de Setembro, o seu primeiro relatório ⁽²⁾ sobre o funcionamento da Directiva Poupança ⁽³⁾. Este relatório contém uma avaliação sobre os efeitos da directiva e apresenta o parecer da Comissão quanto às eventuais alterações do seu âmbito de aplicação. Com base no relatório, a Comissão adoptou, em 13 de Novembro, uma proposta de alteração da directiva em questão a fim de pôr termo à evasão fiscal ⁽⁴⁾.

Além disso, o Conselho adoptou, em 2 de Dezembro, uma resolução sobre a coordenação dos sistemas de fiscalidade directa em matéria de tributação à saída.

Fiscalidade indirecta

Em 2008, o Conselho aprovou diversas propostas legislativas relativas à fiscalidade indirecta:

- em 12 de Fevereiro, um pacote de medidas destinadas a facilitar o pagamento e o reembolso do IVA na União Europeia ⁽⁵⁾. Este pacote IVA engloba: uma directiva relativa ao local de prestação dos serviços; um mini-balcão único para os serviços de telecomunicações, de radiodifusão e de televisão, e de comércio electrónico; uma

⁽¹⁾ COM(2008) 623.

⁽²⁾ COM(2008) 552.

⁽³⁾ Directiva 2003/48/CE (JO L 157 de 26.6.2003).

⁽⁴⁾ COM(2008) 727.

⁽⁵⁾ Directivas 2008/8/CE, 2008/9/CE e Regulamento (CE) n.º 143/2008 (JO L 44 de 20.2.2008).

directiva relativa às modalidades de reembolso do IVA às empresas não estabelecidas; um regulamento relativo ao intercâmbio de informações entre Estados-Membros necessário para apoiar as novas disposições;

- na mesma data, uma directiva relativa aos impostos indirectos que incidem sobre as reuniões de capital (directiva relativa ao imposto sobre as entradas de capital) ⁽¹⁾. O seu objectivo é contribuir para a segurança jurídica mediante o reforço da clareza, da racionalidade e da simplificação da legislação neste domínio;
- em 26 de Maio, uma directiva relativa à assistência mútua em matéria de cobrança de créditos respeitantes a certas quotizações, direitos, impostos e outras medidas ⁽²⁾. Neste contexto, a Comissão adoptou, em 28 de Novembro, um regulamento que fixa as normas de execução de certas disposições desta directiva ⁽³⁾;
- em 9 de Junho, uma alteração da decisão relativa ao regime do octroi de mer nos departamentos ultramarinos franceses ⁽⁴⁾, a fim de ter em conta as novas produções no departamento francês da Guiana que não estão cobertas pela actual legislação da União Europeia;
- em 16 de Dezembro, uma directiva relativa ao regime geral dos impostos especiais de consumo ⁽⁵⁾ para reforçar a luta contra a fraude fiscal e simplificar os procedimentos aplicáveis aos movimentos dos produtos sujeitos aos impostos especiais de consumo;
- na mesma data, uma alteração da Directiva IVA ⁽⁶⁾ e do Regulamento sobre a cooperação administrativa em matéria de IVA ⁽⁷⁾, a fim de acelerar, a partir de 2010, a recolha e o intercâmbio de informações relativas às operações intracomunitárias ⁽⁸⁾.

Por seu turno, tendo em vista um combate mais eficaz à fraude do IVA, a Comissão propôs:

- uma comunicação relativa a medidas para modificar o sistema do IVA com vista a combater a fraude ⁽⁹⁾, destinadas, nomeadamente, à instauração da tributação dos fornecimentos intracomunitários e de um sistema de autoliquidação generalizado (22 de Fevereiro);
- uma nova série de medidas, assim como uma comunicação relativa a diferentes propostas legislativas acompanhada de um calendário ⁽¹⁰⁾. As medidas dizem respeito à responsabilidade conjunta e solidariedade bem como à isenção do IVA na importação (1 de Dezembro).

⁽¹⁾ Directiva 2008/7/CE (JO L 46 de 21.2.2008).

⁽²⁾ Directiva 2008/55/CE (JO L 150 de 10.6.2008).

⁽³⁾ Regulamento (CE) n.º 1179/2008 (JO L 319 de 29.11.2008).

⁽⁴⁾ Decisão 2008/439/CE (JO L 155 de 13.6.2008).

⁽⁵⁾ Directiva 2008/118/CE (JO L 9 de 14.1.2009).

⁽⁶⁾ Directiva 2006/112/CE (JO L 347 de 11.12.2006).

⁽⁷⁾ Regulamento (CE) n.º 1798/2003 (JO L 264 de 15.10.2003).

⁽⁸⁾ Directiva 2008/117/CE e Regulamento (CE) n.º 37/2009 (JO L 14 de 20.1.2009).

⁽⁹⁾ COM(2008) 109 (JO C 207 de 14.8.2008).

⁽¹⁰⁾ COM(2008) 807.

Na linha da comunicação da Comissão ⁽¹⁾ sobre determinados elementos fundamentais que contribuem para o estabelecimento da estratégia contra a fraude em matéria de IVA a nível da UE, o Conselho aprovou, em 7 de Outubro, as linhas directrizes do programa Eurofisc. Trata-se de medidas para combater a fraude ao IVA e facilitar o intercâmbio de informações entre as autoridades fiscais dos Estados-Membros sobre os operadores suspeitos de fraude.

Em relação a outros domínios, a Comissão propôs, em 7 de Julho, uma alteração da Directiva IVA no que diz respeito às taxas reduzidas do imposto sobre o valor acrescentado ⁽²⁾. Assim, o conjunto do sector da habitação, dos serviços de restauração e dos serviços prestados localmente (nomeadamente os serviços com elevada intensidade de mão-de-obra) deve fazer parte da lista dos bens e serviços que podem ser objecto de taxas reduzidas.

Em matéria de imposto especial sobre o consumo de tabaco, a Comissão adoptou, em 16 de Julho, um relatório e uma proposta de directiva para alterar a legislação comunitária em vigor ⁽³⁾. A proposta de directiva prevê um aumento progressivo, até 2014, dos níveis mínimos comunitários de tributação aplicáveis aos cigarros e ao tabaco de corte fino (cigarros de enrolar). Além disso, actualiza as definições dos diferentes tipos de produtos do tabaco e torna as regras de tributação mais transparentes. O relatório e a proposta fazem o ponto da situação do mercado do tabaco e propõem eventuais medidas para modernizar os impostos especiais sobre o consumo dos produtos do tabaco.

Concorrência

Aspectos gerais

Em 2008, a política de concorrência continuou a manter e a pôr em prática as condições que permitem o funcionamento dos mercados num contexto concorrencial, no interesse das empresas e dos consumidores europeus. As acções levadas a efeito consistiram, por um lado, em corrigir as deficiências do mercado resultantes de um comportamento anticoncorrencial dos operadores, assim como a certas estruturas de mercado, e, por outro, em contribuir para instaurar, no conjunto dos sectores económicos, um quadro global de política económica propício ao exercício de uma concorrência efectiva.

Acrescente-se que a Comissão apresentou, a 16 de Junho, uma panorâmica das principais evoluções registadas no domínio da política de concorrência em 2007 ⁽⁴⁾.

⁽¹⁾ COM(2007) 758 (JO C 55 de 28.2.2008).

⁽²⁾ COM(2008) 428.

⁽³⁾ COM(2008) 460 e COM(2008) 459.

⁽⁴⁾ COM(2008) 368.

Auxílios estatais

A 21 de Maio ⁽¹⁾ e a 17 de Novembro ⁽²⁾, a Comissão actualizou o painel de avaliação dos auxílios estatais. Na actualização da Primavera, coloca a tónica na situação dos auxílios estatais a favor da protecção do ambiente. Na actualização do Outono, sublinha a tendência para a descida ou para a estagnação do volume de auxílios estatais na maior parte dos Estados-Membros. Os auxílios concedidos ao sector bancário na sequência da crise dos *subprimes* são também apreciados.

Em domínios mais específicos, a Comissão adoptou, a 23 de Janeiro, o enquadramento comunitário dos auxílios estatais a favor do ambiente ⁽³⁾. Este enquadramento fixa novas condições para os auxílios em causa e estabelece um equilíbrio importante entre o reforço da protecção do ambiente e a redução dos falseamentos da concorrência ⁽⁴⁾. A 20 de Maio, a Comissão adoptou uma nova comunicação relativa aos auxílios estatais sob a forma de garantias ⁽⁵⁾.

A 6 de Agosto, a Comissão adoptou o «Regulamento geral de isenção por categoria» ⁽⁶⁾, que declara certas categorias de auxílios compatíveis com o mercado comum em aplicação dos artigos 87.º e 88.º do Tratado CE, permitindo aos Estados-Membros concederem aqueles auxílios sem terem de os notificar previamente à Comissão. O regulamento autoriza os auxílios às pequenas e médias empresas, à investigação, à inovação, ao desenvolvimento regional, à formação, ao emprego e ao capital de risco. Autoriza igualmente os auxílios à protecção do ambiente e as medidas a favor do empreendedorismo. Este regulamento consolida num só texto e harmoniza as disposições pré-existentes de cinco regulamentos distintos, ao mesmo tempo que alarga as categorias de auxílios estatais abrangidas pela isenção.

Em resposta às turbulências registadas nos mercados financeiros a partir do mês de Setembro, tiveram de ser adoptadas diversas medidas de emergência no domínio dos auxílios estatais ⁽⁷⁾. A política da concorrência contribuiu de modo decisivo para coordenar as reacções da União Europeia face a esta crise financeira, sem excluir a possibilidade de os Estados-Membros intervirem se necessário, em função das condições peculiares de cada um. Neste sentido, a Comissão adoptou, a 13 de Outubro, uma comunicação sobre a aplicação das regras relativas aos auxílios estatais às medidas tomadas em relação às instituições financeiras no contexto da crise financeira mundial ⁽⁸⁾. Em conformidade com as orientações definidas nesta comunicação, a Comissão aprovou, entre outros, os

⁽¹⁾ COM(2008) 304.

⁽²⁾ COM(2008) 751.

⁽³⁾ JO C 82 de 1.4.2008.

⁽⁴⁾ Ver capítulo III, secção 2, rubrica «Ambiente», sub-rubrica «Alterações climáticas», do presente Relatório.

⁽⁵⁾ IP/08/764.

⁽⁶⁾ Regulamento (CE) n.º 800/2008 (JO L 214 de 9.8.2008).

⁽⁷⁾ Ver capítulo I, secção 4, rubrica «Resposta europeia à crise financeira», do presente Relatório.

⁽⁸⁾ JO C 270 de 25.10.2008.

planos de auxílio às instituições financeiras adoptados por diversos Estados-Membros ⁽¹⁾. A 5 de Dezembro, a Comissão completou o documento de orientação de 13 de Outubro com uma comunicação incidente nas modalidades de recapitalização dos bancos pelos Estados-Membros a fim de aumentar os fluxos de crédito a favor da economia real, segundo as regras comunitárias aplicáveis aos auxílios estatais ⁽²⁾.

No âmbito do seu plano europeu para o relançamento económico ⁽³⁾, a Comissão adoptou, a 17 de Dezembro, um quadro temporário que dota os Estados-Membros de possibilidades suplementares para combaterem os efeitos que as restrições de crédito produzem na economia real ⁽⁴⁾. Esse novo quadro introduz diversas medidas temporárias que permitem aos Estados-Membros remediar as dificuldades excepcionais das empresas no acesso às fontes de financiamento. Em particular, os Estados-Membros, sem terem de notificar os casos individualmente, poderão conceder empréstimos bonificados, uma redução do prémio a pagar pelas garantias de empréstimos, capital de risco para as PME e auxílios directos num montante máximo de 500 000 euros.

No plano estatístico, a Comissão constatou que o número de notificações de auxílios estatais diminuiu em relação a 2007, totalizando 660 em 2008, e tomou igualmente 616 decisões finais. Autorizou os auxílios em cerca de 96 % dos casos, ao passo que, nos restantes 4 %, adoptou decisão negativa após ter concluído da incompatibilidade das medidas em causa com a regulamentação relativa aos auxílios estatais e com o mercado comum.

Regras de concorrência aplicáveis às empresas

Controlo das concentrações

No domínio das concentrações, a Comissão constatou que o número de notificações diminuiu em relação a 2007. Foram aprovadas mais de 98 % das operações notificadas, a maioria no prazo de um mês. Não obstante, alguns casos, em número restrito, foram objecto de inquérito aprofundado. Com efeito, a Comissão abriu inquéritos aprofundados, nomeadamente, em relação aos projectos de aquisição da Reuters pela Thomson ⁽⁵⁾ e das estações de serviço Jet da Conoco Phillips, na Escandinávia, pela Statoil Hydro ⁽⁶⁾, bem como à aquisição da GBI business pela ABF, no domínio das leveduras de panificação ⁽⁷⁾. Depreendeu-se destes inquéritos que as concentrações, tal como inicialmente

(1) Ver, nomeadamente, IP/08/1496, IP/08/1497, IP/08/1589, IP/08/1600, IP/08/1601, IP/08/1609 e IP/08/1610.

(2) C(2008) 8259.

(3) COM(2008) 800. Ver capítulo I, secção 4, rubrica «Plano de relançamento da economia europeia», do presente Relatório.

(4) IP/08/1993.

(5) IP/07/1460.

(6) IP/08/740.

(7) IP/08/591.

notificadas, teriam entravado de modo significativo a concorrência. Para dissipar as inquietações da Comissão, as partes modificaram as operações previstas. Nesta base, a Comissão autorizou as concentrações, respectivamente, a 19 de Fevereiro ⁽¹⁾, 21 de Outubro ⁽²⁾ e 23 de Setembro ⁽³⁾.

Acordos e abuso de posição dominante

No que respeita aos cartéis, a Comissão aplicou coimas num montante total de cerca de 3,2 mil milhões de euros aos protagonistas de acordos ilícitos em mercados como os das mudanças de domicílio internacionais ⁽⁴⁾, das ceras de parafina ⁽⁵⁾, da importação de bananas ⁽⁶⁾ e da produção de vidro para a indústria automóvel ⁽⁷⁾.

Em matéria de práticas restritivas da concorrência, a Comissão adoptou a 16 de Julho uma decisão que proíbe a vinte e quatro sociedades europeias de gestão colectiva de direitos de autor limitarem a sua capacidade de oferta de serviços aos autores e utilizadores comerciais fora dos seus territórios nacionais ⁽⁸⁾. A 26 de Novembro, adoptou uma decisão que tem por efeito abrir à concorrência o mercado alemão da electricidade, tornando juridicamente vinculativos os compromissos assumidos pelo produtor de electricidade *E.ON* para remediar os problemas constatados no decurso de um inquérito realizado em aplicação das regras do Tratado CE sobre o abuso de posição dominante ⁽⁹⁾.

A Comissão adoptou também duas decisões importantes para fazer respeitar as regras de concorrência. A 30 de Janeiro, aplicou uma coima de 38 milhões de euros à *E.ON Energie AG* ⁽¹⁰⁾ por ter violado selos apostos pela Comissão nas instalações desta sociedade aquando de uma inspecção e, a 27 de Fevereiro, uma sanção pecuniária compulsória de 899 milhões de euros à *Microsoft* ⁽¹¹⁾ por não ter cumprido nos prazos estabelecidos as obrigações que lhe incumbiam por força da decisão da Comissão de Março de 2004 ⁽¹²⁾.

Por último, a Comissão lançou um inquérito sectorial sobre a concorrência na indústria farmacêutica, suscitado por indicações de a concorrência poder não estar a desempenhar plenamente o seu papel nos mercados farmacêuticos europeus: aparecem no

⁽¹⁾ IP/08/260.

⁽²⁾ IP/08/1556.

⁽³⁾ IP/08/1392.

⁽⁴⁾ IP/08/415.

⁽⁵⁾ IP/08/1434.

⁽⁶⁾ IP/08/1509.

⁽⁷⁾ IP/08/1685.

⁽⁸⁾ IP/08/1165.

⁽⁹⁾ IP/08/1774.

⁽¹⁰⁾ IP/08/108.

⁽¹¹⁾ IP/08/318.

⁽¹²⁾ IP/04/382.

mercado menos produtos farmacêuticos novos e a chegada dos produtos farmacêuticos genéricos parece por vezes atrasar-se (1).

Afirmação de uma política pró-activa

O Parlamento Europeu adoptou, a 19 de Fevereiro, uma declaração sobre a necessidade de investigar os abusos de poder dos grandes supermercados estabelecidos na União Europeia e de corrigir a situação. Convidou a Comissão a investigar as consequências que a concentração do sector europeu da grande distribuição tem para as pequenas empresas, os fornecedores, os trabalhadores e os consumidores e, em particular, a avaliar qualquer abuso, associado ao poder de compra, que pudesse resultar daquela concentração.

A 2 de Abril, a Comissão adoptou um livro branco sobre as acções de indemnização por incumprimento das regras comunitárias no domínio *antitrust* (2), o qual propõe opções de política geral e medidas específicas que, a todas as vítimas de infracções ao direito comunitário da concorrência, deverão garantir, mais do que acontece actualmente, acesso a mecanismos de reparação eficazes para serem plenamente indemnizadas pelos danos que sofreram.

A 30 de Junho (3), a Comissão adoptou um regulamento que instaura os procedimentos de transacção nos processos de cartéis (4) e uma comunicação relativa a esses procedimentos (5). Os procedimentos permitirão à Comissão regular de modo simplificado certos processos de cartéis.

Por outro lado, a Comissão adoptou, a 1 de Julho, orientações relativas à aplicação do artigo 81.º do Tratado CE aos serviços de transporte marítimo (disposições relativas às práticas concertadas que restringem a concorrência) (6).

A 28 de Outubro, a Comissão lançou uma consulta sobre o funcionamento do regulamento relativo às concentrações (7). O objectivo é avaliar o modo como as regras relativas aos limiares de competência e aos mecanismos de remessa funcionaram na prática ao longo dos quatro anos de aplicação do regulamento.

A Comissão publicou igualmente, a 5 de Dezembro, orientações sobre as prioridades que seleccionou para a aplicação das regras em matéria de abuso de posição dominante (artigo 82.º do Tratado CE) aos comportamentos de exclusão abusivos. A Comissão atribuirá

(1) IP/08/49.

(2) COM(2008) 165 (JO C 202 de 8.8.2008).

(3) IP/08/1056.

(4) Regulamento (CE) n.º 622/2008 (JO L 171 de 1.7.2008).

(5) JO C 167 de 2.7.2008.

(6) SEC(2008) 2151.

(7) Regulamento (CE) n.º 139/2004/CE (JO L 24 de 29.1.2004).

elevada prioridade aos casos nos quais os comportamentos de exclusão por parte de empresas em posição dominante possam ter efeitos negativos para os consumidores ⁽¹⁾.

Referências gerais e outras ligações úteis

- Estratégia de Lisboa:
http://ec.europa.eu/growthandjobs/index_fr.htm
- Desenvolvimento sustentável:
<http://ec.europa.eu/environment/eussd/>
- Programas de estabilidade e convergência, défices excessivos:
http://ec.europa.eu/economy_finance/sg_pact_fiscal_policy/index_pt.htm?cs_mid=570
- Banco Central Europeu:
<http://www.ecb.eu/home/html/index.en.html>
- Fiscalidade:
http://ec.europa.eu/taxation_customs/taxation/gen_info/tax_policy/index_fr.htm
- Concorrência, acordos restritivos proibidos, auxílios estatais:
http://ec.europa.eu/comm/competition/index_pt.html
- Rede internacional da concorrência:
<http://www.internationalcompetitionnetwork.org/>

⁽¹⁾ COM(2008) 832.

Secção 2

Alavancas da prosperidade

Contexto

O reexame do mercado único, lançado em 2006, foi concluído em 2007, iniciando um novo ciclo desse pilar da construção europeia. A nova abordagem comunitária anuncia uma modernização da política conduzida pela União e que se destina a tirar o máximo partido da globalização, a dar poder aos consumidores, a abrir-se às pequenas empresas, a estimular a inovação e a manter padrões elevados nos domínios social e ambiental.

Progressos do mercado interno

Reexame do mercado único

Em 16 de Dezembro, a Comissão adoptou um relatório intitulado «Reexame do mercado único: um ano depois» ⁽¹⁾, de acordo com o qual a política do mercado único cumpriu, em 2008, uma função essencial na resposta da Comissão à crise financeira e à recessão económica. O relatório explana uma série de medidas já adoptadas, ou em vias de adopção, que permitirão criar condições favoráveis ao relançamento da economia europeia.

Livre circulação de capitais e sistemas de pagamento

O espaço único de pagamentos em euros (SEPA) foi lançado em 28 de Janeiro, com o objectivo de criar um mercado de serviços de pagamento em euros, integrado, sujeito a uma concorrência efectiva e onde não exista qualquer diferença entre os pagamentos em euros nacionais e transfronteiras, no interior da União. Nas suas conclusões de 22 de Janeiro, o Conselho apoiou os objectivos do SEPA.

A Comissão adoptou por outro lado, em 11 de Fevereiro, um relatório ⁽²⁾ sobre a aplicação do regulamento relativo aos pagamentos transfronteiras em euros ⁽³⁾, onde conclui que o regulamento deverá sofrer algumas alterações, de modo a garantir que as realidades

⁽¹⁾ SEC(2008) 3064. Ver o capítulo II, secção 1, rubrica «Estratégia de Lisboa: parceria para o crescimento e o emprego», do presente Relatório.

⁽²⁾ COM(2008) 64 (JO C 207 de 14.8.2008).

⁽³⁾ Regulamento (CE) n.º 2560/2001 (JO L 344 de 28.12.2001).

do mercado (criação do SEPA) sejam mais adequadamente tomadas em consideração e a harmonizar o regulamento com a directiva relativa aos serviços de pagamento no mercado interno (1).

Com base nesse relatório, a Comissão propôs, em 9 de Outubro, a alteração das disposições do regulamento acima citado (2), visando alargar o princípio da igualdade dos custos aos pagamentos efectuados por débito automático. A proposta inclui também disposições que deverão reforçar a protecção dos interesses e dos direitos dos consumidores em caso de litígios respeitantes a pagamentos transfronteiras e aliviar as exigências em matéria de declaração de dados estatísticos.

A fim de favorecer o surgimento de um verdadeiro mercado único dos serviços de moeda electrónica na União Europeia, a Comissão adoptou, em 13 de Outubro, uma proposta de directiva (3) que altera as directivas relativas à moeda electrónica (4) e aos serviços de pagamento (5). A proposta tem por objectivo permitir a criação de novos serviços de moeda electrónica inovadores e seguros, permitir o acesso de novos agentes ao mercado e incentivar uma concorrência real e efectiva entre todos os agentes do mercado.

Livre circulação das mercadorias

Em 9 de Julho, o Parlamento Europeu e o Conselho adoptaram um pacote legislativo (6) que visa, por um lado, facilitar a livre circulação de mercadorias no mercado interno, eliminando os obstáculos que ainda se mantêm em relação às trocas e, por outro lado, reforçar a competitividade e a segurança dos consumidores. O pacote inclui um regulamento que define os procedimentos de aplicação de certas regras técnicas nacionais aos produtos legalmente comercializados noutro Estado-Membro, um regulamento que fixa as disposições relativas à acreditação e à vigilância dos mercados no que respeita à comercialização dos produtos e uma decisão que define um quadro comum para a comercialização dos produtos.

Numa nota mais específica, o Parlamento Europeu e o Conselho alteraram (7), em 21 de Maio, a directiva relativa ao controlo da aquisição e da detenção de armas (8). A nova directiva prevê, nomeadamente a marcação obrigatória, na produção, das chamadas armas de fogo civis, bem como a conservação de dados sobre a circulação das armas durante um período mínimo de 20 anos. Outras disposições (relacionadas com a desactivação das armas ou ainda com o problema das réplicas de armas de fogo) enquadram-se nas

(1) Directiva 2007/64/CE (JO L 319 de 5.12.2007).

(2) COM(2008) 640.

(3) COM(2008) 627.

(4) Directiva 2000/46/CE (JO L 275 de 27.10.2000).

(5) Directiva 2007/64/CE (JO L 319 de 5.12.2007).

(6) Regulamentos (CE) n.º 764/2008 e (CE) n.º 765/2008 e Decisão 768/2008/CE (JO L 218 de 13.8.2008).

(7) Directiva 2008/51/CE (JO L 179 de 8.7.2008).

(8) Directiva 91/477/CEE (JO L 256 de 13.9.1991).

mesmas preocupações de segurança, que devem ser resolvidas antes da circulação deste tipo de produtos no mercado interno.

Livre prestação de serviços e liberdade de estabelecimento

Serviços de interesse geral

Os serviços de interesse económico geral foram objecto de um parecer de iniciativa do Comité Económico e Social Europeu, adoptado em 14 de Fevereiro, intitulado «Avaliação independente dos serviços de interesse geral» ⁽¹⁾. Na opinião do comité, essa avaliação deve ser utilizada para aumentar a eficácia e eficiência dos serviços de interesse económico geral e a sua adaptação à evolução das necessidades dos cidadãos e das empresas, bem como para fornecer às autoridades públicas elementos que lhes permitam fazer as escolhas mais pertinentes. Por outro lado, o comité adoptou, em 10 de Julho, um parecer exploratório em que considera urgente o reconhecimento da importância do sector dos serviços para o desenvolvimento económico e social.

Serviços de acesso condicional

A Comissão adoptou, em 30 de Setembro, o segundo relatório ⁽²⁾ de aplicação da directiva relativa à protecção jurídica dos serviços que se baseiem ou consistam num acesso condicional ⁽³⁾, o qual constata que a aplicação da directiva a nível nacional pode ser melhorada. O relatório lembra a utilidade da directiva na luta contra a pirataria dos serviços tradicionais de televisão por assinatura, bem como de todos os novos tipos de serviços que utilizam um acesso condicional, como o vídeo por assinatura, a Internet ou os serviços móveis de televisão [sendo que a promoção destes últimos foi objecto de orientações ⁽⁴⁾ publicadas pela Comissão em 10 de Dezembro]. O relatório lamenta o fraco desenvolvimento da oferta transfronteiras, apesar do número de cidadãos europeus que beneficiam da liberdade de circulação em toda a Europa e que gostariam de ter acesso aos serviços do seu país de origem. Por último, a Comissão propôs que a União Europeia ratificasse a Convenção Europeia sobre a protecção jurídica dos serviços de acesso condicional, do Conselho da Europa. No mesmo dia, criou um grupo de peritos dos Estados-Membros no domínio do acesso condicional.

⁽¹⁾ JO C 162 de 25.6.2008.

⁽²⁾ COM(2008) 593.

⁽³⁾ Directiva 98/84/CE (JO L 320 de 28.11.1998).

⁽⁴⁾ COM(2008) 845.

Serviços financeiros

Neste domínio, a Comissão adoptou, em 23 de Abril, uma proposta de directiva ⁽¹⁾ que visa adaptar os dois principais instrumentos comunitários relacionados com o carácter definitivo da liquidação e com os contratos de garantia financeira ⁽²⁾ à evolução dos mercados financeiros e da regulamentação.

Em 16 de Julho, propôs uma revisão do quadro comunitário que regulamenta os fundos de investimento ⁽³⁾. As alterações propostas para a directiva relativa aos organismos de investimento colectivo em valores mobiliários harmonizados à escala europeia (Directiva OICVM) deverão eliminar os obstáculos administrativos à comercialização transfronteiras dos fundos.

Em 17 de Julho, foi oficialmente lançado pelo Banco Central Europeu ⁽⁴⁾ o projecto TARGET2 — Valores Mobiliários (T2S). O TARGET2 — Valores Mobiliários constitui uma plataforma que permite centralizar a emissão de títulos denominados em euros (o sistema será também aberto a outras divisas) pelas instituições participantes. A plataforma deverá assumir a forma de um serviço proposto aos depositários centrais e será gerida pelo BCE e pelos bancos centrais dos países que adoptaram a moeda única. A Comissão é, formalmente, membro do grupo que coordena a execução desse projecto.

Entre as acções lançadas em resposta à crise financeira, a Comissão propôs ainda uma revisão das Directivas Fundos Próprios ⁽⁵⁾, a revisão das regras comunitárias relativas aos sistemas de garantia dos depósitos ⁽⁶⁾ e uma proposta de regulamento relativo às agências de notação de crédito ⁽⁷⁾. Essas iniciativas são tratadas de forma mais pormenorizada no capítulo I, secção 4, do presente Relatório ⁽⁸⁾.

O Conselho adoptou ainda, em 3 de Junho e 3 de Dezembro, as suas conclusões em relação à compensação e à liquidação.

Serviços postais

Em 20 de Fevereiro, o Parlamento Europeu e o Conselho adoptaram uma directiva ⁽⁹⁾ que altera a Directiva Postal ⁽¹⁰⁾ no que respeita à realização do mercado interno dos serviços postais da Comunidade. A data limite para a abertura total do mercado está fixada em

⁽¹⁾ COM(2008) 213 (JO C 202 de 8.8.2008).

⁽²⁾ Directivas 26/98/CE (JO L 166 de 16.11.2002) e 2002/47/CE (JO L 168 de 27.6.2002).

⁽³⁾ COM(2008) 458.

⁽⁴⁾ IP/08/1193.

⁽⁵⁾ COM(2008) 602.

⁽⁶⁾ COM(2008) 661.

⁽⁷⁾ COM(2008) 704.

⁽⁸⁾ Ver o capítulo I, secção 4, rubrica «Resposta europeia à crise financeira», do presente Relatório.

⁽⁹⁾ Directiva 2008/6/CE (JO L 52 de 27.2.2008).

⁽¹⁰⁾ Directiva 97/67/CE (JO L 15 de 21.1.1998).

31 de Dezembro de 2010, com a possibilidade, facultada a certos Estados-Membros, de adiar essa abertura por um período de dois anos, no máximo. A adopção marca a entrada em vigor da directiva e lança a contagem decrescente para a supressão dos monopólios legais de serviços postais. A directiva resulta de um consenso político alargado em relação ao caminho a seguir em termos do quadro regulamentar dos serviços postais europeus.

A Comissão adoptou ainda, em 22 de Dezembro, um relatório sobre a aplicação da Directiva Postal ⁽¹⁾.

Direito das sociedades e governação das empresas

No quadro do seu programa para a redução dos custos administrativos em 2008, a Comissão adoptou, respectivamente em 17 de Abril e em 24 de Setembro, propostas de directivas ⁽²⁾ que visam alterar determinadas obrigações em matéria de direito das sociedades. As propostas apresentadas têm o objectivo de simplificar, por um lado, as obrigações de publicação ⁽³⁾ e de tradução ⁽⁴⁾ de certas formas de sociedade e, por outro, as exigências em matéria de notificação e publicação dos projectos de fusão ⁽⁵⁾ ou de cisão ⁽⁶⁾ nacionais das sociedades anónimas da União Europeia.

A fim de dar seguimento à sua visão de modernização da política do mercado único ⁽⁷⁾, a Comissão adoptou, em 25 de Junho, uma iniciativa que cria uma nova forma jurídica europeia destinada a reforçar a competitividade das pequenas e médias empresas (PME), facilitando o respectivo estabelecimento e funcionamento no mercado único. A Comissão apresentou também uma proposta de regulamento relativo ao estatuto da sociedade privada europeia (*Societas Privata Europaea* — SPE) ⁽⁸⁾. O novo estatuto permitirá às PME criar de uma sociedade com uma única forma, que funcionará independentemente de exercerem uma actividade transfronteiras ou de apenas desenvolverem actividades no seu Estado-Membro de origem.

A Comissão adoptou ainda, em 30 de Setembro, uma comunicação ⁽⁹⁾ relativa ao reexame da aplicação da directiva ⁽¹⁰⁾ que completa o estatuto da sociedade europeia no que respeita ao envolvimento dos trabalhadores ⁽¹¹⁾.

⁽¹⁾ COM(2008) 884 e SEC(2008) 3076.

⁽²⁾ COM(2008) 194 e COM(2008) 576.

⁽³⁾ Directiva 68/151/CEE (JO L 65 de 14.3.1968).

⁽⁴⁾ Directiva 89/666/CEE (JO L 395 de 30.12.1989).

⁽⁵⁾ Directiva 78/855/CEE (JO L 295 de 20.10.1978).

⁽⁶⁾ Directiva 82/891/CEE (JO L 378 de 31.12.1982).

⁽⁷⁾ COM(2007) 724 (JO C 55 de 28.2.2008).

⁽⁸⁾ COM(2008) 396.

⁽⁹⁾ COM(2008) 591.

⁽¹⁰⁾ Directiva 2001/86/CE (JO L 294 de 10.11.2001).

⁽¹¹⁾ Regulamento (CE) n.º 2157/2001 (JO L 294 de 10.11.2001).

Contabilidade e auditoria

No domínio da contabilidade, a Comissão adoptou, em 17 de Abril, uma proposta de directiva ⁽¹⁾ que visa modificar certas obrigações de publicação das contas anuais para as empresas de média dimensão ⁽²⁾, bem como a obrigação de elaborar contas consolidadas ⁽³⁾.

A Comissão apresentou, em 24 de Abril, um relatório ⁽⁴⁾ sobre o funcionamento do regulamento relativo à aplicação das normas internacionais de contabilidade (IAS) ⁽⁵⁾. Em resposta a um pedido do Parlamento Europeu, a Comissão preparou ainda estudos de impacto em relação a um certo número de normas e de interpretações emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

Por outro lado, no seguimento da crise financeira internacional, a Comissão propôs, em 15 de Outubro, uma adaptação das normas de contabilidade em vigor. Em 3 de Novembro, adoptou o texto consolidado de todas as normas internacionais de contabilidade aplicáveis na União Europeia ⁽⁶⁾.

No que respeita à auditoria, a Comissão adoptou, em 6 de Maio, uma recomendação ⁽⁷⁾ relativa ao controlo de qualidade externo dos revisores oficiais e sociedades de revisores oficiais que procedem à revisão das contas de entidades de interesse público, a qual fornece aos países da União indicações sobre a criação de sistemas de inspecção independentes e eficazes, com base na directiva relativa às revisões legais de contas.

A Comissão adoptou ainda, em 5 de Junho, uma recomendação ⁽⁸⁾ relativa à limitação da responsabilidade civil dos revisores oficiais de contas, que tem essencialmente por objectivo encorajar o desenvolvimento de outros gabinetes de auditoria, de modo a tornar esse mercado mais concorrencial, no seguimento da multiplicação de pedidos de indemnização e da insuficiência da cobertura de riscos neste sector.

No que respeita às formalidades administrativas para as sociedades de auditoria de países terceiros, a Comissão adoptou, em 4 de Agosto, uma decisão ⁽⁹⁾ que concede um período de transição para as formalidades de registo em relação às sociedades de auditoria de trinta países exteriores à União Europeia.

⁽¹⁾ COM(2008) 195.

⁽²⁾ Directiva 78/660/CEE (JO L 222 de 14.8.1978).

⁽³⁾ Directiva 83/349/CEE (JO L 193 de 18.7.1983).

⁽⁴⁾ COM(2008) 215 (JO C 202 de 8.8.2008).

⁽⁵⁾ Regulamento (CE) n.º 1606/2002 (JO L 243 de 11.9.2002).

⁽⁶⁾ Ver o capítulo I, secção 4, rubrica «Resposta europeia à crise financeira», do presente Relatório.

⁽⁷⁾ Recomendação 2008/362/CE (JO L 120 de 7.5.2008).

⁽⁸⁾ Recomendação 2008/473/CE (JO L 162 de 21.6.2008).

⁽⁹⁾ Decisão 2008/627/CE (JO L 202 de 31.7.2008).

Em 12 de Dezembro, a Comissão adoptou medidas que visam considerar os princípios contabilísticos geralmente aceites (GAAP) de certos países terceiros equivalentes às normas de contabilidade da União Europeia, a partir de 1 de Janeiro de 2009 ⁽¹⁾.

Propriedade intelectual e industrial

No domínio dos direitos de autor, a Comissão adoptou conjuntamente ⁽²⁾, em 16 de Julho, uma proposta que visa modificar a directiva relativa ao prazo de protecção do direito de autor e de certos direitos conexos ⁽³⁾, bem como um livro verde intitulado «O Direito de Autor na Economia do Conhecimento».

A proposta de directiva visa melhorar a situação social dos artistas intérpretes ou executantes e, nomeadamente, dos músicos de estúdio. O livro verde, por seu lado, trata os modos de divulgação ao público dos materiais de investigação, científicos e educativos e ainda a realidade da livre circulação de conhecimentos no mercado interno, constituindo um ponto de partida para um debate estruturado sobre o futuro da política de direitos de autor a longo prazo.

A Comissão adoptou ainda, em 16 de Julho, a comunicação intitulada «Uma estratégia europeia para os direitos de propriedade industrial» ⁽⁴⁾ que lembra a necessidade de criação de uma patente comunitária e de um sistema jurisdicional para os litígios nessa matéria, anunciando medidas de melhoria do acesso das PME aos direitos de propriedade industrial. Uma vertente importante são as medidas destinadas a combater eficazmente as violações dos direitos de propriedade intelectual. A comunicação foi acolhida favoravelmente pelo Conselho, que adoptou, em 25 de Setembro, uma resolução ⁽⁵⁾ sobre um plano europeu global de combate à contrafacção e à pirataria.

Contratos públicos

Em 5 de Fevereiro, a Comissão adoptou uma comunicação interpretativa relativa à aplicação do direito comunitário no domínio dos contratos públicos e das concessões a parcerias público-privadas institucionalizadas (PPPI) ⁽⁶⁾, entidades de capital misto geralmente criadas para a prestação de serviços públicos, nomeadamente a nível local.

A comunicação explicita as regras comunitárias aplicáveis para efeitos de selecção dos parceiros privados das PPPI. Em função do tipo de missões atribuídas à PPI (contrato público ou concessão), a selecção do parceiro privado deverá obedecer às directivas

⁽¹⁾ Regulamento (CE) n.º 1289/2008 e Decisão 2008/961/CE (JO L 340 de 19.12.2008).

⁽²⁾ COM(2008) 464 e COM(2008) 466.

⁽³⁾ Directiva 2006/116/CE (JO L 372 de 27.12.2006).

⁽⁴⁾ COM(2008) 465.

⁽⁵⁾ JO C 253 de 4.10.2008.

⁽⁶⁾ C(2007) 6661.

relativas aos contratos públicos ou aos princípios gerais aplicáveis do Tratado CE. A comunicação salienta que as PPPI devem, em princípio, manter o seu domínio de actividade inicial. Contudo, reconhece que, atendendo a que as PPPI são habitualmente criadas para a prestação de um serviço durante um período bastante longo, devem ser criadas condições para se adaptarem a certas mudanças verificadas no ambiente económico, jurídico ou técnico. A comunicação explicita as circunstâncias em que esses desenvolvimentos podem ser tomados em consideração.

Em 25 de Junho, no contexto da adopção da iniciativa para as pequenas empresas europeias (*Small Business Act*, ver abaixo), adoptou um «Código de boas práticas para facilitar o acesso das PME aos contratos públicos» ⁽¹⁾. O código apresenta orientações sobre a forma de aplicar o quadro jurídico comunitário em reforço da participação das PME nos procedimentos de atribuição desses contratos e evidencia as regulamentações e práticas nacionais que facilitam o acesso das PME dos contratos.

Por outro lado, em 15 de Setembro, entrou em vigor o novo Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV) ⁽²⁾. O CPV foi modernizado de modo a tomar em consideração as mais recentes evoluções das tecnologias e serviços. Foi dada ênfase a uma estrutura racionalizada que sirva os compradores, fazendo evoluir a orientação do CPV dos materiais para os produtos.

Em 9 de Dezembro, a Comissão adoptou uma decisão ⁽³⁾ que actualiza as listas indicativas de poderes públicos e entidades adjudicantes abrangidos pelas Directivas Contratos Públicos ⁽⁴⁾. Esta decisão permitirá às empresas e aos poderes públicos disporem de uma visão mais concreta da cobertura das referidas directivas.

Em 2008, a Comissão adoptou cinco decisões ⁽⁵⁾ relacionadas com os pedidos de isenção ao abrigo do artigo 30.º da directiva ⁽⁶⁾ relativa à coordenação dos processos de adjudicação de contratos nos sectores da água, da energia, dos transportes e dos serviços postais. Esta disposição prevê que a directiva não abrange os contratos (ou a organização de concursos) destinados a permitir a prestação de uma das actividades se, no Estado-Membro em que a actividade se realiza, esta última estiver «directamente exposta à concorrência em mercados de acesso não limitado».

⁽¹⁾ SEC(2008) 2193.

⁽²⁾ Regulamento (CE) n.º 213/2008 (JO L 74 de 15.3.2008).

⁽³⁾ Decisão 2008/963/CE (JO L 349 de 24.12.2008).

⁽⁴⁾ Directivas 2004/17/CE e 2004/18/CE (JO L 134 de 30.4.2004).

⁽⁵⁾ Decisões 2008/383/CE (JO L 132 du 22.5.2008), 2008/585/CE (JO L 188 du 16.7.2008) e 2008/741/CE (JO L 251 du 19.9.2008). As decisões dizem respeito aos serviços de correio rápido e expresso em Itália, à produção de electricidade na Áustria e à produção e venda por grosso de electricidade na Polónia. Duas decisões adoptadas em Dezembro dizem respeito a certos serviços do sector postal na Suécia e à produção de electricidade na República Checa.

⁽⁶⁾ Directiva 2004/17/CE (JO L 134 de 30.4.2004).

A Comissão adoptou ainda, em 2 de Julho, uma comunicação sobre os contratos públicos ecológicos ⁽¹⁾.

Por último, os trabalhos relacionados com a proposta de directiva ⁽²⁾ relativa à adjudicação de contratos públicos nos domínios da defesa e da segurança continuaram a evoluir ao nível das diversas instituições. Em 16 de Dezembro, os dois legisladores chegaram a um compromisso que abre a perspectiva da adopção da proposta em primeira leitura no início de 2009.

Informações sobre o mercado interno

Em 8 de Maio, a Comissão adoptou o plano de acção SMAS ⁽³⁾ (serviços de assistência ao mercado interno) que visa tornar mais compreensível e eficaz o conjunto de serviços de assistência e de informação oferecidos aos cidadãos e empresas no âmbito do mercado interno (por exemplo: SOLVIT, *Citizens Signpost Service*, *Your Europe*, *Enterprise Europe Network*, *Europe Direct*, *European Consumer Centres* e *Eures*).

Política dos consumidores

No quadro da estratégia relativa à política dos consumidores, a Comissão apresentou diversas propostas em 2008.

Assim, em 29 de Janeiro, adoptou uma comunicação intitulada «Acompanhamento dos resultados para os consumidores no mercado único: o painel de avaliação dos mercados de consumo» ⁽⁴⁾. Um painel anual de avaliação dos mercados de consumo, destinado a acompanhar o desempenho do mercado interno na óptica dos seus resultados económicos e sociais para os consumidores, fornecerá um conjunto de dados que permitirão determinar que partes do mercado interno funcionam mal para os mesmos e exigem uma análise mais aprofundada.

Em 8 de Outubro, a Comissão adoptou uma proposta de directiva ⁽⁵⁾ relativa aos direitos dos consumidores. Simplificando e reunindo quatro directivas existentes ⁽⁶⁾, relacionadas com os direitos dos consumidores, a directiva visa facilitar as compras pela Internet. Tem por objectivo aumentar a confiança dos consumidores e, em simultâneo, aliviar as formalidades administrativas que confinam as empresas às respectivas fronteiras nacionais, privando os consumidores de uma escolha mais vasta e de ofertas concorrenciais.

⁽¹⁾ Ver o capítulo III, secção 2, rubrica «Ambiente», rubrica «Instrumentos ambientais», do presente Relatório.

⁽²⁾ COM(2007) 766 (JO C 106 de 26.4.2008).

⁽³⁾ SEC(2008) 1882.

⁽⁴⁾ COM(2008) 31 (JO C 207 de 14.8.2008).

⁽⁵⁾ COM(2008) 614.

⁽⁶⁾ Directivas 93/13/CEE (JO L 95 de 21.4.1993), 1999/44/CE (JO L 171 de 7.7.1999), 97/7/CE (JO L 144 de 4.6.1997) e 85/577/CEE (JO L 372 de 31.12.1985).

A Comissão adoptou ainda, em 27 de Novembro, um livro verde sobre a tutela colectiva dos consumidores, que visa facilitar a reparação de eventuais prejuízos sofridos em situações onde um grande número de consumidores é lesado por um mesmo profissional que comete infracções ⁽¹⁾. O livro verde recenseia os obstáculos com que se confrontam os consumidores que procuram obter reparação e apresenta diversas soluções para tentar colmatar as lacunas constatadas. Por outro lado, o Comité Económico e Social Europeu adoptou, em 14 de Fevereiro, um parecer de iniciativa ⁽²⁾ com o qual visa promover uma reflexão aprofundada sobre o papel e o regime jurídico das acções colectivas, em particular no domínio do direito dos consumidores a nível europeu, tendo em vista a apresentação de iniciativas permanentes.

No que respeita aos direitos dos passageiros no transporte de autocarro, a Comissão apresentou, em 4 de Dezembro, uma proposta de regulamento ⁽³⁾ que trata nomeadamente a informação mínima a prestar aos passageiros, a assistência e indemnização em caso de interrupção da viagem, as medidas em caso de atraso e ainda as medidas de assistência especial às pessoas com mobilidade reduzida.

No domínio do crédito ao consumo, o Parlamento Europeu e o Conselho adoptaram, em 23 de Abril, uma directiva ⁽⁴⁾ que visa promover o estabelecimento e o funcionamento do mercado interno e garantir aos consumidores um nível elevado de protecção em toda a Comunidade. A directiva irá abranger os empréstimos pessoais entre 200 e 75 000 euros, não sendo aplicável aos contratos hipotecários.

Inovação e política empresarial

Inovação

Segundo a edição de 2007 do Painel Europeu da Inovação (publicada em 15 de Outubro), a União Europeia está a recuperar progressivamente do seu atraso face aos Estados Unidos e ao Japão no que diz respeito ao desempenho da inovação.

Em 2008, realizaram-se progressos na implementação da estratégia alargada para a União Europeia no domínio da inovação ⁽⁵⁾. No domínio da política de *clusters* (agregados), a Comissão adoptou, em 17 de Outubro, uma Comunicação intitulada «Criar *clusters* de craveira mundial na União Europeia: aplicação da estratégia de inovação

⁽¹⁾ COM(2008) 794.

⁽²⁾ JO C 162 de 25.6.2008.

⁽³⁾ COM(2008) 817.

⁽⁴⁾ Directiva 2008/48/CE (JO L 133 de 22.5.2008).

⁽⁵⁾ COM(2006) 502.

alargada» (1). Esta comunicação define uma série de acções concretas destinadas a facilitar a emergência desses *clusters*.

O Conselho de 29 e 30 de Maio insistiu na necessidade de aplicar a estratégia de inovação, sem prejuízo da manutenção da flexibilidade necessária para responder às alterações ambientais, e de passar progressivamente para uma inovação centrada na procura e nos utilizadores. Sublinhou o papel central da inovação na capacidade da Europa para enfrentar eficazmente os desafios da economia mundial e tirar partido das oportunidades. Acolheu assim favoravelmente a iniciativa em prol dos mercados-piloto na Europa e encarregou a Comissão e os Estados-Membros de tomarem urgentemente medidas coordenadas.

No que diz respeito a investimentos transfronteiras de fundos de capital de risco, o Conselho convidou a Comissão e os Estados-Membros a avançar na via do reconhecimento mútuo dos quadros nacionais de fundos de capital de risco. Para dar seguimento a esta solicitação, a Comissão organizou reuniões com peritos nacionais, industriais do sector e investigadores e publicará, em 2009, um relatório sobre os progressos realizados na matéria.

No âmbito das conclusões de 1 de Dezembro relativas ao «*Small Business Act*» (ver a seguir), o Conselho sublinhou a necessidade de reforçar os investimentos transfronteiras de fundos de capital de risco. Recomendou também que seja facilitada a prossecução da integração do mercado europeu mediante o estudo das opções para um regime comunitário de colocações privadas baseado na análise preliminar efectuada pela Comissão.

Além disso, em 16 de Dezembro, o Parlamento Europeu e o Conselho adoptaram uma decisão que proclama o ano de 2009 como «Ano Europeu da Criatividade e da Inovação» (2).

Política das pequenas e médias empresas

Na sua sessão da Primavera, o Conselho Europeu congratulou-se com os progressos realizados em 2007 em matéria de melhoria da legislação e considerou oportuno prosseguir os esforços a fim de melhorar, de forma determinante, a competitividade das empresas da União, em especial das pequenas e médias empresas.

Neste sentido, a Comissão propôs o estabelecimento de uma parceria política entre a União Europeia e os seus Estados-Membros, reflectindo assim a vontade de reconhecer o papel central das PME na economia da União Europeia. Na sua Comunicação de 25 de

(1) COM(2008) 652.

(2) Decisão 1350/2008/CE (JO L 348 de 24.12.2008). Ver capítulo II, secção 2, rubrica «Ensino, educação e aprendizagem», sub-rubrica «Ano Europeu da Criatividade e da Inovação», do presente Relatório.

Junho intitulada «Um *'Small Business Act'* para a Europa» ⁽¹⁾, a Comissão apresentou uma iniciativa em prol das pequenas e médias empresas na Europa que assenta em dez princípios orientadores e numa série de acções estratégicas. Tem como objectivo melhorar a abordagem política global em matéria de espírito empresarial, consagrar irreversivelmente o princípio de «pensar primeiro nas pequenas empresas» ao elaborar as políticas (quer se trate da regulamentação ou dos serviços prestados pelas administrações), bem como promover o crescimento das PME, ajudando-as a resolver os problemas que entravam o seu desenvolvimento. Nas suas conclusões de 1 de Dezembro, o Conselho adoptou o plano de acção «Um *'Small Business Act'* para a Europa».

Por outro lado, no âmbito da política integrada da Comissão destinada a promover o espírito empresarial, foi criada em Janeiro uma rede europeia de empresas (*Enterprise Europe Network*). O seu objectivo é prestar assistência às PME da União Europeia no que diz respeito às políticas comunitárias, à inovação e à transferência de tecnologias. Esta rede presta às empresas serviços integrados de assistência e apoio à inovação em 44 países graças a mais de 550 parceiros. Um número importante de países terceiros participa na rede enquanto membro de pleno direito ou associado. A fim de otimizar a eficácia da *Enterprise Europe Network*, a sua gestão foi confiada à Agência de Execução para a Competitividade e a Inovação, a funcionar desde 1 de Janeiro de 2008.

A fim de apoiar as PME que desenvolvem actividades no domínio da investigação e do desenvolvimento ⁽²⁾, o Parlamento Europeu e o Conselho adoptaram, em 9 de Julho, uma Decisão ⁽³⁾ que cria o Programa Comum «Eurostars». Este programa destina-se às PME que desenvolvem tecnologias, processos de produção e serviços de ponta no seu domínio, bem como às que realizam actividades de investigação orientadas para o mercado no âmbito de projectos transnacionais.

Por seu turno, o Comité Económico e Social Europeu emitiu um parecer, em 9 de Julho, sobre as diferentes medidas políticas que, sob reserva de um financiamento adequado, podem contribuir para o crescimento e o desenvolvimento das pequenas e médias empresas.

Face à crise financeira, o Banco Europeu de Investimento decidiu, como uma primeira medida, mobilizar 30 mil milhões de euros de financiamento em benefício das PME europeias.

Em 7 de Novembro, a Comissão adoptou igualmente um Relatório relativo aos instrumentos financeiros do programa plurianual para a empresa e o espírito empresarial, em

⁽¹⁾ COM(2008) 394.

⁽²⁾ Ver capítulo II, secção 2, rubrica «Investigação», sub-rubrica «Desenvolvimento do Espaço Europeu da Investigação» do presente Relatório.

⁽³⁾ Decisão 743/2008/CE (JO L 201 de 30.7.2008).

especial para as pequenas e médias empresas (PME) ⁽¹⁾, referente ao período de 2001 a 2006.

No domínio das estatísticas, o Parlamento Europeu e o Conselho adoptaram, em 16 de Dezembro, uma Decisão relativa a um programa de modernização das estatísticas europeias relativas às empresas e ao comércio (MEETS) ⁽²⁾, a fim de que a União possa dispor de estatísticas que mostrem correctamente a evolução em curso e forneçam informações estatísticas de qualidade e em devido tempo sobre as mudanças estruturais da economia europeia e das suas empresas.

Política industrial

A Comissão apresentou, em 16 de Julho, um plano de acção para um Consumo e Produção Sustentáveis e uma Política Industrial Sustentável ⁽³⁾. O objectivo é acelerar a transição para uma economia sustentável, reforçando simultaneamente a competitividade das empresas. O plano de acção completa as políticas em vigor em matéria de utilização da energia e de ambiente, nomeadamente o pacote sobre energia e clima adoptado pela Comissão em Janeiro ⁽⁴⁾.

O elemento central deste plano de acção é um quadro dinâmico destinado a melhorar o desempenho energético e ambiental dos produtos e a facilitar a sua aceitação pelos consumidores. Esta iniciativa será desenvolvida por fases e amplificada por acções que promovam uma produção mais económica em termos de recursos e a abordagem dos aspectos internacionais da questão. Do ponto de vista da política industrial em especial, o plano de acção visa o desenvolvimento de iniciativas específicas no sector das indústrias ambientais e a promoção de abordagens sectoriais nas negociações internacionais sobre o clima como elementos de um acordo internacional global sobre as alterações climáticas para o período posterior a 2012.

O plano de acção é acompanhado de uma proposta de alargamento da Directiva Concepção Ecológica ⁽⁵⁾ que estabelece um quadro para a fixação de requisitos vinculativos aplicáveis aos produtos consumidores de energia (alargando o seu âmbito de aplicação a produtos ligados à energia que não sejam produtos consumidores de energia). Em relação com a Directiva Concepção Ecológica, a Comissão adoptou, em 21 de Outubro, uma Comunicação sobre o estabelecimento do Plano de Trabalho para 2009-2011 ⁽⁶⁾, baseado nas prioridades ambientais e nos trabalhos realizados desde meados de 2005 sobre grupos de produtos a considerar como prioritários. De igual modo, em

⁽¹⁾ COM(2008) 708.

⁽²⁾ Decisão 1297/2008/CE (JO L 340 de 19.12.2008).

⁽³⁾ COM(2008) 397.

⁽⁴⁾ Ver capítulo III, secção 2, rubrica «Ambiente», sub-rubrica «Alterações climáticas», do presente Relatório.

⁽⁵⁾ COM(2008) 399.

⁽⁶⁾ COM(2008) 660.

13 de Novembro, a Comissão apresentou uma proposta ⁽¹⁾ de alargamento do âmbito de aplicação da Directiva Rotulagem Energética ⁽²⁾ de forma a abranger os produtos consumidores de energia e os outros produtos ligados à energia, em consonância com o novo âmbito de aplicação da Directiva Concepção Ecológica.

O plano de acção de Julho inclui também a revisão do Regulamento Rótulo Ecológico e do Regulamento Sistema Comunitário de Ecogestão e Auditoria (EMAS), bem como uma Comunicação sobre os contratos públicos ecológicos ⁽³⁾.

Normalização

Em 11 de Março, a Comissão adoptou a Comunicação intitulada «Reforçar o contributo da normalização para a inovação na Europa» ⁽⁴⁾. Nela são identificados os principais desafios a enfrentar e apresentados os objectivos concretos da normalização e da utilização de normas e uma síntese das acções em curso e das medidas propostas que devem ser levadas a cabo tanto pelas partes interessadas como pela Comissão.

No mesmo dia, no contexto da normalização, o Parlamento Europeu e o Conselho adoptaram uma série de directivas ⁽⁵⁾ e regulamentos ⁽⁶⁾ relativos a diferentes domínios, a fim de os adaptar ao procedimento de regulamentação com controlo (PRAC).

Além disso, o Conselho de 25 e 26 de Setembro sublinhou a importância da normalização no incentivo à inovação em domínios como os serviços, a política industrial sustentável, os mercados-piloto, os contratos públicos, as tecnologias da informação e das comunicações (TIC) e «legislar melhor». O Conselho solicitou aos intervenientes na normalização europeia que prosseguissem o processo de reforma, a fim de reforçar a eficácia e a visibilidade dessa normalização.

Indústrias e serviços

Indústrias primárias

Em 12 de Agosto, a Comissão adoptou o seu primeiro Relatório de monitorização da reestruturação do sector siderúrgico na Bulgária e na Roménia ⁽⁷⁾. Nele se constata que

⁽¹⁾ COM(2008) 778. Ver capítulo II, secção 2, rubrica «Energia», sub-rubrica «Energia e desenvolvimento sustentável», do presente Relatório.

⁽²⁾ Directiva 92/75/CEE (JO L 297 de 13.10.1992).

⁽³⁾ Ver capítulo III, secção 2, rubrica «Ambiente», sub-rubrica «Instrumentos ambientais», do presente Relatório.

⁽⁴⁾ COM(2008) 133 (JO C 202 de 8.8.2008).

⁽⁵⁾ JO L 76 de 19.3.2008 e JO L 81 de 20.3.2008.

⁽⁶⁾ JO L 97 de 9.4.2008.

⁽⁷⁾ COM(2008) 511.

as instalações existentes nestes dois países estão a ser modernizadas, embora ainda se verifiquem atrasos.

Adoptou igualmente, em 4 de Novembro, uma Comunicação intitulada «Iniciativa Matérias-Primas — atender às necessidades críticas para assegurar o crescimento e o emprego na Europa» ⁽¹⁾, que avalia os riscos em matéria de segurança do aprovisionamento a que estão sujeitas as empresas europeias no que diz respeito às matérias-primas não energéticas e propõe uma estratégia integrada para enfrentar sem demora os desafios complexos que se colocam.

Indústria automóvel

A Comissão adoptou, em 23 de Maio, uma proposta de regulamento relativo às prescrições para homologação no que se refere à segurança geral dos veículos a motor ⁽²⁾. O objectivo desta proposta é estabelecer regras harmonizadas para o fabrico de veículos a motor com vista a assegurar o bom funcionamento do mercado interno, proporcionando simultaneamente um elevado nível de segurança e protecção do ambiente.

No que diz respeito ao quadro geral relativo à homologação de veículos a motor, a modernização da legislação prosseguiu em 2008 com a actualização de vários anexos da directiva-quadro ⁽³⁾.

Indústrias de bens de equipamento

Em 23 de Maio, a Comissão propôs, a fim de melhorar o funcionamento do mercado interno de produtos de construção, a substituição da Directiva Produtos de Construção ⁽⁴⁾ por um novo regulamento ⁽⁵⁾ com vista a eliminar os últimos entraves regulamentares e técnicos à livre circulação de produtos de construção no Espaço Económico Europeu.

Em aplicação da estratégia comunitária relativa à utilização sustentável dos pesticidas ⁽⁶⁾, a Comissão propôs, em 5 de Setembro, a alteração da Directiva Máquinas ⁽⁷⁾, a fim de estabelecer requisitos no que diz respeito à concepção e construção de novos equipamentos destinados à aplicação de pesticidas ⁽⁸⁾.

⁽¹⁾ COM(2008) 699.

⁽²⁾ COM(2008) 316.

⁽³⁾ Regulamento (CE) n.º 1060/2008 (JO L 292 de 31.10.2008).

⁽⁴⁾ Directiva 89/106/CEE (JO L 40 de 11.2.1989).

⁽⁵⁾ COM(2008) 311 (JO C 10 de 15.1.2009).

⁽⁶⁾ COM(2006) 372.

⁽⁷⁾ Directiva 2006/42/CE (JO L 157 de 9.6.2006).

⁽⁸⁾ COM(2008) 535.

Produtos cosméticos

A Comissão adoptou, em 5 de Fevereiro, uma proposta ⁽¹⁾ de regulamento com vista à simplificação da Directiva Produtos Cosméticos ⁽²⁾. A proposta destina-se a reforçar a segurança dos produtos e a reduzir simultaneamente os custos para as empresas.

Produtos farmacêuticos

Em 2 de Outubro, o Fórum Farmacêutico, criado em 2005 para responder ao desafio de assegurar um elevado nível de saúde pública e de inovação no sector dos produtos farmacêuticos, encerrou os seus trabalhos com a adopção de conclusões e de recomendações ⁽³⁾. O Fórum concentrou a sua atenção nas questões ligadas à informação dos doentes sobre doenças e tratamentos, à fixação do preço dos medicamentos e à sua eficácia relativa.

Em 10 de Dezembro, a Comissão adoptou o pacote farmacêutico, composto por uma comunicação sobre o futuro do sector na Europa e três propostas legislativas. A comunicação ⁽⁴⁾ destaca os principais desafios a enfrentar, apresenta uma estratégia clara para o desenvolvimento do sector e propõe uma série de medidas concretas para os próximos anos.

A primeira proposta legislativa destina-se a melhorar a segurança dos doentes através de um reforço do sistema de farmacovigilância ⁽⁵⁾. A segunda destina-se a harmonizar as práticas relativas à comunicação de informações aos doentes ⁽⁶⁾, proporcionado aos cidadãos a possibilidade de tomar decisões com melhor conhecimento de causa sobre a sua própria saúde. Por último, a terceira proposta destina-se a proteger os cidadãos europeus contra os riscos ligados aos medicamentos falsificados ⁽⁷⁾, propondo medidas que reforçarão os requisitos relativos ao fabrico, importação e distribuição de medicamentos, com o objectivo de melhorar a transparência e a integridade da cadeia de distribuição.

Política espacial

Em 11 de Setembro, a Comissão adoptou um Relatório Intercalar sobre a Política Espacial Europeia ⁽⁸⁾. O relatório, preparado em conjunto com a Agência Espacial Europeia, apresenta os importantes progressos realizados nos domínios visados pela política espacial

⁽¹⁾ COM(2008) 49.

⁽²⁾ Directiva 76/768/CEE (JO L 262 de 27.9.1976).

⁽³⁾ IP/08/1451.

⁽⁴⁾ COM(2008) 666.

⁽⁵⁾ COM(2008) 664 e COM(2008) 665.

⁽⁶⁾ COM(2008) 662 e COM(2008) 663.

⁽⁷⁾ COM(2008) 668.

⁽⁸⁾ COM(2008) 561.

européia de 2007. Define as próximas etapas a implementar ou as questões a examinar. Contém igualmente elementos para uma estratégia europeia comum relativa às relações espaciais internacionais.

Em 26 de Setembro, o Conselho adoptou uma resolução que sublinha a importância de reforçar a coordenação entre a Comunidade Europeia e a Agência Espacial Europeia no domínio dos programas de desenvolvimento, em especial no que diz respeito às tecnologias espaciais essenciais à independência estratégica da Europa. Nessa ocasião, o Conselho reafirmou que a prioridade continua a ser a implementação rápida dos programas Galileu e GMES (Monitorização Global do Ambiente e da Segurança) ⁽¹⁾.

A Comissão adoptou igualmente, em 12 de Novembro, uma comunicação sobre a vigilância global do ambiente e da segurança ⁽²⁾, que aborda as questões de governação e de financiamento que devem ser clarificadas para garantir a implementação do GMES num prazo razoável. Na sua sessão de 2 de Dezembro, o Conselho adoptou por sua vez as conclusões que apoiam as propostas da Comissão e propõem uma série de acções para 2009.

Competitividade nos sectores-chave

No âmbito da sua abordagem integrada da política industrial, a Comissão apresentou em 2008 recomendações com vista a aumentar a competitividade de determinados sectores:

- em 22 de Fevereiro, examinou factores-chave que influenciam a competitividade do sector da indústria dos metais ⁽³⁾. Nessas recomendações demonstra-se como a Comissão, os Estados-Membros e a própria indústria podem contribuir para a salvaguarda e o reforço da competitividade futura do sector, contribuindo simultaneamente para os objectivos de redução das emissões de gases com efeito de estufa até 2020;
- em 27 de Fevereiro, adoptou uma Comunicação sobre indústrias florestais inovadoras e sustentáveis na União Europeia ⁽⁴⁾, na qual propõe acções destinadas a completar o plano de acção em prol das florestas e, em particular, o seu objectivo de melhorar a competitividade a longo prazo das indústrias florestais.

Além disso, a Comissão adoptou, em 28 de Novembro, uma comunicação ⁽⁵⁾ que apresenta as conclusões e as mensagens essenciais do Relatório de 2008 sobre a Competitividade Europeia ⁽⁶⁾. O relatório sublinha a necessidade de a Europa reforçar ainda mais a

⁽¹⁾ Ver capítulo II, secção 2, rubrica «Transportes», sub-rubrica «EGNOS e Galileu», do presente Relatório

⁽²⁾ COM(2008) 748.

⁽³⁾ COM(2008) 108 (JO C 207 de 14.8.2008).

⁽⁴⁾ COM(2008) 113 (JO C 207 de 14.8.2008).

⁽⁵⁾ COM(2008) 774.

⁽⁶⁾ SEC(2008) 2853.

sua capacidade de adaptação aos choques externos, mantendo simultaneamente a dinâmica da estratégia para o crescimento e o emprego, bem como de promover a competitividade.

Investigação

Desenvolvimento do Espaço Europeu da Investigação

Os resultados da consulta pública sobre as novas perspectivas do Espaço Europeu da Investigação [lançada pelo livro verde de Abril de 2007 ⁽¹⁾] foram apresentados, em 2 de Abril, num documento de trabalho da Comissão ⁽²⁾: a carreira e a mobilidade, a cooperação internacional, as infra-estruturas de investigação, a programação conjunta e a partilha dos conhecimentos são as principais preocupações das entidades envolvidas na investigação europeia.

Para dar seguimento aos resultados desta consulta, a Comissão adoptou durante o ano cinco novas iniciativas:

- uma recomendação sobre a gestão da propriedade intelectual pelos organismos públicos de investigação (10 de Abril) ⁽³⁾;
- uma comunicação que visa promover a mobilidade e a carreira dos investigadores europeus, intitulada «Melhores carreiras e mais mobilidade: uma parceria europeia para os investigadores» ⁽⁴⁾. Apresenta um quadro para acções coerentes e orientadas para fins específicos a nível regional, nacional e comunitário, a fim de dispor dos efectivos necessários para a criação de uma economia do conhecimento dinâmica na Europa (23 de Maio);
- uma proposta de regulamento ⁽⁵⁾ relativo ao quadro jurídico comunitário aplicável às Infra-Estruturas de Investigação Europeias (IIE). A legislação proposta destina-se a facilitar o estabelecimento e a utilização comum de instalações de investigação de interesse europeu entre vários Estados-Membros e países associados ao programa-quadro da Comunidade para a investigação e o desenvolvimento, e a contribuir para o desenvolvimento da política europeia das infra-estruturas de investigação (25 de Julho). Neste contexto, a Comissão aprovou a criação de dez novas infra-estruturas de investigação pan-europeias em domínios prioritários como as doenças infecciosas, a gestão do dióxido de carbono, a previsão de catástrofes naturais e a observação do espaço (9 de Dezembro) ⁽⁶⁾;

⁽¹⁾ COM(2007) 161 (JO C 181 de 3.8.2007).

⁽²⁾ SEC(2008) 430.

⁽³⁾ Recomendação 2008/416/CE (JO L 146 de 5.6.2008).

⁽⁴⁾ COM(2008) 317. Ver capítulo III, secção 1, rubrica «Dimensão social», sub-rubrica «Mobilidade dos trabalhadores e livre circulação dos conhecimentos», do presente Relatório.

⁽⁵⁾ COM(2008) 467.

⁽⁶⁾ IP/08/1913.

- uma comunicação intitulada «Para uma programação conjunta em investigação: Trabalhar em conjunto para enfrentar mais eficazmente os desafios comuns» ⁽¹⁾. A programação conjunta consiste, para os Estados-Membros, em elaborar perspectivas comuns e agendas estratégicas de investigação para tratar desafios sociais bem determinados (15 de Julho);
- uma iniciativa que apresenta um quadro estratégico europeu para a cooperação científica e tecnológica internacional ⁽²⁾. Tem como objectivo contribuir para o desenvolvimento sustentável à escala mundial melhorando ao mesmo tempo a competitividade da Europa no domínio científico e tecnológico. A Comissão convida os Estados-Membros a definirem conjuntamente os seus domínios prioritários em matéria de investigação e tecnologia e a realizarem essas prioridades de forma coerente (24 de Setembro).

A Comissão adoptou também, em 7 de Fevereiro, uma recomendação relativa a um Código de Conduta para uma investigação responsável em nanociências e nanotecnologias ⁽³⁾.

Sétimo programa-quadro de investigação

Os programas de trabalho de 2009 para os cinco programas específicos «Ideias», «Cooperação», «Pessoas», «Capacidades» e «Euratom» foram adoptados em Julho e Agosto ⁽⁴⁾.

A Comissão adoptou, em 18 de Julho, um relatório em que expõe as actividades do Conselho Europeu da Investigação e a realização dos objectivos fixados no programa específico «Ideias» em 2007 ⁽⁵⁾. Em 18 de Agosto, adoptou o relatório anual sobre as actividades da União Europeia em matéria de investigação e desenvolvimento tecnológico (IDT) em 2007 ⁽⁶⁾.

Deu também especial atenção a um certo número de temas essenciais, como a energia, as alterações climáticas e a política marítima.

No que respeita à energia e às alterações climáticas:

- o Conselho aprovou a criação da empresa comum «Pilhas de Combustível e Hidrogénio» ⁽⁷⁾ que visa coordenar os esforços de investigação fornecendo um

⁽¹⁾ COM(2008) 468.

⁽²⁾ COM(2008) 588.

⁽³⁾ Recomendação 2008/345/CE (JO L 116 de 30.4.2008).

⁽⁴⁾ «Ideias»: C(2008) 3673, «Cooperação»: C(2008) 4598, «Pessoas»: C(2008) 4483, «Capacidades»: C(2008) 4566 e «Euratom»: C(2008) 4522.

⁽⁵⁾ COM(2008) 473.

⁽⁶⁾ COM(2008) 519.

⁽⁷⁾ Regulamento (CE) n.º 521/2008 (JO L 153 de 12.6.2008).

quadro que incentive as empresas europeias a colaborarem entre si e com as partes intervenientes no domínio das pilhas de combustível e do hidrogénio (30 de Maio);

- em seguida, a Comissão, os industriais e os meios de investigação europeus anunciaram que investiriam conjuntamente, durante um período de seis anos, cerca de mil milhões de euros na investigação, desenvolvimento tecnológico e demonstração sobre as pilhas de combustível e o hidrogénio (14 de Outubro);
- o Parlamento Europeu e o Conselho adoptaram duas decisões ⁽¹⁾ sobre a participação da Comunidade num programa de investigação e desenvolvimento realizado por vários Estados-Membros (artigo 169.º do Tratado CE): uma visa o apoio às PME que exercem actividades de investigação e desenvolvimento ⁽²⁾, a outra visa melhorar a vida dos idosos pelo recurso a novas tecnologias da informação e das comunicações ⁽³⁾ (9 de Julho).

No contexto da política marítima e dando seguimento à comunicação de 2007 «Uma política marítima integrada para a União Europeia» ⁽⁴⁾, a Comissão adoptou, em 3 de Setembro, uma estratégia europeia para a investigação marinha ⁽⁵⁾ destinada a criar um Espaço Europeu da Investigação coerente em prol de uma utilização sustentável dos mares e oceanos.

Noutros domínios, o Conselho adoptou, em 29 de Abril, uma decisão ⁽⁶⁾ que define as directrizes plurianuais para o programa de investigação do Fundo de Investigação do Carvão e do Aço.

A Comissão, juntamente com os Estados-Membros e a Agência Europeia de Defesa, lançou o Fórum Europeu de Investigação e Inovação em matéria de Segurança (*European Security Research and Innovation Forum*) (ESRIF), que tem por missão definir as prioridades de investigação e inovação no domínio da segurança a nível europeu para as próximas décadas, nomeadamente no quadro de uma melhor colaboração entre os diferentes programas nacionais de investigação.

Cooperação internacional

Na sequência da assinatura de um protocolo de acordo com a Comissão, em 25 de Janeiro, o Montenegro passou a estar associado ao sétimo programa-quadro de investi-

⁽¹⁾ Decisões 743/2008/CE e 742/2008/CE (JO L 201 de 30.7.2008).

⁽²⁾ Ver capítulo II, secção 2, rubrica «Inovação e política empresarial», sub-rubrica «Política das pequenas e médias empresas», do presente Relatório.

⁽³⁾ Ver capítulo II, secção 2, rubrica «Sociedade da informação e Media», sub-rubrica «Utilização das tecnologias da informação e da comunicação», do presente Relatório.

⁽⁴⁾ COM(2007) 575 (JO C 55 de 28.2.2008).

⁽⁵⁾ COM(2008) 534.

⁽⁶⁾ Decisão 2008/376/CE (JO L 130 de 20.5.2008).

gação da União Europeia, que abrange o período de 2007-2013 ⁽¹⁾. Desta forma, a partir de 2008, os nacionais do Montenegro podem participar nas actividades europeias de investigação na mesma base e nas mesmas condições que as entidades dos Estados-Membros da União.

Por outro lado, foi assinado em 16 de Julho um Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica com a Nova Zelândia ⁽²⁾.

Em 29 de Setembro, a Comissão propôs a renovação do Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica com os Estados Unidos ⁽³⁾ e, em 12 de Novembro, com a Rússia ⁽⁴⁾.

Em matéria de investigação e tecnologia no domínio da energia nuclear, foi assinado um acordo de cooperação no domínio da investigação e do desenvolvimento das utilizações pacíficas da energia nuclear entre a Comunidade Europeia da Energia Atómica (Euratom) e a China (24 de Abril). No mesmo domínio, o Conselho autorizou a Comissão a negociar um acordo com os Estados Unidos (4 de Novembro) ⁽⁵⁾.

Centro Comum de Investigação

Ao longo do ano, o Centro Comum de Investigação (CCI) continuou a contribuir para as políticas comunitárias colocando à disposição os seus conhecimentos especializados no domínio técnico e científico.

O CCI permitiu, nomeadamente, aos Estados-Membros acompanhar, através do Sistema Europeu de Informação sobre Incêndios Florestais (EFFIS), a situação dos incêndios florestais na Europa e organizar um combate coordenado a este fenómeno.

Após o sismo que afectou a China, o CCI forneceu às autoridades locais meios especializados em situações pós-catástrofe a fim de avaliar os danos, preparar a reconstrução e prevenir os riscos.

O CCI participou nos trabalhos destinados a estabelecer o «Observatório ACP para o desenvolvimento sustentável», nomeadamente fornecendo técnicas de controlo e gestão dos recursos naturais nos Estados da África, das Caraíbas e do Pacífico (ACP).

Contribuiu igualmente para a publicação de um relatório sobre os efeitos das alterações climáticas na Europa, que identifica as regiões mais vulneráveis e chama a atenção para a necessidade de atenuar os efeitos das alterações climáticas e melhorar o seu controlo.

⁽¹⁾ IP/08/89.

⁽²⁾ IP/08/1159.

⁽³⁾ COM(2008) 581.

⁽⁴⁾ COM(2008) 728.

⁽⁵⁾ COM(2008) 507.

O CCI participou num estudo sobre o estado actual dos sistemas europeus de vigilância marítima, destinado a avaliar as actuais e potenciais ameaças e infracções no sector marítimo, como a imigração clandestina.

No âmbito da Directiva-Quadro Água ⁽¹⁾, e no que toca em especial à avaliação da qualidade ecológica das águas de superfície na Europa, o CCI organizou o inventário das substâncias poluentes e de origem industrial presentes nas águas europeias. A sólida base de dados resultante deste trabalho contém as trinta e cinco substâncias que foram identificadas e medidas nesta ocasião.

No domínio dos transportes ecológicos, o CCI participou na revisão da Directiva Eurovinheta ⁽²⁾, analisando diferentes pistas para a internalização de custos externos do transporte tais como a poluição, o ruído e as alterações climáticas.

O CCI instaurou um grupo de trabalho interdisciplinar com a missão de analisar os aspectos técnicos e socioeconómicos ligados aos biocombustíveis. Este grupo estuda, em função de diferentes cenários, o eventual impacto das políticas de promoção da utilização dos biocombustíveis nas emissões de gases com efeito de estufa. Inscreve-se no âmbito definido pela Directiva Biocombustíveis ⁽³⁾, que prevê para os biocombustíveis uma QUOTA de mercado de 5,75 % até Dezembro de 2010.

Em 2008, passou a ser obrigatória na União Europeia a utilização de um marcador proposto pelo CCI para identificar de maneira fiável os subprodutos animais ⁽⁴⁾. Estes subprodutos, que não são destinados à alimentação humana e que apresentam vários riscos, devem ser identificados separadamente durante a recolha, a manipulação e o transporte.

O CCI organizou a primeira conferência mundial sobre a análise dos organismos geneticamente modificados (OGM). Nas discussões, foi chamada a atenção para a necessidade de instaurar um controlo rigoroso que permita detectar OGM no ambiente e na cadeia alimentar. O CCI publicou, em colaboração com a Autoridade Europeia para a Segurança dos Alimentos, um relatório sobre os efeitos das culturas de OGM na saúde humana. Esse relatório avalia o impacto potencial a curto, médio e longo prazo do consumo de OGM e de produtos derivados.

Em matéria de segurança nuclear, o CCI criou em 2008 uma câmara de compensação (*European Clearing House*) com a missão de analisar os incidentes ocorridos nas instalações nucleares da União Europeia e formular recomendações sobre a matéria. O

(1) Directiva 2000/60/CE (JO L 327 de 22.12.2000).

(2) Directiva 1999/62/CE (JO L 187 de 20.7.1999). Ver capítulo II, secção 2, rubrica «Transportes», sub-rubrica «Transporte e desenvolvimento sustentável», do presente Relatório.

(3) Directiva 2003/30/CE (JO L 123 de 17.5.2003).

(4) Regulamento (CE) n.º 1432/2007 (JO L 320 de 6.12.2007).

objectivo principal desta iniciativa é instaurar uma plataforma de comunicação entre os organismos de regulamentação em causa, os Estados-Membros e o CCI.

O CCI forneceu também peritagem especializada sobre materiais nucleares não identificados às autoridades nacionais, nomeadamente na Alemanha, Países Baixos e Eslováquia.

Sociedade da informação e MEDIA

Política das comunicações electrónicas e segurança das redes

A nível geral, a Comissão apresentou, em 19 de Março, o seu 13.º relatório de progresso sobre o mercado único europeu das comunicações electrónicas (2007) ⁽¹⁾, centrando-se nos principais aspectos da evolução deste mercado e nos problemas regulamentares existentes. Em 25 de Setembro, a Comissão adoptou igualmente uma comunicação relativa à segunda revisão periódica do âmbito do serviço universal nas redes e serviços de comunicações electrónicas ⁽²⁾, na qual propõe também algumas reflexões de carácter geral sobre o modo como o serviço universal pode contribuir para a realização de objectivos mais amplos a nível europeu, nomeadamente assegurar o acesso à banda larga.

Por outro lado, em 24 de Setembro, o Parlamento Europeu e o Conselho prorrogaram por três anos o mandato da Agência Europeia para a Segurança das Redes e da Informação ⁽³⁾. Pediram que prosseguisse a reflexão sobre as medidas, a nível europeu, destinadas a reforçar a segurança das redes e da informação. Nesse sentido, foi lançada, em Novembro, uma consulta pública em linha.

No domínio do desenvolvimento e da estabilidade da Internet, a Comissão propôs:

- em 27 de Fevereiro, uma decisão ⁽⁴⁾ que institui um programa comunitário plurianual de financiamento (dotado de um orçamento de 55 milhões de euros para um período de cinco anos) que se destina a proteger as crianças quando utilizam a Internet e outras tecnologias das comunicações. A decisão foi adoptada pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho em 16 de Dezembro ⁽⁵⁾;
- em 27 de Maio, uma comunicação intitulada «Fazer progredir a Internet — Plano de acção para a implantação da versão 6 do Protocolo Internet (IPv6) na Europa» ⁽⁶⁾. Nesta comunicação, a Comissão incentiva os utilizadores da Internet e os fornece-

⁽¹⁾ COM(2008) 153 (JO C 202 de 8.8.2008).

⁽²⁾ COM(2008) 572.

⁽³⁾ Regulamento (CE) n.º 1007/2008 (JO L 293 de 31.10.2008).

⁽⁴⁾ COM(2008) 106 (JO C 202 de 8.8.2008).

⁽⁵⁾ Decisão n.º 1351/2008/CE (JO L 348 de 24.12.2008).

⁽⁶⁾ COM(2008) 313 (JO C 10 de 15.1.2009).

dores de acesso a adoptarem a versão mais recente do Protocolo Internet, o que permitirá aumentar consideravelmente o número de endereços IP;

- em 29 de Setembro, uma comunicação sobre as futuras redes e a Internet ⁽¹⁾, que põe a tónica na criação de um ambiente propício à manutenção de uma Internet dinâmica e aberta e analisa, no quadro europeu, as questões actualmente debatidas à escala mundial, reexaminando os principais desafios e as soluções a adoptar para os vencer. A comunicação é acompanhada de dois documentos que incidem, respectivamente, na Internet das coisas e no estabelecimento de um índice estatístico para a banda larga ⁽²⁾. Nas suas conclusões de 27 de Novembro, o Conselho lembrou que, em matéria de redes móveis de débito muito elevado, a Europa se encontra, actualmente, numa posição de força no que respeita a fornecedores de equipamentos, fabricantes de terminais e operadores de primeiro nível e que, neste contexto, o desenvolvimento de redes móveis de banda larga de débito muito elevado constitui um vector do crescimento europeu.

Por outro lado, a fim de melhorar a competitividade da União Europeia no domínio da banda larga e da Internet e na sequência da comunicação da Comissão sobre o dividendo digital ⁽³⁾, o Parlamento Europeu adoptou, em 24 de Setembro, uma resolução intitulada «Tirar o máximo partido do dividendo digital na Europa: abordagem comum para o aproveitamento do espectro libertado com a transição para o digital». Um relatório da Comissão publicado em 28 de Novembro sublinha, a este propósito, que a penetração da banda larga na Europa continua a aumentar, reduzindo-se as diferenças entre os vários países da União ⁽⁴⁾.

No que respeita aos serviços móveis por satélite (nova plataforma para diversos tipos de serviços pan-europeus de telecomunicações e de radiodifusão ou multidifusão), o Parlamento Europeu e o Conselho adoptaram, em 30 de Junho, uma decisão ⁽⁵⁾ que visa favorecer o desenvolvimento de um mercado interno concorrencial destes serviços na Comunidade e assegurar uma cobertura progressiva em todos os Estados-Membros.

No domínio das telecomunicações, a Comissão apresentou igualmente, em 23 de Setembro, uma proposta de alteração do regulamento ⁽⁶⁾ relativo à itinerância nas redes telefónicas móveis públicas da Comunidade ⁽⁷⁾. Esta proposta é acompanhada de uma comunicação que contém uma síntese, elaborada pela Comissão, dos resultados do exame do funcionamento do regulamento e das principais mudanças estratégicas que propõe, bem como uma descrição dos resultados de uma consulta pública ⁽⁸⁾. O seu

⁽¹⁾ COM(2008) 594.

⁽²⁾ SEC(2008) 2507 e SEC(2008) 2516.

⁽³⁾ COM(2007) 700 (JO C 55 de 28.2.2008).

⁽⁴⁾ IP/08/1831.

⁽⁵⁾ Decisão n.º 626/2008/CE (JO L 172 de 2.7.2008).

⁽⁶⁾ Regulamento (CE) n.º 717/2007 (JO L 171 de 29.6.2007).

⁽⁷⁾ COM(2008) 580.

⁽⁸⁾ COM(2008) 579.

objectivo é garantir que o preço pago por um utilizador das redes públicas de telefonia móvel que viaja dentro da Comunidade não seja, para os serviços de *roaming* comunitário, anormalmente mais elevado do que o preço que o mesmo utilizador paga para fazer uma chamada, enviar um SMS ou transferir dados no seu país de origem.

A Comissão adoptou também, em 15 de Outubro, uma recomendação ⁽¹⁾ que racionaliza o procedimento de notificação a realizar pelos reguladores nacionais, a fim de aligeirar as obrigações administrativas das autoridades reguladoras nacionais das telecomunicações que lhe apresentam projectos de medidas regulamentares.

A Comissão adoptou ainda, em 6 de Novembro, no âmbito da reforma do quadro regulamentar das comunicações electrónicas, propostas alteradas para ter em conta a votação do Parlamento Europeu de 24 de Setembro e o debate no Conselho ⁽²⁾.

Por outro lado, no âmbito do seu trabalho de harmonização do espectro para aplicações específicas, a Comissão apresentou, em 19 de Novembro, uma proposta de alteração da Directiva GSM (em vez da sua revogação), a fim de alargar o seu âmbito de aplicação a outras normas tecnológicas ⁽³⁾.

Política audiovisual e programa MEDIA

No que respeita aos programas MEDIA, a Comissão apresentou, em 8 de Maio, o seu relatório de avaliação final da execução e dos resultados dos programas MEDIA Plus e MEDIA Formação (2001-2006) ⁽⁴⁾. Considerou que estes programas contribuíram efectivamente para o reforço das competências, para o desenvolvimento da dimensão europeia das obras audiovisuais europeias desde a fase de pré-produção, para uma maior competitividade do sector e para a circulação transnacional das obras.

O oitavo relatório da Comissão sobre a eficácia da regulamentação respeitante à promoção das obras europeias no período 2005-2006 foi adoptado em 22 de Julho ⁽⁵⁾. Segundo o relatório, as empresas europeias de radiodifusão consagram mais de 63 % do tempo de emissão a obras europeias, representando as obras de produtores europeus independentes mais de 36 % desse tempo.

Em 9 de Abril, o Parlamento Europeu adoptou uma declaração sobre a legendagem dos programas propostos pelas televisões públicas na União Europeia e convidou a Comissão a apresentar uma proposta legislativa que obrigue estas televisões a legendar todos os seus programas.

⁽¹⁾ Recomendação 2008/850/CE (JO L 301 de 12.11.2008).

⁽²⁾ COM(2008) 720, COM(2008) 723 e COM(2008) 724.

⁽³⁾ COM(2008) 762.

⁽⁴⁾ COM(2008) 245.

⁽⁵⁾ COM(2008) 481.

Em 25 de Setembro, o Parlamento adoptou ainda uma resolução sobre a concentração e o pluralismo nos meios de comunicação europeus. Convicto de que um sistema pluralista de meios de comunicação constitui uma condição essencial para a manutenção do modelo social e democrático, considera que o direito da concorrência deve ser ligado ao direito dos meios de comunicação para evitar conflitos de interesses entre a concentração da propriedade dos meios de comunicação e o poder político. No mesmo dia, adoptou uma resolução sobre os meios de comunicação associativos na Europa, na qual insta os Estados-Membros a apoiá-los de modo mais eficaz, tendo em conta a sua importância para o pluralismo mediático.

Em 10 de Dezembro, a Comissão adoptou uma comunicação ⁽¹⁾ que visa apoiar a difusão dos serviços de televisão móvel na União Europeia, fornecendo orientações para as práticas de regulamentação da autorização destes serviços a nível nacional.

Utilização das tecnologias da informação e das comunicações

A nível geral, a Comissão apresentou, em 17 de Abril, uma avaliação intercalar da iniciativa i2010 ⁽²⁾, na qual confirma a importância das políticas da sociedade informação e dos meios de comunicação para a realização dos objectivos de Lisboa. Apresenta propostas concretas de reorientação desta iniciativa a fim de melhor promover a competitividade e a adopção das tecnologias da informação e das comunicações na Europa.

Nesta óptica, a Comissão adoptou, em 13 de Maio, uma comunicação intitulada «Responder ao desafio da eficiência energética através das tecnologias da informação e das comunicações» ⁽³⁾, onde apresenta as acções necessárias para colocar as tecnologias da informação e das comunicações (TIC) no centro dos esforços em matéria de eficiência energética e para permitir a plena realização do seu potencial.

Noutros domínios, a Comissão apresentou, em 3 de Janeiro, na sequência de uma consulta pública, uma comunicação ⁽⁴⁾ sobre os conteúdos criativos em linha no mercado único. Em 11 de Agosto, adoptou uma comunicação sobre os progressos realizados na União Europeia no domínio da digitalização e acessibilidade em linha de material cultural e da preservação digital ⁽⁵⁾. Por outro lado, foi lançada em 20 de Novembro a biblioteca digital europeia em linha, Europeana ⁽⁶⁾, que, actualmente, oferece acesso a mais de dois milhões de livros e outros objectos culturais digitais provenientes das bibliotecas nacionais e de instituições culturais dos países europeus.

⁽¹⁾ COM(2008) 845.

⁽²⁾ COM(2008) 199 (JO C 202 de 8.8.2008).

⁽³⁾ COM(2008) 241.

⁽⁴⁾ COM(2007) 836 (JO C 106 de 26.4.2008).

⁽⁵⁾ COM(2008) 513.

⁽⁶⁾ IP/08/1747.

No que respeita à saúde, a Comissão adoptou, em 2 de Julho, uma recomendação ⁽¹⁾ que descreve as principais acções necessárias para que os profissionais de saúde disponham, através de meios informáticos e em tempo útil, das principais informações médicas necessárias para tratar um doente que é habitualmente seguido, no plano médico, num outro Estado-Membro. Em 4 de Novembro, a Comissão adoptou uma comunicação sobre os benefícios da telemedicina para os doentes, os sistemas de saúde e a sociedade ⁽²⁾, na qual apresenta as acções a empreender para desenvolver a utilização da telemedicina no interesse dos doentes e dos cidadãos europeus, dos sistemas de saúde e da economia europeia.

Para melhorar a vida dos idosos através do recurso às TIC, o Parlamento Europeu e o Conselho adoptaram, em 9 de Julho, uma decisão ⁽³⁾ que cria o programa comum «Assistência à autonomia no domicílio». Este programa prevê o quadro jurídico e organizativo de um vasto programa europeu de investigação aplicada e inovação no domínio das TIC para envelhecer bem na sociedade da informação ⁽⁴⁾.

A Comissão adoptou ainda, em 1 de Dezembro, uma comunicação intitulada «Para uma sociedade da informação acessível» ⁽⁵⁾. O objectivo é garantir a info-acessibilidade, ou seja, a possibilidade de superar os obstáculos e dificuldades técnicos com que se defrontam as pessoas com deficiência, entre as quais muitas pessoas idosas, quando tentam integrar-se, em pé de igualdade, na sociedade da informação.

A Comissão apresentou igualmente, em 4 de Setembro, os resultados da avaliação da prioridade temática «Tecnologias da sociedade da informação» (TSI) do 6.º programa-quadro de investigação, desenvolvimento tecnológico e demonstração ⁽⁶⁾. A avaliação concluiu que o investimento na investigação europeia no domínio das TIC atingiu eficazmente os seus objectivos. Destacou diversas possibilidades de melhorar as condições para a inovação decorrente da investigação no domínio das TIC.

Por outro lado, a Comissão adoptou em 29 de Setembro uma proposta de decisão relativa a soluções de interoperabilidade para as administrações públicas europeias (ISA) ⁽⁷⁾. O programa ISA contribuirá para criar o quadro organizativo, financeiro e operacional destinado a facilitar uma interacção electrónica transfronteiras e transectorial eficiente e eficaz entre as administrações públicas europeias.

⁽¹⁾ Recomendação 2008/594/CE (JO L 190 de 18.7.2008).

⁽²⁾ COM(2008) 689.

⁽³⁾ Decisão n.º 742/2008/CE (JO L 201 de 30.7.2008).

⁽⁴⁾ Ver capítulo II, secção 2, rubrica «Investigação», sub-rubrica «Desenvolvimento do Espaço Europeu da Investigação» do presente Relatório.

⁽⁵⁾ COM(2008) 804.

⁽⁶⁾ COM(2008) 533.

⁽⁷⁾ COM(2008) 583.

Adoptou igualmente, em 28 de Novembro, um plano de acção que visa implantar uma solução de dimensão europeia para a utilização transfronteiras dos serviços públicos em linha, propondo uma abordagem global e prazos curtos ⁽¹⁾.

Enquanto administração, a Comissão prosseguiu, ao longo de 2008, a aplicação da sua estratégia «Comissão em linha 2006-2010», destinada a melhorar a sua eficácia, eficiência e transparência e a qualidade dos seus serviços, graças a uma utilização óptima das TIC, para benefício dos cidadãos, das empresas e das administrações parceiras.

No domínio das estatísticas, a Comissão adoptou, em 30 de Outubro, uma proposta de regulamento ⁽²⁾ relativo às estatísticas comunitárias sobre a sociedade da informação, que visa, nomeadamente, a disponibilização de dados estatísticos anuais sobre a utilização das TIC nas empresas e nos agregados familiares.

Ensino, educação, aprendizagem

Aprendizagem ao longo da vida

O contributo da educação para o processo de Lisboa foi avaliado após adopção, pelo Conselho, em 14 de Fevereiro, do terceiro relatório conjunto sobre a aplicação do programa de trabalho «Educação e Formação para 2010 — Aprendizagem ao longo da vida ao serviço do conhecimento, da criatividade e da inovação» ⁽³⁾. O relatório apresenta uma visão global dos progressos alcançados e chama a atenção para os domínios que requerem esforços especiais (por exemplo: elevar para todos o nível das qualificações de base, aplicar estratégias de aprendizagem ao longo da vida e reforçar o «triângulo do conhecimento» (educação, investigação e inovação). O relatório salienta igualmente que a persistência da baixa participação dos trabalhadores mais velhos e pouco qualificados na educação e formação de adultos constitui um problema fundamental.

Em 22 de Maio, na sequência do relatório, o Conselho adoptou conclusões ⁽⁴⁾ em que reconhece o papel crucial que a educação de adultos pode desempenhar na consecução dos objectivos da Estratégia de Lisboa. Em anexo, o Conselho propõe medidas específicas para o período 2008-2010, a realizar quer pela Comissão com a cooperação dos Estados-Membros, quer pelos Estados-Membros com o apoio da Comissão.

Além disso, no âmbito do pacote de medidas sobre a Estratégia de Lisboa, a Comissão adoptou, em 16 de Dezembro, uma comunicação intitulada «Quadro estratégico actu-

⁽¹⁾ COM(2008) 798.

⁽²⁾ COM(2008) 677.

⁽³⁾ JO C 86 de 5.4.2008.

⁽⁴⁾ JO C 140 de 6.6.2008.

alizado para a cooperação europeia no domínio da educação e da formação» (1). Nela a Comissão salienta simultaneamente as prioridades imediatas para 2009-2010 e os desafios estratégicos de longo prazo para se atingirem os principais objectivos da Estratégia de Lisboa: níveis elevados de crescimento e de emprego sustentáveis e assentes no conhecimento.

Em 22 de Maio, o Conselho adoptou igualmente conclusões sobre a promoção da criatividade e inovação no âmbito da educação e da formação. Uma vez que a criatividade e a capacidade de inovação são igualmente cruciais para o desenvolvimento económico e social sustentável na Europa, estas questões merecem maior destaque no contexto da futura cooperação europeia no domínio da educação (2)

Por seu turno, em resolução de 16 de Janeiro, o Parlamento Europeu incentivou os Estados-Membros a promover a aquisição de conhecimentos e a desenvolver uma cultura de aprendizagem ao longo da vida.

Para incentivar a aplicação do método aberto de coordenação no domínio da educação e da formação, o Parlamento Europeu e o Conselho adoptaram, em 23 de Abril (3), um regulamento relativo à produção e ao desenvolvimento de estatísticas sobre educação e aprendizagem ao longo da vida. Este regulamento constitui um quadro jurídico mais lato, necessário para garantir a produção de estatísticas que abrangem a totalidade das actividades existentes e previstas neste domínio.

O Quadro Europeu de Qualificações (QEQ) para a aprendizagem ao longo da vida foi adoptado em 23 de Abril pelo Parlamento Europeu e o Conselho (4). O QEQ destina-se a melhorar a mobilidade, facilitando a transparência das qualificações (obtidas em todos os domínios de ensino) em toda a União. Em 3 e 4 de Junho, realizou-se em Bruxelas a primeira conferência sobre a implementação do novo dispositivo.

No âmbito da Agenda Social renovada (5), a Comissão apresentou, em 3 de Julho, uma comunicação sobre ensino escolar (6) destinada a apoiar os esforços envidados pelos Estados-Membros no sentido de melhorar a qualidade dos sistemas educativos e alcançar os objectivos fixados quanto ao número de jovens que abandonam precocemente a escola, a aptidão para ler e escrever, a frequência do ensino secundário e a preparação dos jovens para a aprendizagem ao longo da vida. A comunicação propõe um programa de cooperação em torno de três eixos: dar a todos os alunos as competências de que

(1) COM(2008) 865. Ver capítulo II, secção 1, rubrica, «Trabalhando juntos para o crescimento e o emprego — Um novo começo para a Estratégia de Lisboa», do presente Relatório.

(2) JO C 141 de 7.6.2008.

(3) Regulamento (CE) n.º 452/2008 (JO L 145 de 4.6.2008).

(4) COM(2006) 749 (JO C 111 de 6.5.2008).

(5) Ver capítulo III, secção 1, rubrica «Dimensão social», sub-rubrica «Agenda social renovada», do presente Relatório.

(6) COM(2008) 425.

necessitam para a vida; garantir uma aprendizagem de alta qualidade a todos os alunos; melhorar a qualidade do pessoal escolar docente e não docente.

Na mesma data, no livro verde intitulado «Migração e mobilidade: desafios e oportunidades para os sistemas educativos da UE» ⁽¹⁾, a Comissão abriu o debate sobre os desafios gerados pela imigração para os sistemas educativos. Pretende incentivar, através deste documento, o intercâmbio de informações e experiências sobre uma problemática que tem repercussões fundamentais para os sistemas educativos dos Estados-Membros. A consulta esteve aberta até 31 de Dezembro.

Em 23 de Setembro, o Parlamento Europeu adoptou uma resolução sobre o processo de Bolonha e a mobilidade dos estudantes. Salientava que para incentivar a mobilidade dos estudantes, havia que adoptar uma série de medidas horizontais, pelo facto de a problemática da mobilidade ultrapassar o âmbito estrito do ensino superior e implicar igualmente os assuntos sociais, as finanças, a imigração e a política de vistos.

No mesmo dia, pronunciou-se sobre a melhoria da qualidade dos estudos e da formação dos docentes, a qual, segundo defendia, implica a melhoria dos resultados dos estudantes.

Em 3 de Novembro, a Comissão lançou as parcerias Comenius Regio, uma nova acção que se inscreve no programa de aprendizagem ao longo da vida ⁽²⁾.

Educação e formação profissional

No domínio do ensino e da formação profissionais, a Comissão adoptou, em 9 de Abril, duas recomendações relativas à criação:

- de um Quadro de Referência Europeu de Garantia da Qualidade para o Ensino e a Formação Profissionais ⁽³⁾ pretende-se com este instrumento ajudar os Estados-Membros a promover e monitorizar a melhoria contínua dos seus sistemas de ensino e de formação profissionais com base em referências europeias comuns;
- de um Sistema Europeu de Créditos do Ensino e Formação Profissionais (ECVET) ⁽⁴⁾: este instrumento visa facilitar a transferência e o reconhecimento dos resultados de aprendizagem das pessoas que mudam de um sistema de qualificação, ou de um percurso de aprendizagem para outro, para obtenção de qualificações.

⁽¹⁾ COM(2008) 423.

⁽²⁾ IP/08/1621.

⁽³⁾ COM(2008) 179 (JO C 202 de 8.8.2008).

⁽⁴⁾ COM(2008) 180 (JO C 202 de 8.8.2008).

Além disso, o Parlamento Europeu e o Conselho adoptaram, em 22 de Outubro, uma decisão ⁽¹⁾ relativa à correspondência de qualificações de formação profissional entre Estados-Membros da União Europeia.

Durante o ano, a Comissão apresentou vários relatórios de avaliação das iniciativas no domínio da educação e formação profissionais. Adoptou um relatório sobre a avaliação final do programa de acção comunitária para a promoção de organismos activos a nível europeu e o apoio a actividades pontuais no domínio da educação e da formação (em 5 de Junho) ⁽²⁾, bem como um relatório sobre a avaliação externa do Centro Europeu para o Desenvolvimento da Formação Profissional ⁽³⁾ (em 13 de Junho). Em 4 de Julho, apresentou a primeira avaliação da iniciativa Europass ⁽⁴⁾, onde conclui que a mesma está a atingir os seus objectivos como instrumento de mobilidade para os cidadãos e que é relevante para as suas necessidades, facilitando a compreensão e aceitação das suas competências e qualificações tanto no contexto de aprendizagem como no mercado de trabalho.

Em 30 de Outubro a Comissão adoptou um relatório relativo à Modernização das Universidades para a Competitividade da Europa numa Economia Mundial baseada no Conhecimento ⁽⁵⁾.

Instituto Europeu de Inovação e Tecnologia

Em 11 de Março, o Parlamento Europeu e o Conselho adoptaram o regulamento que estabelece o Instituto Europeu de Inovação e Tecnologia ⁽⁶⁾. A sua missão consiste em reforçar as capacidades de inovação da Comunidade e dos Estados-Membros, integrando os melhores agentes do «triângulo do conhecimento» (ensino superior, investigação e inovação). Em 18 de Junho, a cidade de Budapeste foi escolhida como local da sua sede. O primeiro conselho de direcção do EIT, designado oficialmente em 30 de Julho, na sequência de consulta pública que se desenrolou em duas fases (Março e Abril), realizou três reuniões plenárias em 2008.

Multilinguismo

Em 22 de Maio, o Conselho adoptou conclusões sobre o multilinguismo ⁽⁷⁾. A Comissão foi convidada a elaborar, antes do final de 2008, propostas de acção global sobre a matéria.

⁽¹⁾ Decisão n.º 1065/2008/CE (JO L 288 de 30.10.2008).

⁽²⁾ COM(2008) 337.

⁽³⁾ COM(2008) 356.

⁽⁴⁾ COM(2008) 427.

⁽⁵⁾ COM(2008) 680.

⁽⁶⁾ Regulamento (CE) n.º 294/2008 (JO L 97 de 9.4.2008).

⁽⁷⁾ JO C 140 de 6.6.2008.

Em resposta, a Comissão adoptou, em 18 de Setembro, uma comunicação intitulada «Multilinguismo: uma mais-valia para a Europa e um compromisso comum» ⁽¹⁾, que define um quadro estratégico transversal para o multilinguismo, consolidado na agenda social renovada. A comunicação prevê diversas iniciativas de promoção do multilinguismo, incluindo com países terceiros, e preconiza a cooperação com os Estados-Membros neste domínio através do método aberto de coordenação. É acompanhada por um documento dos serviços que estabelece um inventário das acções comunitárias no domínio do multilinguismo.

O Conselho aprovou as linhas estratégicas da comunicação na resolução relativa a uma estratégia europeia em prol do multilinguismo, adoptada em 21 de Novembro, atribuindo especial atenção às implicações da tradução na circulação de obras culturais.

Cooperação internacional

A Comissão prosseguiu a implementação da primeira fase do programa Erasmus Mundus, que entrou no quinto e último ano (2004-2008), bem como a negociação da segunda fase do programa, que deverá entrar em vigor em 2009 e prosseguir até 2013. Na primeira fase foram apoiados 103 programas conjuntos de *master* e oferecidas mais de 7 000 bolsas a estudantes e professores de países terceiros.

A cooperação com os países industrializados no domínio do ensino superior e da formação profissional foi reforçada com o lançamento de 35 novos projectos conjuntos (16 com os Estados Unidos, 5 com o Canadá, 4 com a Austrália, 3 com a Coreia do Sul, 2 com o Japão e um com a Nova Zelândia). Estes projectos são co-financiados com os países das parcerias e permitirão a, no mínimo, 1 600 estudantes estudarem por um semestre nos países participantes e, no caso do programa com os Estados Unidos, obterem duplos diplomas.

Foram assinadas outras declarações conjuntas para o lançamento de diálogos políticos sectoriais no domínio da educação e da formação (com Israel, em Julho, e com a Índia, em Novembro).

Em Junho, foi igualmente lançado oficialmente, em Bruxelas, um programa de intercâmbio linguístico entre a China e a União Europeia, apadrinhado pelo governo chinês.

(1) COM(2008) 566.

Ano Europeu da Criatividade e da Inovação (2009) ⁽¹⁾

Em 16 de Dezembro, o Parlamento Europeu e o Conselho adoptaram uma decisão que proclama 2009 o «Ano Europeu da Criatividade e da Inovação» ⁽²⁾. O objectivo geral do Ano Europeu é promover a criatividade junto de todos os cidadãos enquanto motor de inovação e factor essencial do desenvolvimento das competências pessoais, profissionais, empresariais e sociais, através da aprendizagem ao longo da vida. O Ano Europeu será realizado com base nos programas comunitários existentes, em particular no Programa «Aprendizagem ao Longo da Vida» de 2007-2013 e no Programa «Cultura» de 2007-2013, bem como em outros programas e iniciativas, dentro dos limites das prioridades fixadas para cada instrumento, para o período que abrange 2009.

Transportes

Transportes e desenvolvimento sustentável

A política europeia no domínio dos transportes sustentáveis foi objecto de uma resolução adoptada pelo Parlamento Europeu em 11 de Março. O Parlamento formulou propostas nos domínios do transporte rodoviário, ferroviário, aéreo e marítimo e convidou a Comissão e os Estados-Membros a investirem mais na investigação para abrir caminho ao desenvolvimento de tecnologias mais eficazes do ponto de vista energético passíveis de reduzir as emissões de dióxido de carbono.

Por outro lado, o Comité Económico e Social Europeu adoptou, em 13 de Fevereiro, um parecer exploratório sobre o pacote energético no sector dos transportes ⁽³⁾. Declara-se convicto de que o futuro dos transportes deverá basear-se numa «descarbonização» progressiva dos combustíveis e alcançar o objectivo de redução das emissões a zero.

A um nível mais específico, a Comissão apresentou, em 11 de Janeiro, a sua agenda para o futuro sustentável da aviação geral e de negócios ⁽⁴⁾. A agenda aborda questões como a criação de um conjunto de estatísticas de base, a observância dos princípios da proporcionalidade e da subsidiariedade, a promoção das novas tecnologias, a facilitação do acesso aos mercados estrangeiros e os desafios ambientais.

Para promover a viabilidade ambiental do sector, a Comissão adoptou, em 8 de Julho, um pacote de medidas destinadas a tornar os transportes mais sustentáveis. Este pacote é constituído por:

⁽¹⁾ Ver capítulo II, secção 2, rubrica «Inovação e política empresarial», sub-rubrica «Inovação», do presente Relatório.

⁽²⁾ Decisão n.º 1350/2008/CE (JO L 348 de 24.12.2008).

⁽³⁾ JO C 162 de 25.6.2008.

⁽⁴⁾ COM(2007) 869 (JO C 106 de 26.4.2008).

- uma comunicação-quadro destinada a tornar o transporte mais ecológico ⁽¹⁾, que solicita uma maior participação dos utilizadores nos custos dos transportes, baseando-se em preços que reflectam a realidade, a fim de reduzir as incidências negativas dos transportes, nomeadamente os acidentes, os congestionamentos, os danos ambientais e o ruído;
- uma comunicação relativa à redução do ruído ferroviário da frota existente ⁽²⁾, que prevê medidas passíveis de diminuir para metade o ruído produzido pelos comboios de mercadorias (designadamente adaptação dos vagões de mercadorias mediante a instalação de cepos de freio com um nível de ruído reduzido);
- uma comunicação sobre a internalização dos custos externos do transporte ⁽³⁾, a qual inclui um modelo para a avaliação destes custos (congestionamento, poluição, etc.) que poderá servir de base para o cálculo do preço de utilização da infra-estrutura; e
- uma proposta de revisão da Directiva Eurovinheta ⁽⁴⁾ relativa à aplicação de imposições aos veículos pesados de mercadorias pela utilização de certas infra-estruturas, cujo objectivo é definir um quadro que permita aos Estados-Membros calcular e diferenciar os preços das portagens em função dos custos da poluição originada pelo tráfego e do congestionamento.

No âmbito deste pacote e na sequência da revisão intercalar do livro branco sobre os transportes publicada em 2006 ⁽⁵⁾, a Comissão adoptou, em 16 de Dezembro, um plano de acção para a implantação de sistemas de transporte inteligentes na Europa ⁽⁶⁾.

Além disso, o Parlamento Europeu e o Conselho adoptaram, em 24 de Setembro, uma directiva ⁽⁷⁾ relativa ao transporte terrestre de mercadorias perigosas que contribui, nomeadamente, para a protecção do ambiente.

Transporte ferroviário

Para otimizar a oferta de infra-estruturas ferroviárias e garantir uma gestão mais transparente destas, a Comissão adoptou, em 6 de Fevereiro, uma comunicação intitulada «Contratos plurianuais em prol da qualidade da infra-estrutura ferroviária» ⁽⁸⁾, que preconiza uma aplicação mais vasta dos contratos plurianuais entre o Estado e o gestor da infra-estrutura ferroviária.

⁽¹⁾ COM(2008) 433.

⁽²⁾ COM(2008) 432.

⁽³⁾ COM(2008) 435.

⁽⁴⁾ COM(2008) 436.

⁽⁵⁾ COM(2006) 314.

⁽⁶⁾ COM(2008) 886 e COM(2008) 887.

⁽⁷⁾ Directiva 2008/68/CE (JO L 260 de 30.9.2008). Ver capítulo IV, secção 2, rubrica «Segurança intrínseca e extrínseca dos transportes», sub-rubrica «Aspectos gerais» do presente Relatório.

⁽⁸⁾ COM(2008) 54 (JO C 118 de 15.5.2008).

A Comissão apresentou igualmente, em 30 de Abril, orientações ⁽¹⁾ sobre a compatibilidade com o Tratado CE dos auxílios estatais às empresas de transporte ferroviário ⁽²⁾. A sua finalidade é reforçar a transparência dos financiamentos públicos e a segurança jurídica relativamente às regras do Tratado, no contexto da abertura dos mercados.

Em 17 de Junho, o Parlamento Europeu e o Conselho adoptaram uma directiva ⁽³⁾ relativa à interoperabilidade do sistema ferroviário na Comunidade. Esta directiva estabelece um quadro legislativo destinado a reduzir os obstáculos à entrada em serviço de veículos ferroviários. A aceitação cruzada entre Estados-Membros é melhorada pela aplicação mais sistemática do princípio do reconhecimento mútuo e pela harmonização dos procedimentos de autorização nacionais.

A qualidade dos serviços de transporte ferroviário de mercadorias foi objecto de uma comunicação da Comissão de 8 de Setembro ⁽⁴⁾. A comunicação aborda igualmente a eficácia dos acordos e das medidas voluntárias aplicadas pelo sector, sendo acompanhada de recomendações sobre a acção comunitária neste domínio.

A Comissão adoptou também, em 11 de Dezembro, uma proposta de regulamento relativo à rede ferroviária europeia para um transporte de mercadorias competitivo ⁽⁵⁾. Este prevê a criação de corredores ferroviários transnacionais que, mediante uma coordenação reforçada entre os gestores da infra-estrutura, permitirão uma maior competitividade do transporte ferroviário de mercadorias e a optimização do recurso às infra-estruturas existentes, atribuindo àquele tipo de transporte uma prioridade suficiente.

Além disso, em 2008, a Comissão iniciou processos de infracção contra vinte e quatro Estados-Membros por deficiências na transposição das directivas do primeiro pacote ferroviário ⁽⁶⁾. Esta acção destina-se a garantir o cumprimento das disposições jurídicas em vigor relativas, nomeadamente, à separação entre gestores da infra-estrutura ferroviária e empresas de transporte ferroviário e ao papel dos organismos de controlo, disposições essas que são necessárias para o estabelecimento de um mercado aberto e concorrencial dos serviços ferroviários.

⁽¹⁾ JO C 184 de 22.7.2008.

⁽²⁾ Directiva 91/440/CEE (JO L 237 de 24.8.1991).

⁽³⁾ Directiva 2008/57/CE (JO L 191 de 18.7.2008). Ver capítulo IV, secção 2, rubrica «Segurança intrínseca e extrínseca dos transportes», sub-rubrica «Segurança ferroviária intrínseca e extrínseca» do presente Relatório.

⁽⁴⁾ COM(2008) 536.

⁽⁵⁾ COM(2008) 852.

⁽⁶⁾ Directivas 2001/12/CE e 2001/14/CE de 26/2/2001 (JO L 75 de 15.3.2001).

Transporte rodoviário e transporte fluvial

O Parlamento Europeu e o Conselho adoptaram, em 22 de Outubro, um regulamento ⁽¹⁾ relativo à supressão de controlos nas fronteiras dos Estados-Membros no domínio dos transportes rodoviários e por via navegável.

Transporte marítimo

Na sequência da adopção, em Outubro de 2007, do plano de acção para uma política marítima integrada ⁽²⁾, a Comissão apresentou, em 26 de Junho, uma comunicação intitulada «Orientações para uma abordagem integrada da política marítima: rumo a melhores práticas de governação marítima integrada e de consulta das partes interessadas» ⁽³⁾, que propõe orientações nestes dois domínios.

Transporte aéreo

No intuito de aumentar a eficácia, a sustentabilidade e a segurança do transporte aéreo no espaço aéreo europeu, a Comissão adoptou, em 25 de Junho, o segundo pacote legislativo relativo ao céu único europeu. Este pacote compõe-se de três medidas:

- proposta de regulamento destinada a melhorar o desempenho, nomeadamente ambiental, e a sustentabilidade do sistema de aviação europeu, a fim de servir melhor os operadores de aeronaves, reduzir os custos e garantir um crescimento sustentável ⁽⁴⁾;
- proposta de regulamento destinada a completar o alargamento das competências da Agência Europeia para a Segurança da Aviação ⁽⁵⁾; e
- comunicação intitulada «Céu único europeu II: para uma aviação mais sustentável e mais eficiente», que explicita as propostas de regulamento ⁽⁶⁾.

A Comissão adoptou também, em 15 de Fevereiro, um relatório ⁽⁷⁾ que avalia a eficácia da directiva relativa ao estabelecimento de regras e procedimentos para a introdução de restrições de operação relacionadas com o ruído nos aeroportos comunitários ⁽⁸⁾.

⁽¹⁾ Regulamento (CE) n.º 1100/2008 (JO L 304 de 14.11.2008).

⁽²⁾ COM(2007) 575 (JO C 55 de 28.2.2008).

⁽³⁾ COM(2008) 395.

⁽⁴⁾ COM(2008) 388.

⁽⁵⁾ COM(2008) 390. Ver capítulo IV, secção 2, rubrica «Segurança intrínseca e extrínseca dos transportes», sub-rubrica «Segurança aérea intrínseca e extrínseca» do presente Relatório.

⁽⁶⁾ COM(2008) 389.

⁽⁷⁾ COM(2008) 66 (JO C 207 de 14.8.2008).

⁽⁸⁾ Directiva 2002/30/CE (JO L 85 de 28.3.2002).

Numa comunicação de 30 de Abril, a Comissão apresentou os resultados ⁽¹⁾ da consulta das partes interessadas sobre a aplicação do regulamento relativo às normas comuns aplicáveis à atribuição de faixas horárias nos aeroportos da Comunidade ⁽²⁾. Esta comunicação interpretativa tem por objectivo facilitar a aplicação do regulamento supracitado.

Além disso, o Conselho adoptou, em 16 de Dezembro, um regulamento ⁽³⁾ relativo à constituição de uma empresa comum para a realização do sistema europeu de gestão do tráfego aéreo de nova geração (SESAR), que esclarece, nomeadamente, o estatuto jurídico deste.

Em termos mais gerais, a Comissão prosseguiu a aplicação do seu plano de acção destinado a reforçar a capacidade, eficiência e segurança dos aeroportos na Europa ⁽⁴⁾. Assim, em 4 de Julho, foi lançada, entre outras, uma consulta sobre a integração das bilhéticas comboio/avião. Além disso, foi instituído um observatório comunitário da capacidade aeroportuária, que se reuniu pela primeira vez em 4 de Novembro para ouvir todas as partes interessadas e debater as experiências destas na matéria. O observatório adoptará pareceres, com base nestes intercâmbios, que ajudarão a Comissão na aplicação do plano supracitado.

EGNOS e Galileu

O Parlamento Europeu e o Conselho adoptaram, em 9 de Julho, o regulamento relativo ao prosseguimento da execução dos programas europeus de navegação por satélite (EGNOS e Galileu) ⁽⁵⁾. Este regulamento fixa em 3 400 milhões de euros o montante dos recursos orçamentais necessários para o financiamento dos dois programas no período compreendido entre 1 de Janeiro de 2007 e 31 de Dezembro de 2013. Melhora igualmente a governação pública dos programas, prevendo uma repartição estrita das competências entre a Comunidade Europeia, a Autoridade Supervisora do GNSS europeu e a Agência Espacial Europeia, confiando à Comissão a implementação dos programas e preconizando medidas destinadas a garantir a coerência entre os pareceres emitidos pelo comité dos programas GNSS europeus e as decisões adoptadas pelo conselho de administração da Autoridade Supervisora do GNSS europeu.

⁽¹⁾ COM(2008) 227.

⁽²⁾ Regulamento (CE) n.º 95/93 (JO L 14 de 22.1.1993).

⁽³⁾ Regulamento (CE) n.º 1361/2008 (JO L 352 de 31.12.2008).

⁽⁴⁾ COM(2006) 819 (JO C 138 de 22.6.2007).

⁽⁵⁾ Regulamento (CE) n.º 683/2008 (JO L 196 de 24.7.2008).

Cooperação internacional

No domínio dos serviços aéreos, o acordo entre a União Europeia e os Estados Unidos entrou em vigor em 30 de Março ⁽¹⁾. Todas as companhias aéreas da União Europeia podem doravante explorar voos directos para os Estados Unidos com partida de qualquer aeroporto europeu e já não exclusivamente com partida do seu país de origem. O acordo suprime todas as restrições aplicáveis às ligações, às tarifas ou ao número de voos semanais. A Comunidade Europeia e os Estados Unidos assinaram igualmente, em 30 de Junho, um acordo sobre cooperação em matéria de regulamentação da segurança da aviação civil ⁽²⁾.

As negociações com os países terceiros tendo em vista substituir determinadas disposições dos acordos de serviços aéreos vigentes por um acordo comunitário prosseguiram em 2008. Foram adoptadas decisões relativas à conclusão dos acordos com a antiga República jugoslava da Macedónia, a Croácia, a Geórgia, o Quirguistão, o Líbano, a Malásia, as Maldivas, a Moldávia, o Panamá, o Paraguai, Singapura e o Uruguai (18 de Fevereiro) ⁽³⁾; Marrocos (17 de Março) ⁽⁴⁾; o Azerbaijão (8 de Julho) ⁽⁵⁾.

Foram também adoptadas decisões relativas à assinatura e à aplicação provisória dos acordos com a Austrália ⁽⁶⁾ e o Nepal ⁽⁷⁾ (7 de Abril), o Paquistão ⁽⁸⁾ (21 de Maio), Israel ⁽⁹⁾ (15 de Setembro), a Índia ⁽¹⁰⁾ (25 de Setembro) e a Arménia ⁽¹¹⁾ (27 de Novembro).

Além disso, a Comissão propôs a conclusão de acordos com o Cazaquistão ⁽¹²⁾ (21 de Fevereiro), o México ⁽¹³⁾ (5 de Agosto) e a União Económica e Monetária da África Ocidental ⁽¹⁴⁾ (17 de Julho). Este constitui o primeiro acordo negociado entre a Comunidade e outra organização regional.

Estes acordos têm por objectivo conceder a todas as transportadoras aéreas comunitárias, sem discriminações, acesso às ligações aéreas entre a Comunidade e os países terceiros e garantir a conformidade com o direito comunitário dos acordos de serviços aéreos bilaterais concluídos entre os Estados-Membros e países terceiros.

⁽¹⁾ IP/08/474.

⁽²⁾ IP/08/1059.

⁽³⁾ JO L 60 de 5.3.2008 e JO L 106 de 16.4.2008.

⁽⁴⁾ JO L 87 de 29.3.2008.

⁽⁵⁾ COM(2005) 60.

⁽⁶⁾ COM(2005) 264.

⁽⁷⁾ COM(2008) 41.

⁽⁸⁾ COM(2008) 81.

⁽⁹⁾ COM(2008) 178 (JO C 202 de 8.8.2008).

⁽¹⁰⁾ Decisão 2008/797/CE (JO L 273 de 15.10.2008).

⁽¹¹⁾ COM(2007) 729.

⁽¹²⁾ COM(2008) 92 (JO C 207 de 14.8.2008).

⁽¹³⁾ COM(2008) 506.

⁽¹⁴⁾ COM(2008) 463.

Além disso, em 1 de Outubro, a Comissão adoptou um relatório intercalar sobre a criação de um espaço de aviação comum com os países vizinhos até 2010 ⁽¹⁾.

No domínio dos transportes marítimos, foi concluído, em 28 de Janeiro, um acordo ⁽²⁾ entre a Comunidade Europeia e a China.

Além disso, a Comissão adoptou, em 6 de Novembro, uma proposta de decisão relativa à assinatura do protocolo destinado a ratificar a adesão da Comunidade Europeia à Convenção de Belgrado sobre o Regime de Navegação do Danúbio, de 18 de Agosto de 1948 ⁽³⁾.

Redes transeuropeias de transporte

Em 5 de Março, a Comissão adoptou uma comunicação relativa aos progressos das conversações exploratórias sobre a cooperação com os países vizinhos no domínio dos transportes ⁽⁴⁾. O primeiro ciclo de conversações salientou o interesse de reforçar as estruturas de cooperação regionais, bem como a coordenação entre o diálogo político alargado e a criação dos eixos de transporte. No que respeita à região dos Balcãs Ocidentais, as conversações já se encontram concluídas e a Comissão propôs a adopção de directrizes de negociação destinadas a estabelecer uma comunidade dos transportes na região.

Além disso, a Comissão decidiu, em 5 de Dezembro, atribuir mais de 1 700 milhões de euros a projectos ferroviários relativos ao programa rede transeuropeia de transporte (RTE-T) no período 2007-2013 ⁽⁵⁾.

Energia

Aspectos gerais

Em 13 de Junho, a Comissão adoptou uma Comunicação intitulada «Enfrentar o desafio da subida dos preços do petróleo» ⁽⁶⁾. Juntamente com a Comunicação «Fazer face à subida dos preços dos géneros alimentícios» ⁽⁷⁾, esta comunicação oferece aos Estados-Membros um quadro para enfrentar as consequências imediatas dos aumentos dos preços e procurar soluções a médio e longo prazo para as novas limitações ligadas

⁽¹⁾ COM(2008) 596.

⁽²⁾ Decisão 2008/143/CE (JO L 46 de 21.2.2008).

⁽³⁾ COM(2008) 700.

⁽⁴⁾ COM(2008) 125 (JO C 202 de 8.8.2008).

⁽⁵⁾ IP/08/1891.

⁽⁶⁾ COM(2008) 384.

⁽⁷⁾ COM(2008) 321. Ver capítulo III, secção 2, rubrica «Agricultura e desenvolvimento rural», sub-rubrica «Preços agrícolas e medidas conexas», do presente Relatório.

aos recursos. As soluções propostas incluem a adaptação da procura de energia e a promoção da eficiência energética em todos os sectores económicos.

No mesmo contexto, o Parlamento Europeu adoptou em 25 de Setembro uma resolução sobre o controlo dos preços da energia, em que apela a um forte empenhamento político no sentido de adoptar medidas concretas de redução da procura de energia, promover as fontes de energia renováveis e a eficiência energética, prosseguir a diversificação do aprovisionamento energético e reduzir a dependência das importações de combustíveis fósseis.

No domínio das estatísticas, foi criado pelo Parlamento Europeu e o Conselho, em 22 de Outubro, um dispositivo institucional estável para a recolha de dados sobre a energia ⁽¹⁾, para que a União Europeia possa dispor de estatísticas europeias exaustivas e comparáveis sobre toda uma série de aspectos ligados à energia.

Energia e desenvolvimento sustentável

A Comissão adoptou, em 23 de Janeiro, uma proposta de directiva relativa à promoção da utilização das fontes de energia renováveis ⁽²⁾. Visa fixar um objectivo vinculativo de 20 % de energias renováveis no consumo final em 2020, bem como um objectivo de 10 % de energias renováveis no sector dos transportes até 2020. Propõe um quadro legislativo para atingir estes objectivos, bem como critérios e disposições para assegurar a sustentabilidade dos biocombustíveis e biolíquidos. Esta proposta faz parte de um pacote de medidas sobre a energia e o clima ⁽³⁾.

Adoptou também, na mesma data, uma Comunicação sobre a primeira avaliação dos planos de acção nacionais em matéria de eficiência energética ⁽⁴⁾. A avaliação fornece uma perspectiva da série de estratégias e medidas apresentadas pelos Estados-Membros e uma primeira lista de exemplos de boas práticas que devem ser sujeitas a um exame mais completo. A Comissão concentrou-se na análise da parte consagrada nas estratégias à forma como o sector público pode servir de exemplo, bem como à informação.

O Conselho Europeu de 15 e 16 de Outubro reafirmou o carácter prioritário para a UE da segurança do aprovisionamento energético e apelou no sentido de se finalizar o pacote legislativo relativo ao mercado interno da electricidade e do gás, acelerar a aplicação do plano de acção europeu em matéria de eficiência energética e do plano estratégico para as tecnologias energéticas, prosseguir com determinação a diversificação das fontes de energia no contexto do pacote energia/clima, desenvolver mecanismos de crise que permitam fazer face a interrupções temporárias do aprovisionamento, reforçar e

⁽¹⁾ Regulamento (CE) n.º 1099/2008 (JO L 304 de 14.11.2008).

⁽²⁾ COM(2008) 19 (JO C 118 de 15.5.2008).

⁽³⁾ Ver capítulo III, secção 2, rubrica «Ambiente», sub-rubrica «Alterações climáticas», do presente Relatório.

⁽⁴⁾ COM(2008) 11 (JO C 118 de 15.5.2008).

completar as infra-estruturas críticas e estabilizar o aprovisionamento reforçando as relações com os países produtores.

Em 13 de Novembro, a Comissão adoptou a sua segunda análise estratégica da política energética da União Europeia. Em consonância com as medidas destinadas a atingir os objectivos da UE em matéria de energia e alterações climáticas, este conjunto de medidas no domínio da energia dá um novo impulso à segurança energética na Europa. As medidas incluem:

- uma nova estratégia para criar solidariedade entre os Estados-Membros no domínio da energia e uma nova política relativa às redes energéticas para incentivar o investimento em redes mais eficientes que favoreçam uma baixa produção de carbono ⁽¹⁾;
- um plano de acção europeu em matéria de segurança e solidariedade energéticas que estabelece cinco domínios em que são necessárias mais acções para garantir um aprovisionamento energético sustentável ⁽²⁾;
- um pacote de medidas para a eficiência energética, que visa realizar poupanças de energia em domínios essenciais, nomeadamente reforçando a legislação relativa à eficiência energética aplicável aos edifícios e aos produtos consumidores de energia e aumentando o papel dos certificados de desempenho energético e dos relatórios de inspecção dos sistemas de aquecimento e de ar condicionado ⁽³⁾.

Mercado interno da energia

O estado de adiantamento da criação do mercado interno do gás e da electricidade foi objecto de um relatório da Comissão de 15 de Abril ⁽⁴⁾. Apesar de algumas melhorias animadoras, particularmente no que diz respeito à aplicação de boas práticas a nível regional, a análise global dos progressos realizados mostra que continua a haver entraves consideráveis ao bom funcionamento do mercado. O terceiro pacote legislativo ⁽⁵⁾ relativo ao mercado interno do gás e da electricidade deverá contribuir para resolver esta situação.

Tecnologias e inovação no domínio energético

Nas suas conclusões de 28 de Fevereiro, o Conselho enunciou princípios fundamentais, objectivos e acções para uma política europeia em matéria de tecnologias energéticas. Considera, nomeadamente, que esta política deveria aumentar as sinergias a nível comunitário e ter em conta as estruturas existentes para a cooperação em matéria de

⁽¹⁾ COM(2008) 768, COM(2008) 769, COM(2008) 770, COM(2008) 775, COM(2008) 776 e COM(2008) 782.

⁽²⁾ COM(2008) 781.

⁽³⁾ COM(2008) 771, COM(2008) 772, COM(2008) 778, COM(2008) 779 e COM(2008) 780.

⁽⁴⁾ COM(2008) 192 (JO C 202 de 8.8.2008).

⁽⁵⁾ COM(2007) 528, COM(2007) 529, COM(2007) 530, COM(2007) 531, COM(2007) 532 (JO C 4 de 9.1.2008).

investigação, desenvolvimento, demonstração e implantação no domínio das tecnologias energéticas. Segundo o Conselho, o sector privado deveria participar plenamente neste processo de desenvolvimento das tecnologias energéticas.

Numa resolução sobre o plano estratégico europeu para as tecnologias energéticas (plano SET) adoptada em 9 de Julho, o Parlamento Europeu manifestou-se a favor de uma política europeia neste domínio dotada de um apoio financeiro suficiente, que considera essencial para realizar, até 2020, os objectivos da União nos domínios da energia e das alterações climáticas.

Energia nuclear

Nas suas conclusões de 8 de Dezembro, o Conselho decidiu dar o seu apoio à criação de um banco de combustível nuclear colocado sob o controlo da Agência Internacional da Energia Atómica (AIEA). A União Europeia prevê contribuir para este projecto até um limite de 25 milhões de euros. O banco de combustível nuclear fará parte de um esforço mais amplo destinado a instaurar mecanismos multilaterais de aprovisionamento de combustível.

Tratado Euratom e Agência de Aprovisionamento da Euratom

O Conselho adoptou, em 12 de Fevereiro, uma decisão ⁽¹⁾ que revoga e substitui os estatutos da Agência de Aprovisionamento da Euratom, a fim de ter em conta o aumento do número de Estados-Membros e a necessidade de aplicar disposições financeiras modernas à Agência, e fixa a sua sede no Luxemburgo.

A Comissão apresentou, em 3 de Julho, uma síntese das actividades realizadas em 2007 para aplicação do título II, capítulos 3 a 10, do Tratado Euratom ⁽²⁾ e que inclui igualmente uma síntese das actividades da Agência de Aprovisionamento da Euratom.

Cooperação internacional

No contexto regional, prosseguiu a cooperação no âmbito da iniciativa de Baku com os países da Europa do Leste, do Cáucaso e da Ásia Central. Foi reforçada a cooperação com os países do Golfo e a Organização dos Países Exportadores de Petróleo (OPEP) e prosseguiu a cooperação com os países da Ásia — no âmbito das reuniões Ásia-Europa (ASEM) — e de África.

Além disso, responsáveis da União Europeia, do Iraque, da Turquia e dos países do Macherreque reuniram-se em 5 de Maio em Bruxelas e afirmaram, numa declaração

⁽¹⁾ Decisão 2008/114/CE, Euratom (JO L 41 de 15.2.2008).

⁽²⁾ COM(2008) 417.

conjunta, a importância de reforçar a cooperação energética entre si para criar um mercado do gás que será integrado no mercado interno da UE, através do desenvolvimento de infra-estruturas de conexão na região.

Duas reuniões do Conselho Ministerial da Comunidade da Energia tiveram lugar em 27 de Junho, em Bruxelas, e em 11 de Dezembro, em Tirana. Nessas reuniões, os participantes chegaram a acordo quanto à adopção de um processo regional comum para a afectação da capacidade eléctrica e a gestão do congestionamento nas fronteiras. A Comunidade da Energia dotou-se também de um mecanismo de resolução de diferendos, fundado em regras que permitem às empresas dos países membros apresentar queixas quando constata irregularidades. Foram registados progressos significativos na maior parte dos países dos Balcãs Ocidentais no âmbito da aplicação da legislação europeia relativa ao mercado do gás e da electricidade.

A nível bilateral, prosseguiu o diálogo em matéria de energia entre a União Europeia e a Rússia tendo em vista novos acordos. Foram prosseguidas as parcerias com o Azerbaijão, o Cazaquistão e a Ucrânia. Além disso, a Comissão deu início a um diálogo tendo em vista novas cooperações com a Bielorrússia e a Moldávia. Foram também lançadas este ano novas parcerias estratégicas com a Argélia, o Egipto, o Iraque e o Turquemenistão. Prosseguiu também o diálogo bilateral com a Jordânia, a Líbia e Marrocos, bem como com a Argentina, a Austrália, o Brasil, o Canadá, o Chile, a China, os Estados Unidos e a Índia. Foram também realizadas negociações com a Suíça sobre o mercado da electricidade.

Referências gerais e outras ligações úteis

- Empresas:
http://ec.europa.eu/enterprise/index_fr.htm
- Direcção-Geral da Concorrência:
http://ec.europa.eu/dgs/competition/index_pt.htm
- Direcção-Geral da Investigação:
<http://ec.europa.eu/research/index.cfm?lg=pt>
- Centro Comum de Investigação:
<http://ec.europa.eu/dgs/jrc/index.cfm>
- Direcção-Geral da Sociedade da Informação e *Media*:
http://ec.europa.eu/dgs/information_society/index_fr.htm
- Educação:
http://ec.europa.eu/education/index_fr.htm
- Direcção-Geral da Energia e dos Transportes:
http://ec.europa.eu/dgs/energy_transport/index_en.htm
- Mercado Interno:
http://ec.europa.eu/internal_market/index_fr.htm

O objectivo de solidariedade

Secção 1

Consolidação da coesão económica e social

Contexto

A política de coesão tem por objectivo reduzir as disparidades que existem entre os Estados-Membros e no interior dos próprios Estados-Membros. O seu objectivo é promover os investimentos, fomentar o crescimento e o emprego, incentivar o desenvolvimento da economia do conhecimento e atrair um maior número de pessoas para a criação de empresas.

Em 2007, a Comissão lançou as bases de uma agenda social renovada, destinada a vencer os novos desafios sociais com que as nossas sociedades se confrontam, tendo identificado os domínios-chave dessa agenda para as oportunidades, o acesso e a solidariedade: a juventude, as possibilidades de carreira, uma vida mais longa e com melhor saúde, a inclusão e a não-discriminação, a mobilidade e a integração, bem como a solidariedade a nível mundial.

Dimensão regional e política de coesão

Política de coesão

A nova geração de programas sectoriais e regionais relativos à política de coesão tem por objectivo, desde 2007, relançar o emprego e o crescimento em todos os Estados-Membros e todas as regiões da União Europeia. Neste contexto, em 14 de Maio, a Comissão adoptou uma comunicação sobre os resultados das negociações referentes a estratégias e programas da política de coesão para o período da programação de

2007-2013 ⁽¹⁾. Nela se analisam 450 programas e se conclui que os Estados-Membros e as regiões alteraram radicalmente as respectivas prioridades e afectaram consideráveis investimentos à competitividade, ao emprego e ao crescimento, em conformidade com a Estratégia de Lisboa.

O Quinto Relatório Intercalar sobre a Coesão Económica e Social ⁽²⁾ foi adoptado pela Comissão em 18 de Junho. Este relatório apresenta, por um lado, uma síntese do debate público e, por outro, uma análise sucinta dos sectores europeus de crescimento, cujo desempenho à escala regional irá determinar em grande medida o nível de desenvolvimento económico das regiões nos anos vindouros.

Em 6 de Outubro, a Comissão adoptou um livro verde ⁽³⁾ sobre a Coesão Territorial, intitulado «Tirar Partido da Diversidade Territorial», lançando assim uma vasta consulta com o intuito de aprofundar a compreensão comum da coesão territorial e das suas consequências para o futuro da política regional da União. Em 14 de Novembro, apresentou o relatório «Regiões 2020» ⁽⁴⁾, que propõe uma análise prospectiva do impacto regional provável dos quatro principais desafios a que a Europa tem de fazer face: a globalização, as alterações demográficas, as alterações climáticas e o aprovisionamento energético. As conclusões do relatório virão enriquecer o processo de reflexão sobre o futuro da política europeia de coesão.

Na sequência da adopção do plano de relançamento da economia europeia ⁽⁵⁾, a Comissão apresentou, em 16 de Dezembro, uma comunicação onde se mostra de que modo a política de coesão pode ajudar a redinamizar a economia real na Europa ⁽⁶⁾. A comunicação propõe uma série de acções aos Estados-Membros a fim de que estes aproveitem ao máximo e o mais rapidamente possível as oportunidades oferecidas pela política de coesão. Apresenta igualmente as novas medidas que irão permitir acelerar a aplicação dos programas operacionais. Através dos 347 mil milhões de euros para investimentos europeus disponíveis até 2013, esta política pode, a curto prazo, estimular a economia, permitindo instaurar as bases de um crescimento a mais longo prazo.

Além disso, a 3 de Dezembro, a Comissão adoptou uma proposta ⁽⁷⁾ que tornará possível que todos os Estados-Membros invistam em iniciativas em favor da eficiência energética e das energias renováveis nas habitações. Essa proposta, que altera o actual regulamento

⁽¹⁾ COM(2008) 301 (JO C 10 de 15.1.2009).

⁽²⁾ COM(2008) 371.

⁽³⁾ COM(2008) 616.

⁽⁴⁾ SEC(2008) 2868.

⁽⁵⁾ COM(2008) 800. Ver capítulo I, secção 4, rubrica «Plano de relançamento da economia europeia», do presente Relatório.

⁽⁶⁾ COM(2008) 876. Ver capítulo II, secção 1, rubrica «Estratégia de Lisboa: parceria para o crescimento e o emprego», do presente Relatório.

⁽⁷⁾ COM(2008) 838.

sobre o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) ⁽¹⁾, inscreve-se igualmente no contexto do plano de relançamento económico europeu.

Por outro lado, ao longo do ano, o Comité das Regiões apresentou vários pareceres de iniciativa relativos à política de coesão. Assim, em 7 de Fevereiro, adoptou um parecer de iniciativa intitulado «O contributo do voluntariado para a coesão económica e social» ⁽²⁾ e, em 18 de Junho, pronunciou-se sobre «Agrupamento europeu de cooperação territorial — Um novo impulso para a cooperação territorial na Europa» ⁽³⁾. Em 8 de Outubro, emitiu um parecer de prospectiva em matéria de governança e de planificação dos projectos no domínio da política regional ⁽⁴⁾. Além disso, em 17 de Setembro, o Comité Económico e Social Europeu adoptou um parecer exploratório sobre o meio urbano, recomendando a criação, à escala comunitária, de um grupo de alto nível sobre o desenvolvimento urbano e a sustentabilidade.

Quanto a gestão financeira, a Comissão adoptou, em 19 de Fevereiro, um plano de acção no âmbito dos fundos estruturais. Esse plano dá, assim, seguimento às recomendações do Tribunal de Contas tendentes ao reforço do papel de supervisão da Comissão no âmbito da gestão partilhada de acções estruturais ⁽⁵⁾.

Além disso, o Parlamento Europeu adoptou, em 21 de Outubro, uma resolução sobre a governança e a parceria aos níveis nacional e regional, na qual sugere a fusão, na futura política de coesão para o período posterior a 2013, dos diferentes fundos comunitários, por motivos de simplificação e de eficácia.

Num plano bilateral, a Comissão adoptou, em 23 de Julho, um relatório sobre a gestão dos fundos da União Europeia na Bulgária ⁽⁶⁾. Na sequência de alegações de irregularidades, suspeitas de fraude e conflitos de interesses no âmbito da adjudicação de contratos, a Comissão procedeu a investigações sobre a gestão dos fundos em causa pelas autoridades búlgaras. As investigações levaram à suspensão temporária do desembolso da ajuda de pré-adesão e ao congelamento dos pagamentos efectuados ao abrigo de diversos outros instrumentos financeiros ao longo do segundo semestre de 2007 e da primeira metade de 2008.

Regiões ultraperiféricas

Em 17 de Outubro, a Comissão adoptou uma comunicação intitulada «As regiões ultraperiféricas: um trunfo para a Europa» ⁽⁷⁾. Nela propõe uma estratégia renovada para

⁽¹⁾ Regulamento (CE) n.º 1080/2006 (JO L 210 de 31.7.2006).

⁽²⁾ JO C 105 de 25.4.2008.

⁽³⁾ JO C 257 de 9.10.2008.

⁽⁴⁾ JO C 325 de 19.12.2008.

⁽⁵⁾ COM(2008) 97 (JO C 207 de 14.8.2008).

⁽⁶⁾ COM(2008) 496.

⁽⁷⁾ COM(2008) 642.

estas regiões: as regiões ultraperiféricas enquanto «regiões-oportunidade» portadoras de potenciais de desenvolvimento — tendo em conta simultaneamente as suas características específicas. Nesta perspectiva, a Comissão faz recomendações a fim de assegurar a melhor utilização possível dos instrumentos e das possibilidades existentes no presente quadro financeiro (2007-2013). Por outro lado, propõe acções concretas em domínios como as alterações climáticas, a migração e a evolução demográfica.

Outros desenvolvimentos

A 7 de Abril, a Comissão apresentou os resultados obtidos pelo Grupo de Trabalho para a Irlanda do Norte criado pelo presidente da Comissão após a sua visita a Belfast em Maio de 2007 ⁽¹⁾. A finalidade deste grupo de trabalho é apoiar o processo de paz e de reconciliação, na sequência do restabelecimento das instituições descentralizadas na Irlanda do Norte em Maio de 2007, com base no princípio da partilha do poder. Além disso, a missão deste grupo de trabalho consiste em apoiar a Irlanda do Norte nos seus esforços de modernização da economia, fomento do crescimento e criação de emprego, em conformidade com a Estratégia de Lisboa.

Em 3 de Novembro, a Comissão lançou uma consulta pública em linha sobre a estratégia a adoptar para a região do mar Báltico. Os principais objectivos dessa estratégia consistem em melhorar a situação ambiental do mar Báltico, propiciar um desenvolvimento económico equilibrado na região e torná-la mais acessível e mais segura ⁽²⁾.

Dimensão social

Agenda social renovada

No seguimento de uma consulta pública lançada em 2007 no intuito de fazer o balanço da «realidade social» em mutação na Europa, a Comissão apresentou, em 2 de Julho, uma agenda social renovada ⁽³⁾. A agenda expõe o modo de traduzir em acções concretas os objectivos ligados às oportunidades, ao acesso e à solidariedade [objectivos salientados numa comunicação de Novembro de 2007 ⁽⁴⁾]. Fornece uma resposta integrada, que completa a Estratégia de Lisboa e demonstra a vontade de conseguir resultados favoráveis para os cidadãos. Esta agenda, as acções e os instrumentos que a integram serão objecto de um reexame em simultâneo com a Estratégia de Lisboa, no que diz respeito ao período pós-2010.

⁽¹⁾ COM(2008) 186.

⁽²⁾ IP/08/1619.

⁽³⁾ COM(2008) 412.

⁽⁴⁾ COM(2007) 726 (JO C 55 de 28.2.2008).

Emprego

Num plano geral, o relatório conjunto sobre o emprego em 2007-2008, que traça o balanço dos progressos alcançados e do que falta ainda conseguir para atingir os objectivos da Estratégia de Lisboa, foi adoptado em 29 de Fevereiro pelo Conselho. Este relatório analisa a dimensão «política para o emprego» dos programas nacionais de reforma, tratando das seguintes questões: progressos na realização dos objectivos da estratégia europeia para o emprego, aplicação das prioridades de acção e necessidade de conferir um carácter prioritário à melhoria quantitativa e qualitativa do emprego.

Em 14 de Maio, o Conselho adoptou a sua recomendação sobre a aplicação das políticas de emprego dos Estados-Membros ⁽¹⁾. A 15 de Julho, adoptou uma decisão ⁽²⁾ relativa às orientações para as políticas de emprego dos Estados-Membros. Essas orientações fazem parte das orientações integradas para o período de 2008-2010, que assentam em três pilares: políticas macroeconómicas, reformas microeconómicas e políticas de emprego.

A 15 de Outubro, os dirigentes da União Europeia encontraram-se com os representantes dos empregadores e dos trabalhadores a fim de debater as repercussões da crise financeira na «economia real» e, mais especialmente, sobre o crescimento e o emprego. Na ordem de trabalhos desta Cimeira Social Tripartida figuravam também as consequências das alterações climáticas e da política energética para o emprego e a coesão social, incluindo as perspectivas que se perfilam em matéria de «empregos verdes».

Em 18 de Novembro, a Comissão adoptou uma comunicação que retoma as principais mensagens e implicações estratégicas do vigésimo relatório anual «Emprego na Europa», de 2008 ⁽³⁾. Este relatório versa temas especialmente importantes à luz das prioridades actuais da Comissão em matéria de emprego (chegada de imigrantes de países terceiros ao mercado do emprego da União, mobilidade intracomunitária, qualidade do emprego na União e relação entre educação-formação e emprego). Nas suas conclusões assenta o essencial das principais medidas tomadas pela União Europeia em matéria de emprego no âmbito da Estratégia de Lisboa renovada.

No domínio das necessidades existentes no mercado do trabalho, o Conselho Europeu de Março convidou a Comissão a apresentar uma avaliação detalhada das necessidades futuras em matéria de competências na Europa até 2020, tendo em conta a incidência do progresso tecnológico e do envelhecimento demográfico, bem como a propor medidas que permitam prever as necessidades futuras. Em resposta a este convite, a Comissão apresentou, em 16 de Dezembro, uma comunicação ⁽⁴⁾ sobre uma melhor adequação

⁽¹⁾ JO L 139 de 29.5.2008.

⁽²⁾ Decisão 2008/618/CE (JO L 198 de 26.7.2008).

⁽³⁾ COM(2008) 758.

⁽⁴⁾ COM(2008) 868. Ver capítulo II, secção 1, rubrica «Estratégia de Lisboa: parceria para o crescimento e o emprego», do presente Relatório.

entre a oferta e a procura de emprego e sobre modalidades de análise e previsão mais eficazes das competências que serão necessárias no mercado do trabalho de amanhã. Por outro lado, em 9 de Junho, o Conselho adoptou conclusões relativas à antecipação e à adaptação às necessidades do mercado do emprego.

No que se refere ao Fundo Europeu de Ajustamento à Globalização, a Comissão apresentou, em 2 de Julho, no quadro da agenda social renovada, um relatório sobre este fundo ⁽¹⁾, que analisa o seu primeiro ano de existência e indica propostas para melhorar a sua eficácia no imediato e a mais longo prazo. Em 16 de Dezembro, a Comissão adoptou uma proposta de regulamento ⁽²⁾ para melhorar o funcionamento do FEG a fim de ajudar as pessoas que perdem o respectivo emprego devido à crise económica.

Aliás, em 2008, o Parlamento Europeu e o Conselho decidiram mobilizar este fundo, afectando:

- uma soma de 3,1 milhões de euros na sequência de despedimentos que tiveram lugar no sector têxtil em Malta e no sector automóvel em Portugal devido à paragem de determinadas actividades de produção ⁽³⁾ (em 10 de Abril);
- uma soma de 10,7 milhões de euros na sequência de despedimentos que tiveram lugar no sector têxtil da Lituânia e no sector automóvel e dos seus fornecedores em Espanha (em 22 de Outubro) ⁽⁴⁾;
- uma soma de 35,2 milhões de euros na sequência de despedimentos que tiveram lugar no sector têxtil em Itália (em 19 de Novembro) ⁽⁵⁾.

Protecção social e inclusão social

Em 29 de Fevereiro, o Conselho adoptou o Relatório Conjunto sobre Protecção Social e Inclusão Social 2008 ⁽⁶⁾, que incide sobre as políticas nos domínios da inclusão social, das pensões, dos cuidados de saúde e dos cuidados de longa duração. Ocupa-se da interacção, nesses domínios, entre o método aberto de coordenação (MAC) e a Estratégia de Lisboa para o crescimento e o emprego, fornecendo também um panorama das pistas de evolução futura do MAC. Vem acompanhado de um documento que descreve com mais pormenor a evolução verificada e os desafios a vencer nos temas seleccionados para o trabalho do MAC em 2007, designadamente a pobreza infantil, os incentivos para que se trabalhe durante mais tempo, as desigualdades persistentes em matéria de saúde e os cuidados de longa duração. Além disso, analisa a maneira como os Estados-Membros

⁽¹⁾ COM(2008) 421.

⁽²⁾ COM(2008) 867. Ver capítulo II, secção 1, rubrica «Estratégia de Lisboa: parceria para o crescimento e o emprego», do presente Relatório.

⁽³⁾ Decisão 2008/370/CE (JO L 128 de 16.5.2008).

⁽⁴⁾ Decisão 2008/818/CE (JO L 285 de 29.10.2008).

⁽⁵⁾ Decisão 2008/916/CE (JO L 330 de 9.12.2008).

⁽⁶⁾ COM(2008) 42 (JO C 118 de 15.5.2008).

financiam a protecção social e a forma como a dimensão social foi integrada nos programas operacionais nacionais dos fundos estruturais para 2007-2013.

No âmbito da agenda social renovada, a Comissão adoptou igualmente, em 2 de Julho, uma comunicação ⁽¹⁾ na qual propõe o reforço do MAC na área da protecção social e da inclusão social.

Mais especificamente, a situação das pessoas com deficiência foi objecto de uma resolução do Conselho de 17 de Março ⁽²⁾. Segundo o Conselho, a estratégia da União Europeia em favor das pessoas com deficiência sublinha a importância da igualdade de acesso a uma educação e a uma formação ao longo da vida que sejam inclusivas e de qualidade, visto serem essenciais para permitir que essas pessoas participem plenamente na sociedade e melhorem a sua qualidade de vida.

A 22 de Abril, o Parlamento Europeu adoptou uma declaração com o objectivo de pôr termo à situação dos sem-abrigo na rua e convidou o Conselho a assumir um compromisso à escala da União Europeia até 2015.

Em 3 de Outubro, a Comissão adoptou uma comunicação ⁽³⁾ relativa a uma recomendação sobre a inclusão activa das pessoas excluídas do mercado de trabalho, a fim de ajudar os Estados-Membros a intensificarem os seus esforços pela luta contra a pobreza e a exclusão. Trata-se de actuar no sentido de que as pessoas mais afastadas do mercado de trabalho possam beneficiar de recursos suficientes, assim como de serviços sociais e de emprego personalizados, de modo a garantir a sua participação na sociedade e a sua capacidade de exercer uma actividade. Por outro lado, foi adoptado, em 22 de Outubro, um parecer exploratório do Comité Económico e Social Europeu, intitulado «Como poderá a experimentação social ajudar na elaboração de políticas públicas de inclusão activa na Europa?».

Pelo seu lado, o Parlamento Europeu adoptou, em 9 de Outubro, uma resolução sobre a promoção da integração social e a luta contra a pobreza, incluindo a pobreza infantil, no interior da União Europeia. Adoptou igualmente, em 20 de Novembro, uma resolução sobre o futuro dos regimes de segurança social e de pensões: respectivo financiamento e tendência para a individualização.

Em 17 de Dezembro, o Conselho adoptou conclusões sobre a inclusão activa, defendendo uma luta mais eficaz contra a pobreza. As referidas conclusões dizem respeito, designadamente, a pessoas excluídas do mercado do trabalho por diversas razões: falta de competências, de qualificações, de capacidades necessárias para encontrar e conservar um emprego.

⁽¹⁾ COM(2008) 418.

⁽²⁾ JO C 75 de 26.3.2008.

⁽³⁾ COM(2008) 639.

Mobilidade dos trabalhadores e livre circulação do conhecimento

O Conselho Europeu da Primavera considerou que, a fim de se dotarem de uma economia realmente moderna e competitiva, os Estados-Membros e a União Europeia deviam eliminar os obstáculos à livre circulação do conhecimento, instaurando uma «quinta liberdade».

Nesta óptica, a Comissão confirmou, na agenda social renovada, que continua a desenvolver uma «quinta liberdade», suprimindo os entraves à livre circulação do conhecimento ao propiciar a mobilidade de grupos específicos, como investigadores ⁽¹⁾, jovens empresários, jovens e voluntários ⁽²⁾ (designadamente através do Processo de Liubliana, lançado a 15 de Abril e tendente à consecução de um verdadeiro espaço europeu de investigação).

No que diz respeito à mobilidade dos trabalhadores, a Comissão adoptou, em 18 de Novembro, uma comunicação em que se conclui que a incidência global da mobilidade após o alargamento da União em 2004 e em 2007 foi positiva ⁽³⁾. Essa comunicação pretende fornecer aos Estados-Membros as informações necessárias a fim de que revejam as suas posições para a segunda fase das disposições relativas à livre circulação das pessoas.

Condições de trabalho, incluindo a saúde e a segurança no local de trabalho

A estratégia de promoção da saúde e da segurança no trabalho na União Europeia de 2007 a 2012 ⁽⁴⁾ foi objecto de uma resolução do Parlamento Europeu de 15 de Janeiro e de um parecer do Comité Económico e Social Europeu de 29 de Maio ⁽⁵⁾. O Parlamento e o Comité congratulam-se com o objectivo que consiste em reduzir os acidentes de trabalho em 25 %, mas consideram que conviria também fixar um objectivo comparável para reduzir as doenças profissionais.

No âmbito desta estratégia, a Comissão adoptou, em 6 de Novembro, uma comunicação ⁽⁶⁾ sobre a aplicação prática das directivas relativas à saúde e segurança no trabalho no que diz respeito aos estaleiros temporários ou móveis ⁽⁷⁾ e à sinalização de segurança no trabalho ⁽⁸⁾.

(1) COM(2008) 317 (JO C 10 de 15.1.2009). Ver capítulo II, secção 2, rubrica «Investigação», sub-rubrica «Desenvolvimento do Espaço Europeu da Investigação» do presente Relatório.

(2) COM(2008) 424. Ver capítulo III, secção 3, rubrica «Juventude, cidadania activa e desporto», sub-rubrica «Política da juventude», do presente Relatório.

(3) COM(2008) 765.

(4) COM(2007) 62 (JO C 138 de 22.6.2007).

(5) JO C 224 de 30.8.2008.

(6) COM(2008) 698.

(7) Directiva 92/57/CEE (JO L 245 de 26.8.1992).

(8) JO L 245 de 26.8.1992.

Por outro lado, o Parlamento Europeu e o Conselho adoptaram, em 23 de Abril, uma directiva ⁽¹⁾ relativa às prescrições mínimas de segurança e de saúde em matéria de exposição dos trabalhadores aos riscos devidos aos agentes físicos (campos electro-magnéticos). Esta directiva adia para 30 de Abril de 2012 o prazo de transposição da Directiva 2004/40/CE ⁽²⁾ a fim de poder ter em conta os novos estudos científicos sobre o impacto dos valores-limite de exposição.

Quanto ao destacamento de trabalhadores, a Comissão adoptou, em 3 de Abril, uma recomendação relativa à melhoria da cooperação administrativa entre os Estados-Membros para garantir a protecção dos direitos dos trabalhadores destacados ⁽³⁾. A 9 de Junho, o Conselho subscreveu esta recomendação. Mais tarde, em 9 de Outubro, a Comissão organizou um fórum sobre os direitos dos trabalhadores e as liberdades económicas, a fim de debater sobre as consequências dos acórdãos do Tribunal de Justiça das Comunidades Europeias relativos ao destacamento de trabalhadores (acórdãos Laval, Viking, Ruffert e Comissão contra Luxemburgo). A 22 de Outubro, o Parlamento Europeu adoptou uma resolução a analisar as repercussões dos referidos acórdãos.

Noutros domínios, a 2 de Julho, a Comissão adoptou uma proposta de directiva ⁽⁴⁾ com o objectivo de reforçar o papel dos conselhos de empresa europeus (CEE) no que se refere à informação e à consulta dos trabalhadores. A proposta destina-se igualmente a reforçar a segurança jurídica e a coerência dos instrumentos legislativos na matéria.

Em 22 de Outubro, a Comissão adoptou uma decisão ⁽⁵⁾ que permite, nomeadamente, racionalizar a trabalho do Comité dos Altos Responsáveis da Inspecção do Trabalho.

No mesmo dia, o Parlamento Europeu e o Conselho adoptaram uma directiva ⁽⁶⁾ com o objectivo de assegurar um mínimo de protecção aos trabalhadores assalariados em caso de insolvência do empregador e, em especial, de garantir o pagamento dos seus créditos em dívida.

O Conselho Europeu de Junho convidou o Conselho e o Parlamento Europeu a chegarem a um acordo final equilibrado antes do termo da legislatura actual sobre a directiva relativa à organização do tempo de trabalho ⁽⁷⁾ e sobre a directiva relativa às condições de trabalho dos trabalhadores temporários. A 19 de Novembro, o Parlamento Europeu e o Conselho adoptaram uma directiva ⁽⁸⁾ relativa ao trabalho temporário. Esta directiva aplica o princípio da igualdade de tratamento aos trabalhadores temporários e reconhece as agências de trabalho temporário como empregadores. Garante a autonomia

⁽¹⁾ Directiva 2008/46/CE (JO L 114 de 26.4.2008).

⁽²⁾ JO L 195 de 30.4.2004.

⁽³⁾ JO C 85 de 4.4.2008 e JO C 89 de 10.4.2008.

⁽⁴⁾ COM(2008) 419.

⁽⁵⁾ Decisão 2008/823/CE (JO L 288 de 30.10.2008).

⁽⁶⁾ Directiva 2008/94/CE (JO L 283 de 28.10.2008).

⁽⁷⁾ COM(2004) 607.

⁽⁸⁾ Directiva 2008/104/CE (JO L 327 de 5.12.2008).

dos parceiros sociais, prevendo a possibilidade de derrogação de algumas das suas disposições por via de convenções colectivas ou acordos entre os referidos parceiros a nível nacional, desde que o nível global de protecção dos trabalhadores temporários seja respeitado.

Por outro lado, o Parlamento Europeu adoptou, em 9 de Outubro, uma resolução relativa à luta contra o trabalho não declarado.

A 17 de Dezembro, o Conselho alcançou um acordo político sobre um projecto de directiva com o intuito de melhorar as condições do trabalho marítimo ⁽¹⁾. Esta directiva visa principalmente a integração das disposições da Convenção sobre o Trabalho Marítimo de 2006 (adoptada pela Organização Internacional do Trabalho) na legislação comunitária ⁽²⁾.

Igualdade de tratamento em matéria de emprego

Em 19 de Junho, a Comissão adoptou uma comunicação ⁽³⁾ sobre a aplicação da directiva que estabelece um quadro geral de igualdade de tratamento no emprego e na actividade profissional ⁽⁴⁾, nela reconhecendo que a legislação, por si só, não basta para impedir a discriminação e promover a igualdade. Daí que a solução para a redução da discriminação resida numa aplicação e num cumprimento da legislação que sejam assegurados de forma adequada e articulados com medidas complementares a nível nacional e comunitário.

Os aspectos gerais ligados com a não-discriminação fora do âmbito do emprego são tratados na secção 3, rubrica « Protecção dos direitos fundamentais e luta contra a discriminação », do presente capítulo (ver mais adiante).

Igualdade entre homens e mulheres

A 23 de Janeiro, a Comissão adoptou o seu relatório anual sobre a igualdade entre homens e mulheres ⁽⁵⁾. Este relatório salienta que, no que diz respeito ao objectivo de aumentar quer quantitativa quer qualitativamente o emprego das mulheres (*more and better jobs*), se registaram verdadeiros progressos quanto ao aspecto quantitativo, mas que há ainda esforços a envidar para melhorar os aspectos qualitativos. Nele se mostra, designadamente, que as disparidades entre homens e mulheres continuam a ser importantes, em especial as diferenças nas modalidades de trabalho, que a segregação do mercado do trabalho persiste e aumenta em certos países e que a disparidade de

⁽¹⁾ COM(2008) 422.

⁽²⁾ Directiva 1999/63/CE (JO L 167 de 2.7.1999).

⁽³⁾ COM(2008) 225.

⁽⁴⁾ Directiva 2000/78/CE (JO L 303 de 2.12.2000).

⁽⁵⁾ COM(2008) 10 (JO C 118 de 15.5.2008).

remunerações não se reduz. De igual modo, no relatório final de avaliação da estratégia quadro e do programa de acção comunitária relativo à estratégia comunitária para a igualdade entre homens e mulheres (2001-2006), de 13 de Agosto ⁽¹⁾, a Comissão sublinhou que, apesar de o balanço ser positivo, existem numerosos desafios por vencer nesta matéria.

Por seu turno, o Conselho adoptou, em 9 de Junho, conclusões sobre a concepção estereotipada dos papéis do homem e da mulher, constatando que os estereótipos de género constituem uma das causas mais persistentes de desigualdade entre homens e mulheres em todas as esferas e todas as etapas da vida.

Quanto ao Parlamento Europeu, adoptou uma resolução a 3 de Setembro sobre a igualdade entre homens e mulheres. Nela destaca a importância da luta contra as violências exercidas contra as mulheres, manifestando-se também preocupado com a falta de progressos no que diz respeito às diferenças de remuneração entre homens e mulheres.

Em 18 de Novembro, adoptou uma resolução que comportava recomendações à Comissão sobre a aplicação do princípio da igualdade de remuneração entre homens e mulheres. Nessa resolução, o Parlamento solicita à Comissão que, até ao fim de 2009, lhe apresente uma proposta legislativa sobre a revisão da legislação existente na matéria.

Em 26 de Novembro, a Comissão adoptou um relatório intercalar sobre os progressos no Roteiro para a Igualdade entre Homens e Mulheres (2006-2010) ⁽²⁾, onde se mostra como as acções realizadas desde Março de 2006 contribuíram para atingir os objectivos do roteiro e se apresentam as acções a desenvolver até 2010.

Conciliação entre vida profissional, privada e familiar

Em 3 de Outubro, a Comissão apresentou um pacote de medidas destinadas a conciliar melhor a vida profissional, privada e familiar, pretendendo actualizar e melhorar a legislação em vigor ⁽³⁾. Propõe licenças de maternidade mais longas e mais atractivas, assim como uma melhoria da situação das mulheres que exercem uma actividade independente, proporcionando-lhes um acesso equivalente à licença de maternidade, numa base facultativa.

O pacote comporta uma proposta relativa à licença de maternidade ⁽⁴⁾ e uma proposta relativa às mulheres que exercem uma actividade independente ⁽⁵⁾, sendo acompanhado

⁽¹⁾ COM(2008) 503.

⁽²⁾ COM(2008) 760.

⁽³⁾ Directiva 92/85/CEE e Directiva 86/613/CEE.

⁽⁴⁾ COM(2008) 637.

⁽⁵⁾ COM(2008) 636.

de uma comunicação intitulada «Um melhor equilíbrio entre as várias esferas da vida: redobrar esforços para conciliar vida profissional, privada e familiar»⁽¹⁾.

No mesmo contexto, a Comissão adoptou um relatório sobre o cumprimento das metas de Barcelona relativas às estruturas de acolhimento de crianças em idade pré-escolar, no qual anuncia que prosseguirá as políticas de conciliação entre vida profissional e vida familiar⁽²⁾.

Aspectos demográficos

Em 21 de Fevereiro, o Parlamento Europeu adoptou uma resolução sobre o futuro demográfico da Europa. Nessa resolução, evocou o facto de as duas principais causas das alterações demográficas, a saber, a descida da taxa de natalidade e o aumento da esperança de vida, serem consequências do progresso, tendo igualmente salientado que a taxa média de natalidade na União, anormalmente baixa, poderia, por exemplo, estar relacionada com a dificuldade de conciliar vida profissional e vida familiar.

O Comité Económico e Social Europeu emitiu, em 17 de Setembro, um parecer exploratório relativo à tomada em consideração das necessidades dos cidadãos idosos. Nele recomenda a criação de um grupo de peritos em envelhecimento, de uma aliança europeia «Envelhecimento activo» e de um centro europeu de investigação sobre o envelhecimento, bem como o apoio a um fundo demográfico no âmbito dos fundos estruturais para lutar contra as alterações demográficas.

Para além disso, o Parlamento Europeu e o Conselho adoptaram, em 9 de Julho, um regulamento relativo aos recenseamentos da população e da habitação⁽³⁾. O objectivo é facultar um quadro suficientemente pormenorizado da estrutura e das características da população, a fim de permitir uma análise que sirva de base à planificação, à administração e ao acompanhamento de numerosas políticas regionais, sociais, económicas ou ambientais da União Europeia. Na maioria destes domínios, tornam-se indispensáveis dados estatísticos sobre a população para ajudar a formulação de objectivos operacionais claros e a avaliação dos progressos registados.

Referências gerais e outras ligações úteis

- Acções com finalidade estrutural:
http://ec.europa.eu/regional_policy/funds/prord/sf_fr.htm
- Assuntos sociais:
<http://ec.europa.eu/social/>

(1) COM(2008) 635.

(2) COM(2008) 638.

(3) Regulamento (CE) n.º 763/2008 (JO L 218 de 13.8.2008).

Secção 2

Solidariedade com as gerações futuras e gestão dos recursos naturais

Contexto

As alterações climáticas, a biodiversidade, a saúde e a utilização dos recursos continuam a ser os desafios ambientais mais preocupantes. Para lhes dar resposta, em 2007 a União Europeia adoptou medidas destinadas a evitar que as alterações climáticas tenham consequências irreversíveis e a criar um equilíbrio duradouro entre os recursos disponíveis e a respectiva exploração. Preconizou igualmente um «exame de saúde» da política agrícola comum», visando propostas legislativas destinadas a racionalizar e adaptar os instrumentos concebidos originalmente para uma comunidade de seis Estados-Membros.

Ambiente

Alterações climáticas

Na sequência dos compromissos assumidos pelo Conselho Europeu de Março de 2007, a Comissão adoptou, em 23 de Janeiro, um pacote de medidas sobre a energia e o clima, com o objectivo de transformar a União Europeia numa economia de baixa intensidade de emissões, com maior segurança energética. Este novo pacote de medidas visa dotar a União de meios para, até 2020, reduzir pelo menos em 20 % as emissões de gases com efeito de estufa, aumentar para 20 % a parte de energias renováveis no consumo de energia e melhorar ao mesmo nível a eficiência energética. A redução das emissões será elevada para 30 % até 2020, quando for celebrado novo acordo mundial sobre as alterações climáticas.

Os instrumentos que permitem atingir os objectivos fixados em 2007 são os seguintes:

- uma proposta de directiva que visa melhorar e alargar o regime de comércio de licenças de emissão de gases com efeito de estufa da Comunidade (RCLE-UE) ⁽¹⁾; uma proposta de decisão que cria um quadro comunitário no qual os compromissos

⁽¹⁾ COM(2008) 16 (JO C 118 de 15.5.2008).

nacionais cubram as emissões de gases à margem do RCLE-UE abrangendo áreas como edifícios, transportes, agricultura, resíduos e instalações industriais ⁽¹⁾;

- uma proposta de directiva relativa à promoção da utilização de energia proveniente de fontes renováveis ⁽²⁾ na União;
- uma proposta de directiva relativa ao desenvolvimento de tecnologias energéticas com baixo teor de carbono, incluindo a captação e retenção do dióxido de carbono ⁽³⁾.

O pacote inclui igualmente uma comunicação explicativa intitulada «Duas vezes 20 até 2020 — As alterações climáticas, uma oportunidade para a Europa» ⁽⁴⁾ e uma comunicação intitulada «Apoiar a demonstração a breve prazo da produção sustentável de electricidade a partir de combustíveis fósseis» ⁽⁵⁾.

Durante a sessão da Primavera, o Conselho Europeu lembrou que a União deve conservar a liderança internacional nas questões relacionadas com as alterações climáticas e a energia. Preconizou a adopção de um pacote legislativo coerente com base nas conclusões da Primavera de 2007, o mais tardar no início de 2009. A consecução destes objectivos, em especial em matéria de eficiência energética, levou a Comissão a adoptar, em 13 de Novembro, a Segunda Análise Estratégica da Política Energética ⁽⁶⁾.

Ainda segundo o Conselho Europeu, um dos desafios fundamentais consistirá em assegurar que essa transição para uma economia segura e sustentável com baixas emissões de carbono se faça de uma forma compatível com o desenvolvimento sustentável da UE, a competitividade, a segurança do aprovisionamento, a segurança alimentar, a existência de finanças públicas sólidas e sustentáveis e a coesão económica e social.

O Conselho Europeu de 15 e 16 de Outubro reiterou o compromisso de honrar os ambiciosos objectivos nesta matéria.

O Conselho Europeu de 11 e 12 de Dezembro chegou igualmente a um acordo de princípio sobre o pacote energia/alterações climáticas e instou o Conselho a procurar com o Parlamento Europeu um acordo que permita alcançar um acordo em primeira leitura sobre todo o pacote antes do final do ano. Em 17 de Dezembro, o Parlamento Europeu deu luz verde a este pacote, que pretende garantir a realização dos objectivos climáticos até 2020.

⁽¹⁾ COM(2008) 17 (JO C 118 de 15.5.2008).

⁽²⁾ COM(2008) 19 (JO C 118 de 15.5.2008). Ver capítulo II, secção 2, rubrica «Energia», sub-rubrica «Energia e desenvolvimento sustentável», do presente Relatório.

⁽³⁾ COM(2008) 18 (JO C 118 de 15.5.2008).

⁽⁴⁾ COM(2008) 30 (JO C 118 de 15.5.2008).

⁽⁵⁾ COM(2008) 13 (JO C 118 de 15.5.2008).

⁽⁶⁾ Ver capítulo II, secção 2, rubrica «Energia», sub-rubrica «Energia e desenvolvimento sustentável», do presente Relatório.

Além disso, em 19 de Novembro, o Parlamento Europeu e o Conselho adoptaram uma directiva ⁽¹⁾ que integra as actividades da aviação no regime de comércio de licenças de emissão de gases com efeito de estufa. O objectivo da nova directiva consiste em reduzir as repercussões das actividades aéreas nas alterações climáticas, dada a rápida expansão que este sector conhece. Limita as emissões dos operadores de aeronaves a 97 % das emissões precedentes (calculadas com base na média anual de emissões entre 2004 e 2006) entre 2012 e 2013 e a 95 % a partir de 2013.

O Comité Económico e Social Europeu publicou, em 10 de Julho, o parecer exploratório «As alterações climáticas e a agricultura europeia»; nele salientava a contribuição possível desta última para a preservação do clima.

Protecção da camada de ozono

A Comissão adoptou, em 1 de Agosto, uma comunicação intitulada «Para a completa eliminação das substâncias que empobrecem a camada de ozono — Legislar melhor com base em vinte anos de êxito». É acompanhada por uma proposta de revisão do regulamento em vigor neste domínio ⁽²⁾.

Protecção da biodiversidade e da natureza

Em Fevereiro, a Comissão adoptou as seis listas de sítios Natura 2000 de zonas protegidas, as quais acrescentaram uma superfície de 90 000 km² e mais de 4 000 sítios ao território protegido pela rede. Em 12 de Dezembro, adoptou oito decisões ⁽³⁾ que aumentam a superfície da rede Natura 2000 em mais de 95 000 km², acrescentando 769 novos sítios. Natura 2000 inclui agora cerca de 700 000 km² e 25 000 sítios e constitui, assim, a maior rede interligada de sítios protegidos em todo o mundo.

Nas conclusões de 3 de Março, adoptadas em preparação da nona conferência das partes da Convenção sobre a Diversidade Biológica, o Conselho reiterou a determinação da União Europeia em sustentar a perda de biodiversidade a nível mundial até 2010. Salientou a importância de reforçar programas de trabalho da convenção e da rede Natura 2000 nas zonas protegidas.

Na nona conferência das partes na Convenção sobre a Diversidade Biológica ⁽⁴⁾, reunida entre 19 e 30 de Maio em Bona (Alemanha), 191 países aceitaram tomar medidas de grande envergadura como forma de gerir a perda sem precedentes de biodiversidade

⁽¹⁾ Directiva 2008/101/CE (JO L 8 de 13.1.2009).

⁽²⁾ COM(2008) 505.

⁽³⁾ C(2008) 8066, C(2008) 8049, C(2008) 7973, C(2008) 8046, C(2008) 8119, C(2008) 8039, C(2008) 7974 e C(2008) 7918.

⁽⁴⁾ IP/08/830.

na Terra. Durante a sessão foi apresentado um relatório intercalar sobre a economia dos ecossistemas e da biodiversidade.

No domínio da protecção das águas e das zonas costeiras, o Parlamento Europeu e o Conselho adoptaram, em 17 de Junho, a Directiva-Quadro Estratégia Marinha ⁽¹⁾ que estabelece um quadro de acção comunitária no domínio da política para o meio marinho. Todos os Estados-Membros devem elaborar e implementar uma estratégia para as suas águas marítimas, de modo a alcançar um «bom estado ecológico» do meio marinho ou a preservá-lo, o mais tardar em 2020.

O Parlamento Europeu e o Conselho adoptaram, em 16 de Dezembro, uma directiva relativa a normas de qualidade ambiental no domínio da política da água ⁽²⁾, no âmbito da Directiva-Quadro Água, como forma de lutar contra a poluição das águas de superfície por substâncias perigosas. A directiva fixa os valores-limite para mais de trinta substâncias poluentes, incluindo pesticidas, metais pesados e biocidas.

Em matéria de luta contra a exploração florestal ilegal, a Comissão assinou, em 3 de Setembro, o primeiro acordo de parceria voluntário com o Gana, relativo à aplicação da legislação, à governação e ao comércio no sector florestal (FLEGT — *Forest Law Enforcement Governance and Trade*). Estão a decorrer negociações para a celebração de acordos com os Camarões, o Congo, a Indonésia e a Malásia. Estes acordos asseguram o controlo da legalidade das importações de produtos florestais para a União Europeia. Por seu turno, a Comissão e a China instauraram um mecanismo bilateral de coordenação para intensificação dos esforços na luta contra a exploração florestal ilegal e o comércio a ela atinente.

Em 17 de Outubro, a Comissão adoptou uma comunicação intitulada «Enfrentar os desafios da desflorestação e da degradação florestal para combater as alterações climáticas e a perda de biodiversidade» ⁽³⁾, na qual expõe as suas propostas para combater a desflorestação tropical. Tendo em vista as negociações internacionais sobre o acordo relativo ao clima para o período posterior a 2012, a Comissão propõe fixar-se por objectivo sustentar a diminuição da cobertura florestal do planeta o mais tardar em 2030, bem como reduzir pelo menos em 50 % a desflorestação tropical bruta até 2020. Na mesma data, a Comissão adoptou igualmente uma proposta legislativa com o objectivo de reduzir o risco de a madeira e os produtos de madeira que é objecto de exploração ilegal entrarem no mercado comunitário ⁽⁴⁾. O regulamento proposto impõe que os operadores de madeira apresentem garantias suficientes sobre a legalidade da madeira colocada no mercado.

⁽¹⁾ Directiva 2008/56/CE do Conselho (JO L 164 de 25.6.2008).

⁽²⁾ Directiva 2008/105/CE (JO 348 de 24.12.2008).

⁽³⁾ COM(2008) 645.

⁽⁴⁾ COM(2008) 644.

A Comissão adoptou ainda uma comunicação intitulada «Por uma estratégia da UE em matéria de espécies invasivas» ⁽¹⁾ (em 3 de Dezembro) e uma comunicação sobre a «Avaliação intercalar da implementação do plano de acção comunitário sobre biodiversidade» ⁽²⁾ (em 16 de Dezembro).

Utilização sustentável dos recursos

A Directiva-Quadro Resíduos ⁽³⁾ foi adoptada pelo Parlamento Europeu e o Conselho em 19 de Novembro, introduzindo assim uma nova abordagem na gestão dos resíduos, dando prioridade à respectiva prevenção, reutilização e reciclagem. A directiva clarifica, designadamente, definições importantes (distingue, por exemplo, resíduos de subprodutos) e apresenta objectivos ambiciosos aos Estados-Membros relativamente à reciclagem. Instaura programas nacionais de prevenção e o acompanhamento da Comissão no que respeita aos objectivos de dissociação.

Na mesma data, a Comissão adoptou uma comunicação na qual apresentava uma estratégia comunitária para melhorar as práticas de desmantelamento de navios ⁽⁴⁾, que inclui acções destinadas a contribuir para a finalização de uma convenção internacional sobre reciclagem de navios, cuja adopção está prevista para Maio de 2009. Prevê igualmente medidas destinadas a encorajar acções voluntárias do sector dos transportes marítimos, bem como uma melhor aplicação da legislação comunitária em vigor em matéria de transferência de resíduos.

Em 3 de Dezembro, a Comissão adoptou um livro verde que descreve a situação actual relativamente à gestão dos bio-resíduos na União Europeia e propõe opções para desenvolvimento futuro nesta matéria ⁽⁵⁾. Pretendia-se suscitar o debate tendo em vista a elaboração possível de uma proposta legislativa, bem como ajudar a Comissão a avaliar a necessidade de a União propor acções complementares.

Na mesma data, a Comissão apresentou igualmente uma proposta ⁽⁶⁾ de reformulação da directiva que visa diminuir o impacto dos resíduos de equipamentos eléctricos e electrónicos no ambiente (Directiva REEE) ⁽⁷⁾, bem como uma proposta ⁽⁸⁾ de reformulação da directiva relativa à restrição do uso de determinadas substâncias perigosas em equipamentos eléctricos e electrónicos (Directiva RSP) ⁽⁹⁾.

⁽¹⁾ COM(2008) 789.

⁽²⁾ COM(2008) 864.

⁽³⁾ Directiva 2008/98/CE do Conselho (JO L 312 de 22.11.2008).

⁽⁴⁾ COM(2008) 767.

⁽⁵⁾ COM(2008) 811.

⁽⁶⁾ COM(2008) 810.

⁽⁷⁾ Directiva 2002/96/CE (JO L 37 de 13.2.2003).

⁽⁸⁾ COM(2008) 809.

⁽⁹⁾ Directiva 2002/95/CE (JO L 37 de 13.2.2003).

Ambiente e saúde

A directiva relativa à qualidade do ar ⁽¹⁾ foi adoptada pelo Parlamento Europeu e o Conselho em 21 de Maio. Nela se estabelecem normas e fixam prazos para reduzir as concentrações de partículas finas, que, juntamente com as partículas mais grosseiras (PM10), já regulamentadas, se contam entre os poluentes mais perigosos para a saúde humana. No mesmo domínio da qualidade do ar, a Comissão adoptou, em 4 de Dezembro, uma proposta de directiva relativa à fase II da recuperação de vapores de gasolina, durante o reabastecimento de automóveis ligeiros de passageiros nas estações de serviço ⁽²⁾.

No que respeita às substâncias químicas, o Parlamento Europeu e o Conselho adoptaram, em 17 de Junho, um regulamento ⁽³⁾ relativo à exportação e importação de produtos químicos perigosos na União Europeia, tendo em vista uma melhor protecção da saúde humana e do ambiente ao nível internacional.

Adoptaram igualmente, em 22 de Outubro, um regulamento ⁽⁴⁾ sobre a proibição da exportação e o armazenamento seguro de mercúrio metálico.

Instrumentos ambientais

A Comissão adoptou, em 1 de Fevereiro, uma comunicação intitulada «Para um Sistema de Informação Ambiental Partilhada (SEIS)» ⁽⁵⁾, com o objectivo de manter e melhorar a qualidade e disponibilidade das informações necessárias para a política ambiental. A proposta propõe a modernização e simplificação do sistema europeu de recolha, análise e comunicação de dados ambientais e prevê a substituição progressiva dos actuais sistemas de comunicação de informações, em grande parte centralizados, por sistemas baseados no acesso, na partilha e na interoperabilidade.

Em 2 de Julho, a Comissão adoptou a quinta análise da política do ambiente, que incide sobre os principais desenvolvimentos da política ambiental da União em 2007 nos quatro domínios prioritários do 6.º Programa de Acção em matéria de Ambiente 2002-2012 ⁽⁶⁾.

No âmbito do plano de acção para um Consumo e Produção Sustentáveis e uma Política Industrial Sustentável ⁽⁷⁾, a Comissão apresentou, em 16 de Julho, um leque de instrumentos que visam melhorar o desempenho energético e ambiental dos produtos e das

⁽¹⁾ Directiva 2008/50/CE do Conselho (JO L 152 de 11.6.2008).

⁽²⁾ COM(2008) 812.

⁽³⁾ Regulamento (CE) n.º 689/2008 (JO L 204 de 31.7.2008).

⁽⁴⁾ Regulamento (CE) n.º 1102/2008 (JO L 304 de 14.11.2008).

⁽⁵⁾ COM(2008) 46 (JO C 118 de 15.5.2008).

⁽⁶⁾ COM(2008) 409.

⁽⁷⁾ COM(2008) 397. Ver capítulo II, secção 2, rubrica «Inovação e política empresarial», sub-rubrica «Política das pequenas e médias empresas», do presente Relatório.

empresas e incentivar consumo e produção mais sustentáveis. Para além da proposta de alargar a directiva relativa à concepção ecológica dos produtos ⁽¹⁾, o plano de acção contém:

- uma proposta de revisão do regulamento relativo a um sistema comunitário de rótulo ecológico ⁽²⁾, que assinala os produtos mais «respeitadores do ambiente» comercializados na União (aumentando o número de produtos e serviços e simplificando as formalidades do sistema de modo a torná-lo mais apelativo para os fabricantes);
- uma proposta de revisão do regulamento relativo à participação voluntária de organizações num sistema comunitário de ecogestão e auditoria (EMAS) ⁽³⁾, com o objectivo de incentivar as empresas, mais especialmente as PME, a adoptá-lo (reduzindo os trâmites administrativos, criando incentivos e abrindo-o a organizações exteriores à União); e
- uma comunicação intitulada «Contratos públicos para um ambiente melhor», a qual prevê apoio político e operacional que permita às administrações públicas da União Europeia realizar contratos públicos ecológicos para estimular a inovação em tecnologias ecológicas, produtos e serviços ambientais ⁽⁴⁾.

Em 19 de Novembro, o Parlamento Europeu e o Conselho adoptaram uma directiva relativa à protecção do ambiente através do direito penal. A directiva obriga os Estados-Membros a prever sanções efectivas, proporcionadas e dissuasivas na legislação nacional, por infracções graves ao direito comunitário em matéria de protecção do ambiente ⁽⁵⁾.

Em 27 de Outubro, a Comissão aprovou o financiamento de 186 milhões de euros para 143 novos projectos no âmbito do instrumento financeiro para o ambiente (LIFE+) relativo a 2007-2013. Os projectos incluem acções no domínio da conservação da natureza, da política ambiental, da informação e da comunicação.

Organizações e acordos internacionais

Na sequência da Conferência de Bali sobre o Clima, realizada entre 3 e 14 de Dezembro de 2007, o Parlamento Europeu pronunciou-se sobre o respectivo balanço, em 31 de Janeiro. Congratulou-se com a decisão de se lançar, no âmbito da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas, um processo oficial de negociações que conduza a um acordo internacional sobre o clima para o período ulterior a 2012, instando a Comissão a manter o dinamismo em negociações futuras.

⁽¹⁾ COM(2008) 399. Ver capítulo II, secção 2, rubrica «Inovação e política empresarial», sub-rubrica «Política das pequenas e médias empresas», do presente Relatório.

⁽²⁾ COM(2008) 401.

⁽³⁾ COM(2008) 402.

⁽⁴⁾ COM(2008) 400.

⁽⁵⁾ Directiva 2008/99/CE do Conselho (JO L 328 de 6.12.2008).

O relatório intercalar «Progressos na realização dos objectivos de Quioto» foi adoptado pela Comissão em 16 de Outubro ⁽¹⁾. O relatório conclui que a Comunidade atingirá os objectivos de Quioto implementando as políticas e medidas adicionais previstas.

De 1 a 12 de Dezembro realizou-se a Conferência de Poznan sobre alterações climáticas, organizada sob a égide das Nações Unidas, que reuniu mais de 190 países signatários da Convenção-Quadro das Nações Unidas e do Protocolo de Quioto. A conferência permitiu lançar as fundações necessárias para o último ano de negociações, que deverá culminar em Dezembro de 2009 num novo acordo internacional sobre o clima, ou seja: um programa de trabalho que orientará as negociações no sentido de tal acordo, um exame exaustivo do Protocolo de Quioto com um acordo sobre a operacionalização do fundo de adaptação e novas decisões sobre a luta contra a desflorestação.

Agricultura e desenvolvimento rural

Orientações da política agrícola comum

No domínio dos regimes de apoio aos agricultores, o Conselho adoptou em 14 de Fevereiro um regulamento ⁽²⁾ que simplifica as disposições em matéria de condicionabilidade introduzidas pelo regulamento sobre os regimes de apoio directo no âmbito da política agrícola comum (PAC) ⁽³⁾.

Em conformidade com o objectivo de melhorar o funcionamento da política agrícola comum com base na experiência adquirida desde 2003, apresentado em Novembro de 2007 na sua comunicação «Preparar o ‘exame de saúde’ da reforma da PAC» ⁽⁴⁾, a Comissão adoptou em 20 de Maio ⁽⁵⁾ as seguintes propostas:

- proposta de regulamento que estabelece regras comuns para os regimes de apoio directo aos agricultores no âmbito da política agrícola comum e institui determinados regimes de apoio aos agricultores;
- proposta de regulamento que altera os Regulamentos (CE) n.º 320/2006, (CE) n.º 1234/2007, (CE) n.º 3/2008 e (CE) n.º 479/2008 com vista à adaptação da política agrícola comum;
- proposta de regulamento que altera o Regulamento (CE) n.º 1698/2005 relativo ao apoio ao desenvolvimento rural pelo Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER); e

⁽¹⁾ COM(2008) 651.

⁽²⁾ Regulamento (CE) n.º 146/2008 (JO L 46 de 21.2.2008).

⁽³⁾ Regulamento (CE) n.º 1782/2003 (JO L 270 de 21.10.2003).

⁽⁴⁾ COM(2007) 722 (JO C 106 de 26.4.2008).

⁽⁵⁾ COM(2008) 306.

- proposta de decisão que altera a Decisão 2006/144/CE relativa às orientações estratégicas comunitárias de desenvolvimento rural (período de programação 2007-2013).

Várias destas medidas, nomeadamente a supressão da retirada obrigatória de terras da produção e o aumento progressivo das quotas leiteiras com vista à sua eliminação em 2015, deveriam contribuir para aliviar as pressões exercidas nos mercados agrícolas. Simultaneamente, é reconhecida a importância ambiental dos pousios, reforçada pelo princípio da condicionalidade e a existência do fundo dedicado ao desenvolvimento rural, na óptica de um melhor respeito do ambiente, preconizada no exame de saúde.

Em 18 de Novembro, o Conselho alcançou um acordo político sobre o exame de saúde da política agrícola comum. Para além de modernizar, simplificar e racionalizar a PAC, o exame de saúde removerá as restrições impostas aos agricultores, ajudando-os assim a reagir melhor aos sinais do mercado e a enfrentar novos desafios.

O exame de saúde da PAC foi igualmente objecto de uma resolução do Parlamento Europeu em 12 de Março e de conclusões do Conselho em 17 de Março. As duas instituições sublinharam, designadamente, a necessidade de intensificar a simplificação administrativa da PAC. O Parlamento Europeu adoptou ainda, em 5 de Junho, uma resolução sobre o futuro dos jovens agricultores no quadro da actual reforma da PAC.

Por seu turno, o Comité Económico e Social Europeu adoptou, em 22 de Outubro, o parecer exploratório «A União Europeia face ao desafio alimentar mundial», em que recorda, nomeadamente, a importância da avaliação dos objectivos a longo prazo da política agrícola.

Em domínios mais específicos, o Conselho adoptou, em 23 de Junho, um regulamento ⁽¹⁾ que institui programas nacionais de reestruturação para o sector do algodão. Esta reforma do regime comunitário de apoio ao algodão mantém 65 % das ajudas «dissociadas», ficando os 35 % restantes ligados à produção de algodão, sob a forma de pagamentos por superfície. São criados programas de reestruturação nacionais para facilitar a reestruturação do sector do descaroçamento e reforçar a qualidade e a comercialização do algodão produzido.

No mesmo dia, o Conselho adoptou um regulamento ⁽²⁾ que propõe duas linhas de apoio às ilhas menores do mar Egeu (regime específico de abastecimento e ajuda às produções agrícolas locais).

(1) Regulamento (CE) n.º 637/2008 (JO L 178 de 5.7.2008).

(2) Regulamento (CE) n.º 615/2008 (JO L 168 de 28.6.2008).

No domínio dos regimes de apoio aos agricultores, o Conselho adoptou, em 9 de Outubro, um regulamento ⁽¹⁾ que precisa as condições de elegibilidade para o prémio por bovino.

A Comissão apresentou ainda os relatórios financeiros de 2007 do Fundo Europeu Agrícola de Garantia (FEAGA) (em 26 de Setembro) ⁽²⁾ e do Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER) (em 30 de Setembro) ⁽³⁾.

Foi criado pelos Estados-Membros um sítio Internet com informações sobre os pagamentos aos beneficiários do FEAGA e do FEADER ⁽⁴⁾.

Desenvolvimento rural

Em 15 de Julho, o Conselho alterou ⁽⁵⁾ a decisão que estabelece o montante do apoio comunitário ao desenvolvimento rural para o período compreendido entre 1 de Janeiro de 2007 e 31 de Dezembro de 2013 ⁽⁶⁾, a sua repartição anual e o montante mínimo a concentrar nas regiões elegíveis ao abrigo do objectivo da convergência. De acordo com essa alteração, as dotações não utilizadas no exercício de 2007 são reafectadas ao período compreendido entre 1 de Janeiro de 2008 e 31 de Dezembro de 2013.

Em 17 de Outubro, a Comissão lançou a rede europeia de desenvolvimento rural ⁽⁷⁾. A rede reunirá responsáveis políticos, administradores, universitários e outros protagonistas desta área em toda a União Europeia, facilitando desta forma a partilha de ideias, informações e experiências a fim de manter a política europeia de desenvolvimento rural apta para enfrentar as exigências do século XXI.

Qualidade dos produtos agrícolas

Em 29 de Setembro, o Conselho alterou ⁽⁸⁾ o regulamento relativo à produção biológica e à rotulagem dos produtos biológicos ⁽⁹⁾, aplicável a partir de 1 de Janeiro de 2009. A alteração difere para 1 de Julho de 2010 a utilização obrigatória do logótipo UE que deve constar dos géneros alimentares pré-embalados.

⁽¹⁾ Regulamento (CE) n.º 1009/2008 (JO L 276 de 17.10.2008).

⁽²⁾ COM(2008) 587.

⁽³⁾ COM(2008) 589.

⁽⁴⁾ Ver capítulo I, secção 1, rubrica «Transparência», sub-rubrica «Transparência no domínio financeiro», do presente Relatório.

⁽⁵⁾ Decisão 2008/584/CE (JO L 188 de 16.7.2008).

⁽⁶⁾ Decisão 2006/493/CE (JO L 195 de 15.7.2006).

⁽⁷⁾ IP/08/1525.

⁽⁸⁾ Regulamento (CE) n.º 967/2008 (JO L 264 de 3.10.2008).

⁽⁹⁾ Regulamento (CE) n.º 834/2007 (JO L 189 de 20.7.2007).

Em 15 de Outubro, a Comissão adoptou um livro verde ⁽¹⁾ sobre a qualidade dos produtos agrícolas: normas aplicáveis aos produtos, requisitos de produção agrícola e sistemas de qualidade. O livro verde lança uma consulta pública sobre a evolução da política de qualidade dos produtos agrícolas, passando em revista as normas, os programas de qualidade e de certificação e os sistemas de rotulagem existentes na União. Examina igualmente o que poderá ser melhorado para explorar os pontos fortes da agricultura comunitária e informar mais correctamente os consumidores sobre os produtos comercializados.

Preços agrícolas e medidas conexas

A Comissão adoptou a comunicação «Fazer face à subida dos preços dos géneros alimentícios — Orientações para a acção da UE» ⁽²⁾ em 20 de Maio. A comunicação examina os diversos factores temporários e estruturais subjacentes ao recente aumento dos preços dos géneros alimentícios, analisa a possível evolução dos preços futuros e proporciona uma visão global das consequências ao nível dos países e dos agregados familiares, na União e ao nível internacional. Expõe ainda os elementos de uma reacção da União Europeia perante o aumento dos preços alimentares, que se articulam em torno de três grandes eixos complementares de intervenção: acções destinadas a lutar contra os efeitos a curto e médio prazos do choque dos preços dos géneros alimentícios, acções destinadas a aumentar a oferta de produtos agrícolas a longo prazo e a garantir a segurança alimentar e acções destinadas a contribuir para os esforços desenvolvidos ao nível mundial para controlar os efeitos das subidas dos preços sobre as populações pobres.

Na sua resolução de 22 de Maio sobre o aumento dos preços dos géneros alimentícios, o Parlamento Europeu salientou a natureza fundamental do direito à alimentação e a necessidade de melhorar o acesso de todos, em qualquer momento, à alimentação necessária a uma vida activa e saudável.

Nesta óptica, a Comissão propôs, em 18 de Julho, a criação de um instrumento financeiro especial, dotado de mil milhões de euros, para ajudar os agricultores dos países em desenvolvimento ⁽³⁾, que foi aprovado pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho em 16 de Dezembro ⁽⁴⁾.

Em 17 de Setembro, a Comissão adoptou uma proposta ⁽⁵⁾ de revisão do programa comunitário de distribuição de géneros alimentícios às pessoas mais necessitadas na Comunidade, em que sugere uma simplificação dos processos administrativos e o melhoramento da governação.

⁽¹⁾ COM(2008) 641.

⁽²⁾ COM(2008) 321.

⁽³⁾ COM(2008) 450. Ver capítulo V, secção 3, rubrica «Política de desenvolvimento», sub-rubrica «Aspectos gerais», do presente Relatório.

⁽⁴⁾ Regulamento (CE) n.º 1337/2008 (JO L 354 de 31.12.2008).

⁽⁵⁾ COM(2008) 563.

Na sequência da comunicação de 20 de Maio e do convite do Conselho Europeu de Junho para que examinasse as causas dos aumentos dos preços dos géneros alimentícios, a Comissão adoptou uma comunicação, em 9 de Dezembro ⁽¹⁾, que analisa os preços dos géneros alimentícios na Europa e apresenta um roteiro para melhorar o funcionamento da cadeia de abastecimento alimentar.

Organização comum dos mercados

Diversas propostas de alteração e simplificação da legislação em vigor chegaram ao termo do seu processo de adopção em 2008 nos sectores das bebidas espirituosas, do leite, do linho e do cânhamo, do vinho, do tabaco e do algodão.

No sector das bebidas espirituosas, o Parlamento Europeu e o Conselho adoptaram, em 15 de Janeiro, um regulamento ⁽²⁾ relativo à definição, designação, apresentação, rotulagem e protecção das indicações geográficas das bebidas espirituosas, revogando assim o regulamento em vigor ⁽³⁾. O novo regulamento deverá ajudar os produtores a comercializar os seus produtos, proporcionando ao mesmo tempo uma maior legibilidade para os consumidores.

No sector do leite e dos produtos lácteos, o Conselho adoptou, em 17 de Março, um regulamento que aumenta em 2 % a produção de leite na União Europeia a partir de 1 de Abril ⁽⁴⁾. Por outro lado, a Comissão lançou, em 17 de Outubro, uma campanha europeia de distribuição de leite nas escolas, com o objectivo de favorecer o desenvolvimento de bons hábitos alimentares.

No sector do linho e do cânhamo, o Conselho adoptou, em 17 de Março, um regulamento que prorroga o actual regime de ajuda por uma campanha de comercialização suplementar ⁽⁵⁾.

No sector do vinho, o Conselho adoptou, em 29 de Abril, um regulamento ⁽⁶⁾ que reforma a organização comum do mercado vitivinícola na União Europeia, de modo a reforçar a competitividade dos vinhos europeus.

No sector do tabaco, o Conselho adoptou, em 26 de Maio, um regulamento ⁽⁷⁾ que altera a legislação em vigor, com vista à transferência para o Fundo Comunitário do Tabaco de um montante igual a 5 % da ajuda ao tabaco concedida para 2008 e 2009.

⁽¹⁾ COM(2008) 821.

⁽²⁾ Regulamento (CE) n.º 110/2008 (JO L 39 de 13.2.2008).

⁽³⁾ Regulamento (CEE) n.º 1576/89 (JO L 160 de 12.6.1989).

⁽⁴⁾ Regulamento (CE) n.º 248/2008 (JO L 76 de 19.3.2008).

⁽⁵⁾ Regulamento (CE) n.º 247/2008 (JO L 76 de 19.3.2008).

⁽⁶⁾ Regulamento (CE) n.º 479/2008 (JO L 148 de 6.6.2008).

⁽⁷⁾ Regulamento (CE) n.º 470/2008 (JO L 140 de 30.5.2008).

No âmbito da abordagem que presidiu à adopção do regulamento da organização comum de mercado (OCM) única em Outubro de 2007 ⁽¹⁾, que visava racionalizar e simplificar o quadro jurídico da PAC sem alterar as políticas em causa (substituindo vinte e uma organizações comuns de mercado por uma OCM única), o Conselho adoptou, em 14 de Abril, um regulamento de alteração ⁽²⁾. Este último incorpora na OCM única as disposições adoptadas nos sectores do açúcar, das sementes, do leite e dos produtos lácteos e da carne de bovino, bem como as alterações introduzidas no sector das frutas e produtos hortícolas.

Na sequência da reforma do sector vitivinícola, que culminou na publicação do regulamento de 29 de Abril (ver *supra*), a Comissão propôs, em 29 de Julho, uma alteração do regulamento da OCM única para nele integrar também as alterações introduzidas no sector ⁽³⁾. Além disso, a Comissão adoptou, em 26 de Setembro, uma recomendação ⁽⁴⁾ com vista a encetar negociações com a Organização Internacional da Vinha e do Vinho para uma eventual adesão da CE.

A Comissão adoptou ainda, nos sectores da carne de aves de capoeira, do linho e do cânhamo, das frutas e produtos hortícolas e das forragens secas:

- em 28 de Maio, uma proposta de regulamento ⁽⁵⁾ que altera o Regulamento (CE) n.º 1234/2007 que estabelece uma organização comum dos mercados agrícolas, no que respeita às normas de comercialização para a carne de aves de capoeira;
- em 20 de Maio, um relatório sobre o sector do linho e do cânhamo ⁽⁶⁾, que avalia a incidência da ajuda à transformação nos produtores, na indústria transformadora e no mercado de fibras têxteis;
- em 8 de Julho, uma proposta de regulamento com vista à instauração de um quadro de acção e de financiamento para as iniciativas dos Estados-Membros tendentes a aumentar de modo sustentável a parte das frutas e dos produtos hortícolas na alimentação das crianças, no momento em que se formam os seus hábitos alimentares ⁽⁷⁾. O programa proposto compreende elementos que vão da distribuição gratuita de frutas e produtos hortícolas nas escolas à promoção dos produtos agrícolas. O regulamento foi adoptado pelo Conselho em 18 de Dezembro ⁽⁸⁾;
- em 19 de Setembro, um relatório sobre o sector das forragens secas ⁽⁹⁾, com especial incidência na evolução das superfícies consagradas às leguminosas e outras

⁽¹⁾ Regulamento (CE) n.º 1234/2007 (JO L 299 de 16.11.2007).

⁽²⁾ Regulamento (CE) n.º 361/2008 (JO L 121 de 7.5.2008).

⁽³⁾ COM(2008) 489.

⁽⁴⁾ COM(2008) 577.

⁽⁵⁾ COM(2008) 336.

⁽⁶⁾ COM(2008) 307.

⁽⁷⁾ COM(2008) 442.

⁽⁸⁾ Regulamento (CE) n.º 13/2009 (JO L 5 de 9.1.2009).

⁽⁹⁾ COM(2008) 570.

forragens verdes, na produção de forragens secas e nas economias de combustíveis fósseis realizadas;

- em 12 de Novembro, uma proposta de revogação das normas de comercialização aplicáveis a vinte e seis tipos de frutas e produtos hortícolas. No entanto, para dez tipos de frutas e produtos hortícolas, essas normas serão mantidas. As alterações serão aplicadas a partir de 1 de Julho de 2009 ⁽¹⁾.

Pescas e assuntos marítimos

Orientações da política comum das pescas

A Comissão publicou em 30 de Maio a sua declaração anual de política geral sobre as possibilidades de pesca (relativa a 2009), na qual expõe a abordagem que entende adoptar na fixação dos totais admissíveis de capturas (TAC) e dos limites do esforço de pesca para 2009 ⁽²⁾. A Comissão propôs uma maior flexibilidade na alteração dos TAC de um ano para o outro, por um lado para que as medidas de reconstituição das unidades populacionais sejam mais eficazes e, por outro lado, para que os pescadores beneficiem de mais possibilidades, uma vez reconstituídas aquelas unidades.

A Comissão adoptou igualmente, em 11 de Abril, uma comunicação sobre o papel da política comum das pescas (PCP) na aplicação de uma abordagem ecossistémica da gestão do meio marinho ⁽³⁾. Segundo esta abordagem, a gestão das pescas tem por objectivos limitar os impactos directos e indirectos das actividades de pesca nos ecossistemas marinhos e assegurar que as medidas adoptadas no sector sejam coerentes com as adoptadas no âmbito dos instrumentos intersectoriais, nomeadamente a «estratégia para o meio marinho» ⁽⁴⁾ e a Directiva Habitats ⁽⁵⁾.

Em matéria de luta contra a pesca ilegal, não declarada e não regulamentada, o Conselho adoptou, em 23 de Junho, uma recomendação da Comissão sobre as negociações para a elaboração de um instrumento internacional juridicamente vinculativo relativo a medidas que os estados do porto devem adoptar para evitar, impedir e eliminar este tipo de prática ⁽⁶⁾.

Em 29 de Setembro, o Conselho adoptou um regulamento ⁽⁷⁾ que estabelece um regime comunitário para prevenir, impedir e eliminar a pesca ilegal, não declarada e não regulamentada. Este regulamento destina-se a assegurar a viabilidade das unidades popu-

⁽¹⁾ IP/08/1694.

⁽²⁾ COM(2008) 331.

⁽³⁾ COM(2008) 187 (JO C 202 de 8.8.2008).

⁽⁴⁾ COM(2005) 505 (JO C 49 de 28.2.2006).

⁽⁵⁾ Directiva 92/43/CEE do Conselho (JO L 206 de 22.7.1992).

⁽⁶⁾ COM(2008) 333.

⁽⁷⁾ Regulamento (CE) n.º 1005/2008 (JO L 286 de 29.10.2008).

lacionais haliêuticas e a melhorar a situação dos pescadores da Comunidade, sujeitos à concorrência desleal de produtos ilegais, mas igualmente a satisfazer a procura pelos consumidores de produtos de uma pesca sustentável e justa.

No mesmo dia, o Conselho adoptou um regulamento ⁽¹⁾ que actualiza o sistema de autorizações para as actividades de pesca exercidas pelos navios comunitários fora das águas comunitárias e de acesso de navios de países terceiros às águas comunitárias. O novo sistema visa uma maior conformidade dos processos de autorização comunitários com as obrigações internacionais decorrentes dos acordos de pesca bilaterais, dos acordos multilaterais e das convenções aprovadas no quadro das organizações regionais de gestão das pescas.

Em 14 de Novembro, a Comissão propôs uma reforma de fundo do regime de controlo em que assenta a política comum das pescas, tendo adoptado uma comunicação ⁽²⁾ que acompanha uma proposta de regulamento ⁽³⁾ que estabelece um regime comunitário de inspecção, monitorização, controlo, vigilância e execução, dotado de uma abordagem global e integrada, de forma a garantir o cumprimento de todas as regras da PCP e permitir assim a exploração sustentável dos recursos aquáticos vivos, cobrindo todos os aspectos da política comum.

O novo quadro comunitário para a recolha, gestão e utilização de dados no sector das pescas e para o apoio ao aconselhamento científico relacionado com a política comum das pescas foi adoptado pelo Conselho em 25 de Fevereiro ⁽⁴⁾. O novo quadro aperfeiçoa o sistema de recolha dos dados nos portos ou no mar e cobre todo o processo, até à sua utilização pelos utilizadores finais. Além disso, pretende desenvolver programas de amostragem plurianuais com especial incidência nos dados biológicos, sócio-económicos e relativos aos ecossistemas.

A situação do sector da pesca na sequência do aumento dos preços dos combustíveis foi alvo de uma resolução do Parlamento Europeu em 19 de Junho. Neste contexto, a Comissão apresentou, em 8 de Julho, medidas tendentes a promover a adaptação das frotas de pesca da União Europeia face às consequências económicas do elevado preço dos combustíveis ⁽⁵⁾. As medidas propostas assentam nos seguintes eixos: adaptação da frota no sentido da sua sustentabilidade económica e ambiental, investigação no domínio da eficiência energética no sector da pesca e medidas de mercado, nomeadamente o aumento do valor do pescado na primeira venda.

⁽¹⁾ Regulamento (CE) n.º 1006/2008 (JO L 286 de 29.10.2008).

⁽²⁾ COM(2008) 718.

⁽³⁾ COM(2008) 721.

⁽⁴⁾ Regulamento (CE) n.º 199/2008 (JO L 60 de 5.3.2008).

⁽⁵⁾ COM(2008) 453.

Por seu turno, o Conselho adoptou, em 24 de Julho, um regulamento ⁽¹⁾ que institui uma acção específica temporária destinada a promover a reestruturação das frotas de pesca da Comunidade Europeia afectadas pela crise económica. Este regulamento estabelece alterações necessárias das regras do Fundo Europeu das Pescas por um período de dois anos.

Conservação e gestão dos recursos da pesca

Neste domínio, em 2008, foi apresentado pela Comissão e adoptado pelo Conselho um grande número de propostas com o objectivo de proteger os recursos haliéuticos. Assim, a Comissão propôs um regulamento ⁽²⁾ relativo à conservação dos recursos haliéuticos através de medidas técnicas (em 4 de Junho) e um regulamento ⁽³⁾ que fixa, para 2009, em relação a determinadas unidades populacionais de peixes, as possibilidades de pesca aplicáveis nas águas comunitárias e, para os navios de pesca comunitários, nas águas em que são necessárias limitações das capturas (em 7 de Novembro).

O Conselho adoptou, na sequência de propostas da Comissão, um regulamento ⁽⁴⁾ que fixa, para 2008, as possibilidades de pesca de certas unidades populacionais de peixes (em 16 de Janeiro) e um regulamento ⁽⁵⁾ que prevê a adaptação das quotas de pesca do bacalhau a atribuir à Polónia no mar Báltico para o período de 2008 a 2011 (em 14 de Abril). Adoptou igualmente regulamentos que fixam, para 2009, as possibilidades de pesca no mar Negro ⁽⁶⁾ (em 10 de Novembro) e no mar Báltico ⁽⁷⁾ (em 28 de Novembro), um regulamento ⁽⁸⁾ que fixa para 2009 e 2010 as possibilidades de pesca para os navios comunitários relativas a determinadas unidades populacionais de peixes de profundidade (em 28 de Novembro), um regulamento ⁽⁹⁾ que altera o regulamento relativo à gestão das frotas de pesca registadas nas regiões ultraperiféricas (em 28 de Novembro) e um regulamento ⁽¹⁰⁾ que altera o regulamento que fixa, para 2008, as possibilidades de pesca no mar Negro (em 4 de Dezembro). O Conselho adoptou ainda um regulamento que fixa, para a campanha de pesca de 2009, os preços de orientação e os preços no produtor comunitário de certos produtos da pesca ⁽¹¹⁾ (em 9 de Dezembro), um regulamento ⁽¹²⁾ que estabelece um plano a longo prazo para as unidades populacionais de bacalhau, um regulamento ⁽¹³⁾ que estabelece um plano plurianual relativo à unidade populacio-

⁽¹⁾ Regulamento (CE) n.º 744/2008 (JO L 202 de 31.7.2008).

⁽²⁾ COM(2008) 324.

⁽³⁾ COM(2008) 709.

⁽⁴⁾ Regulamento (CE) n.º 40/2008 (JO L 19 de 23.1.2008).

⁽⁵⁾ Regulamento (CE) n.º 338/2008 (JO L 107 de 17.4.2008).

⁽⁶⁾ Regulamento (CE) n.º 1139/2008 (JO L 308 de 19.11.2008).

⁽⁷⁾ Regulamento (CE) n.º 1322/2008 (JO L 345 de 23.12.2008).

⁽⁸⁾ Regulamento (CE) n.º 1359/2008 (JO L 352 de 31.12.2008).

⁽⁹⁾ Regulamento (CE) n.º 1207/2008 (JO L 327 de 5.12.2008).

⁽¹⁰⁾ Regulamento (CE) n.º 1257/2008 (JO L 338 de 17.12.2008).

⁽¹¹⁾ Regulamento (CE) n.º 1299/2008 (JO L 344 de 20.12.2008).

⁽¹²⁾ Regulamento (CE) n.º 1342/2008 (JO L 348 de 24.12.2008).

⁽¹³⁾ Regulamento (CE) n.º 1300/2008 (JO L 344 de 20.12.2008).

nal de arenque presente a oeste da Escócia e um regulamento ⁽¹⁾ que altera o plano de recuperação das unidades populacionais de bacalhau (em 18 de Dezembro).

Além disso, o Conselho alterou ⁽²⁾ o regulamento ⁽³⁾ que estabelece medidas de conservação e de execução aplicáveis na Área de Regulamentação da Organização das Pescarias do Noroeste do Atlântico (em 29 de Maio).

Para favorecer a produção nas regiões ultraperiféricas, o Conselho adoptou, em 8 de Julho, um regulamento ⁽⁴⁾ relativo à abertura e ao modo de gestão de contingentes pautais comunitários autónomos aquando da importação de determinados produtos da pesca para as ilhas Canárias.

Acordos de pesca com países terceiros e relações multilaterais

Em 2008, foram celebrados acordos de parceria no sector das pescas entre a Comunidade Europeia e a Costa do Marfim ⁽⁵⁾ e a Guiné-Bissau ⁽⁶⁾ (em 17 de Março).

Política marítima

Em 26 de Junho, a Comissão adoptou a comunicação «Orientações para uma abordagem integrada da política marítima: rumo a melhores práticas de governação marítima integrada e de consulta das partes interessadas» ⁽⁷⁾. No âmbito dos seus esforços de promoção da elaboração de políticas marítimas integradas em diferentes níveis de governação, a Comissão facultará informações sobre as acções desenvolvidas nesse sentido à escala global, europeia, nacional e regional, a fim de facilitar esse processo e de facultar orientação às partes interessadas que procuram modelos de boas práticas. Através do roteiro ⁽⁸⁾ apresentado em 25 de Novembro, a Comissão propõe-se incentivar o ordenamento do espaço marítimo na Europa, a fim de resolver os problemas ligados à utilização do mar.

Por seu turno, o Conselho adoptou, em 15 de Julho, um regulamento ⁽⁹⁾ que visa melhorar a protecção dos ecossistemas marinhos vulneráveis do alto mar contra os efeitos adversos das artes de pesca de fundo. Para tanto instaura medidas como a introdução

⁽¹⁾ COM(2008) 162 (JO C 202 de 8.8.2008).

⁽²⁾ Regulamento (CE) n.º 538/2008 (JO L 157 de 17.6.2008).

⁽³⁾ Regulamento (CE) n.º 1386/2007 (JO L 318 de 5.12.2007).

⁽⁴⁾ Regulamento (CE) n.º 645/2008 (JO L 180 de 9.7.2008).

⁽⁵⁾ Regulamento (CE) n.º 242/2008 (JO L 75 de 18.3.2008).

⁽⁶⁾ Regulamento (CE) n.º 241/2008 (JO L 75 de 18.3.2008).

⁽⁷⁾ COM(2008) 395.

⁽⁸⁾ COM(2008) 791.

⁽⁹⁾ Regulamento (CE) n.º 734/2008 (JO L 201 de 30.7.2008).

de uma autorização especial de pesca, disposições de acompanhamento adequadas e de delimitação, a título de precaução, de uma zona protegida na coluna de água.

Outros aspectos

A fim de dinamizar a aplicação da política marítima integrada da União Europeia e da política comum das pescas, a Comissão reorganizou a Direcção-Geral responsável pelas pescas e os assuntos marítimos ⁽¹⁾. A mudança mais importante consiste na criação de três Direcções geográficas, que têm a seu cargo a gestão da política comum das pescas e da nova política marítima integrada nas três principais regiões marítimas da Europa. Complementarmente, foi criada uma nova Direcção encarregada da coordenação e do desenvolvimento de políticas.

Referências gerais e outras ligações úteis

- Direcção-Geral do Ambiente:
http://ec.europa.eu/environment/index_pt.htm
- Desenvolvimento sustentável:
<http://ec.europa.eu/environment/eusssd/>
- Alterações climáticas:
http://ec.europa.eu/press_room/press_packs/climate/index_fr.htm
http://ec.europa.eu/environment/climat/home_en.htm
- Direcção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural:
http://ec.europa.eu/agriculture/index_pt.htm
- Director-Geral dos Assuntos Marítimos e das Pescas:
http://ec.europa.eu/dgs/fisheries/index_pt.htm

⁽¹⁾ IP/08/471.

Secção 3

Promoção dos valores comuns no âmbito da União Europeia

Contexto

A União Europeia funda-se nos princípios da liberdade, da democracia, do respeito pelos direitos humanos e pelas liberdades fundamentais, bem como do Estado de direito. Neste contexto, em 2007 foi instituída a Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia e adoptado o seu quadro plurianual para o período de 2007-2012.

Entre os valores defendidos pela União, figura igualmente a diversidade cultural em nome da qual as instituições adoptaram uma agenda que comporta novos métodos e parcerias. Além disso, o ano de 2008 foi proclamado «Ano Europeu do Diálogo Intercultural».

Protecção dos direitos fundamentais e luta contra a discriminação

Protecção dos direitos fundamentais e dos direitos da criança

No que diz respeito à protecção dos direitos da criança, o Parlamento Europeu adoptou, em 2 de Setembro, uma declaração sobre a cooperação de emergência para reencontrar crianças desaparecidas, convidando os Estados-Membros a instaurar um sistema de alerta para crianças desaparecidas e a celebrar acordos de cooperação com todos os Estados fronteiriços para que se torne possível lançar o alerta rapidamente nos territórios em causa. Adoptou também, em 21 de Outubro, uma declaração sobre o combate ao tráfico de crianças, pedindo aos Estados-Membros que fizessem desse combate um objectivo prioritário da sua política nacional em prol da protecção da infância.

Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia

Em 28 de Fevereiro, o Conselho adoptou uma decisão ⁽¹⁾ sobre a adopção de um quadro plurianual para a Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia relativo a 2007-2012, que define precisamente os domínios temáticos de acção da Agência.

⁽¹⁾ Decisão 2008/203/CE (JO L 63 de 7.3.2008).

Nesse mesmo dia, aprovou a celebração de um acordo entre a Comunidade Europeia e o Conselho da Europa ⁽¹⁾ relativo à cooperação entre a Agência e o Conselho da Europa.

Em 19 de Setembro, a Comissão adoptou uma proposta de decisão ⁽²⁾ a fim de permitir a participação da Croácia, como observador, nos trabalhos da Agência.

Luta contra a discriminação

No âmbito da agenda social renovada, a Comissão apresentou, em 2 de Julho, uma comunicação intitulada «Não-discriminação e igualdade de oportunidades: um compromisso renovado» ⁽³⁾. Acompanha esta comunicação, nomeadamente, uma proposta de directiva ⁽⁴⁾ cujo objectivo é lutar contra a discriminação baseada na religião ou crença, numa deficiência, na idade ou na orientação sexual e aplicar o princípio da igualdade de tratamento para além do contexto do emprego.

Em 18 de Setembro, o Comité Económico e Social Europeu adoptou um parecer de iniciativa sobre o tema «Alargar as medidas de luta contra a discriminação nos domínios para além do emprego — Para uma directiva única e global de luta contra a discriminação».

A segunda cimeira europeia sobre a igualdade de oportunidades teve lugar em 29 e 30 de Setembro em Paris. Esta cimeira proporcionou aos principais intervenientes uma ocasião de trocar impressões sobre a aplicação eficaz dos princípios da não-discriminação na União Europeia, Tendo permitido igualmente analisar os resultados do Ano Europeu da Igualdade de Oportunidades para Todos (2007).

Os aspectos relativos à igualdade de tratamento no domínio do emprego são tratados na secção 1, rubrica «Dimensão social», do presente capítulo ⁽⁵⁾.

Acções internas da União Europeia

A cimeira europeia de Dezembro de 2007 levantou a questão da situação das populações ciganas. Além disso, na sua resolução de 31 de Janeiro, o Parlamento Europeu exortou a Comissão a elaborar uma estratégia-quadro europeia para a integração das populações ciganas.

⁽¹⁾ Decisão 2008/578/CE (JO L 186 de 15.7.2008).

⁽²⁾ COM(2008) 571.

⁽³⁾ COM(2008) 420.

⁽⁴⁾ COM(2008) 426.

⁽⁵⁾ Ver capítulo III, secção 1, rubrica «Dimensão social», sub-rubrica «Igualdade de tratamento em matéria de emprego», do presente Relatório.

Em resposta, a Comissão apresentou os instrumentos e as políticas comunitários em favor da comunidade cigana da Europa ⁽¹⁾ no âmbito da agenda social renovada ⁽²⁾ (em 2 de Julho), reiterando o seu empenho numa melhoria da situação da comunidade cigana e referindo que os ciganos são objecto de uma discriminação persistente, tanto individual como institucional, e de uma exclusão social de grande amplitude. Trata-se de um problema complexo que requer uma resposta complexa, que atenda a todos os aspectos. No entanto, as grandes prioridades são relativamente claras: relacionam-se com a educação, o emprego, a saúde e o alojamento.

Por outro lado, o Comité Económico e Social Europeu emitiu, em 9 de Julho, um parecer exploratório sobre a integração das minorias e, designadamente, da comunidade cigana, além de que, em 10 de Julho, o Parlamento Europeu adoptou uma resolução sobre o recenseamento dos ciganos em Itália com base na sua etnia.

A primeira cimeira europeia sobre as populações ciganas teve lugar em 16 de Setembro em Bruxelas. Esta cimeira examinou as lacunas na aplicação dos instrumentos e das políticas tendentes a lutar contra a exclusão dos ciganos, identificadas pela Comissão no seu relatório de Julho. Os resultados dos debates e as conclusões das cimeiras foram examinados pelo Conselho em 8 de Dezembro.

Direitos associados à cidadania da União

A Comissão apresentou o seu relatório trienal ⁽³⁾ sobre a cidadania da União Europeia em 15 de Fevereiro. O relatório avalia a aplicação dos direitos atribuídos aos cidadãos da União pelo Tratado que institui a Comunidade Europeia durante o período compreendido entre 1 de Maio de 2004 e 30 de Junho de 2007. Trata mais em especial do direito de circular e residir livremente no território dos Estados-Membros, do direito de eleger e de ser eleito nas eleições municipais do Estado-Membro de residência do cidadão, mas também do direito de petição ao Parlamento Europeu e do direito de se dirigir ao Provedor de Justiça Europeu.

Grupo Europeu de Ética para as Ciências e as Novas Tecnologias

Em Janeiro, o Grupo Europeu de Ética no domínio da Ciência e das Novas Tecnologias (GEE) adoptou um parecer sobre os aspectos éticos da clonagem animal para a produção alimentar. Este parecer debruça-se, nomeadamente, sobre as questões decorrentes da

⁽¹⁾ SEC(2008) 2172.

⁽²⁾ COM(2008) 420. Ver capítulo III, secção 1, rubrica «Dimensão social», sub-rubrica «Agenda social renovada», do presente Relatório.

⁽³⁾ COM(2008) 85 (JO C 207 de 14.8.2008).

segurança dos alimentos, da saúde animal e do bem-estar dos animais, da biodiversidade e da durabilidade, do comércio mundial dos produtos agrícolas, bem como da rastreabilidade e da rotulagem.

Em Dezembro, foi adoptado igualmente um parecer sobre a ética da evolução moderna em tecnologias agrícolas, que, entre outros aspectos, incide na biotecnologia «verde», na segurança dos alimentos, na segurança e na sustentabilidade, no comércio mundial dos produtos agrícolas, assim como na reforma da PAC.

Os dois pareceres têm em conta as conclusões de numerosas reuniões e, designadamente, de duas mesas-redondas públicas, organizadas em Junho com o objectivo de aprofundar os trabalhos do grupo e incentivar a participação da sociedade civil, o que permitiu que o Grupo recolhesse as informações necessárias sobre os aspectos éticos, legislativos e sociais dos temas tratados.

Ao longo do ano, o GEE participou na elaboração de iniciativas da Comissão no domínio da bioética, da ética das ciências e das novas tecnologias, bem como em trabalhos de organizações internacionais. Teve também encontros com comités de ética nacionais (CEN) por ocasião do fórum dos CEN dos vinte e sete Estados-Membros (Presidência eslovena e Presidência francesa). Finalmente, trabalhou na preparação do diálogo internacional que reunirá, em Fevereiro de 2009, os representantes de quarenta e dois países em torno da ética das ciências e da bioética.

Cultura

O Ano Europeu do Diálogo Intercultural foi lançado oficialmente, em 8 de Janeiro, em Liubliana (Eslovénia). Por toda a Europa e durante todo o ano, organizou-se um grande número de actividades com o objectivo de realçar a interacção entre as culturas, aprofundar as relações entre as nacionalidades e as religiões e propiciar, através do diálogo, o aumento da compreensão, da tolerância e da solidariedade.

Por outro lado, registaram-se progressos na aplicação da agenda europeia para a cultura ⁽¹⁾, publicada pela Comissão em Maio de 2007, relacionados com os três objectivos nela mencionados: promoção da diversidade cultural e do diálogo intercultural, promoção da cultura como catalisador da criatividade no âmbito da Estratégia de Lisboa para o crescimento e o emprego e promoção da cultura como elemento vital nas relações internacionais da União.

Nesta perspectiva, os Estados-Membros aceitaram estruturar melhor a sua cooperação a nível europeu, em especial pela constituição de quatro grupos de peritos, que deverão permitir o intercâmbio de boas práticas e a aprendizagem mútua.

⁽¹⁾ COM(2007) 242 (JO C 181 de 3.8.2007).

Esses quatro grupos tratam de questões cruciais para a cultura na Europa: o potencial das indústrias culturais e criativas, em especial o das PME; a promoção das sinergias entre cultura e educação; o reforço da mobilidade dos artistas e dos profissionais da cultura; por último, o aumento da circulação das colecções de museus.

Paralelamente, o sector cultural também se mobilizou criando duas plataformas sobre o acesso à cultura e as indústrias culturais, que vêm completar uma plataforma sobre o diálogo intercultural constituída para o Ano Europeu de 2008.

Em 2008, a Comissão apresentou a avaliação de certos programas relativos à cultura: em 29 de Abril, adoptou um relatório sobre a execução do programa «Cultura 2000» ⁽¹⁾ e, em 5 de Maio, um relatório sobre a execução do programa de acção comunitária para a promoção de organismos activos no plano europeu no domínio da cultura ⁽²⁾.

No âmbito do programa «Cultura 2007-2013», Stavanger e Liverpool foram seleccionadas como Capitais Europeias da Cultura em 2008.

Além disso, em 20 de Novembro, o Conselho adoptou conclusões relativas à criação pela União Europeia de um rótulo «Património Europeu», cujo objectivo seria valorizar de forma concreta a história comum da Europa. No mesmo dia, adoptou também conclusões relativas à contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável, assim como conclusões sobre a promoção da diversidade cultural e do diálogo intercultural nas relações externas da União e dos seus Estados-Membros.

Juventude, cidadania activa e desporto

Política da juventude

No âmbito da agenda social renovada ⁽³⁾, a Comissão propôs, em 3 de Julho, uma recomendação sobre a mobilidade dos jovens voluntários na Europa ⁽⁴⁾. Sendo o objectivo principal da iniciativa proposta o de melhorar a mobilidade dos jovens voluntários no estrangeiro, os seus objectivos específicos consistem em dar a conhecer melhor as possibilidades de voluntariado existentes para jovens no estrangeiro, aumentar as possibilidades de intercâmbio dos jovens voluntários, assegurar um nível razoável de qualidade, reconhecer as aptidões e competências adquiridas por esses jovens, facultar uma assistência orientada aos monitores socioeducativos e aos animadores que trabalhem com jovens voluntários transfronteiriços e incentivar os jovens com menos possibilida-

⁽¹⁾ COM(2008) 231.

⁽²⁾ COM(2008) 234.

⁽³⁾ COM(2008) 420. Ver capítulo III, secção 1, rubrica «Dimensão social», sub-rubrica «Agenda social renovada», do presente Relatório.

⁽⁴⁾ COM(2008) 424.

des a efectuar um voluntariado no estrangeiro. Esta recomendação foi adoptada pelo Conselho em 20 de Novembro.

Os jovens com menores oportunidades foram igualmente um tema essencial da política da juventude em 2008. A sua participação foi objecto de um intercâmbio de boas práticas entre Estados-Membros, de uma conferência e de debates aquando do encontro da juventude organizado pela Presidência eslovena em Abril. As mensagens políticas decorrentes do conjunto deste processo foram apresentadas ao Conselho aquando da sua sessão de 21 e 22 de Maio.

No âmbito da aplicação da Estratégia de Lisboa, as conclusões do Conselho Europeu de Março ratificaram as principais mensagens enviadas pelo Conselho em matéria de juventude. O Conselho Europeu sublinhou, nomeadamente, que importa continuar a empenhar-se no emprego dos jovens, e, em especial, na passagem dos estudos ao emprego, através da aplicação do Pacto Europeu para a Juventude.

Em 2 de Setembro, o Parlamento Europeu adoptou uma declaração sobre um reforço do papel dos jovens e da juventude nas políticas europeias, na qual convida os Estados-Membros a concentrarem-se na juventude aquando da execução dos programas nacionais de reforma no âmbito da Estratégia de Lisboa e a terem em conta a juventude nos domínios políticos pertinentes.

A saúde dos jovens foi outro tema-chave da política da juventude em 2008, com a adopção pelo Conselho, em 20 de Novembro, de uma resolução relativa à saúde e ao bem-estar dos jovens.

Quanto ao diálogo estruturado, duas prioridades temáticas foram lançadas para 2008, a saber, o tema do diálogo intercultural e o tema dos desafios do futuro para os jovens. Dois eventos tiveram lugar: o primeiro, organizado sob a Presidência eslovena, reuniu jovens em torno do tema da participação dos jovens com menos oportunidades; o segundo, organizado pela Presidência francesa em Marselha, reuniu jovens, alguns dos quais representavam países da margem sul do Mediterrâneo, sobre o tema do diálogo intercultural.

Além disso, foi organizada em Novembro uma semana dedicada à juventude, que envolveu milhares de jovens por toda a Europa. Os seus resultados permitiram enriquecer a reflexão da Comissão sobre o futuro quadro europeu de cooperação no domínio da juventude.

A Comissão adoptou ainda, em 26 de Junho, um relatório intitulado «Avaliação final do programa comunitário de acção 'Juventude' (2000-2006) e do programa comunitário de acção para a promoção de organismos activos no plano europeu no domínio da juventude (2004-2006)» (1).

(1) COM(2008) 398 (JO C 10 de 15.1.2009).

Cidadania activa

As visitas à Comissão constituem um instrumento privilegiado de aproximação do cidadão. Em 2008, quase 1 400 grupos, representando cerca de 43 000 visitantes, assistiram a pouco mais de 3 000 conferências de informação sobre o funcionamento e as principais políticas geridas pela Comissão.

Além disso, a Comissão adoptou duas decisões que propõem à Albânia (em 10 de Setembro) e à antiga República jugoslava da Macedónia (em 27 de Novembro) um projecto de acordo que estabelece os termos e as condições da sua participação no programa «Cidadãos pela Europa» a partir de 2009.

Desporto

Ao longo do ano, a realização do livro branco sobre o desporto ⁽¹⁾ prosseguiu. Das 53 acções que acompanham o plano de acção Pierre de Coubertin, 27 estiveram em curso. Além disso, foram lançados dois estudos sobre os agentes desportivos e sobre o voluntariado (incluindo o desporto). Registaram-se avanços no que diz respeito à medição do impacto económico do desporto. Por outro lado, em Novembro, foi publicado um guia sobre a actividade física na União Europeia.

Em 28 de Maio, foram publicados os resultados de um estudo independente que analisa o problema da União das Associações Europeias de Futebol (UEFA) relativo às normas para os «jogadores formados a nível local». A Comissão concluiu que as normas estabelecidas pela UEFA neste domínio são compatíveis com as disposições do Tratado CE relativas à livre circulação de pessoas.

Referências gerais e outras ligações úteis

- Direitos do Homem:
http://europa.eu/pol/rights/index_pt.htm
- Cultura:
http://ec.europa.eu/culture/index_fr.htm
- Ano Europeu do Diálogo Intercultural:
<http://www.interculturaldialogue2008.eu/>
- Juventude:
http://ec.europa.eu/youth/index_en.htm
- Cidadania activa:
http://ec.europa.eu/citizenship/index_fr.htm
- Desporto:
http://ec.europa.eu/sport/index_en.htm
- Grupo Europeu de Ética para as Ciências e as Novas Tecnologias:
http://ec.europa.eu/european_group_ethics/index_fr.htm

(1) COM(2007) 391 (JO C 4 de 9.1.2008).

Segurança e liberdade

Secção 1

Espaço europeu de liberdade, de segurança e de justiça

Contexto

Um dos objectivos fundamentais da União Europeia consiste em assegurar aos cidadãos um espaço de liberdade, de segurança e de justiça sem fronteiras internas. Para este efeito, o Programa da Haia, que cobre o período de 2005 a 2010, aborda todos os aspectos relativos a essas políticas, incluindo a sua dimensão externa.

A avaliação da aplicação do Programa da Haia destacou os progressos importantes realizados em 2007: citemos, a título de exemplo, o mandado de detenção europeu, que se tornou operacional no conjunto dos Estados-Membros, o alargamento do espaço Schengen, que passou a incluir nove novos Estados-Membros e a elaboração de um quadro legislativo mais harmonizado relativo a um futuro sistema europeu comum de asilo.

Execução do Programa da Haia

O terceiro relatório anual sobre os progressos das políticas desenvolvidas em 2007 em matéria de liberdade, de segurança e de justiça foi adoptado pela Comissão em 2 de Julho ⁽¹⁾. O relatório refere que se registaram progressos muito importantes tanto em matéria de migração e de gestão das fronteiras como em matéria de justiça civil. Os resultados confirmam, por outro lado, a necessidade de melhorar o processo de decisão

⁽¹⁾ COM(2008) 373.

no domínio abrangido principalmente pelo «terceiro pilar» (cooperação policial e justiça penal), com excepção da luta contra o terrorismo.

Espaço europeu de justiça

Aspectos gerais

A Comissão, na sua comunicação de 30 de Maio intitulada «Rumo a uma estratégia europeia em matéria de e-Justice» ⁽¹⁾, propôs a utilização das tecnologias da informação e da comunicação no domínio da justiça. A e-Justice (justiça em linha), que se aplica tanto à justiça penal como à justiça civil, tem por objectivo melhorar o acesso dos cidadãos à justiça, a cooperação entre as autoridades judiciais e, mais em geral, a eficácia da acção judiciária. A comunicação propõe acções concretas acompanhadas de um calendário realista e medidas de financiamento adequadas ao desenvolvimento de projectos e-Justice a nível europeu e a nível nacional. O Conselho, na sua sessão de 27 e 28 de Novembro, adoptou um plano de acção relativo à e-Justice que visa estruturar os trabalhos neste domínio.

Para favorecer o diálogo entre a Comissão e os intervenientes do aparelho judiciário dos Estados-Membros, a Comissão lançou, em 15 de Abril, um fórum para debater as políticas e as práticas da União Europeia no domínio da justiça. As reuniões deste fórum têm a participação de representantes de todas as profissões do sector judiciário, de delegados de organizações não governamentais, do Conselho da Europa, da Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia e de outras instâncias. O seu objectivo essencial, a sua forma, composição e métodos de trabalho foram descritos numa Comunicação da Comissão de 4 de Fevereiro ⁽²⁾.

No domínio da luta contra a corrupção, o Conselho adoptou, em 25 de Setembro, uma decisão sobre a conclusão, em nome da Comunidade Europeia, da Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (CNUCC) ⁽³⁾. A Convenção foi ratificada pela Comissão em 11 de Novembro. Em 24 de Outubro, o Conselho adoptou uma decisão relativa à criação de uma rede de pontos de contacto anti-corrupção ⁽⁴⁾. Essa decisão tem por objectivo reforçar a cooperação entre as autoridades e as agências visando prevenir e combater a corrupção na Europa. A rede permitirá nomeadamente o intercâmbio, a nível da União Europeia, de informações sobre as medidas eficazes e a experiência adquirida em matéria de prevenção e luta contra a corrupção.

⁽¹⁾ COM(2008) 329 (JO C 10 de 15.1.2009).

⁽²⁾ COM(2008) 38 (JO C 118 de 15.5.2008).

⁽³⁾ Decisão 2008/801/CE (JO L 287 de 29.10.2008).

⁽⁴⁾ Decisão 2008/852/JAI (JO L 301 de 12.11.2008).

Na sua sessão de 27 e 28 de Novembro, o Conselho adoptou ainda uma resolução sobre a criação de uma rede de cooperação legislativa dos ministérios da justiça dos Estados-Membros da União. A rede permitirá aos ministérios trocarem rapidamente, de forma fiável e flexível, informações sobre a sua legislação, os seus sistemas judiciais e reformas em curso, contribuindo concretamente para a construção da Europa da justiça.

A nível bilateral, a Comissão adoptou, em 23 de Julho, dois relatórios sobre os progressos realizados respectivamente, pela Bulgária ⁽¹⁾ e pela Roménia ⁽²⁾ no âmbito do Mecanismo de Cooperação e de Verificação estabelecido aquando da adesão dos dois países à União Europeia. Estes relatórios, concebidos de forma a que estes países possam demonstrar, numa base regular, os progressos realizados a nível da reforma do seu sistema judiciário e da luta contra a corrupção e a criminalidade organizada, apresentam um balanço mitigado. O Mecanismo de Cooperação e de Verificação deverá portanto ser mantido durante um certo período de tempo. O Conselho confirmou esta análise nas suas conclusões de 15 de Setembro.

Justiça civil e comercial

Em 2008 foram adoptadas várias propostas legislativas relativas à cooperação judiciária em matéria civil e comercial.

Assim, no domínio da mediação em matéria civil e comercial, o Parlamento Europeu e o Conselho adoptaram, em 21 de Maio, uma directiva ⁽³⁾ que tem por objectivo facilitar o acesso à resolução alternativa de litígios e promover a resolução amigável de litígios, incentivando o recurso à mediação e assegurando uma articulação equilibrada entre mediação e processos judiciais.

Para assegurar uma maior segurança jurídica e um melhor acesso à justiça aos cidadãos europeus e às empresas, o Parlamento Europeu e o Conselho adoptaram, em 17 de Junho, um regulamento ⁽⁴⁾ que harmoniza as normas relativas à lei aplicável às obrigações contratuais (Regulamento «Roma I»). Este regulamento, que tem como base o princípio fundamental segundo o qual as partes contratantes são livres de escolher a lei aplicável ao seu contrato, permite que os cidadãos e as empresas da União Europeia que celebrem um contrato tenham a garantia de que os órgãos jurisdicionais de todos os Estados-Membros aplicarão os mesmos princípios aos elementos transnacionais dos litígios decorrentes de contratos.

⁽¹⁾ COM(2008) 495.

⁽²⁾ COM(2008) 494.

⁽³⁾ Directiva 2008/52/CE do Conselho (JO L 136 de 24.5.2008).

⁽⁴⁾ Regulamento (CE) n.º 593/2008 (JO L 177 de 4.7.2008).

A Comissão, pelo seu lado, adoptou em 6 de Março um livro verde ⁽¹⁾ sobre a execução eficaz das decisões judiciais na União Europeia, mediante o qual foi lançada uma consulta às partes interessadas sobre a forma de melhorar a transparência do património dos devedores na União Europeia. Esta iniciativa tem por objectivo contribuir para a solução dos problemas associados à cobrança transfronteiriça de créditos, que são susceptíveis de constituir um obstáculo à livre circulação das injunções de pagamento na União Europeia e ao correcto funcionamento do mercado interno.

Em 23 de Junho, a Comissão adoptou igualmente uma proposta ⁽²⁾ que altera a decisão de 2001 ⁽³⁾ que cria uma rede judiciária europeia em matéria civil e comercial. Essa proposta visa dotar a rede de um quadro jurídico renovado e uma organização mais eficaz e meios reforçados, a fim de lhe permitir melhorar a cooperação judiciária entre os Estados-Membros.

Além disso, a Comissão adoptou, em 5 de Setembro, um projecto de Convenção sobre os acordos de eleição do foro ⁽⁴⁾. Este instrumento tem por objectivo reforçar a certeza e a previsibilidade do direito para as partes envolvidas em acordos entre empresas ou que se confrontam em litígios internacionais, garantindo-lhes que as sentenças proferidas pelos tribunais designados nesses acordos serão reconhecidas pelos outros Estados Partes na Convenção.

No domínio da cooperação internacional, o Conselho adoptou, em 27 de Novembro, uma decisão ⁽⁵⁾ relativa à conclusão da Convenção relativa à competência judiciária, ao reconhecimento e à execução de decisões em matéria civil e comercial, que substituirá a Convenção de Lugano ⁽⁶⁾ de 16 de Setembro de 1988. A nova convenção visa adaptar as disposições em vigor com os Estados da Associação Europeia de Comércio Livre (EFTA) ao Regulamento (CE) n.º 44/2001 ⁽⁷⁾.

Justiça penal

O Conselho adoptou, em 24 de Julho, uma decisão-quadro ⁽⁸⁾ que tem por objectivo definir as condições em que, no âmbito de um procedimento penal contra determinada pessoa, são tidas em consideração condenações anteriores contra ela proferidas noutro Estado-Membro por factos diferentes.

⁽¹⁾ COM(2008) 128 (JO C 202 de 8.8.2008).

⁽²⁾ COM(2008) 380 (JO C 10 de 15.1.2009).

⁽³⁾ Decisão 2001/470/CE (JO L 174 de 27.6.2001).

⁽⁴⁾ COM(2008) 538.

⁽⁵⁾ COM(2008) 116 (JO C 202 de 8.8.2008).

⁽⁶⁾ JO L 319 de 25.11.1988.

⁽⁷⁾ JO L 12 de 16.1.2001.

⁽⁸⁾ Decisão-Quadro 2008/675/JAI (JO L 220 de 15.8.2008).

Na sua sessão de 27 e 28 de Novembro, o Conselho adoptou igualmente uma decisão-quadro ⁽¹⁾ relativa à aplicação do princípio do reconhecimento mútuo às sentenças em matéria penal, uma decisão-quadro ⁽²⁾ relativa à aplicação do princípio do reconhecimento mútuo em matéria de liberdade condicional, bem como uma decisão-quadro ⁽³⁾ relativa à luta por via do direito penal contra certas formas e manifestações de racismo e xenofobia. Em 18 de Dezembro, o Conselho adoptou uma decisão-quadro ⁽⁴⁾ relativa a um mandado europeu de obtenção de provas destinado à obtenção de objectos, documentos e dados para utilização no âmbito de processos penais.

Em 19 de Novembro, o Parlamento Europeu e o Conselho adoptaram uma directiva relativa à protecção do ambiente através do direito penal ⁽⁵⁾.

Cooperação policial e aduaneira

Aspectos gerais

No domínio da cooperação policial, o Conselho adoptou, em 23 de Junho, uma decisão relativa à melhoria da cooperação entre as unidades especiais de intervenção dos Estados-Membros da União Europeia em situações de crise ⁽⁶⁾. Esta decisão permitirá às unidades especiais de intervenção prestar assistência e/ou actuar no território de um outro Estado-Membro para fazer face a uma situação de crise concreta.

No mesmo dia, o Conselho adoptou uma decisão relativa ao aprofundamento da cooperação transfronteiras, em particular no domínio da luta contra o terrorismo e da criminalidade transfronteiras (Decisão Prüm), bem como uma decisão relativa à execução da Decisão Prüm ⁽⁷⁾.

Além disso, o Conselho apresentou uma recomendação em 24 de Outubro sobre a melhoria da comunicação entre unidades operacionais em zona transfronteiriça. No mesmo dia aprovou o guia europeu de boas práticas relativo aos centros de cooperação policial e aduaneira.

⁽¹⁾ Decisão-Quadro 2008/909/JAI (JO L 327 de 5.12.2008).

⁽²⁾ Decisão-Quadro 2008/947/JAI (JO L 337 de 16.12.2008).

⁽³⁾ Decisão-Quadro 2008/913/JAI (JO L 328 de 6.12.2008).

⁽⁴⁾ Decisão-Quadro 2008/978/JAI (JO L 350 de 30.12.2008).

⁽⁵⁾ Directiva 2008/99/CE do Conselho (JO L 328 de 6.12.2008). Ver capítulo III, secção 2, rubrica «Ambiente», sub-rubrica «Instrumentos ambientais», do presente Relatório.

⁽⁶⁾ Decisão 2008/617/JAI (JO L 210 de 6.8.2008).

⁽⁷⁾ Decisão 2008/615/JAI e Decisão 2008/616/JAI (JO L 210 de 6.8.2008).

Europol e AEP

Em 18 de Abril, a proposta de decisão que cria o Serviço Europeu de Polícia ⁽¹⁾ obteve um acordo político a nível do Conselho. Esta proposta visa, por um lado, substituir a actual Convenção por um instrumento jurídico europeu mais facilmente adaptável à evolução dos fenómenos criminosos e, por outro, conferir à Europol o estatuto de agência da União, substituindo o financiamento intergovernamental por uma subvenção comunitária.

Na sua sessão de 27 e 28 de Novembro, o Conselho aprovou um acordo de cooperação entre a Academia Europeia de Polícia (AEP) e a Interpol, que tem por objectivo aprofundar a formação de oficiais de polícia experientes.

Protecção de dados e intercâmbio de informações

Em matéria de intercâmbio electrónico de informações, a Comissão apresentou, em 27 de Maio, uma proposta de decisão relativa à criação do sistema europeu de informação sobre os registos criminais ⁽²⁾. A proposta define os elementos de um formato normalizado para o intercâmbio de informações extraídas dos registos criminais, nomeadamente no que diz respeito às informações sobre infracções que determinam uma condenação e às informações relativas ao conteúdo desta, bem como outros aspectos técnicos e gerais da implementação do intercâmbio de informações.

Em 1 de Agosto, a Comissão adoptou um relatório ⁽³⁾ relativo à aplicação de uma posição comum ⁽⁴⁾ do Conselho sobre o intercâmbio de dados relativos a passaportes emitidos e a passaportes em branco roubados, perdidos ou extraviados. Este segundo relatório refere que a aplicação da posição comum melhorou sensivelmente desde o relatório ⁽⁵⁾ de 2006. Os Estados-Membros desenvolveram várias iniciativas para cumprir as suas obrigações. Contudo, a aplicação da posição comum está ainda incompleta e exige um empenhamento mais determinado e esforços acrescidos por parte dos Estados-Membros.

Além disso, o Conselho adoptou, em 27 de Novembro, uma decisão-quadro ⁽⁶⁾ relativa à protecção dos dados pessoais tratados no âmbito da cooperação policial e judiciária em matéria penal. Este instrumento permite às instâncias policiais e judiciárias obter as informações necessárias à luta contra a criminalidade, assegurando simultaneamente um nível de protecção adequado dos dados pessoais dos cidadãos.

⁽¹⁾ COM(2006) 817 (JO C 126 de 7.6.2007).

⁽²⁾ COM(2008) 332 (JO C 10 de 15.1.2009).

⁽³⁾ COM(2008) 502.

⁽⁴⁾ Posição Comum 2005/69/JAI (JO L 27 de 29.1.2005).

⁽⁵⁾ COM(2006) 167 (JO C 184 de 8.8.2006).

⁽⁶⁾ Decisão-Quadro 2008/977/JAI (JO L 350 de 30.12.2008).

Luta contra o terrorismo, a criminalidade e a droga

Luta contra o terrorismo

No âmbito de uma série de medidas destinadas a reforçar a luta contra o terrorismo, a Comissão adoptou, em 4 de Abril, um sistema ⁽¹⁾ visando melhorar o controlo dos explosivos para utilização civil, nomeadamente no sector mineiro. A fim de prevenir os roubos e assegurar a detecção rápida de qualquer furto ou desaparecimento, a nova directiva torna obrigatória uma identificação única dos explosivos no conjunto da União.

Na sequência da comunicação da Comissão de Novembro de 2007 ⁽²⁾, o Conselho adoptou, em 18 de Abril, um plano de acção da UE para melhorar a segurança dos explosivos. Este plano de acção assenta em três pilares: prevenção, detecção e reacção, incluindo medidas específicas no que diz respeito aos precursores de explosivos e à cadeia de fornecimento (armazenamento, transporte, rastreabilidade), bem como um conjunto horizontal de medidas relativas à segurança pública para completar e consolidar estes três pilares.

Em 22 de Abril, o Comité Económico e Social Europeu adoptou um parecer ⁽³⁾ exploratório sobre a prevenção do terrorismo e da radicalização violenta. O principal objectivo do parecer consiste em identificar políticas, acções e iniciativas que possam ser consideradas boas práticas na prevenção do terrorismo e da radicalização violenta.

Em 27 de Outubro, a Comissão adoptou uma proposta ⁽⁴⁾ de decisão sobre uma Rede de Alerta para as Infra-Estruturas Críticas (RAIC), no âmbito do programa europeu de protecção das infra-estruturas críticas (PEPIC). A iniciativa diz respeito ao processo de partilha das informações entre os Estados-Membros da União Europeia e ao sistema informático correspondente, visando melhorar a protecção das infra-estruturas críticas na União e favorecer a coordenação e a cooperação em matéria de informações sobre esta protecção a nível europeu.

Na sua sessão de 27 e 28 de Novembro, o Conselho adoptou uma decisão-quadro ⁽⁵⁾ relativa à alteração da definição de terrorismo. Adoptou, além disso, as conclusões sobre a prossecução dos trabalhos a desenvolver em matéria de luta contra o terrorismo, designadamente através do projecto «*Check the Web*» (Observação da Internet), bem como uma versão revista da estratégia da União visando lutar contra a radicalização e o recrutamento de terroristas.

(1) Directiva 2008/43/CE do Conselho (JO L 94 de 5.4.2008).

(2) COM(2007) 651 (JO C 55 de 28.2.2008).

(3) JO C 211 de 19.8.2008.

(4) COM(2008) 676.

(5) Decisão-Quadro 2008/919/JAI (JO L 330 de 9.12.2008).

Luta contra a criminalidade

Em 24 de Outubro, o Conselho adoptou uma decisão-quadro ⁽¹⁾ relativa à luta contra a criminalidade organizada. Esta decisão-quadro tem por objectivo a aproximação do direito penal substantivo para facilitar o reconhecimento mútuo das sentenças e decisões judiciais com uma dimensão transfronteiras, definindo as infracções relativas à participação numa organização criminosa.

Em resposta ao pedido do Conselho de 8 e 9 de Novembro de 2007, a Comissão adoptou, em 17 de Outubro, uma comunicação sobre a avaliação da aplicação do plano de acção da UE sobre as melhores práticas, normas e procedimentos para prevenir e combater o tráfico de seres humanos ⁽²⁾.

Em 20 de Novembro, a Comissão adoptou uma comunicação ⁽³⁾ que destaca as políticas destinadas a reforçar o quadro legislativo e os procedimentos que regulam o confisco e a recuperação do produto do crime na União.

No domínio da luta contra o cibercrime, a Comissão apresentou, em 14 de Julho, um relatório ⁽⁴⁾ nos termos da decisão-quadro relativa a ataques contra os sistemas de informação ⁽⁵⁾. O relatório assinala o bom nível de implementação da decisão-quadro numa grande maioria de Estados-Membros, embora mencione ser preocupante o facto de alguns Estados-Membros não terem ainda comunicado qualquer medida de aplicação.

O Conselho adoptou em Outubro e Novembro uma série de conclusões relativas a uma estratégia de trabalho concertada e a medidas concretas de luta contra o cibercrime. Esta estratégia envolve quer os Estados-Membros quer a Comissão, ou ambos, em acções futuras de luta contra o cibercrime. A estratégia inclui igualmente um projecto de criação de plataformas nacionais e de uma plataforma europeia para assinalar as infracções detectadas na Internet, bem como recomendações sobre a cooperação entre os sectores público e privado na luta contra o cibercrime. As recomendações foram aprovadas pelos peritos nacionais numa reunião organizada pela Comissão em Setembro.

Luta contra a droga

No âmbito da estratégia da UE de luta contra a droga, o Conselho adoptou, em 8 de Dezembro, um plano de acção de luta contra a droga que define as prioridades para o período de 2009 a 2012. Este plano de acção articula-se em torno de dois eixos principais: a redução da procura de droga e a redução da oferta de droga. Compreende três

⁽¹⁾ Decisão-Quadro 2008/841/JAI (JO L 300 de 11.11.2008).

⁽²⁾ COM(2008) 657.

⁽³⁾ COM(2008) 766.

⁽⁴⁾ COM(2008) 448.

⁽⁵⁾ Decisão-Quadro 2005/222/JAI (JO L 69 de 16.3.2005).

temas transversais, ou seja, a coordenação, a cooperação internacional e a informação, a investigação e a avaliação. Foram definidas prioridades para cada um destes cinco domínios de acção. Além disso, a Comissão adoptou, em 18 de Setembro, uma comunicação sobre este plano de acção ⁽¹⁾.

Num domínio mais técnico, o Conselho adoptou, em 3 de Março, uma decisão ⁽²⁾ que define a 1-benzilpiperazina (BZP) como uma nova substância psicoactiva que deve ser sujeita a medidas de controlo e a sanções penais.

No que diz respeito à cooperação internacional, o Conselho adoptou, em 29 de Abril, uma decisão ⁽³⁾ sobre a participação da Turquia nos trabalhos do Observatório Europeu da Droga e da Toxicodependência.

No mesmo sentido, o Conselho adoptou, em 27 de Novembro, uma decisão autorizando a assinatura e a conclusão de um acordo que visa melhorar a cooperação com a China a nível do controlo das importações de precursores de drogas de síntese provenientes deste país ⁽⁴⁾.

Gestão das fronteiras externas e imigração

Fluxos migratórios, asilo e imigração

Para responder às necessidades das instituições comunitárias, das autoridades dos Estados-Membros e do grande público em matéria de informação sobre a imigração e o asilo, o Conselho adoptou, em 14 de Maio, uma decisão ⁽⁵⁾ que cria formalmente a Rede Europeia das Migrações.

No que diz respeito à política comum de imigração e asilo para a Europa, a Comissão apresentou, em 17 de Junho, uma comunicação intitulada «Uma política comum de imigração para a Europa: princípios, acções e instrumentos» ⁽⁶⁾, bem como um plano de acção intitulado «Plano de acção em matéria de asilo — Uma abordagem integrada da protecção na União» ⁽⁷⁾.

A comunicação apresenta dez princípios comuns em torno dos quais a política comum de imigração se articulará. Esses princípios estão agrupados segundo três vertentes consagradas respectivamente à prosperidade, à segurança e à solidariedade.

⁽¹⁾ COM(2008) 567.

⁽²⁾ Decisão 2008/206/JAI (JO L 63 de 7.3.2008).

⁽³⁾ Decisão 2008/375/CE (JO L 129 de 17.5.2008).

⁽⁴⁾ COM(2008) 437.

⁽⁵⁾ Decisão 2008/381/CE (JO L 131 de 21.5.2008).

⁽⁶⁾ COM(2008) 359 (JO C 10 de 15.1.2009).

⁽⁷⁾ COM(2008) 360 (JO C 10 de 15.1.2009).

O plano de acção define um roteiro para os próximos anos e enumera as medidas que a Comissão tenciona apresentar a fim de realizar a segunda fase do regime europeu comum de asilo. Assenta em três pilares: normas de protecção comuns mais rigorosas graças a um alinhamento das legislações dos Estados-Membros em matéria de asilo, uma cooperação prática, eficaz e dotada dos meios necessários que será assegurada pela criação de um serviço europeu de apoio e uma maior solidariedade e responsabilidade entre os Estados-Membros, bem como entre a União e os países terceiros.

O Conselho Europeu de 15 e 16 de Outubro aprovou este pacto europeu sobre a imigração e o asilo, baseado em grande medida na comunicação e no plano de acção acima mencionados. A aplicação do pacto será objecto de um debate anual a partir do Conselho Europeu de Junho de 2010.

Em matéria de asilo, a Comissão apresentou, em 3 de Dezembro, alterações a instrumentos legislativos existentes no domínio do asilo, a fim de dar aplicação aos princípios que tinham sido enumerados no seu plano de acção de 17 de Junho. As referidas alterações, destinadas a harmonizar e a melhorar as normas de protecção na perspectiva do regime europeu comum de asilo, dizem respeito:

- a normas que estabelecem qual é o Estado-Membro responsável pela análise de um pedido de asilo ⁽¹⁾;
- ao Regulamento Eurodac que cria um sistema de recolha e registo das impressões digitais dos requerentes de asilo ⁽²⁾;
- à directiva que prevê disposições relativas às condições de acolhimento dos requerentes de asilo nos Estados-Membros ⁽³⁾.

Além disso, em 8 de Outubro, a Comissão apresentou:

- uma comunicação ⁽⁴⁾ intitulada «Reforçar a abordagem global da migração: mais coordenação, coerência e sinergias»;
- um relatório à Conferência Ministerial de 2008 sobre a integração que incide sobre o reforço das acções e instrumentos para enfrentar os desafios da integração;
- uma comunicação ⁽⁵⁾ relativa à aplicação da directiva relativa ao direito ao reagrupamento familiar ⁽⁶⁾.

⁽¹⁾ COM(2008) 820.

⁽²⁾ COM(2008) 825.

⁽³⁾ COM(2008) 815.

⁽⁴⁾ COM(2008) 611.

⁽⁵⁾ COM(2008) 610.

⁽⁶⁾ Directiva 2003/86/CE do Conselho (JO L 251 de 3.10.2003).

Vistos, gestão das fronteiras externas e circulação interna

Tendo em vista um reforço da solidariedade e da cooperação na gestão das fronteiras externas da União Europeia, a Comissão apresentou, em 13 de Fevereiro, uma nova iniciativa que compreende três comunicações sobre o futuro desenvolvimento do sistema europeu integrado de gestão das fronteiras externas:

- no relatório relativo à Agência Europeia de Gestão da Cooperação Operacional nas Fronteiras Externas (Frontex) ⁽¹⁾, a Comissão avalia os resultados obtidos, recomenda medidas a curto prazo e apresenta uma perspectiva a longo prazo;
- a Comunicação «Análise da criação de um Sistema Europeu de Vigilância das Fronteiras (EUROSUR)» ⁽²⁾ visa a intensificação da vigilância das fronteiras, cujo principal objectivo é evitar a passagem não autorizada das fronteiras, lutar contra a criminalidade transfronteiras e apoiar medidas tomadas contra as pessoas que atravessaram a fronteira ilegalmente;
- na Comunicação «Preparar as próximas etapas da gestão das fronteiras na União Europeia» ⁽³⁾, a Comissão preconiza novos instrumentos que podiam fazer parte da futura estratégia europeia de gestão das fronteiras, incluindo medidas que permitam aos viajantes de boa fé atravessar mais facilmente as fronteiras, bem como a instauração eventual de um registo de entradas e saídas e a introdução de um sistema de autorização electrónica de viagem.

No domínio da política comum em matéria de vistos foram adoptadas duas medidas legislativas relativas ao Sistema de Informação sobre Vistos (VIS):

- em 23 de Junho, uma decisão do Conselho ⁽⁴⁾ relativa ao acesso para consulta ao VIS por parte das autoridades designadas dos Estados-Membros e por parte da Europol para efeitos de prevenção, detecção e investigação de infracções terroristas e outras infracções penais graves;
- em 9 de Julho, um regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho ⁽⁵⁾ que define o objecto, as funcionalidades do VIS, a atribuição de responsabilidades, e que especifica as condições e os procedimentos de intercâmbio de dados entre os Estados-Membros sobre os pedidos de visto de curta duração e as decisões que lhes digam respeito, incluindo a anulação, a retirada ou a prorrogação do visto, tendo em vista facilitar a análise destes pedidos e as decisões a seu respeito.

Em 27 de Novembro, o Conselho adoptou uma alteração ao código das fronteiras Schengen para garantir uma utilização eficaz do Sistema de Informação sobre Vistos nas fronteiras externas.

⁽¹⁾ COM(2008) 67 (JO C 202 de 8.8.2008).

⁽²⁾ COM(2008) 68 (JO C 202 de 8.8.2008).

⁽³⁾ COM(2008) 69 (JO C 202 de 8.8.2008).

⁽⁴⁾ Decisão 2008/633/JAI (JO L 218 de 13.8.2008).

⁽⁵⁾ Regulamento (CE) n.º 767/2008 (JO L 218 de 13.8.2008).

Em matéria de direito de livre circulação e de residência, o Conselho alterou ⁽¹⁾, em 18 de Abril, o regulamento que estabelece um modelo uniforme de título de residência para os nacionais de países terceiros ⁽²⁾. O novo regulamento determina os dispositivos de segurança e os identificadores biométricos a utilizar pelos Estados-Membros num modelo uniforme de título de residência para nacionais de países terceiros.

Em 24 de Julho, o Conselho alterou igualmente o regulamento ⁽³⁾ que estabelece um modelo-tipo de visto. O novo regulamento ⁽⁴⁾ diz respeito à numeração dos vistos e visa a aplicação de um sistema único e coerente de numeração das vinhetas de visto para efeitos de verificação no VIS.

No domínio da política comum em matéria de regresso, o Parlamento Europeu e o Conselho adoptaram, em 16 de Dezembro, uma directiva relativa a normas e procedimentos comuns nos Estados-Membros para o regresso de nacionais de países terceiros em situação irregular ⁽⁵⁾. O objectivo desta directiva consiste em definir normas comuns a fim de que as pessoas em situação irregular sejam repatriadas de forma humana e no respeito integral dos seus direitos fundamentais e da sua dignidade. A directiva entrará em vigor no início de 2009, com um prazo de transposição para os Estados-Membros de dois anos.

A Comissão adoptou, em 10 de Dezembro, um relatório ⁽⁶⁾ relativo ao direito dos cidadãos da União e dos membros das suas famílias de circular e residir livremente no território dos Estados-Membros.

No que diz respeito à cooperação internacional, entraram em vigor em 1 de Janeiro os acordos entre a Comunidade Europeia e a Albânia (unicamente sobre a emissão de vistos), a antiga República jugoslava da Macedónia, a Bósnia e Herzegovina, a Moldávia, o Montenegro, a Sérvia e a Ucrânia sobre a facilitação da emissão de vistos e a readmissão de pessoas em situação irregular ⁽⁷⁾. Foi iniciado o diálogo sobre a liberalização de vistos com a Albânia, a Bósnia e a Herzegovina, a antiga República jugoslava da Macedónia, o Montenegro e a Sérvia. Em 27 de Novembro, o Conselho adoptou as recomendações da Comissão relativas às negociações de acordos de facilitação da emissão de vistos e de readmissão com a Geórgia.

Prosseguiram as negociações do acordo entre a Comunidade Europeia e os Estados Unidos relativo a determinadas condições de acesso ao programa americano de isenção de vistos. Em 22 de Maio, o Parlamento Europeu apoiou o mandato dado à Comissão

⁽¹⁾ Regulamento (CE) n.º 380/2008 (JO L 115 de 29.4.2008).

⁽²⁾ Regulamento (CE) n.º 1030/2002 (JO L 157 de 15.6.2002).

⁽³⁾ Regulamento (CE) n.º 1683/95 (JO L 164 de 14.7.1995).

⁽⁴⁾ Regulamento (CE) n.º 856/2008 (JO L 235 de 2.9.2008).

⁽⁵⁾ Directiva 2008/115/CE do Conselho (JO L 348 de 24.12.2008).

⁽⁶⁾ COM(2008) 840.

⁽⁷⁾ JO L 24 de 29.1.2008.

pelo Conselho, que a incumbiu de negociar o referido acordo. O acordo tem por objectivo respeitar o mais rapidamente possível as exigências legais americanas nos domínios abrangidos pela competência da Comunidade Europeia, a fim de que todos os cidadãos da União possam beneficiar de uma isenção de visto total e recíproca e de igualdade de tratamento.

Em 23 de Julho de 2008, a Comissão adoptou o seu quarto relatório sobre a reciprocidade em matéria de vistos ⁽¹⁾.

Sistema de Informação de Schengen

Tendo por objectivo continuar a desenvolver o Sistema de Informação de Schengen de segunda geração (SIS II) e a sua entrada em funcionamento, o Conselho adoptou, em 18 de Fevereiro, uma decisão e um regulamento ⁽²⁾ relativos aos ensaios do SIS II, tendo aprovado, em 5 e 6 de Junho, um calendário geral para o SIS II que permitirá a todas as partes estabelecer o seu respectivo calendário. Em 24 de Outubro, o Conselho adoptou uma decisão e um regulamento relativos à migração do Sistema de Informação de Schengen (SIS 1+) para o Sistema de Informação (SIS II) ⁽³⁾.

Alargamento do Espaço Schengen

Em 21 de Dezembro de 2007, nove Estados-Membros da União Europeia (República Checa, Estónia, Letónia, Lituânia, Hungria, Malta, Polónia, Eslovénia e a Eslováquia) aderiram ao Espaço Schengen. Em 30 de Março de 2008, o processo de alargamento ficou concluído com a supressão dos controlos nas fronteiras aéreas entre os referidos países, bem como entres estes e os quinze Estados que já fazem parte do Espaço Schengen.

Em 12 de Dezembro, a Suíça aderiu ao Espaço Schengen ⁽⁴⁾, tendo sido suprimidos os controlos de pessoas nas fronteiras internas terrestres com este país. Em 29 de Março de 2009, o processo de alargamento ficará concluído como a supressão dos controlos nas fronteiras aéreas, sob reserva de que as visitas de avaliação dos aeroportos, previstas para Fevereiro de 2009, permitam obter resultados satisfatórios.

Referências gerais e outras ligações úteis

- Espaço europeu de liberdade, de segurança e de justiça:
http://ec.europa.eu/justice_home/index_fr.htm
- Eurojust:
<http://www.eurojust.europa.eu/>

⁽¹⁾ COM(2008) 486.

⁽²⁾ Decisão 2008/173/CE e Regulamento (CE) n.º 189/2008 (JO L 57 de 1.3.2008).

⁽³⁾ Decisão 2008/839/JAI e Regulamento (CE) n.º 1104/2008 (JO L 299 de 8.11.2008).

⁽⁴⁾ Decisão 2008/903/CE (JO L 327 de 5.12.2008).

- Europol:
<http://www.europol.europa.eu/>
- Academia Europeia de Polícia:
<http://www.cepol.europa.eu/>

Secção 2

Gestão do risco

Contexto

As actividades da União Europeia afectam a vida quotidiana dos cidadãos. Proteger e melhorar a saúde dos cidadãos, assegurar a segurança dos produtos alimentares e dos bens de consumo e tomar providências para que o mercado interno beneficie os consumidores são pilares essenciais da sua acção.

No domínio da saúde, a União segue um programa de acção tendente a melhorar a segurança sanitária dos cidadãos, a promover a saúde, incluindo a redução das desigualdades na matéria, e a produzir e divulgar informações e conhecimentos sobre saúde.

A União tem igualmente por objectivo dar mais poderes aos consumidores europeus, reforçar o respectivo bem-estar e protegê-los eficazmente contra os riscos e as ameaças que eles não podem prevenir enquanto particulares.

Saúde pública

Aspectos gerais ⁽¹⁾

No âmbito da agenda social renovada ⁽²⁾, a Comissão adoptou, em 2 de Julho, uma proposta de directiva relativa à aplicação dos direitos dos doentes em matéria de cuidados de saúde transfronteiriços ⁽³⁾, bem como uma comunicação sobre a melhoria da

⁽¹⁾ Ver igualmente capítulo II, secção 2, rubrica «Inovação e política empresarial», sub-rubrica «Indústrias e serviços», título «Produtos farmacêuticos», e rubrica «Sociedade da informação e *Media*», sub-rubrica «Utilização das tecnologias da informação e das comunicações», do presente Relatório.

⁽²⁾ Ver capítulo III, secção 3.1.2, «Dimensão social», rubrica «Mobilidade dos trabalhadores e livre circulação do conhecimento», do presente Relatório.

⁽³⁾ COM(2008) 414.

cooperação entre os Estados-Membros neste domínio ⁽¹⁾. A nova directiva estabelecerá um quadro comunitário para os cuidados de saúde transfronteiriços, respeitando plenamente os princípios nos quais se fundam os sistemas nacionais. Contribuirá para assegurar uma clareza jurídica suficiente relativamente aos direitos dos doentes, assim como cuidados de saúde transfronteiriços de elevada qualidade, seguros e eficazes. Além disso, a directiva estabelece um quadro de cooperação europeia.

Por outro lado, a Comissão adoptou, em 10 de Dezembro, um livro verde ⁽²⁾ sobre a mão-de-obra da União Europeia no sector da saúde. A sua publicação marcou o início de uma consulta pública que permitirá recolher a opinião das partes interessadas sobre um vasto leque de questões relacionadas com o pessoal de saúde e os cuidados a prestar a uma população em envelhecimento.

Além disso, em 23 de Julho, a Comissão apresentou um relatório relativo à execução do Programa de Saúde Pública em 2007 ⁽³⁾, e, em 24 de Julho, uma comunicação sobre a avaliação intercalar da execução do Programa de Saúde Pública (2003-2008) ⁽⁴⁾.

No que diz respeito à luta antitabaco, a Comissão apresentou, em 8 de Maio, um relatório ⁽⁵⁾ sobre a aplicação da directiva relativa à publicidade ao tabaco ⁽⁶⁾. Este relatório conclui que a proibição europeia da publicidade ao tabaco é eficaz.

Em 26 de Setembro, o Conselho adoptou também conclusões sobre a luta contra a doença de Alzheimer e as doenças neurodegenerativas, a fim de organizar uma resposta europeia a este problema crescente.

A Comissão adoptou igualmente uma comunicação ⁽⁷⁾ sobre doenças raras, bem como uma proposta ⁽⁸⁾ de recomendação sobre o mesmo assunto (em 11 de Novembro) e uma comunicação ⁽⁹⁾ sobre o Centro Europeu de Prevenção e Controlo das Doenças em matéria de doenças transmissíveis: resultados positivos desde a criação do Centro, actividades planeadas e recursos necessários (em 13 de Novembro).

Em 8 de Dezembro, apresentou uma proposta de directiva relativa a normas de qualidade e segurança dos órgãos humanos destinados a transplantação ⁽¹⁰⁾, bem como um plano de acção ⁽¹¹⁾ no domínio da dádiva e transplantação de órgãos (2009-2015).

⁽¹⁾ COM(2008) 415.

⁽²⁾ COM(2008) 725.

⁽³⁾ COM(2008) 482.

⁽⁴⁾ COM(2008) 484.

⁽⁵⁾ COM(2008) 330 (JO C 10 de 15.1.2009).

⁽⁶⁾ Directiva 2003/33/CE (JO L 152 de 20.6.2003).

⁽⁷⁾ COM(2008) 679.

⁽⁸⁾ COM(2008) 726.

⁽⁹⁾ COM(2008) 741.

⁽¹⁰⁾ COM(2008) 818.

⁽¹¹⁾ COM(2008) 819.

Além disso, em 15 de Dezembro, a Comissão adoptou uma comunicação ⁽¹⁾ e uma proposta de recomendação ⁽²⁾ relativas à segurança dos doentes, incluindo a prevenção e o controlo de infecções associadas aos cuidados de saúde.

Defesa do consumidor

Segurança dos produtos e dos serviços

No que diz respeito aos brinquedos, a Comissão propôs, em 25 de Janeiro, alterar a directiva relativa à segurança dos mesmos ⁽³⁾. A revisão persegue três objectivos: impor exigências mais estritas em matéria de segurança, reforçar a responsabilidade dos fabricantes e dos importadores de brinquedos e aumentar as obrigações dos Estados-Membros no domínio da fiscalização do mercado.

Em 21 de Abril, a Comissão adoptou uma decisão que obriga os Estados-Membros a tomar as medidas necessárias para que os brinquedos magnéticos exibam um aviso sobre os riscos que representam para a saúde e a segurança ⁽⁴⁾, e, em 22 de Abril, adoptou uma comunicação relativa à protecção dos consumidores, em especial dos menores, no que respeita à utilização de jogos vídeo ⁽⁵⁾.

Por outro lado, a Comissão adoptou, em 25 de Março, uma decisão relativa aos requisitos de protecção contra incêndios a cumprir pelas normas europeias para cigarros ⁽⁶⁾.

Segurança dos alimentos, fitossanidade, saúde animal e bem-estar dos animais

Segurança dos alimentos

No domínio da segurança dos alimentos, a Comissão propôs, em 14 de Janeiro, um regulamento que facilita a comercialização dos novos alimentos ⁽⁷⁾. O objectivo desta proposta é submeter os novos alimentos a um processo de avaliação e de autorização centralizada, mais simples e mais eficaz. Concretamente, o pedido de autorização será dirigido à Comissão e transmitido à Autoridade Europeia para a Segurança dos Alimentos, que efectuará a avaliação científica do produto.

⁽¹⁾ COM(2008) 836.

⁽²⁾ COM(2008) 837.

⁽³⁾ COM(2008) 9 (JO C 207 de 14.8.2008).

⁽⁴⁾ Decisão 2008/329/CE (JO L 114 de 26.4.2008).

⁽⁵⁾ COM(2008) 207.

⁽⁶⁾ Decisão 2008/264/CE (JO L 83 de 26.3.2008).

⁽⁷⁾ COM(2007) 872 (JO C 106 de 26.4.2008).

A Comissão adoptou igualmente, em 30 de Janeiro, uma proposta de regulamento relativo à informação sobre os géneros alimentícios prestada aos consumidores ⁽¹⁾. Esta proposta destina-se a melhorar a legislação existente no domínio da rotulagem dos géneros alimentícios em geral ⁽²⁾ e da rotulagem nutricional ⁽³⁾. O novo regulamento tornará mais acessíveis as informações sobre os produtos alimentares, incluindo as informações de carácter nutricional e as informações sobre a presença de alergénios.

Em 16 de Dezembro, o Parlamento Europeu e o Conselho adoptaram um regulamento ⁽⁴⁾ que estabelece um procedimento de autorização comum aplicável a aditivos alimentares, enzimas alimentares e aromas alimentares. Nesse mesmo dia, adoptaram um regulamento ⁽⁵⁾ relativo às enzimas alimentares, um regulamento ⁽⁶⁾ relativo aos aditivos alimentares e um regulamento ⁽⁷⁾ relativo aos aromas e a determinados ingredientes alimentares com propriedades aromatizantes.

Além disso, a Comissão adoptou, em 26 de Junho, um relatório sobre os alimentos destinados a pessoas que sofrem de perturbações do metabolismo dos glúcidos ⁽⁸⁾. Neste relatório resumem-se as recomendações dietéticas destinadas às pessoas diabéticas, bem como a actual legislação europeia relativa aos alimentos que lhes estão destinados, a fim de avaliar a oportunidade de formular disposições específicas relativas aos alimentos próprios para pessoas atingidas de diabetes.

O Comité Económico e Social Europeu, pelo seu lado, adoptou, em 22 de Outubro, um parecer exploratório sobre a segurança sanitária nas importações agrícolas e alimentares, sublinhando os ajustamentos necessários a introduzir, nomeadamente, no que diz respeito à harmonização das práticas de inspecção ou, ainda, ao alargamento do sistema de rastreabilidade aos países terceiros.

Quanto aos organismos geneticamente modificados, a Comissão adoptou decisões que autorizam a colocação no mercado de produtos que contenham milho geneticamente modificado (em 28 de Março) ⁽⁹⁾ e de produtos que contenham soja geneticamente modificada (em 8 de Setembro e 4 de Dezembro) ⁽¹⁰⁾. A Comissão apresentou propostas de decisão que autorizam a colocação no mercado de produtos que contenham algodão

⁽¹⁾ COM(2008) 40 (JO C 202 de 8.8.2008).

⁽²⁾ Directiva 2000/13/CE (JO L 109 de 6.5.2000).

⁽³⁾ Directiva 90/496/CEE (JO L 276 de 6.10.1990).

⁽⁴⁾ Regulamento (CE) n.º 1331/2008 (JO L 354 de 31.12.2008).

⁽⁵⁾ Regulamento (CE) n.º 1332/2008 (JO L 354 de 31.12.2008).

⁽⁶⁾ Regulamento (CE) n.º 1333/2008 (JO L 354 de 31.12.2008).

⁽⁷⁾ Regulamento (CE) n.º 1334/2008 (JO L 354 de 31.12.2008).

⁽⁸⁾ COM(2008) 392 (JO C 10 de 15.1.2009).

⁽⁹⁾ JO L 87 de 29.3.2008.

⁽¹⁰⁾ JO L 247 de 16.9.2008 e JO L 333 de 11.12.2008.

geneticamente modificado (em 30 de Abril) ⁽¹⁾ e de produtos que contenham colza T45 (em 30 de Outubro) ⁽²⁾.

Fitossanidade

No âmbito da acção comunitária para uma utilização sustentável dos pesticidas, a Comissão adoptou, em 11 de Março, uma proposta alterada de regulamento relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado ⁽³⁾. A proposta pretende reformular a legislação actual a fim de reforçar a protecção da saúde humana e do ambiente, melhorar o funcionamento do mercado interno e actualizar os processos de autorização.

No que diz respeito à comercialização dos materiais florestais de reprodução, o Conselho adoptou, em 16 de Dezembro, uma decisão ⁽⁴⁾ que permite estabelecer um regime de equivalência para a importação destes materiais segundo regras claras e substituir um regime provisório que autorizava os Estados-Membros a tomar decisões individuais para a sua importação.

Saúde animal e bem-estar dos animais

Durante o ano, a Comissão apresentou várias iniciativas no domínio da saúde animal e do bem-estar dos animais. Assim, propôs:

- uma comunicação ⁽⁵⁾ sobre os diversos sistemas de criação de galinhas poedeiras, na qual apresenta recomendações tendentes à comercialização dos ovos procedentes de sistemas respeitadores do bem-estar dos animais (em 8 de Janeiro);
- um regulamento relativo à colocação no mercado e à utilização de alimentos para animais ⁽⁶⁾, que simplifica consideravelmente os processos de rotulagem e comercialização dos alimentos para animais, mantendo muito embora o nível elevado de segurança destes alimentos (em 3 de Março);
- um regulamento que se destina a clarificar as regras, em matéria de saúde pública e animal, aplicáveis aos subprodutos animais não destinados ao consumo humano ⁽⁷⁾ (em 10 de Junho);
- um relatório sobre a utilização dos coccidiostáticos e dos histomonostáticos como aditivos para a alimentação animal ⁽⁸⁾, em preparação de uma decisão, antes de 31

⁽¹⁾ COM(2008) 226 (JO C 202 de 8.8.2008).

⁽²⁾ COM(2008) 678.

⁽³⁾ COM(2008) 93 (JO C 208 de 15.8.2008).

⁽⁴⁾ Decisão 2008/971/CE (JO L 345 de 23.12.2008).

⁽⁵⁾ COM(2007) 865 (JO C 106 de 26.4.2008).

⁽⁶⁾ COM(2008) 124 (JO C 202 de 8.8.2008).

⁽⁷⁾ COM(2008) 345 (JO C 10 de 15.1.2009).

⁽⁸⁾ COM(2008) 233.

de Dezembro de 2012, sobre a supressão progressiva da utilização destas substâncias como aditivos para a alimentação animal (em 5 de Maio);

- um regulamento relativo ao comércio de produtos derivados da foca ⁽¹⁾ que pretende proibir a comercialização, a importação e o trânsito na Comunidade, bem como a exportação a partir da Comunidade, de produtos derivados da foca, a não ser que sejam cumpridas determinadas condições estritas relativas ao método utilizado para matar e esfolar as focas (em 23 de Julho);
- um regulamento relativo à protecção dos animais aquando da occisão ⁽²⁾ (em 18 de Setembro);
- uma proposta de directiva ⁽³⁾ que reforça a protecção dos animais utilizados para fins experimentais (em 5 de Novembro).

De igual modo, em 10 de Setembro, a Comissão adoptou uma comunicação ⁽⁴⁾ intitulada «Plano de acção relativo à aplicação da estratégia de saúde animal para a União Europeia» para o período de 2007-2013. Este plano de acção articula-se em torno dos objectivos seguintes: definições das prioridades de intervenção da União; modernização e adaptação do quadro que regula a saúde animal; melhoria da prevenção, da vigilância e da preparação para as crises, bem como dos conhecimentos científicos, da inovação e da investigação.

O Parlamento Europeu adoptou, pela sua parte, em 3 de Setembro, uma resolução sobre a clonagem de animais para produção alimentar, convidando a Comissão a apresentar propostas que proibam as seguintes práticas com fins alimentares: a clonagem de animais; a criação de animais clonados ou da sua progenitura; a comercialização de carne ou produtos lácteos procedentes de animais clonados ou da sua progenitura; a importação de animais clonados.

Além disso, para permitir às autoridades competentes dos Estados-Membros, à indústria agro-alimentar, aos agentes económicos e à Comissão uma redução do volume de trabalho e dos condicionalismos administrativos, o Conselho adoptou, em 15 de Julho, uma directiva que simplifica procedimentos de elaboração de listas e de publicação de informações nos domínios veterinário e zootécnico ⁽⁵⁾.

⁽¹⁾ COM(2008) 469.

⁽²⁾ COM(2008) 553.

⁽³⁾ COM(2008) 543.

⁽⁴⁾ COM(2008) 545.

⁽⁵⁾ Directiva 2008/73/CE (JO L 219 de 14.8.2008).

Segurança intrínseca e extrínseca dos transportes

Aspectos gerais

Em 24 de Setembro, o Parlamento Europeu e o Conselho adoptaram uma directiva ⁽¹⁾ relativa ao transporte terrestre de mercadorias perigosas, que visa:

- melhorar a segurança do transporte de mercadorias perigosas no conjunto dos três modos de transporte terrestre;
- contribuir para a protecção do ambiente;
- facilitar o transporte de mercadorias perigosas e o funcionamento do mercado interno aos operadores das empresas de transporte, harmonizando as condições de transporte.

Segurança marítima intrínseca e extrínseca

Para racionalizar as regras relativas à protecção em caso de poluição marítima, a Comissão propôs ⁽²⁾, em 11 de Março, alterar a directiva ⁽³⁾ relativa à poluição por navios e à introdução de sanções em caso de infracções. A nova directiva tem por objectivo estabelecer um quadro mínimo de direito penal que reprima as infracções graves relativas a poluição causada por navios.

Segurança aérea intrínseca e extrínseca

Em 20 de Fevereiro, o Parlamento Europeu e o Conselho adoptaram um regulamento relativo a regras comuns no domínio da aviação civil e que cria a Agência Europeia para a Segurança da Aviação ⁽⁴⁾. Trata-se da primeira etapa da atribuição de mais competências a esta Agência, as quais são alargadas às exigências operacionais das companhias aéreas e respectivos aviões, assim como às licenças dos pilotos e à segurança das companhias aéreas dos países terceiros.

A proposta da Comissão, apresentada no pacote legislativo relativo ao «Céu Único Europeu» de 25 de Junho ⁽⁵⁾, constitui uma segunda etapa, com o alargamento das competências da Agência à segurança das infra-estruturas aeroportuárias, à gestão do tráfego aéreo e aos serviços de navegação aérea.

⁽¹⁾ Directiva 2008/68/CE (JO L 260 de 30.9.2008).

⁽²⁾ COM(2008) 134 (JO C 202 de 8.8.2008).

⁽³⁾ Directiva 2005/35/CE (JO L 255 de 30.9.2005).

⁽⁴⁾ Regulamento (CE) n.º 216/2008 (JO L 79 de 19.3.2008).

⁽⁵⁾ Ver capítulo II, secção 2, rubrica «Transportes», sub-rubrica «Transporte aéreo», do presente Relatório.

O Parlamento Europeu e o Conselho actualizaram igualmente regras comuns no domínio da segurança da aviação civil ⁽¹⁾, em 11 de Março.

Segurança rodoviária intrínseca e extrínseca

Em 19 de Março, a Comissão propôs uma directiva que visa facilitar a aplicação transfronteiras das regras de segurança rodoviária ⁽²⁾. O elemento central da proposta é a instauração de um sistema de intercâmbio de dados entre as autoridades responsáveis pelos ficheiros de matrícula nos Estados-Membros, que permita identificar o titular do certificado de matrícula do veículo em causa.

Por outro lado, o Parlamento Europeu e o Conselho adoptaram, em 19 de Novembro, uma directiva relativa à gestão da segurança da infra-estrutura rodoviária ⁽³⁾.

Em 28 de Novembro, o Conselho adoptou conclusões sobre a coordenação da acção das forças de segurança em matéria de luta contra a insegurança rodoviária. Nelas salienta que esta coordenação deve efectuar-se através do estabelecimento de contactos entre os agentes, da aproximação dos materiais e das técnicas, bem como de acções comuns.

Segurança ferroviária intrínseca e extrínseca

Em 16 de Dezembro, o Parlamento Europeu e o Conselho adoptaram uma directiva relativa à segurança dos caminhos-de-ferro da Comunidade ⁽⁴⁾ e um regulamento ⁽⁵⁾ que altera o Regulamento (CE) n.º 881/2004 que institui a Agência Ferroviária Europeia, a fim de adaptar o quadro normativo da Agência às tarefas que decorrem desta nova directiva. A directiva e o regulamento destinam-se a melhorar a aceitação mútua dos veículos ferroviários na União e, conseqüentemente, o funcionamento do mercado interno ⁽⁶⁾.

Segurança energética e segurança das instalações

Em 22 de Maio, a Comissão adoptou uma comunicação intitulada «Enfrentar o desafio internacional da segurança e salvaguardas nucleares» ⁽⁷⁾. Nela apresenta os resultados obtidos em matéria de segurança e salvaguardas nucleares nos países terceiros,

⁽¹⁾ Regulamento (CE) n.º 300/2008 (JO L 97 de 9.4.2008).

⁽²⁾ COM(2008) 151 (JO C 202 de 8.8.2008).

⁽³⁾ Directiva 2008/96/CE (JO L 319 de 29.11.2008).

⁽⁴⁾ Directiva 2008/110/CE (JO L 345 de 23.12.2008).

⁽⁵⁾ Regulamento (CE) n.º 1335/2008 (JO L 354 de 31.12.2008).

⁽⁶⁾ Ver capítulo II, secção 2, rubrica «Transportes», sub-rubrica «Transporte ferroviário», do presente Relatório.

⁽⁷⁾ COM(2008) 312 (JO C 10 de 15.1.2009).

definindo os critérios estratégicos, geográficos e técnicos dos programas de cooperação com estes países, assim como as prioridades que regem a atribuição da ajuda comunitária neste domínio.

Além disso, a Comissão adoptou, em 8 de Setembro, um relatório relativo ao sexto relatório sobre a situação da gestão dos resíduos radioactivos e do combustível irradiado na União Europeia ⁽¹⁾. A Comissão constata que se atingiu um nível de maturidade nos domínios científicos e técnicos no que diz respeito à armazenagem em camadas geológicas. Convém, pois, incentivar e facilitar a sua aplicação tão rapidamente quanto possível devido às consequências potenciais da gestão dos resíduos nucleares e do combustível irradiado sobre a saúde e a segurança, embora seja necessário prosseguir actividades de investigação-desenvolvimento orientadas para essa aplicação.

Em 26 de Novembro, a Comissão adoptou uma proposta de directiva ⁽²⁾ que pretende relançar o processo de criação de um enquadramento comum a toda a União Europeia em matéria de segurança nuclear, actualizando e substituindo a proposta da Comissão relativa a uma directiva (Euratom) do Conselho que define as obrigações de base e os princípios gerais no domínio da segurança das instalações nucleares. O objectivo geral da proposta é estabelecer, manter e aperfeiçoar continuamente a segurança nuclear na Comunidade, reforçando ao mesmo tempo o papel dos organismos reguladores.

Protecção civil e Fundo de Solidariedade da União Europeia

Protecção civil

Em 5 de Março, a Comissão adoptou uma comunicação sobre o reforço da capacidade de resposta da União às catástrofes ⁽³⁾. A fim de enfrentar os desafios crescentes que representam as catástrofes naturais ou as catástrofes causadas pelo homem, verificadas dentro ou fora da União, a Comissão preconiza uma abordagem global da reacção da União. Propõe, nomeadamente, a transformação do mecanismo comunitário de protecção civil (centro de acompanhamento e de informação) em verdadeiro centro operacional, o reforço dos meios europeus de resposta às catástrofes, assim como a aplicação do Consenso Europeu em matéria de Ajuda Humanitária para permitir a prestação de assistência humanitária ⁽⁴⁾.

Além disso, na sua declaração de 11 de Março, o Parlamento Europeu convidou os Estados-Membros e a Comissão a aplicar as medidas e os recursos necessários para o desenvolvimento de um sistema de alerta rápido dos cidadãos que seja eficaz em

⁽¹⁾ COM(2008) 542.

⁽²⁾ COM(2008) 790.

⁽³⁾ COM(2008) 130 (JO C 202 de 8.8.2008).

⁽⁴⁾ Ver capítulo V, secção 3, rubrica «Ajuda humanitária», sub-rubrica «Aspectos gerais», do presente Relatório.

caso de grande emergência, iminente ou presente, em toda a União Europeia. Instou a Comissão a apresentar propostas legislativas adequadas, tendo em conta todos os riscos e todas as políticas pertinentes.

Na sua sessão de 27 e 28 de Novembro, o Conselho adoptou uma série de conclusões relativas à protecção civil. Estas conclusões têm a finalidade de reforçar as relações entre a União Europeia e as Nações Unidas em matéria de capacidade de reacção em caso de catástrofe, instaurar uma formação europeia em gestão de catástrofes e aumentar as capacidades de protecção civil graças a um sistema europeu de assistência mútua baseado na abordagem modular da protecção civil.

Fundo de Solidariedade da União Europeia

Em 2008, foram tomadas várias decisões relativas à mobilização do Fundo de Solidariedade da União Europeia. Assim, o Parlamento Europeu e o Conselho aprovaram os pedidos de intervenção do Fundo apresentados pelos seguintes Estados-Membros:

- o Reino Unido, que foi vítima de inundações em Junho e Julho de 2007 (em 11 de Março) ⁽¹⁾;
- a Grécia e a Eslovénia, países que sofreram, respectivamente, incêndios florestais em Agosto de 2007 e inundações em Setembro de 2007 (em 5 de Junho) ⁽²⁾;
- a França, na sequência do furacão Dean, que assolou a Guadalupe e a Martinica em Agosto de 2007 (em 22 de Outubro) ⁽³⁾;
- Chipre, na sequência da seca (em 18 de Dezembro) ⁽⁴⁾.

Em 12 de Novembro, foi também adoptado pela Comissão o Relatório Anual de 2007 sobre o Fundo de Solidariedade da União Europeia ⁽⁵⁾.

Protecção dos interesses financeiros da União Europeia

O Relatório Anual de 2007 sobre a Protecção dos Interesses Financeiros das Comunidades e a Luta contra a Fraude ⁽⁶⁾ foi apresentado pela Comissão em 22 de Julho. Este relatório refere as medidas adoptadas em 2007 pela Comunidade e os Estados-Membros para assegurar a protecção dos interesses financeiros comunitários e descreve em pormenor os seus principais resultados.

⁽¹⁾ Decisão 2008/267/CE (JO L 85 de 27.3.2008).

⁽²⁾ Decisão 2008/469/CE (JO L 162 de 21.6.2008).

⁽³⁾ Decisão 2008/879/CE (JO L 314 de 25.11.2008).

⁽⁴⁾ COM(2008) 732.

⁽⁵⁾ COM(2008) 722.

⁽⁶⁾ COM(2008) 475.

Em 18 de Dezembro, o Conselho adoptou dois regulamentos relativos a medalhas e fichas similares a moedas em euros, com o objectivo de reforçar e clarificar a protecção das moedas em euros contra essas medalhas e fichas ⁽¹⁾. Nesse mesmo dia, adoptou dois regulamentos relativos à protecção do euro contra a falsificação ⁽²⁾.

Além disso, o Parlamento Europeu e o Conselho adoptaram, em 9 de Julho, um regulamento ⁽³⁾ relativo à assistência mútua entre as autoridades administrativas dos Estados-Membros e à colaboração entre estas e a Comissão, tendo em vista assegurar a correcta aplicação das regulamentações aduaneira e agrícola.

Referências gerais e outras ligações úteis

- Direcção-Geral da Saúde e dos Consumidores:
http://ec.europa.eu/dgs/health_consumer/index_fr.htm
- Saúde Pública:
http://ec.europa.eu/health/index_pt.htm
- Consumidores:
http://ec.europa.eu/consumers/index_pt.htm
- Segurança Alimentar;
http://ec.europa.eu/food/food/index_pt.htm
- Transportes:
http://ec.europa.eu/transport/index_en.htm
- Energia:
http://ec.europa.eu/energy/index_en.htm
- Organismo Europeu de Luta Antifraude:
http://ec.europa.eu/anti_fraud/index_pt.html

⁽¹⁾ COM(2008) 514.

⁽²⁾ COM(2007) 525.

⁽³⁾ Regulamento (CE) n.º 766/2008 (JO L 218 de 13.8.2008).

Capítulo V

A Europa no mundo

Secção 1

Relações de proximidade

Contexto

Desde há meio século que a União Europeia reforça a sua integração, acolhendo simultaneamente novos Estados-Membros. Após a adesão, no início de 2007, da Bulgária e da Roménia, a Comissão adoptou medidas para melhorar o processo de alargamento, bem como uma abordagem para dar resposta aos principais desafios nos países candidatos à adesão, como o reforço da Estado de direito, as reformas administrativas e judiciais e a luta contra a criminalidade organizada e a corrupção.

Ainda com o objectivo de evitar o aparecimento de novas linhas de divisão e de reforçar a prosperidade, a estabilidade e a segurança de todos, a Comissão aplica, no quadro da Política Europeia de Vizinhança, planos de acção concluídos com doze países vizinhos da União. O seu objectivo consiste em apoiar a execução de programas de reforma política, económica, social e de governação desses países.

Processo de alargamento, estratégia de pré-adesão e processo de estabilização e de associação

Aspectos gerais

A Comissão adoptou uma comunicação intitulada «Balcãs Ocidentais: reforçar a perspectiva europeia» ⁽¹⁾. Nela apresenta novas iniciativas e consolida as já existentes, a fim

⁽¹⁾ COM(2008) 127 (JO C 202 de 8.8.2008).

de apoiar o desenvolvimento político e económico dos países dos Balcãs Ocidentais, contribuindo desta forma para acelerar os seus progressos na via da adesão à União Europeia. Esta comunicação fornece igualmente uma análise sucinta da situação de cada parceiro, tendo em conta evoluções ocorridas desde a apresentação dos últimos relatórios de acompanhamento, em Novembro de 2007.

Além disso, os acordos sobre a facilitação da emissão de vistos e a readmissão concluídos com a Albânia, a antiga República jugoslava da Macedónia, a Bósnia e Herzegovina, o Montenegro e a Sérvia entraram em vigor em 1 de Janeiro ⁽¹⁾. Iniciou-se o diálogo sobre a liberalização dos vistos com estes países (à excepção da Croácia, já isenta da obrigação de visto), tendo a Comissão apresentado roteiros e critérios de reformas para a supressão da obrigação de visto.

O documento anual de estratégia para o alargamento foi adoptado pela Comissão em 5 de Novembro ⁽²⁾. Apresenta uma panorâmica actualizada da política de alargamento da União Europeia e um resumo dos progressos realizados nos últimos doze meses pelos países candidatos e pelos países potencialmente candidatos à adesão. Os relatórios de acompanhamento de cada país, publicados como documentos de referência, fornecem avaliações mais pormenorizadas.

Assistência financeira

A fim de enquadrar claramente a política de alargamento, a Comissão adoptou, em 5 de Novembro, o documento-quadro de financiamento plurianual para o conjunto dos países candidatos e países potencialmente candidatos à adesão, que estabelece o quadro financeiro para 2010-2012, que contém as dotações indicativas a favor de cada beneficiário ⁽³⁾. Para este período, o montante indicativo total da assistência financeira concedida pela União Europeia a título do Instrumento de Assistência de Pré-Adesão (IPA) ⁽⁴⁾ eleva-se a 5, 334 mil milhões de euros.

Além disso, a Comissão organizou, em 11 de Julho, uma conferência de doadores com o objectivo de suscitar compromissos financeiros a favor do desenvolvimento socioeconómico do Kosovo. A promessa de contribuições atingiu 1,2 mil milhões de euros, dos quais 70 % provenientes da União Europeia e dos seus Estados-Membros.

Em 27 de Outubro, a Comissão adoptou o «Relatório anual de 2007 do instrumento estrutural de pré-adesão (ISPA)» ⁽⁵⁾, que abrange apenas as actividades do ISPA na Croácia,

⁽¹⁾ Ver capítulo IV, secção 1, rubrica «Gestão das fronteiras externas e imigração», sub-rubrica «Vistos, gestão das fronteiras externas e circulação interna», do presente Relatório.

⁽²⁾ COM(2008) 674.

⁽³⁾ COM(2008) 705.

⁽⁴⁾ Regulamento (CE) n.º 1085/2006 (JO L 210 de 31.7.2006).

⁽⁵⁾ COM(2008) 671.

a partir de agora único destinatário dos fundos deste instrumento. Em 15 de Dezembro, a Comissão adoptou o «Relatório anual do Instrumento de Assistência de Pré-Adesão (IPA) 2007» (1). O relatório, que deve incluir informações relativas às acções financiadas no decorrer do exercício e aos resultados das actividades de controlo, avalia os resultados obtidos em matéria de execução da assistência.

Países candidatos à adesão

Turquia

O Conselho de Associação União Europeia–Turquia reuniu-se em 27 de Maio e a Comissão Parlamentar Mista União Europeia–Turquia reuniu-se em 27 e 28 de Maio e 27 e 28 de Novembro.

Prosseguiram as negociações de adesão com a Turquia: no final de 2008 tinham sido abertos dez capítulos desde o início das negociações em 2005, dos quais um foi provisoriamente encerrado.

Segundo o relatório de acompanhamento de 5 de Novembro (2), a Turquia continua a cumprir satisfatoriamente os critérios políticos de Copenhaga, ainda que os progressos a nível das reformas tenham continuado a ser limitados em 2008. O país continuou, no entanto, a alinhar a sua legislação pela ordem jurídica da União. No que diz respeito aos critérios económicos, a Turquia é uma economia de mercado viável.

A Turquia tem agora de redobrar os seus esforços em matéria de reformas políticas, a fim de reforçar a democracia e os direitos humanos, modernizar e desenvolver o país, fazendo assim progredir o seu processo de integração na União Europeia.

Croácia

O Conselho de Estabilização e de Associação União Europeia-Croácia reuniu-se em 28 de Abril, tendo-se congratulado com os progressos realizados nas negociações de adesão entre a União e a Croácia. Notou que são necessários trabalhos complementares em sectores como a reforma judicial, a luta contra a corrupção, o regresso dos refugiados e os auxílios estatais. A Comissão Parlamentar de Estabilização e de Associação reuniu-se em 29 e 30 de Abril e 6 e 7 de Outubro.

No que diz respeito às negociações de adesão, no final de 2008 estavam abertos 22 dos 35 capítulos de negociação, dos quais 7 foram provisoriamente encerrados.

(1) COM(2008) 850.

(2) COM(2008) 674 e SEC(2008) 2699.

Segundo o relatório de acompanhamento de 5 de Novembro ⁽¹⁾, a Croácia continua a respeitar os critérios políticos de Copenhaga e constitui uma economia de mercado viável. Melhorou a sua capacidade para assumir as obrigações decorrentes da adesão. Tendo em conta os progressos globais, deve ser possível chegar à fase final das negociações de adesão com a Croácia até ao final de 2009, sob reserva de este país satisfazer todas as condições necessárias. Nesta perspectiva, a Comissão propôs um roteiro indicativo para a conclusão das negociações técnicas.

A Croácia deve, contudo, prosseguir os seus esforços de reforma, nomeadamente no que diz respeito ao sistema judicial e à administração pública, à luta contra a corrupção e a criminalidade organizada, à promoção dos direitos das minorias, incluindo o regresso dos refugiados, à continuação dos processos por crimes de guerra e ao acesso do Tribunal Penal Internacional para a ex-Jugoslávia (TPIJ) aos documentos na Croácia. O país deve igualmente envidar esforços significativos na reestruturação dos estaleiros navais.

Antiga República jugoslava da Macedónia

A Comissão Parlamentar de Estabilização e de Associação União Europeia-antiga República jugoslava da Macedónia reuniu-se em 27 de Novembro e o Conselho de Estabilização e de Associação reuniu-se em 8 de Dezembro.

Segundo o relatório de acompanhamento de 5 de Novembro ⁽²⁾, embora a antiga República jugoslava da Macedónia tenha realizado certos progressos durante o ano passado, o país continua a não satisfazer os critérios políticos de Copenhaga nem as prioridades essenciais da Parceria para a Adesão. O país deve garantir, nomeadamente a realização de eleições livres e equitativas e melhorar o diálogo entre os principais partidos e os intervenientes políticos, a fim de permitir o funcionamento adequado das instituições e acelerar o ritmo das reformas.

Quanto aos critérios económicos, a economia da antiga República jugoslava da Macedónia consolidou-se no último ano e o país progrediu na via da criação de uma economia de mercado viável. O país progrediu igualmente em matéria de alinhamento da sua legislação pela ordem jurídica da União Europeia.

Países potencialmente candidatos à adesão

Albânia

Em 25 de Junho reuniu-se a Comissão Parlamentar de Estabilização e de Associação União Europeia-Albânia. Incentivou, numa declaração conjunta, os Estados-Membros

⁽¹⁾ COM(2008) 674 e SEC(2008) 2694.

⁽²⁾ COM(2008) 674 e SEC(2008) 2695.

da União a ratificarem o Acordo de Estabilização e de Associação. Registaram-se, além disso, progressos em domínios essenciais de reforma, mas devem ser envidados esforços no sector da justiça e da luta contra a corrupção e a criminalidade organizada. O Comité observou igualmente que a Albânia contribui para a manutenção da estabilidade regional.

Segundo o relatório de acompanhamento de 5 de Novembro ⁽¹⁾, a Albânia continuou a avançar com as suas reformas essenciais do sistema judicial e do sistema eleitoral. Entretanto, o primado do direito e a garantia do bom funcionamento das instituições do Estado devem continuar a ser reforçadas, a fim de permitir o funcionamento eficaz do sistema político. A Albânia deve além disso garantir uma preparação e um desenrolar correctos das eleições legislativas de 2009.

Bósnia e Herzegovina

Na sequência dos progressos realizados em quatro domínios essenciais definidos pela União Europeia em 2005 ⁽²⁾, foram assinados em 16 de Junho um Acordo de Estabilização e de Associação com a Bósnia e Herzegovina, bem como um acordo provisório ⁽³⁾ sobre o comércio e as medidas de acompanhamento.

O Acordo de Estabilização e de Associação tem por objectivo apoiar os esforços da Bósnia e Herzegovina para reforçar a democracia e o Estado de direito e concluir a transição para uma economia de mercado. Prossegue igualmente o objectivo de desenvolvimento de relações políticas estreitas entre a União Europeia e a Bósnia e Herzegovina, bem como a realização progressiva de uma zona de comércio livre.

O acordo provisório (que entrou em vigor em 1 de Julho) tem por objectivo uma aplicação o mais rápida possível das disposições do Acordo de Estabilização e de Associação relativamente à livre circulação das mercadorias, com base na reciprocidade e no interesse mútuo.

O Conselho adoptou igualmente um regulamento ⁽⁴⁾, que estabelece procedimentos para a adopção de modalidades de aplicação de certas disposições incluídas nos dois acordos.

O Conselho e a Comissão apresentaram, em 31 de Outubro, um relatório conjunto sobre a política futura da União Europeia na Bósnia e Herzegovina, sublinhando a importância de um compromisso reforçado da União em relação ao país.

⁽¹⁾ COM(2008) 674 e SEC(2008) 2692.

⁽²⁾ Reforma da polícia, plena cooperação com o TPIJ, legislação sobre o serviço público de radiodifusão, quadro legislativo e capacidades administrativas tendo em vista uma execução adequada do AEA.

⁽³⁾ Decisão 2008/474/CE (JO L 169 de 30.6.2008).

⁽⁴⁾ JO L 169 de 30.6.2008.

Segundo o relatório de acompanhamento de 5 de Novembro ⁽¹⁾, para além dos progressos que contribuíram para a assinatura do AEA, é agora urgente que a Bósnia e Herzegovina obtenha o consenso político necessário e avance na via das reformas, nomeadamente tendo em vista uma maior apropriação da sua governação. Deve definir uma visão comum sobre a orientação do país, a fim de assegurar o funcionamento adequado das suas instituições, estabelecer estruturas do Estado mais funcionais e mais eficazes e falar a uma só voz sobre as questões ligadas à União Europeia.

Montenegro

O acordo provisório Comunidade Europeia-Montenegro relativo ao comércio e às medidas de acompanhamento entrou em vigor em 1 de Janeiro e a sua aplicação prossegue de forma satisfatória.

Segundo o relatório de acompanhamento de 5 de Novembro ⁽²⁾, o Montenegro realizou progressos significativos a nível do cumprimento dos critérios políticos, melhorando o seu quadro jurídico e desenvolvendo as suas infra-estruturas institucionais. Todavia, é conveniente prosseguir a reforma do sistema judicial, consolidar o Estado de direito e intensificar a luta contra a corrupção e a criminalidade organizada.

Em 15 de Dezembro, o Montenegro apresentou formalmente a sua candidatura de adesão à União Europeia.

Sérvia

O Acordo de Estabilização e de Associação, bem como o acordo provisório sobre comércio, foram assinados em 29 de Abril ⁽³⁾. O Conselho decidiu, contudo, que a aplicação do acordo provisório e a ratificação do AEA ficariam sujeitas ao reconhecimento pelo Conselho, por unanimidade, de uma cooperação plena e total da Sérvia com o Tribunal Penal Internacional para a ex-Jugoslávia. O Parlamento sérvio, por seu lado, ratificou os acordos em 9 de Setembro.

Nas suas conclusões de 22 de Julho, o Conselho congratulou-se com a detenção de Radovan Karadžić, acusado de genocídio, crime contra a humanidade e crimes de guerra, tendo incentivado o Governo sérvio a prosseguir os seus esforços nesta linha. Esta detenção ocorreu na sequência da de Stojan Župljanin, em Junho, reduzindo para dois o número de acusados ainda em fuga (Ratko Mladić e Goran Hadžić).

⁽¹⁾ COM(2008) 674 e SEC(2008) 2693.

⁽²⁾ COM(2008) 674 e SEC(2008) 2696.

⁽³⁾ COM(2007) 743 e COM(2007) 744.

Segundo o relatório de acompanhamento de 5 de Novembro ⁽¹⁾, a Sérvia realizou progressos no quadro dos esforços envidados para cumprir os critérios políticos. Demonstrou igualmente que possuía capacidade administrativa para progredir significativamente na via da União Europeia. Contudo, o ano passado as reformas atrasaram-se num contexto de campanhas eleitorais. Devem ser envidados esforços suplementares para progredir na reforma do sistema judicial e na prevenção da corrupção.

Segundo a Comissão, a Sérvia poderia obter o estatuto de candidato em 2009, sob reserva do cumprimento das condições necessárias. A Sérvia deve com efeito confirmar a sua evolução positiva, concretizando a plena cooperação com o TPIJ e perseverando no seu programa de reformas, o que lhe permitirá realizar progressos concretos em domínios prioritários, como o reforço do Estado de direito e a aceleração das reformas económicas e orçamentais.

Kosovo ⁽²⁾

Em 18 de Fevereiro, na sequência da adopção pela Assembleia do Kosovo de uma resolução que declarou a independência do Kosovo (17 de Fevereiro), o Conselho adoptou conclusões em que tomou nota do compromisso dos Estados-Membros de tomarem uma decisão, em conformidade com as suas práticas nacionais e o direito internacional, sobre as suas relações com o Kosovo. Recordou o compromisso de longa data da União Europeia relativamente à estabilidade da região dos Balcãs Ocidentais e reafirmou que a União está preparada para desempenhar um papel de primeiro plano no reforço da estabilidade da região.

No quadro da abordagem global relativamente ao Kosovo, o Conselho decidiu ⁽³⁾, em 4 de Fevereiro, instituir uma missão ao abrigo da Política Europeia de Segurança e Defesa ⁽⁴⁾ nos domínios da polícia e do Estado de direito (EULEX Kosovo) e nomear um Representante Especial da União Europeia no Kosovo. A missão EULEX Kosovo tem por objectivo ajudar as autoridades do Kosovo, enquadrando-as e aconselhando-as em todos os domínios associados ao Estado de direito, nomeadamente nos domínios da polícia, da justiça, das alfândegas e dos serviços penitenciários. O Conselho Europeu de 19 e 20 de Junho confirmou a perspectiva europeia do Kosovo.

Segundo o relatório de acompanhamento de 5 de Novembro ⁽⁵⁾, a Constituição adoptada em Abril pelo Kosovo adequa-se às normas europeias, tendo sido adoptado um número considerável de leis importantes. O reforço das instituições e do Estado de di-

⁽¹⁾ COM(2008) 674 e SEC(2008) 2698.

⁽²⁾ Ao abrigo da Resolução n.º 1244/99 do Conselho de Segurança das Nações Unidas.

⁽³⁾ Acção Comum 2008/124/PESC (JO L 42 de 16.2.2008).

⁽⁴⁾ Ver capítulo V, secção 4, rubrica «Estratégia europeia de segurança e política europeia de segurança e de defesa», sub-rubrica «Contribuição para a estabilidade nos Balcãs e no Sul do Cáucaso», do presente Relatório.

⁽⁵⁾ COM(2008) 674 e SEC(2008) 2697.

reito e a intensificação do diálogo e da reconciliação entre as comunidades continuam a constituir desafios importantes.

A Comissão analisará, num estudo de viabilidade previsto para o Outono de 2009, os meios para reforçar o desenvolvimento político e socioeconómico do Kosovo e examinará a forma deste poder progredir, com a região, na via da sua integração na União Europeia no quadro do processo de estabilização e associação.

Tribunal Penal Internacional para a ex-Jugoslávia

Em 13 de Março, o Conselho prorrogou por um ano as medidas de restrição de viagem de pessoas envolvidas em actividades que ajudem os indivíduos acusados de crimes pelo TPIJ a continuarem em liberdade ⁽¹⁾. Em 15 de Setembro foi adoptada uma decisão ⁽²⁾ tendo em vista retirar desta lista os nomes de certas pessoas com ligações a Radovan Karadžić.

A lista das pessoas objecto de medidas restritivas (congelamento dos fundos e dos recursos económicos) foi alterada em 28 de Julho ⁽³⁾ e posteriormente em 29 de Setembro ⁽⁴⁾.

Outras informações relativas ao TPIJ constam da secção 4, rubrica «Política Externa e de Segurança Comum», sub-rubrica «Execução da Política Externa e de Segurança Comum» do presente capítulo.

Comunidade cipriota turca

O Conselho alterou, em 16 de Junho, o «regulamento da linha verde» ⁽⁵⁾, com vista a facilitar as trocas comerciais na ilha de Chipre ⁽⁶⁾. Em 27 de Agosto adoptou o relatório anual sobre a aplicação do referido regulamento e sobre a situação resultante dessa aplicação ⁽⁷⁾.

Em 15 de Setembro, a Comissão adoptou além disso o segundo relatório anual de 2007 sobre a aplicação do regulamento ⁽⁸⁾, que estabelece um instrumento de apoio financeiro para a promoção do desenvolvimento económico da comunidade cipriota turca ⁽⁹⁾.

⁽¹⁾ Posição Comum 2008/223/PESC (JO L 70 de 14.3.2008).

⁽²⁾ Decisão 2008/732/PESC (JO L 247 de 16.9.2008).

⁽³⁾ Regulamento (CE) n.º 738/2008 (JO L 201 de 30.7.2008).

⁽⁴⁾ Posição Comum 2008/761/PESC (JO L 260 de 30.9.2008).

⁽⁵⁾ Regulamento (CE) n.º 866/2004 (JO L 161 de 30.4.2004).

⁽⁶⁾ Regulamento (CE) n.º 587/2008 (JO L 163 de 24.6.2008).

⁽⁷⁾ COM(2008) 529.

⁽⁸⁾ Regulamento (CE) n.º 389/2006 (JO L 65 de 7.3.2006).

⁽⁹⁾ COM(2008) 551.

Política Europeia de Vizinhança

Aspectos gerais

Numa comunicação da Comissão de 3 de Abril ⁽¹⁾ foi apresentada uma panorâmica da evolução em 2007 das relações entre a União Europeia e os seus parceiros implicados na política europeia de vizinhança (PEV). A comunicação resume os progressos substanciais realizados pelos países parceiros, bem como os domínios em que é necessário envidar esforços suplementares. Encontram-se igualmente em anexo à comunicação os relatórios de acompanhamento nacionais e um relatório sectorial.

Instrumento Europeu de Vizinhança e Parceria

Com base nos programas indicativos plurianuais para o período 2007-2010, a Comissão adoptou, ao longo do ano, programas de acção anuais para os países parceiros do Instrumento Europeu de Vizinhança e Parceria (IEVP) ⁽²⁾, bem como programas de acção regionais para a região da Europa Oriental e o Sul do Mediterrâneo. Globalmente, para 2008, foi concedido a favor destes países um montante de cerca de 1, 735 mil milhões de euros em projectos e programas de assistência, dos quais 447 milhões de euros para os países da Europa Oriental e cerca de 1, 160 mil milhões de euros para os países do Sul do Mediterrâneo. Foi consagrado à cooperação transfronteiras um montante de 128 milhões de euros.

No que diz respeito aos programas bilaterais a favor da Europa Oriental e do Cáucaso do Sul, estes centraram-se, nomeadamente, na reforma do sistema judicial (Arménia, Azerbaijão, Geórgia), no sector da saúde (Moldávia), nas acções de reabilitação (zona de conflito entre a Geórgia e a Abecásia) e nos controlos fronteiriços (Europa Oriental).

Foram igualmente lançados, durante o ano, vários programas regionais para dar resposta a desafios de interesse comum, como a segurança e eficiência energéticas, a protecção do ambiente, a segurança dos transportes e a interconexão das redes (para os países da zona Oriental), bem como a justiça e os fluxos migratórios, a promoção do investimento, o património cultural e a igualdade de género (para os países da zona Sul). Foram igualmente adoptados quatro novos projectos para apoiar o lançamento da nova iniciativa «União para o Mediterrâneo» (ver adiante): a despoluição do Mediterrâneo, as auto-estradas marítimas e terrestres, a protecção civil e um plano solar. Estão previstas actividades de informação e de comunicação, nomeadamente em ligação com os meios de comunicação, em toda a região vizinha.

⁽¹⁾ COM(2008) 164.

⁽²⁾ Países parceiros da Política Europeia de Vizinhança (PEV) e a Rússia.

As actividades de geminação institucional continuaram a desenvolver-se rapidamente com todos os países do IEPV, tendo sido lançadas pela primeira vez na Geórgia e em Israel. Onze países no total estão actualmente a executar 85 operações de geminação (com um número global de 170 operações em curso de execução ou em curso de formulação ou de identificação). Paralelamente, foram organizados em 2008 no quadro do TALEX (programa de assistência técnica e intercâmbio de informações) mais de 100 eventos. Além disso, os países do IEPV beneficiam, a partir de Julho, do instrumento de apoio à melhoria das instituições públicas e dos sistemas de gestão (SIGMA).

Na sequência da instituição de um instrumento relativo à cooperação em matéria de segurança nuclear ⁽¹⁾ e de um instrumento de estabilidade ⁽²⁾, a Comissão adoptou programas de acção para 2008 que especificam as modalidades concretas da aplicação destes instrumentos. Foi decidido um montante de 71 milhões de euros a favor dos programas no domínio da segurança nuclear e um montante de 27 milhões de euros a favor dos programas de não proliferação de armas.

Do mesmo modo, foram adoptados pela Comissão para 2008 os programas de cooperação transfronteiras (PCT) 2007-2013 entre os parceiros do IEPV e os Estados-Membros da União, num montante total de 907 milhões de euros. O seu objectivo principal consiste, nomeadamente, no apoio ao desenvolvimento sustentável dos dois lados das fronteiras externas da União Europeia, a fim de contribuir para a redução das diferenças de níveis de vida junto dessas fronteiras e para abordar os desafios decorrentes do alargamento da União.

No quadro da PEV, a Comunidade Europeia apoia igualmente os esforços de reforma da Autoridade Palestiniana. A partir de Fevereiro, o seu plano de desenvolvimento e de reforma é financiado pelo novo mecanismo palestino-europeu de gestão e de assistência socioeconómica (Pegase), que substitui o mecanismo internacional temporário ⁽³⁾.

Região do mar Negro

No quadro da nova iniciativa de cooperação regional denominada «Sinergia do mar Negro» e lançada em Abril de 2007 ⁽⁴⁾, a Comissão adoptou, em 19 de Junho, um relatório sobre o primeiro ano da sua execução ⁽⁵⁾. Este relatório indica que os primeiros resultados da sinergia mostram a utilidade prática e o potencial desta iniciativa comunitária. A continuação dos progressos necessitará, no entanto, da participação activa de um

⁽¹⁾ Regulamento (Euratom) n.º 300/2007 (JO L 81 de 22.3.2007).

⁽²⁾ Regulamento (CE) n.º 1717/2006 (JO L 327 de 24.11.2006).

⁽³⁾ Ver capítulo V, secção 4, rubrica «Processo de paz no Médio Oriente», sub-rubrica «Territórios palestinianos ocupados», do presente Relatório.

⁽⁴⁾ COM(2007) 160 (JO C 181 de 3.8.2007).

⁽⁵⁾ COM(2008) 391.

número crescente de intervenientes, tanto do lado dos Estados-Membros como dos Estados do mar Negro participantes.

O Conselho Económico e Social Europeu adoptou neste sentido um parecer exploratório, em 10 de Julho, que preconizava a constituição de uma rede de organizações da sociedade civil na região do mar Negro.

Sul do Mediterrâneo

Em 2008 foi dado um novo impulso às relações entre a União Europeia e os seus parceiros mediterrânicos. O Conselho Europeu da Primavera aprovou o princípio de uma União para o Mediterrâneo que compreende os Estados-Membros da União Europeia e os Estados costeiros do Mediterrâneo, que não são membros da União. Convidou a Comissão a apresentar ao Conselho as propostas necessárias para definir as modalidades dessa parceria reforçada, tendo em vista a cimeira de Julho em Paris.

Em conformidade com a decisão tomada pelo Conselho Europeu, a Comissão adoptou, em 20 de Maio, uma comunicação intitulada «Processo de Barcelona: União para o Mediterrâneo» ⁽¹⁾, em que apresenta as grandes linhas das estruturas do processo cujo objectivo consiste em relançar e dar mais visibilidade às relações da União Europeia com os seus parceiros da região mediterrânica. Trata-se, nomeadamente, da instituição de uma co-presidência e de um secretariado, bem como de um comité permanente conjunto de representantes europeus e mediterrânicos, da realização de cimeiras bienais dos chefes de Estado e de Governo, bem como de projectos regionais e sub-regionais suplementares.

As propostas enunciadas na comunicação foram apresentadas na cimeira inaugural da União para o Mediterrâneo, que se realizou em Paris em 13 de Julho. Nesta ocasião foi adoptada uma declaração comum na reunião dos chefes de Estado e de Governo.

Seguidamente, os conselhos económicos e sociais e instituições similares da região euro-mediterrânica reuniram-se em Rabat, de 14 a 16 de Outubro. A rede insistiu na dimensão social das relações entre a União Europeia e os países parceiros. Recomendou, a este título, que o conjunto das iniciativas, programas e projectos desenvolvidos no quadro das políticas mediterrânicas tenham em consideração a dimensão social, elemento indispensável para o desenvolvimento sustentável dos países parceiros.

Os ministros dos Negócios Estrangeiros dos quarenta e três países da parceria euro-mediterrânica reuniram-se em Marselha em 3 e 4 de Novembro. Adoptaram o mandato, a estrutura e a governação institucional da União para o Mediterrâneo. Tendo em vista fazer progredir o processo de integração regional, adoptaram igualmente as prioridades do programa de trabalho para 2009. Seguidamente, os ministros da Indústria reuniram-se

⁽¹⁾ COM(2008) 319 (JO C 10 de 15.1.2009).

em 5 e 6 de Novembro, os ministros do Trabalho em 9 e 10 de Novembro e os ministros da Saúde em 17 de Novembro.

Num plano mais específico, o primeiro fórum de Agadir sobre o investimento teve lugar em Bruxelas em 8 de Abril. Os dirigentes dos países signatários do acordo (Egipto, Jordânia, Marrocos e Tunísia) encontraram-se com responsáveis políticos e representantes de empresas da União Europeia, a fim de dar um impulso à integração regional e aos investimentos da União no Sul do Mediterrâneo.

No domínio das relações bilaterais, realizaram-se durante o ano várias reuniões do Conselho de Associação: com a Argélia (10 de Março), Egipto (28 de Abril), Israel (16 de Junho), Marrocos (13 de Outubro), Jordânia (10 de Novembro) e Tunísia (11 de Novembro). Nestas reuniões foram nomeadamente evocados os progressos realizados na execução dos planos de acção da Política Europeia de Vizinhança e as relações com a União Europeia.

Por ocasião do Conselho de Associação com Marrocos, a União Europeia aprovou um pacote de medidas destinadas a reforçar a parceria com este país. Estas medidas dizem principalmente respeito à cooperação em matéria política e de segurança, à preparação de um acordo de comércio livre (ALE) global e aprofundado, à integração progressiva de Marrocos em várias políticas sectoriais da União e ao desenvolvimento das trocas comerciais entre os povos. Foi assim concedido a Marrocos um «estatuto avançado» na Política Europeia de Vizinhança.

No que diz respeito ao Acordo de Associação com Israel, o Conselho assinou, em 12 de Fevereiro, um protocolo a este acordo, que estabelece os princípios gerais da participação de Israel nos programas comunitários ⁽¹⁾. Em 15 de Outubro, a Comissão adoptou, além disso, uma proposta de decisão ⁽²⁾ que prevê a criação de um subcomité «Direitos humanos» para ajudar na execução do plano de acção União Europeia-Israel no âmbito da PEV ⁽³⁾.

Alem disso, em 24 de Julho, a Comissão obteve do Conselho o mandato de negociar com a Líbia um acordo-quadro que, uma vez em vigor, passará a reger as relações União Europeia-Líbia em matéria política, comercial e de cooperação. As negociações começaram efectivamente em Novembro.

Em 12 de Dezembro, a Comissão adoptou uma proposta de decisão relativa à assinatura e à aplicação provisória de certas disposições de um acordo euro-mediterrânico

⁽¹⁾ Decisão 2008/372/CE (JO L 129 de 17.5.2008).

⁽²⁾ COM(2008) 646.

⁽³⁾ Ver capítulo V, secção 4, rubrica «Processo de paz no Médio Oriente», sub-rubrica «Israel», do presente Relatório.

de associação com a Síria ⁽¹⁾. Este Acordo de Associação revisto entre a União Europeia e a Síria estabelecerá relações bilaterais novas e mais estreitas no contexto da parceria euro-mediterrânica.

No quadro da PEV, é igualmente dado apoio ao processo de reformas económicas, sociais e institucionais no Líbano ⁽²⁾.

Europa Oriental

Em 3 de Dezembro, a Comissão adoptou uma comunicação sobre a parceria oriental com os países da Europa Oriental ⁽³⁾ (Arménia, Azerbaijão, Bielorrússia, Geórgia, Moldávia e Ucrânia). A proposta de uma parceria reforçada inclui uma vertente bilateral e uma vertente multilateral.

A vertente bilateral tem por objectivo estabelecer relações mais estreitas com a União e promover a estabilidade e a prosperidade nos países parceiros. Incluirá, nomeadamente, os seguintes elementos: a perspectiva dos acordos de associação e das negociações que visam criar zonas de comércio livre reforçadas e globais com cada país; a liberalização progressiva do regime de vistos, uma cooperação mais aprofundada para reforçar a segurança energética e o apoio às políticas económicas e sociais destinado a reduzir as desigualdades em cada país parceiro.

A vertente multilateral proporcionará um novo quadro em que poderá ser dada resposta aos desafios comuns, através da criação de quatro plataformas temáticas: democracia, boa governação e estabilidade, integração económica e convergência com as políticas da União Europeia, segurança energética e contactos interpessoais. Será complementar da «Sinergia do mar Negro» que aborda já de forma eficaz questões regionais mais vastas. A Comissão propõe que a parceria oriental seja lançada na Primavera de 2009.

A nível bilateral, a reunião do Conselho de Cooperação realizou-se em 11 de Março com a Ucrânia e em 27 de Maio com a Moldávia. Aquando destas reuniões, foi acolhida favoravelmente a facilitação do regime dos vistos e de readmissão ⁽⁴⁾ (em vigor nos dois países desde 1 de Janeiro de 2008).

No que diz respeito à Ucrânia, a cimeira entre a União Europeia e este país realizou-se em Paris em 9 de Setembro. Nesta cimeira foi adoptada a decisão de concluir, o mais rapidamente possível, um acordo de associação (de que um dos principais pilares será

(1) COM(2008) 853. Ver capítulo V, secção 4, rubrica «Processo de paz no Médio Oriente», sub-rubrica «Síria», do presente Relatório.

(2) Ver capítulo V, secção 4, rubrica «Processo de paz no Médio Oriente», sub-rubrica «Líbano», do presente Relatório.

(3) COM(2008) 823.

(4) Ver capítulo IV, secção 1, rubrica «Gestão das fronteiras externas e imigração», sub-rubrica «Vistos, gestão das fronteiras externas e circulação interna», do presente Relatório.

uma zona de comércio livre com a União Europeia) ⁽¹⁾. A cimeira foi igualmente marcada pelo lançamento de um diálogo em matéria de vistos, na perspectiva a longo prazo de um regime mútuo de isenção de vistos entre a União Europeia e a Ucrânia.

Quanto à Moldávia, o Conselho adoptou, em 13 de Outubro, conclusões que acolhem com satisfação a aceleração da dinâmica das relações entre a União Europeia e a Moldávia. Expressou a disponibilidade da União Europeia para aprofundar estas relações e para negociar proximamente um novo acordo ambicioso com este país (este acordo incluirá o objectivo de uma zona de comércio livre).

Além disso, uma parceria de mobilidade, assinada ⁽²⁾ com a Moldávia em 5 de Junho, abriu caminho a uma cooperação aprofundada no domínio da gestão das migrações.

As relações entre a União Europeia e a Bielorrússia continuam congeladas, tendo o Conselho prorrogado por um ano as medidas restritivas contra certos nacionais da Bielorrússia em 7 de Abril ⁽³⁾.

Todavia, a União Europeia continuou a acompanhar de perto a evolução da situação na Bielorrússia, que foi objecto de várias declarações do Conselho e da Comissão, bem como de várias resoluções do Parlamento Europeu. A União Europeia lamentou nomeadamente que a situação relativa à democracia, aos direitos humanos e ao Estado de direito não melhora neste país.

Na sequência das eleições legislativas de 28 de Setembro e dos desenvolvimentos positivos que precederam o escrutínio [a libertação dos últimos prisioneiros políticos e o convite dirigido à Organização para a Segurança e a Cooperação na Europa (OSCE) para observar estas eleições], o Conselho avaliou a situação na Bielorrússia. Notou alguns progressos realizados durante a campanha eleitoral em relação aos escrutínios anteriores, embora as eleições não tenham correspondido aos critérios democráticos da OSCE.

Neste contexto, em 13 de Outubro, o Conselho apelou ao reatamento progressivo das relações com a Bielorrússia. A fim de incentivar o diálogo com as autoridades da Bielorrússia e a adopção de medidas positivas para reforçar a democracia e o respeito dos direitos humanos, o Conselho decidiu que as proibições em vigor de estadia de certos responsáveis deste país não seriam aplicáveis por um período de seis meses, passível de revisão.

Quanto ao Parlamento Europeu, foi adoptada, em 9 de Outubro, uma resolução sobre a situação na Bielorrússia, em que o Conselho e a Comissão são convidados a prosseguir o seu diálogo com a Bielorrússia e a elaborar uma política relativamente a este país,

⁽¹⁾ Ver capítulo V, secção 2, rubrica «Comércio Internacional», sub-rubrica «Negociações bilaterais dos acordos de comércio livre» do presente Relatório.

⁽²⁾ IP/08/893.

⁽³⁾ Posição Comum 2008/288/PESC (JO L 95 de 8.4.2008).

baseada numa abordagem progressiva e acompanhada de elementos de referência, de calendários, de uma cláusula de revisão e de meios financeiros adequados.

Cáucaso

Em 17 de Janeiro, o Parlamento Europeu adoptou uma resolução sobre uma política mais eficaz da União Europeia para o Sul do Cáucaso. Congratula-se que a Arménia, o Azerbaijão e a Geórgia façam parte da PEV e sublinha a importância geopolítica destes países, em especial no domínio da energia. O Parlamento reafirmou igualmente que os objectivos principais da União consistem em incentivar a transformação dos países do Sul do Cáucaso em Estados abertos, pacíficos e estáveis.

Na sequência do conflito aberto que se despoletou na Geórgia no mês de Agosto, reuniu-se em 1 de Setembro, em Bruxelas, um Conselho Europeu extraordinário. O Conselho Europeu condenou a decisão unilateral da Rússia de reconhecer a independência da Abcásia e da Ossétia do Sul. Declarou que a União Europeia está disposta a empenhar-se, incluindo através de uma presença no terreno, para apoiar todos os esforços no sentido de uma solução pacífica e duradoura dos conflitos na Geórgia. Decidiu igualmente reforçar as relações entre a União Europeia e a Geórgia, nomeadamente através da facilitação dos vistos e da criação eventual de uma zona de comércio livre integral e aprofundada, logo que estejam reunidas as condições.

O Conselho Europeu notou com preocupação o impacto da crise actual no conjunto da região. Considerou que é necessário apoiar a cooperação regional e reforçar as relações da União Europeia com os seus vizinhos orientais, nomeadamente através do desenvolvimento da «Sinergia do mar Negro» e da criação de uma nova «Parceria Oriental».

Na sua resolução de 3 de Setembro, o Parlamento Europeu condenou firmemente todas as soluções com recurso à força e à violência. Solicitou à Rússia que respeitasse a soberania e a integridade territorial da Geórgia.

Em conformidade com as conclusões do Conselho Europeu extraordinário, o Conselho decidiu, na sua sessão de 15 e 16 de Setembro, destacar para a Geórgia uma missão civil de observação autónoma (EUMM Geórgia), ao abrigo da Política Europeia de Segurança e Defesa. A missão está encarregada de contribuir para a estabilização e normalização da situação nas zonas atingidas pelo conflito, vigiar a mobilização das forças policiais da Geórgia e observar o respeito dos direitos humanos e do Estado de direito. Decidiu igualmente nomear um representante especial da União Europeia para a crise na Geórgia ⁽¹⁾.

(¹) Acção Comum 2008/736/PESC (JO L 248 de 17.9.2008), Acção Comum 2008/759/PESC e Acção Comum 2008/760/PESC (JO 259 de 27.9.2008). Ver capítulo V, secção 4, rubrica «Estratégia europeia de segurança e política europeia de segurança e de defesa», sub-rubrica «Contribuição para a estabilidade nos Balcãs e no Sul do Cáucaso», do presente Relatório.

Do mesmo modo, o Conselho tomou nota com agrado dos anúncios de contribuições efectuados pelos Estados-Membros no sentido de mobilizar 340 observadores no terreno georgiano, bem como nas zonas adjacentes à Ossétia do Sul e à Abcásia em 1 de Outubro. Tomou nota da proposta da Comissão destinada a mobilizar uma assistência financeira a favor da Geórgia, da ordem dos 500 milhões de euros para o período 2008-2010.

A conferência internacional dos doadores para a reconstrução da Geórgia realizou-se em 22 de Outubro em Bruxelas. A promessa de contribuições atingiu 3,45 mil milhões de euros. Na sua sessão de 18 a 20 de Novembro, o Conselho aprovou a proposta da Comissão de fornecer uma ajuda rápida à Geórgia, num montante de 50,7 milhões de euros, na sequência da crise verificada no Verão de 2008.

Em 2 de Dezembro, o Conselho aprovou uma missão de investigação internacional independente sobre o conflito na Geórgia. Tem por objectivo investigar as origens e o desenrolar do conflito, nomeadamente em relação ao direito internacional, ao direito humanitário e aos direitos humanos, e as acusações feitas neste contexto.

Ártico

A Comissão adoptou, em 20 de Novembro, uma comunicação intitulada «A União Europeia e a Região do Ártico» ⁽¹⁾. A comunicação apresenta um panorama pormenorizado dos interesses da União na região do Ártico, que incluem questões da competência da Comunidade ou de competência comum. Propõe acções que visam três objectivos principais: a protecção e a preservação do Ártico; a promoção da exploração sustentável dos recursos; o reforço da governação multilateral do Ártico. Por conseguinte, a referida comunicação pode ser considerada como a primeira etapa de uma política da União Europeia para a região do Ártico. Constitui igualmente um avanço importante na aplicação da política marítima integrada.

Relações com a Rússia

A Cimeira entre a União Europeia e a Rússia teve lugar em Khanty Mansiisk (Rússia), em 26 e 27 de Junho. Foram lançadas as negociações do novo acordo entre a União Europeia e a Rússia, que irá substituir o Acordo de Parceria e de Cooperação (APC) de 1994 (em vigor desde 1997). O novo acordo terá por base os actuais «quatro espaços comuns» e respectivos roteiros de 2005, ou seja, o espaço económico comum, o espaço comum de liberdade, segurança e justiça, o espaço comum da segurança externa e o espaço comum da investigação e da educação.

(1) COM(2008) 763.

Nesta Cimeira, a União Europeia e a Rússia acordaram igualmente em cooperar no quadro de sete programas comuns de cooperação transfronteiriça (CTF) durante o período 2007-2013. A Rússia e a Comunidade Europeia contribuirão respectivamente com 122 e 307 milhões de euros, para além das contribuições dos Estados-Membros da União e de outros países parceiros.

Na sequência do conflito iniciado na Geórgia e da reacção militar da Rússia, o Conselho extraordinário de 1 de Setembro decidiu adiar as reuniões para a negociação do acordo de parceria, enquanto não se realizasse a retirada das tropas para as suas posições anteriores a 7 de Agosto.

Solicitou igualmente que fosse examinada com atenção e em profundidade a situação e as diferentes dimensões das relações União Europeia-Rússia, nomeadamente na perspectiva da cimeira de 14 de Novembro em Nice.

O Conselho Europeu de 15 e 16 de Outubro tomou nota, com satisfação, da retirada das tropas russas das zonas adjacentes à Abcásia e à Ossétia do Sul, bem como do lançamento em Genebra de discussões a nível internacional. Solicitou, contudo, que prosseguisse uma avaliação completa e aprofundada das relações com a Rússia.

Em 5 de Novembro, a Comissão adoptou uma comunicação ⁽¹⁾ que reexamina as relações entre a União Europeia e a Rússia, nos seguintes domínios: trocas comerciais e investimentos, energia, segurança externa, direitos humanos, justiça, liberdade e segurança, investigação, educação e cultura e assistência financeira.

Na sequência desta comunicação, as negociações do novo acordo entre a União Europeia e a Rússia foram retomadas na cimeira que se realizou em 14 de Novembro em Nice.

Num plano geral, prosseguiu em 2008 a aplicação dos quatro espaços comuns definidos no Acordo de Parceria e de Cooperação.

Neste contexto, a Comissão e a Rússia assinaram, em 26 de Março, um memorando relativo aos pesticidas, que deveria contribuir para reduzir os obstáculos comerciais às exportações de produtos alimentares da União para a Rússia (espaço económico comum).

Do mesmo modo, em 24 e 25 de Abril foi adoptado (espaço comum de liberdade, segurança e justiça) um plano de cooperação entre a Agência Europeia de Gestão da Cooperação Operacional nas Fronteiras Externas e a polícia de fronteiras russa para o período 2007-2010.

(1) COM(2008) 740.

Realizaram-se Conselhos Permanentes de Parceria (CPP) nos domínios da energia (8 de Outubro), da justiça e dos assuntos internos (24 e 25 de Abril e 14 e 15 de Outubro) e dos negócios estrangeiros (28 de Outubro).

Referências gerais e outras ligações úteis

- Direcção-Geral do Alargamento:
http://ec.europa.eu/enlargement/index_pt.htm
- Direcção-Geral das Relações Externas:
http://ec.europa.eu/external_relations/index_fr.htm
- Tribunal Penal Internacional para a ex-Jugoslávia:
<http://www.icty.org/>
- Política europeia de vizinhança:
http://ec.europa.eu/world/enp/index_fr.htm

Secção 2

Presença da União Europeia na economia mundial

Contexto

A União Europeia deve continuar a empenhar-se na conclusão do mercado único, na promoção de uma maior liberalização mundial e de trocas comerciais livres e equitativas, bem como na oposição a todas as formas de protecção. A abolição ou a redução dos direitos aduaneiros elevados e dos entraves não pautais às exportações comunitárias deve, atendendo muito embora às considerações associadas ao desenvolvimento, constituir uma das grandes prioridades da política comercial da União.

A estratégia da Comissão neste domínio consiste em alargar o espaço concorrencial das empresas europeias para além das fronteiras físicas do mercado único, em tornar mais vasto o espaço regulamentar do mercado único, fomentando a cooperação em matéria de normas e valores europeus no estrangeiro, e em garantir que os benefícios da abertura aproveitam aos cidadãos europeus.

Comércio internacional

Aspectos gerais

A Comissão apresentou, em 27 de Outubro, um relatório que avalia a competitividade do comércio europeu numa economia mundial em evolução. Nele se observa que, desde

meados dos anos 1990, houve uma redistribuição considerável das partes de mercado entre os países emergentes e os países desenvolvidos, mas também entre os próprios países desenvolvidos. Neste ambiente concorrencial, a União manteve, em geral, a sua parte de mercado mundial. Continua a constituir o primeiro exportador mundial de produtos transformados e domina os mercados dos produtos de alta qualidade. O relatório constata, contudo, que a União deve centrar os seus investimentos no sector da indústria transformadora de alta tecnologia e deve continuar a aumentar as suas partes de mercado nas economias asiáticas em rápido crescimento. O relatório vem reforçar os argumentos económicos que presidem à estratégia comercial internacional para a Europa, lançada em 2006 pela Comissão.

No âmbito do plano de acção sobre o consumo e a produção sustentáveis e a política industrial sustentável, a Comissão favorecerá os intercâmbios internacionais de bens e serviços que respeitem o ambiente ⁽¹⁾.

Negociações multilaterais: ronda de Doha

Na sua resolução de 24 de Abril relativa à reforma da Organização Mundial do Comércio, o Parlamento Europeu reiterou o seu apelo a todas as partes interessadas, em especial as economias emergentes, para que dessem provas de flexibilidade a fim de se desbloquear a ronda de Doha e se encontrar um acordo completo, equilibrado e favorável tanto ao relançamento do comércio internacional e do crescimento mundial como ao desenvolvimento dos países menos desenvolvidos do planeta.

As negociações ministeriais com vista à conclusão da ronda de Doha tiveram lugar entre 21 e 30 de Julho em Genebra. Tais negociações levaram a um impasse, na sequência de um desacordo sobre a formulação precisa de um mecanismo de salvaguarda especial destinado a permitir a um país em desenvolvimento aumentar os seus direitos aduaneiros em caso de subida das importações agrícolas consecutiva a uma abertura de mercado negociada a nível da OMC. Em Dezembro, os presidentes de grupos de negociação sobre a agricultura e os produtos industriais apresentaram novos textos que teriam podido servir de base para uma decisão sobre as modalidades das reduções pautais e sobre outros aspectos das negociações agrícolas (subvenções internas e apoio à exportação). No entanto, o director-geral da OMC considerou que as condições políticas para uma reunião ministerial susceptível de culminar num acordo sobre essas modalidades não se encontravam reunidas.

O Conselho adoptou as conclusões relativas à ronda de Doha por ocasião da sua sessão de 15 de Setembro. Quanto ao Parlamento Europeu, exprimiu-se sobre este assunto numa resolução de 9 de Outubro.

(1) Ver capítulo II, secção 2, rubrica «Inovação e política empresarial», sub-rubrica «Política das pequenas e médias empresas», do presente Relatório.

Negociações bilaterais dos acordos de comércio livre

Ao longo do ano, as negociações bilaterais com vista à celebração de acordos de comércio livre (ACL) prosseguiram com a Coreia do Sul, a Índia e os países da Associação das Nações do Sudeste Asiático, com base nas directrizes de negociação adoptadas em Abril de 2007 pelo Conselho.

Prosseguiram igualmente as negociações com os países do Conselho de Cooperação do Golfo (CCG), da América Central e da Comunidade Andina.

Em Fevereiro, após a adesão da Ucrânia à Organização Mundial do Comércio, foram abertas com este país negociações para um ACL, como parte integral de um acordo de associação.

Estratégia de acesso aos mercados

A aplicação da nova estratégia de acesso aos mercados, lançada em 2007 ⁽¹⁾, continuou a processar-se durante o ano, a fim de melhorar o acesso aos mercados estrangeiros por parte dos exportadores europeus. A parceria reforçada entre a Comissão, os Estados-Membros e as empresas europeias para identificar, tratar e eliminar as barreiras ao comércio revelou-se eficaz. Em 2008, o trabalho dos grupos de peritos que se debruçaram sobre novos sectores (automóvel, tecnologias da informação e da comunicação, serviços) e a criação de equipas de acesso aos mercados em quase trinta países terceiros permitiram a realização de progressos substanciais.

Em 16 de Dezembro, a Comissão adoptou uma comunicação intitulada «Relatório sobre o acesso aos mercados e definição de um quadro para aumentar a eficácia da cooperação internacional em matéria legislativa» ⁽²⁾. A comunicação constitui o primeiro relatório sobre o acesso aos mercados, propondo o caminho a seguir para que a União possa atingir o seu objectivo de abertura no interior e no exterior das suas fronteiras, e explicando, em especial, de que forma a União pode conseguir um acesso aberto e equitativo aos mercados dos países terceiros que contam mais para as empresas europeias, designadamente pela cooperação regulamentar. Este relatório marca um avanço nos esforços de reforço da dimensão externa da estratégia de Lisboa para o crescimento e o emprego para além de 2010.

⁽¹⁾ COM(2007) 183 (JO C 181 de 3.8.2007).

⁽²⁾ COM(2008) 874. Ver capítulo II, secção 1, rubrica «Estratégia de Lisboa: parceria para o crescimento e o emprego», do presente Relatório.

Resolução de litígios

Em 2008, a União Europeia participou em 33 litígios submetidos à apreciação da OMC (15 na qualidade de autora de denúncia e 18 na qualidade de parte demandada). Na sua maior parte, esses litígios opunham-na aos Estados Unidos (sete na qualidade de autora de denúncia e cinco na qualidade de parte demandada). O caso mais notável foi o litígio «Airbus/Boeing», relativo a alegadas subvenções atribuídas a estes construtores.

Este litígio foi objecto de uma resolução do Parlamento Europeu, de 9 de Julho. O Parlamento afirmou apoiar inteiramente a defesa dos interesses da União nos processos de resolução de litígios apresentados à OMC. Pôs em dúvida, no entanto, que as decisões da OMC pudessem, contrariamente a uma solução negociada, proporcionar a solução a longo prazo de que o mercado necessita para que sejam lançadas as bases de uma concorrência equitativa e pacífica neste sector.

A título de exemplo, houve outros litígios que incidiram, designadamente, sobre: restrições na importação de pneus recauchutados pelo Brasil, medidas ilegais aplicadas pela China na importação de peças automóveis, medidas com incidência na prestação de serviços de informação financeira na China, o regime de importação de bananas da União Europeia, as medidas de retaliação dos Estados Unidos e do Canadá no processo «CE — Hormonas», a prática *antidumping* de «zeragem» nos Estados Unidos ou o tratamento pautal que a União Europeia atribui a certos produtos das tecnologias da informação.

Instrumentos de política comercial

O regulamento sobre os entraves ao comércio ⁽¹⁾ foi alterado pelo Conselho ⁽²⁾ em 12 de Fevereiro, a fim de suprimir a proibição de que uma empresa da Comunidade possa apoiar-se exclusivamente em acordos bilaterais para eliminar obstáculos ao comércio.

Em 11 de Março, a Comissão publicou um aviso de início de um processo de exame relativo a entraves ao comércio na acepção do regulamento supracitado, constituídos pela proibição adoptada pelos Estados Unidos contra o fornecimento transfronteiras de jogos a dinheiro na Internet e a respectiva aplicação ⁽³⁾.

Em 4 de Julho, a Comissão adoptou o seu relatório de 2007 sobre as acções em matéria de defesa comercial intentadas por países terceiros contra a Comunidade ⁽⁴⁾. Nele refere 147 medidas contra a Comunidade no fim de 2007, principalmente originárias do Brasil, da China, dos Estados Unidos, da Índia, do México, da Turquia e da Ucrânia.

⁽¹⁾ Regulamento (CE) n.º 3286/94 (JO L 349 de 31.12.1994).

⁽²⁾ Regulamento (CE) n.º 125/2008 (JO L 40 de 14.2.2008).

⁽³⁾ JO C 65 de 11.3.2008.

⁽⁴⁾ COM(2008) 406.

O relatório anual de 2007 sobre as actividades *antidumping*, anti-subsunções e de salvaguarda da Comunidade ⁽¹⁾ foi publicado em 19 de Dezembro. O relatório indica que, em 2007, o número de novos processos iniciados diminuiu sensivelmente, assim como o número de inquéritos concluídos sem a instituição de medidas. O número de medidas instituídas, tanto definitivas como provisórias, manteve, contudo, um nível próximo do de 2006. No que diz respeito aos reexames, houve mais inquéritos iniciados em 2007 que durante o ano anterior.

Sistemas de preferências

Em 21 de Janeiro, o Conselho adoptou um regulamento ⁽²⁾ que introduz preferências comerciais autónomas para a República da Moldávia. Este regulamento introduz um acesso isento de direitos e contingentes aos mercados da UE para todos os produtos originários da Moldávia, à excepção de certos produtos agrícolas para os quais são dadas concessões limitadas sob a forma de isenção de direitos aduaneiros no limite de contingentes pautais ou redução de direitos aduaneiros. Trata-se de um regulamento que foi alterado pelo Conselho em 20 de Novembro ⁽³⁾.

Em 22 de Julho, o Conselho adoptou um regulamento ⁽⁴⁾ que actualiza o sistema de preferências pautais generalizadas (SPG) da União Europeia para 2009-2011. O SPG permite o acesso ao mercado comunitário de certos produtos transformados e agrícolas dos países em desenvolvimento com isenção total ou parcial de direitos aduaneiros. Consiste num regime geral concedido a 176 países e territórios beneficiários e em dois regimes especiais que têm em conta as diferentes necessidades de países em desenvolvimento.

Em 9 de Dezembro, a Comissão adoptou uma decisão que atribui a dezasseis países em desenvolvimento um acesso isento de direitos aduaneiros ao mercado da União no âmbito do regime SPG+ para o período de 2009-2011. O SPG+ é um regime especial de incentivo ao desenvolvimento sustentável e à boa governação ⁽⁵⁾.

⁽¹⁾ COM(2008) 877.

⁽²⁾ Regulamento (CE) n.º 55/2008 (JO L 20 de 24.1.2008).

⁽³⁾ Regulamento (CE) n.º 1210/2008 (JO L 328 de 6.12.2008).

⁽⁴⁾ Regulamento (CE) n.º 732/2008 (JO L 211 de 6.8.2008).

⁽⁵⁾ IP/08/1918.

Questões sectoriais

Têxteis

Na sequência da adesão da Ucrânia à Organização Mundial do Comércio, a Comissão alterou ⁽¹⁾, em 5 de Junho, o regulamento ⁽²⁾ relativo ao regime comum aplicável às importações de certos produtos têxteis originários de países terceiros.

Em 8 de Dezembro, o Conselho adoptou uma decisão ⁽³⁾ relativa à assinatura e à aplicação provisória de um acordo com a República da Bielorrússia que altera o acordo existente sobre o comércio de produtos têxteis. Através desta decisão, o actual acordo bilateral sobre os têxteis é prorrogado por um período de um ano até 31 de Dezembro de 2009.

O sistema de duplo controlo praticado com a China terminou em 31 de Dezembro de 2008, dispensando, assim, de qualquer licença todas as importações de têxteis da China a partir de 1 de Janeiro de 2009. Em 11 de Dezembro, a Comissão adoptou um aviso aos operadores económicos sobre este assunto ⁽⁴⁾.

Produtos siderúrgicos

Em 28 de Janeiro, o Conselho adoptou um regulamento ⁽⁵⁾ cujo objectivo é revogar o sistema de duplo controlo praticado na importação de produtos siderúrgicos originários da antiga República jugoslava da Macedónia para a Comunidade Europeia.

Na sequência da adesão da Ucrânia à Organização Mundial do Comércio, o Conselho revogou, em 26 de Maio, o regulamento relativo à gestão de certas restrições às importações de determinados produtos siderúrgicos originários da Ucrânia ⁽⁶⁾.

Em 24 de Outubro, a Comissão adoptou um regulamento ⁽⁷⁾ que altera os limites quantitativos para o ano de 2008 e fixa os limites quantitativos para o ano de 2009 de determinados produtos siderúrgicos originários da Federação da Rússia.

Em 8 de Dezembro, o Conselho adoptou um regulamento ⁽⁸⁾ que estabelece limites quantitativos para as importações de aço do Cazaquistão, a fim de cobrir o período inter-

⁽¹⁾ Regulamento (CE) n.º 502/2008 (JO L 147 de 6.6.2008).

⁽²⁾ Regulamento (CEE) n.º 3030/93 (JO L 275 de 8.11.1993).

⁽³⁾ Decisão 2008/939/CE (JO L 335 de 13.12.2008).

⁽⁴⁾ JO C 316 de 11.12.2008.

⁽⁵⁾ Regulamento (CE) n.º 79/2008 (JO L 25 de 30.1.2008).

⁽⁶⁾ Regulamento (CE) n.º 455/2008 (JO L 137 de 27.5.2008).

⁽⁷⁾ Regulamento (CE) n.º 1051/2008 (JO L 282 de 25.10.2008).

⁽⁸⁾ Regulamento (CE) n.º 1340/2008 (JO L 348 de 24.12.2008).

calar entre 1 de Janeiro de 2009 e a entrada em vigor de um novo acordo no domínio do aço ou até à adesão do Cazaquistão à OMC, caso esta adesão ocorra anteriormente.

União Aduaneira

Em 2008, os trabalhos legislativos relativos à criação das alfândegas electrónicas e ao estabelecimento do Código Aduaneiro Comunitário foram concluídos a nível do Parlamento Europeu e do Conselho.

Assim, a decisão que cria uma alfândega electrónica europeia foi adoptada ⁽¹⁾ em 15 de Janeiro. Prevê uma série de medidas e de prazos para substituir todos os procedimentos aduaneiros por procedimentos informatizados nacionais interconectados, bem como a criação de um portal informático comum.

Em 23 de Abril, foi adoptado o regulamento que estabelece o Código Aduaneiro Comunitário ⁽²⁾ modernizado. Substituirá o actual Código Aduaneiro que data de 1992, a fim de o adaptar às mudanças que se operaram no comércio internacional. Pretende simplificar a legislação, e racionalizar e informatizar os procedimentos aduaneiros.

Durante o ano que marcou o quadragésimo aniversário da existência da União Aduaneira, a Comissão propôs, a 1 de Abril, uma estratégia para a evolução desta união ⁽³⁾. Neste documento, a Comissão elabora a lista dos objectivos estratégicos renovados e propõe uma abordagem coordenada para desenvolver novos métodos de trabalho e competências da alfândega. Nas suas conclusões de 14 de Maio, o Conselho convidou a Comissão a elaborar, em estreita colaboração com os Estados-Membros, um plano de aplicação até ao final de 2009, a fim de atingir estes objectivos estratégicos.

O Conselho adoptou igualmente, em 17 de Março, um regulamento ⁽⁴⁾ com o propósito de melhorar o regime comunitário das franquias aduaneiras e um regulamento ⁽⁵⁾ que adapta os direitos aduaneiros aplicáveis às mercadorias enviadas em pequenas remessas a particulares ou contidas nas bagagens pessoais dos viajantes.

Em 16 de Junho, alterou o regulamento relativo aos contingentes pautais comunitários, a fim de abrir novos contingentes com uma taxa nula do direito para volumes determinados de certos produtos industriais ⁽⁶⁾, e o regulamento que suspende temporariamente

⁽¹⁾ Decisão n.º 70/2008/CE (JO L 23 de 26.1.2008).

⁽²⁾ Regulamento (CE) n.º 450/2008 (JO L 145 de 4.6.2008).

⁽³⁾ COM(2008) 169 (JO C 202 de 8.8.2008).

⁽⁴⁾ Regulamento (CE) n.º 274/2008 (JO L 85 de 27.3.2008).

⁽⁵⁾ Regulamento (CE) n.º 275/2008 (JO L 85 de 27.3.2008).

⁽⁶⁾ Regulamento (CE) n.º 556/2008 (JO L 160 de 19.6.2008).

os direitos autónomos da Pauta Aduaneira Comum para um certo número de produtos industriais, agrícolas e da pesca (1).

Além disso, a Comissão adoptou, em 7 de Outubro, um relatório sobre a avaliação final do programa «Alfândega 2007» (2), confirmando o impacto positivo do programa sobre o trabalho das alfândegas na Europa. Este programa veio reforçar a coordenação das administrações aduaneiras dos Estados-Membros e contribuiu para a criação de um ambiente mais seguro para os cidadãos, bem como para a protecção dos interesses financeiros da Comunidade.

Por último, no que diz respeito ao relatório da Comissão sobre a aplicação do plano de acção das alfândegas em matéria de luta contra a contrafacção, o Conselho convidou, em 25 de Setembro, a Comissão e os Estados-Membros a apresentarem um novo plano aduaneiro europeu de luta contra as infracções aos direitos de propriedade intelectual (DPI) para o período 2009-2012.

No domínio das relações internacionais, foi celebrado, em 28 de Janeiro, um Acordo de cooperação aduaneira e de assistência administrativa mútua em matéria aduaneira entre a Comunidade Europeia e o Governo do Japão (3). As normas de aplicação deste acordo foram discutidas aquando da primeira reunião do Comité Misto de Cooperação Aduaneira entre a Comunidade Europeia e o Japão, em 11 de Fevereiro, em Bruxelas.

A Comissão e a China concluíram as negociações relativas a um acordo sobre o controlo da importação de percursos de drogas (assinatura prevista em 2009) e as negociações que visam um plano de acção aduaneiro sobre o reforço dos DPI.

Por fim, prosseguiram os trabalhos de execução do projecto comum União Europeia-Rússia acordado em 2007, a fim de reduzir o congestionamento na fronteira comum.

Relações transatlânticas

A cimeira entre a União Europeia e os Estados Unidos realizou-se em Brdo (Eslovénia), em 10 de Junho. Entre os principais pontos abordados, figuraram o apoio ao desenvolvimento do Kosovo, o seguimento a dar à iniciativa relativa à paz no Médio Oriente, lançada em 2007 em Annapolis, a elaboração de um acordo global e vinculativo sobre as alterações climáticas no pós-2012 e o desenvolvimento de novas formas de energia sustentável.

(1) Regulamento (CE) n.º 595/2008 (JO L 164 de 25.6.2008).

(2) COM(2008) 612.

(3) Decisão 2008/202/CE (JO L 62 de 6.3.2008).

Foram igualmente discutidas as questões que já são objecto de cooperação no âmbito do Conselho Económico Transatlântico (criado por ocasião da cimeira de 2007), como sejam a cooperação no domínio económico e a redução das obrigações de carácter administrativo que pesam sobre as empresas de ambos os lados do Atlântico.

Quanto às questões bilaterais, foi também abordada a extensão do programa americano de isenção de vistos para vários Estados-Membros da União ⁽¹⁾.

Além disso, entrou em vigor em 30 de Março o acordo sobre os transportes aéreos entre a União Europeia e os Estados Unidos. A 30 de Junho, foi assinado igualmente um acordo no domínio da segurança da aviação civil ⁽²⁾.

Relações com os outros países industrializados ou de elevados rendimentos

Cimeira do G8

Os chefes de Estado e de Governo do G8 reuniram-se em Toyako (Japão) de 7 a 9 de Julho. A União Europeia esteve representada pelo presidente da Comissão. Os dirigentes do G8 examinaram, nomeadamente, os dossiês relativos às alterações climáticas, ao desenvolvimento, à economia mundial e à subida dos preços dos produtos alimentares e da energia, sublinhando simultaneamente a necessidade de dar uma resposta internacional coordenada a estes desafios.

Japão

A cimeira entre a União Europeia e o Japão realizou-se em Tóquio (Japão), em 23 de Abril. As discussões incidiram, entre outros assuntos, no reforço da cooperação face aos principais desafios mundiais, nomeadamente as alterações climáticas, e na realização dos objectivos do milénio para o desenvolvimento (ODM), em especial em África. A reunião abordou as negociações da ronda de Doha, as perspectivas económicas mundiais e as questões regionais. Foram também evocadas as relações bilaterais (por exemplo, a melhoria das relações comerciais e económicas, a cooperação na aviação civil e a plena reciprocidade da isenção de vistos). Aquando da cimeira, foi adoptada uma declaração comum que contém, designadamente, um anexo relativo à cooperação em matéria de segurança e defesa do consumidor.

(¹) Ver capítulo IV, secção 1, rubrica «Gestão das fronteiras externas e imigração», sub-rubrica «Vistos, gestão das fronteiras externas e circulação interna», do presente Relatório.

(²) Ver capítulo II, secção 2, rubrica «Transportes», sub-rubrica «Cooperação internacional», do presente Relatório.

Foi também assinado, em 30 de Janeiro, um acordo de cooperação União Europeia-Japão em matéria aduaneira ⁽¹⁾.

Coreia do Sul

Em 14 de Maio, o Conselho adoptou uma decisão que autoriza a Comissão a negociar uma actualização do Acordo-Quadro de Comércio e Cooperação de 2001 com a Coreia do Sul ⁽²⁾. As negociações começaram efectivamente em Junho.

As negociações cujo objectivo era um acordo de comércio livre entre a União Europeia e a Coreia do Sul, lançadas em Maio de 2007, avançaram consideravelmente ao longo do ano de 2008, com a realização de duas rondas de negociações e de reuniões regulares a nível ministerial, de negociadores e de peritos.

Além disso, foram rubricados, respectivamente em Setembro e Novembro, um acordo de cooperação em matéria de práticas anticoncorrenciais e um acordo horizontal em matéria de serviços aéreos.

Canadá

A cimeira entre a União Europeia e o Canadá realizou-se em 17 de Outubro no Quebec. A ordem de trabalhos centrou-se na crise financeira e na economia mundial, no reforço das relações económicas entre a União Europeia e o Canadá, bem como em questões regionais.

A cimeira deu um impulso político forte a uma definição célere do quadro de uma nova parceria que reforce a integração económica entre a União Europeia e o Canadá.

Constituiu igualmente uma ocasião para lançar iniciativas comuns e aprofundar as relações sobre os desafios actuais (como a paz e a segurança internacionais, a energia e a preservação do ambiente).

Nova Zelândia

Em Liubliana, teve lugar, em 30 de Abril, uma reunião entre a tróica ministerial da União Europeia e a Nova Zelândia. Durante a reunião, a União Europeia e a Nova Zelândia registaram com satisfação os progressos conseguidos na aplicação da nova declaração comum sobre as relações e a cooperação (adoptada em Setembro de 2007). Os debates incidiram igualmente sobre questões internacionais e regionais.

⁽¹⁾ Ver capítulo V, secção 2, rubrica «União Aduaneira», do presente Relatório.

⁽²⁾ JO L 90 de 30.3.2001.

Austrália

Foi adoptado em 29 de Outubro um novo quadro de parceria entre a União Europeia e a Austrália, que servirá de base às relações bilaterais nos próximos anos. Esse quadro comporta um plano de acção relativo, designadamente, à segurança e à cooperação contra o terrorismo, à cooperação nas regiões da Ásia e do Pacífico, à educação, à ciência e à tecnologia, bem como à cooperação nos domínios do ambiente, das alterações climáticas e da energia.

A União Europeia e a Austrália assinaram igualmente um acordo no domínio da aviação (em 29 de Abril) ⁽¹⁾ e um acordo relativo aos dados contidos nos registos de identificação dos passageiros (em 30 de Junho) ⁽²⁾.

Espaço Económico Europeu e Países da Associação Europeia de Comércio Livre

Em 28 de Janeiro, o Conselho celebrou dois acordos com a Suíça sobre a participação no acervo de Schengen e sobre a participação no acervo de Dublin/Eurodac. O primeiro acordo associa a Suíça ao espaço Schengen ⁽³⁾ e o segundo diz respeito aos critérios e mecanismos de determinação do Estado responsável pelo exame de um pedido de asilo apresentado num Estado-Membro. A Suíça aderiu efectivamente ao espaço Schengen em 12 de Dezembro ⁽⁴⁾.

De igual modo, o Conselho adoptou, em 18 de Abril, uma decisão que autoriza a Comissão a encetar negociações com o propósito da conclusão de um acordo entre a Comunidade Europeia, o Liechtenstein e a Suíça sobre as modalidades da participação destes Estados nas actividades da Agência Europeia de Gestão da Cooperação Operacional nas Fronteiras Externas.

Em 24 de Julho, o Conselho aprovou também um acordo entre a Eurojust e a Suíça com o objectivo de alargar a cooperação em matéria de luta contra a criminalidade internacional.

Em 24 de Outubro, adoptou uma decisão relativa à assinatura de um Protocolo entre a Comunidade Europeia, a Suíça e o Liechtenstein relativo aos critérios e mecanismos de determinação do Estado responsável pela análise de um pedido de asilo apresentado num Estado-Membro ou na Suíça ⁽⁵⁾.

⁽¹⁾ IP/08/660.

⁽²⁾ Decisão 2008/651/JAI (JO L 213 de 8.8.2008).

⁽³⁾ JO L 53 de 27.2.2008.

⁽⁴⁾ Ver capítulo IV, secção 1, rubrica «Gestão das fronteiras externas e imigração», sub-rubrica «Alargamento do Espaço Schengen», do presente Relatório.

⁽⁵⁾ COM(2006) 753 (JO C 126 de 7.6.2007).

Além disso, iniciaram-se negociações entre a União Europeia e a Suíça, em 4 de Novembro, a fim de liberalizar totalmente o comércio de produtos agrícolas ⁽¹⁾.

Em 10 de Dezembro, a Comissão adoptou uma proposta de decisão relativa à assinatura e à conclusão do acordo de cooperação com o Liechtenstein para lutar contra a fraude e quaisquer outras actividades ilegais lesivas dos seus interesses financeiros ⁽²⁾. Na sua sessão de 18 e 19 de Dezembro, o Conselho adoptou uma decisão sobre a conclusão do mesmo tipo de acordo com a Suíça.

Relações com os países emergentes

China

Em 25 de Abril, a União Europeia e a China encetaram discussões económicas e comerciais de alto nível ⁽³⁾. Este novo mecanismo de discussão (adoptado na cimeira de Novembro de 2007 a fim de compensar o desequilíbrio dos fluxos comerciais entre a União Europeia e a China) coloca a tónica na sustentabilidade e na interdependência. Ambas as partes fixaram um mandato ambicioso e de grande envergadura para o diálogo, tendo dado início a discussões com temas precisos.

Em 17 de Outubro ⁽⁴⁾, a Comissão apresentou uma iniciativa estratégica da União Europeia em matéria de cooperação trilateral entre a União Europeia, a África e a China ⁽⁵⁾.

Ao longo do ano, o Parlamento Europeu adoptou várias resoluções relativas à China. Assim, a política da China em África foi objecto de uma resolução de 23 de Abril. O Parlamento solicitou à União que definisse uma estratégia coerente para responder aos novos desafios suscitados por novos doadores em África, como a China, salientando que essa resposta não deve procurar reproduzir os métodos e objectivos da China, posto que tal abordagem não seria necessariamente compatível com os valores, princípios e interesses a longo prazo da União.

Em 10 de Julho, o Parlamento pronunciou-se sobre a situação na China após o tremor de terra e antes dos Jogos Olímpicos. Congratulou-se com a evolução das relações entre a União e a China, com os diálogos sectoriais e com a estreita cooperação existente sobre diversas questões de alcance mundial. Constatou igualmente com satisfação que a China não tardou a aceitar a ajuda da comunidade internacional para socorrer os sinistrados

⁽¹⁾ COM(2008) 509.

⁽²⁾ COM(2008) 839.

⁽³⁾ IP/08/648.

⁽⁴⁾ COM(2008) 654.

⁽⁵⁾ Ver capítulo V, secção 3, rubrica «Abordagens regionais», sub-rubrica «Cooperação com os países de África, das Caraíbas e do Pacífico (ACP) e os países e territórios ultramarinos (PTU)» do presente Relatório.

da província de Sichuan e facilitar a intervenção das organizações benévolas de ajuda humanitária para a distribuição da ajuda.

Além disso, foi assinado, em 28 de Janeiro ⁽¹⁾, um acordo com a China relativo aos transportes marítimos e o Conselho adoptou uma decisão que autoriza a celebração de um acordo em matéria de luta contra a droga ⁽²⁾. Em 13 de Novembro, foi assinado um acordo entre a União Europeia e a China (bem como o Canadá e os Estados Unidos) sobre o tratamento dos serviços de informações financeiras na China ⁽³⁾.

Acrescente-se igualmente que a sétima conferência União Europeia-China sobre a energia teve lugar a 6 e 7 de Novembro, e a primeira cimeira União Europeia-China-Estados Unidos sobre a segurança dos produtos teve lugar em 17 de Novembro ⁽⁴⁾.

Em 26 de Novembro, o Conselho adoptou uma declaração segundo a qual as autoridades chinesas deram a conhecer à União Europeia a sua decisão de pedir o adiamento da vigésima primeira cimeira União Europeia-China, cuja realização estava prevista para 1 de Dezembro, devido ao facto de o Dalai Lama efectuar na mesma altura uma visita a vários países da União. Esta última lamentou essa decisão e propõe-se continuar a promover a relação de parceria estratégica de que dispõe com a China, especialmente no contexto actual da situação económica e financeira mundial.

Índia

A nona cimeira União Europeia-Índia realizou-se em 29 de Setembro, em Marselha. A União e a Índia adoptaram um plano de acção conjunto revisto, a fim de adaptarem a sua parceria estratégica aos grandes desafios mundiais, entre os quais a segurança energética, as alterações climáticas (com a adopção de um programa de trabalho conjunto), a segurança dos alimentos, a crise financeira internacional, o terrorismo e a regulamentação do comércio internacional. Deu-se um novo impulso às negociações relativas ao acordo de comércio livre e ao acordo marítimo. O acordo horizontal no domínio da aviação civil foi assinado. Foi também evocada a questão de uma eventual cooperação no domínio da energia nuclear civil.

Por outro lado, na sua resolução de 24 de Setembro, o Parlamento Europeu sublinhou o seu empenho no estabelecimento de um acordo de comércio livre global entre a União e a Índia. Evocou os múltiplos desafios mundiais com os quais a Índia e a União Europeia se confrontam, tendo-se felicitado igualmente pela abertura, em Deli, de um

⁽¹⁾ JO L 46 de 21.2.2008.

⁽²⁾ COM(2008) 437. Ver capítulo IV, secção 1, rubrica «Luta contra o terrorismo, a criminalidade e a droga», sub-rubrica «Luta contra a droga», do presente Relatório.

⁽³⁾ IP/08/1702.

⁽⁴⁾ IP/08/1717.

centro europeu de negócios e tecnologia, que contribuirá para consolidar as relações nos domínios do comércio e da investigação.

Brasil

Em 20 de Novembro, teve lugar a primeira reunião ministerial no âmbito do diálogo CE-Brasil sobre a política energética, a fim de se aprofundarem relações neste domínio ⁽¹⁾.

Em 22 de Dezembro, realizou-se no Rio de Janeiro a segunda cimeira União Europeia-Brasil. Nesta cimeira, foi adoptado o plano de acção conjunto que expõe as prioridades políticas e as acções da parceria estratégica União Europeia-Brasil para os três próximos anos. Os temas principais do plano de acção são a promoção do desenvolvimento sustentável, a cooperação regional, o crime organizado, a corrupção, as migrações, os vistos e as questões consulares.

África do Sul

A primeira cimeira União Europeia-África do Sul realizou-se em Bordéus, em 25 de Julho. Esta reunião elevou as relações entre a União Europeia e a África do Sul a um nível superior, fazendo deste país um verdadeiro parceiro estratégico. Os participantes abordaram as questões de actualidade no plano político, social e da segurança, tais como a imigração, as alterações climáticas, a paz e a segurança.

Além disso, no passado dia 7 de Abril, foi revisto o Acordo de Comércio, Desenvolvimento e Cooperação com a África do Sul ⁽²⁾. A dimensão política deste acordo foi reforçada (tendo sido tornado extensivo às questões relativas à justiça, à liberdade e à segurança) e várias disposições referentes à cooperação económica foram actualizadas.

No que diz respeito ao Acordo de Parceria Económica (APE) entre a Comunidade de Desenvolvimento da África Austral (SADC) e a União Europeia, a África do Sul ainda não tomou posição quanto à sua participação neste acordo.

Referências gerais e outras ligações úteis

- Direcção-Geral do Comércio:
http://ec.europa.eu/trade/index_fr.htm
- Organização Mundial do Comércio:
<http://www.wto.org/indexfr.htm>

⁽¹⁾ IP/08/1755.

⁽²⁾ COM(2008) 50 (JO C 118 de 15.5.2008).

- Programa de Doha para o desenvolvimento:
http://ec.europa.eu/trade/issues/newround/doha_da/index_fr.htm
http://www.wto.org/french/tratop_f/dda_f/dda_f.htm
- Direcção-Geral das Relações Externas:
http://ec.europa.eu/external_relations/index_fr.htm

Secção 3

Contribuição para a solidariedade internacional

Contexto

A fim de promover e proteger os direitos humanos, bem como de apoiar os progressos democráticos e o respeito pelo Estado de direito no mundo, a União Europeia actua no âmbito dos instrumentos financeiros ⁽¹⁾ à sua disposição, tanto a nível multilateral como bilateral. Procura integrar sistematicamente os direitos humanos e os princípios do desenvolvimento sustentável (protecção do ambiente, justiça e coesão sociais e prosperidade económica) nas suas relações com países terceiros.

A União Europeia proporciona igualmente ajuda de emergência às vítimas de catástrofes naturais ou de origem humana no âmbito da sua política de ajuda humanitária ⁽²⁾. Exerce a sua missão de ajuda humanitária mediante o financiamento de acções humanitárias que são executadas pelos seus parceiros no terreno.

Atendendo à sua responsabilidade de maior doador mundial de ajuda ao desenvolvimento, a União Europeia está empenhada em aumentar a eficácia da sua ajuda.

Protecção e promoção dos valores comuns para além das fronteiras da União Europeia

A nível multilateral, a União Europeia continuou a desempenhar um papel activo no âmbito do Conselho dos Direitos Humanos das Nações Unidas. Este ano, convém especial-

(1) Instrumento financeiro para a promoção da Democracia e dos Direitos Humanos a nível mundial — Regulamento (CE) n.º 1889/2006 (JO L 386 de 29.12.2006). Instrumento de Estabilidade — Regulamento (CE) n.º 1717/2006 (JO L 327 de 24.11.2006). Instrumento de financiamento da Cooperação para o Desenvolvimento — Regulamento (CE) n.º 1905/2006 (JO L 378 de 27.12.2006).

(2) Instrumento de ajuda humanitária — Regulamento (CE) n.º 1257/96 (JO L 163 de 2.7.1996) e Fundo Europeu de Desenvolvimento para os países ACP e os PTU.

mente assinalar a realização da primeira sessão do «exame periódico universal», o novo mecanismo de exame periódico de todos os países em matéria de direitos humanos.

A União Europeia contribuiu também para os trabalhos da Assembleia Geral das Nações Unidas no domínio dos direitos humanos, designadamente no tocante ao acompanhamento dos compromissos assumidos na Resolução de Dezembro de 2007 sobre a abolição da pena de morte.

A nível regional, os direitos humanos foram sistematicamente integrados nos diálogos estratégicos com os países ACP e os países beneficiários da PEV. Neste contexto, a União Europeia e a União Africana decidiram instaurar um diálogo regular sobre direitos humanos.

A nível bilateral, a União prosseguiu os diálogos sobre direitos humanos com cerca de trinta países terceiros, entre os quais a China, o Laos, Marrocos e os países da Ásia Central, incluindo o Usbequistão, realizando igualmente consultas sobre essa matéria com o Canadá, os Estados Unidos, o Japão, a Nova Zelândia, a Rússia e os países candidatos à adesão à UE.

Para além desta abordagem centrada na cooperação, a União empreendeu diligências específicas sempre que foram cometidas violações graves dos direitos humanos no mundo, designadamente na Bolívia, na China, no Irão, no Sudão e no Sri Lanca.

A um nível mais específico, o Conselho adoptou, em 29 de Abril, orientações revistas para a política da UE em relação a países terceiros no que respeita à tortura e a outras penas ou tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes. Estas orientações visam dotar a União de um instrumento operacional a utilizar nos contactos com países terceiros a todos os níveis, bem como no âmbito das instâncias multilaterais activas no domínio dos direitos humanos.

Em 16 de Junho, o Conselho procedeu à revisão das orientações da União Europeia sobre a pena de morte. A assinatura de uma declaração conjunta da União Europeia e do Conselho da Europa que instaura o Dia Europeu contra a Pena de Morte na mesma data em que se celebra o Dia Mundial contra a Pena de Morte (10 de Outubro) veio confirmar o empenhamento das instituições europeias em prosseguirem os esforços em prol da abolição universal da pena capital.

Em 7 e 8 de Outubro, por ocasião do 60.º aniversário da Declaração Universal dos Direitos do Homem e do 10.º aniversário da Declaração das Nações Unidas sobre os Defensores dos Direitos Humanos, o Parlamento Europeu, a Comissão e as Nações Unidas organizaram uma conferência em Bruxelas que reuniu defensores dos direitos humanos oriundos de mais de quarenta países. A conferência permitiu analisar os mecanismos de apoio aos defensores dos direitos humanos desenvolvidos pelas Nações Unidas, União Europeia e Conselho da Europa e debater as formas de melhorar a coordenação e a cooperação entre todas as instituições internacionais e organizações da sociedade civil activas neste domínio.

Em 24 de Outubro, o Conselho adoptou igualmente o décimo Relatório Anual da União Europeia sobre os direitos humanos.

O Instrumento para a promoção da Democracia e dos Direitos Humanos a nível mundial ⁽¹⁾ ficou plenamente operacional em 2008. No decurso do ano, foram enviadas a países terceiros 10 missões de assistência eleitoral e 4 missões de peritos eleitorais. Além disso, foram lançados programas de ajuda por país geridos pelas delegações comunitárias em 47 países. No total, foram afectados 143 milhões de euros no âmbito deste instrumento em 2008.

Política de desenvolvimento

Aspectos gerais

No decurso do ano, a União Europeia confirmou a sua mobilização em favor dos Objectivos de Desenvolvimento do Milénio acordados no âmbito das Nações Unidas.

Em 9 de Abril, a Comissão apresentou uma comunicação sobre a forma de acelerar os progressos para a consecução dos Objectivos de Desenvolvimento do Milénio ⁽²⁾ e, nomeadamente, sobre a contribuição da União Europeia para esses objectivos. A comunicação analisa quatro elementos através dos quais a Comissão e os Estados-Membros se comprometeram a melhorar a ajuda proporcionada aos países pobres: aumento dos recursos financeiros, ajuda mais eficaz, políticas mais coerentes e reforço da capacidade comercial.

O Conselho considerou, na sua sessão de 27 de Maio, que todos os ODM podem ainda ser alcançados em todas as regiões do mundo desde que se inicie imediatamente uma acção concertada nesse sentido, que deve ser prosseguida de forma contínua nos sete anos de que dispomos ainda para a concretização destes objectivos.

O Conselho Europeu de 19 e 20 de Junho defendeu a necessidade de uma resposta colectiva e determinada por parte da União. A fim de realizar todos os ODM, a União reiterou o seu compromisso de aumentar a sua ajuda pública ao desenvolvimento colectiva para 0,56 % do rendimento nacional bruto (RNB) até 2010 e para 0,7 % de RNB até 2015.

Em 23 de Junho, a Comissão apresentou o seu relatório anual sobre as políticas de desenvolvimento e de ajuda externa da Comunidade Europeia e respectiva execução em 2007 ⁽³⁾, que confirma o estatuto da União Europeia enquanto principal entidade

⁽¹⁾ Regulamento (CE) nº 1889/2006 (JO L 386 de 29.12.2006).

⁽²⁾ COM(2008) 177 (JO C 202 de 8.8.2008).

⁽³⁾ COM(2008) 379 (JO C 10 de 15.1.2009).

financiadora a nível mundial, com uma contribuição que representa 60 % do montante total da ajuda pública ao desenvolvimento.

O terceiro Fórum de Alto Nível sobre a Eficácia da Ajuda, que decorreu em Acra (Gana) de 2 a 4 de Setembro, representou uma importante etapa em matéria de aplicação efectiva da Declaração de Paris sobre a Eficácia da Ajuda, adoptada em 2005. No decurso deste Fórum, a comunidade internacional acordou num ambicioso plano de acção tendo em vista a reforma das modalidades de prestação e utilização da ajuda (Programa de Acção de Acra).

Em 8 de Outubro, a Comissão publicou uma Comunicação intitulada «Autoridades locais: intervenientes no desenvolvimento» ⁽¹⁾, que visa sublinhar a importância destes intervenientes na consecução dos Objectivos de Desenvolvimento do Milénio e propõe um quadro de acção europeu tendo em vista reforçar a eficácia da ajuda das autoridades locais envolvidas na cooperação para o desenvolvimento.

Aquando da Conferência das Nações Unidas sobre o Financiamento de Desenvolvimento, que decorreu em Doha de 28 de Novembro a 2 de Dezembro, a Comissão instou os doadores a respeitarem os seus compromissos e a aumentarem a ajuda aos países pobres, frisando que a crise financeira não deveria servir de pretexto para uma redução da ajuda ao desenvolvimento. A União Europeia reiterou o seu compromisso de aumentar a sua ajuda ao desenvolvimento para 0,7 % do RNB até 2015. A Conferência analisou também a execução do Consenso de Monterrey (a primeira convenção internacional sobre o financiamento do desenvolvimento, adoptada em 2002) e culminou com a adopção da Declaração de Doha sobre o Financiamento do Desenvolvimento.

Em 18 de Dezembro, a Comissão assinou um acordo relativo a uma contribuição de 4 milhões de euros em favor do Quadro Integrado reforçado ⁽²⁾. Este Quadro, que consiste numa parceria destinada a apoiar o desenvolvimento sustentável dos países menos desenvolvidos, reúne, para além destes países, as agências internacionais e os doadores e tem por objectivo garantir a integração das necessidades comerciais nos programas nacionais de desenvolvimento e a execução de projectos prioritários no domínio do comércio.

Por outro lado, como resposta rápida à crise desencadeada pelo aumento significativo dos preços mundiais dos produtos alimentares, a Comissão propôs, em 18 de Julho, um regulamento ⁽³⁾ tendo em vista instituir uma facilidade especial no montante de mil milhões de euros. Esta facilidade, com uma duração prevista de três anos, pretende essencialmente salvar as colheitas de 2009 e 2010 nos países mais afectados pela crise, colocando à sua disposição os *inputs* necessários (como sementes ou adubos). Estão igualmente previstas medidas complementares de carácter social e medidas que permitam assegurar a transição entre a ajuda de emergência e os programas de cooperação

⁽¹⁾ COM(2008) 626.

⁽²⁾ IP/08/2029.

⁽³⁾ COM(2008) 450. Ver capítulo III, secção 2, rubrica «Agricultura e desenvolvimento rural», sub-rubrica «Preços agrícolas e medidas conexas» do presente Relatório.

tradicionais. O regulamento foi adoptado pelo Parlamento Europeu e o Conselho em 16 de Dezembro ⁽¹⁾.

Desenvolvimento humano e social

Em 2008, a Comissão continuou a empenhar-se activamente na concretização dos Objectivos de Desenvolvimento do Milénio nos domínios da educação, da saúde, da igualdade de género e do emprego.

Assim, desempenhou um papel de primeiro plano nos fóruns mundiais em matéria de educação e de saúde, nomeadamente no Fundo Mundial de Luta contra o VIH/sida, a Tuberculose e o Paludismo e no âmbito da iniciativa de execução acelerada da educação para todos.

Mais especificamente, ao longo do ano verificaram-se progressos no domínio dos direitos da criança, da saúde e da igualdade de género.

Em 5 de Fevereiro, a Comissão apresentou uma Comunicação intitulada «Um lugar especial para as crianças na acção externa da UE» ⁽²⁾, que define um quadro de acção abrangente da União Europeia para reforçar as iniciativas existentes destinadas a satisfazer as necessidades das crianças e proteger e promover os seus direitos nos países terceiros.

Neste contexto, aquando da sua sessão de 26 e 27 de Maio, o Conselho adoptou conclusões sobre os direitos das crianças no âmbito da cooperação para o desenvolvimento e da ajuda humanitária e em 16 de Junho adoptou a versão actualizada das orientações sobre as crianças e os conflitos armados.

No domínio da protecção social e da saúde, a Comissão e a Presidência da União Europeia apresentaram um documento conjunto, em 18 de Setembro, sobre «A cobertura dos riscos de doença e o financiamento dos sistemas de saúde nos países em desenvolvimento: para um quadro de intervenção concertada da União Europeia». Em 16 de Setembro, a Comissão adoptou também um relatório intercalar sobre a execução do Programa europeu de acção para fazer face à escassez crítica de profissionais da saúde nos países em desenvolvimento ⁽³⁾. Estes dois documentos sobre o reforço dos sistemas de saúde foram debatidos na reunião ministerial informal de 29 e 30 de Setembro, em Bordéus. Em 10 de Novembro, o Conselho apelou a uma execução acelerada do Programa europeu de acção para fazer face à escassez crítica de profissionais da saúde e sublinhou a necessidade de a União Europeia estabelecer um quadro de intervenção concertada para a cobertura dos riscos de doença e o financiamento dos sistemas de saúde nos países em desenvolvimento.

⁽¹⁾ Regulamento (CE) n.º 1337/2008 (JO L 354 de 31.12.2008).

⁽²⁾ COM(2008) 55 (JO C 118 de 15.5.2008).

⁽³⁾ COM(2006) 870 (JO C 126 de 7.6.2007).

A União Europeia confirmou também o seu compromisso de proporcionar o apoio político e financeiro necessário à promoção do papel das mulheres e da igualdade de género. Em 6 de Março, a Comissão organizou em Bruxelas uma conferência internacional consagrada ao papel das mulheres na estabilização de um mundo incerto. Em Setembro, no seguimento desta conferência, cerca de quarenta mulheres que ocupam lugares de destaque no mundo da política, dos negócios e da sociedade civil solicitaram ao secretário-geral das Nações Unidas que organizasse uma conferência ministerial em 2010, a fim de avaliar a aplicação da Resolução 1325 (2000) do Conselho de Segurança das Nações Unidas sobre as mulheres, a paz e a segurança.

O Conselho e a Comissão prepararam durante o ano um documento conjunto sobre uma abordagem global para a aplicação pela União Europeia das Resoluções 1325 (2000) e 1820 (2008) do Conselho de Segurança das Nações Unidas sobre as mulheres, a paz e a segurança, tendo o Conselho aprovado esta abordagem global em 8 de Dezembro.

Integração das alterações climáticas na cooperação para o desenvolvimento

Ao longo do ano, a União Europeia intensificou a sua acção externa em matéria de alterações climáticas.

No âmbito do programa temático «Ambiente e gestão sustentável dos recursos naturais, incluindo a energia» ⁽¹⁾, foi afectada uma verba de 101 milhões de euros à promoção das políticas ambientais e energéticas da União Europeia no exterior. As acções mais significativas contemplaram, nomeadamente, a eficiência energética, as energias renováveis e as florestas.

Além disso, em 27 de Novembro, a Comissão atribuiu 24,5 milhões de euros ao Instrumento global de seguro baseado em índices (*Global Index Insurance Facility* — GIIIF), que visa atenuar os riscos associados ao clima e às catástrofes nos países de África, das Caraíbas e do Pacífico graças à aplicação de um seguro baseado num índice ⁽²⁾.

Em 15 de Julho, a Comissão adoptou um documento de trabalho sobre a execução da Aliança Global contra as Alterações Climáticas ⁽³⁾. A AGAC prevê um diálogo reforçado entre a União Europeia e os países em desenvolvimento pobres, mais afectados pelas alterações climáticas e com menos capacidade para lhes fazer frente, designadamente os países menos desenvolvidos e os pequenos Estados insulares em desenvolvimento. Neste contexto, foram adoptadas declarações comuns com os países das Caraíbas (Março), do Pacífico (Outubro) e de África (Novembro). Já foi decidida uma primeira acção, com Vanuatu, estando em preparação dez novas acções com os países mais vulneráveis.

⁽¹⁾ COM(2006) 20 (JO C 151 de 29.6.2006).

⁽²⁾ IP/08/1782.

⁽³⁾ SEC(2008) 2319.

Para integrar as alterações climáticas na concepção e nos instrumentos das relações externas, a Comissão recorreu a diferentes meios como os diálogos políticos a nível bilateral e regional com os países terceiros e as organizações regionais e internacionais, as redes da diplomacia verde ou ainda a sua própria rede de delegações. Estes elementos contribuem para a emergência de uma diplomacia europeia das alterações climáticas, reforçando a presença e a identidade da União enquanto protagonista internacional.

Cooperação internacional na luta contra a droga

Ao longo do ano, a União Europeia continuou a promover a sua abordagem equilibrada em matéria de luta contra a droga (equilíbrio entre a redução da procura e a redução da oferta) tanto a nível multilateral como bilateral. Os projectos de ajuda ao desenvolvimento associados à luta contra a droga continuaram a constituir uma prioridade nos países afectados pela produção, trânsito, tráfico e consumo de drogas.

A nível multilateral, a Comissão desempenhou um papel activo na reunião anual da Comissão das Nações Unidas sobre os Narcóticos (de 9 a 14 de Março, em Viena), nomeadamente no contexto da avaliação dos resultados da estratégia anti-droga adoptada aquando da sessão extraordinária da Assembleia Geral das Nações Unidas, em 1998.

A nível bilateral, a Comissão colocou a tónica na melhoria da cooperação com os países da América Latina e das Caraíbas (ALC) no domínio da luta contra a droga. Na reunião de alto nível sobre a droga realizada com esses países (reunião do mecanismo de coordenação e de cooperação UE-ALC em matéria de drogas), em 4 e 5 de Março, em Viena, foi adoptada a «Decisão de Hofburg», que sublinha a importância deste mecanismo.

No âmbito da estratégia regional de cooperação com a Comunidade Andina (assinada em Abril de 2007), foi lançado um projecto de cooperação no domínio da luta contra as drogas ilícitas (PRADI CAN — *programa Antidrogas ilícitas en la CAN*).

A tróica ministerial da União Europeia realizou ainda reuniões sobre o tema da droga com o Afeganistão, os Estados Unidos, a Mauritânia, a Ucrânia, os Balcãs Ocidentais e a Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO).

No Afeganistão ⁽¹⁾, foi afectado um montante de 610 milhões de euros (dos quais 144 milhões para 2008) a um programa plurianual 2007-2010 destinado a apoiar a governação, o desenvolvimento rural e a saúde. Em 2008, foram atribuídos cerca de 180 milhões de euros (30 %) à luta contra a droga no período 2007-2010. Em 2008 foi igualmente afectada uma verba de cinco milhões de euros à quinta fase (2009-2013) do programa de luta contra as drogas na Ásia Central (CADAP).

(1) Ver capítulo V, secção 4, rubrica, «Processo de reconstrução», sub-rubrica «Afeganistão», do presente Relatório.

Para além dos instrumentos financeiros geográficos em matéria de luta contra a droga, em 2008 foram adoptados, no âmbito do Instrumento de Estabilidade ⁽¹⁾, programas multi-regionais e polivalentes que visam especialmente as rotas da heroína e da cocaína.

Produtos de base

Em 21 de Janeiro, o Conselho adoptou uma Decisão ⁽²⁾ relativa à posição a adoptar pela Comunidade no âmbito do Conselho Internacional do Cacau sobre a prorrogação do Acordo Internacional de 2001 sobre o Cacau.

A Decisão relativa à assinatura e à conclusão de um novo Acordo Internacional de 2007 sobre o Café, que substitui o Acordo de 2001, foi adoptada pelo Conselho em 16 de Junho ⁽³⁾. O objectivo do novo acordo continua a ser a promoção da cooperação internacional no comércio do café.

Ajuda humanitária

Aspectos gerais

Em 2008, a resposta da Comissão às crises humanitárias em cerca de 60 países traduziu-se em 90 decisões de financiamento, representando um montante total de 936,6 milhões de euros. O orçamento inicial de 741 milhões de euros foi reforçado, a fim de dar resposta às necessidades humanitárias resultantes do aumento dos preços mundiais dos produtos alimentares, que afectou uma percentagem significativa da população que se encontrava já em situação de vulnerabilidade.

No que diz respeito aos beneficiários, foram assistidas 118 milhões de pessoas, graças a projectos financiados pela rubrica orçamental relativa à ajuda humanitária.

A repartição das verbas afectadas pela Comissão aos seus parceiros que asseguram a execução da ajuda humanitária no terreno foi a seguinte: 44 % em favor de organizações não governamentais, 46 % em favor das agências das Nações Unidas e 10 % em favor de outras organizações internacionais.

Muito embora, em termos de ajuda humanitária, o ano se tenha caracterizado pela ausência de catástrofes naturais de grande dimensão, assistiu-se contudo a uma multiplicação de catástrofes naturais de média dimensão (ciclones no Bangladeche, em Madagáscar e

⁽¹⁾ Regulamento (CE) n.º 1717/2006 (JO L 327 de 24.11.2006).

⁽²⁾ Decisão 2008/76/CE (JO L 23 de 26.1.2008).

⁽³⁾ Decisão 2008/579/CE (JO L 186 de 15.7.2008).

em Myanmar, sismo na China, ciclones nas Caraíbas, inundações no Equador, na Índia, na Namíbia e no Nepal, vagas de frio no Tadjiquistão, tufão no Vietname, geadas e seca nos Territórios Palestínianos, bem como epidemias na África Ocidental, na Guiné-Bissau, nas Caraíbas e na América Latina).

Por outro lado, no tocante a crises relacionadas com situações de conflito, o ano ficou marcado pela crise na Geórgia e pela continuação, e por vezes agravamento, de crises complexas já existentes em anos anteriores, nomeadamente as que afectam os refugiados palestínianos, a Colômbia, o Sri Lanka, o Sudão e o Paquistão.

A Comissão continuou a prestar especial atenção às crises «esquecidas» (as situações de crise persistentes em que as necessidades humanitárias consideráveis recebem pouca atenção por parte dos doadores), consagrando-lhes um montante total de 41,35 milhões de euros. Algumas das situações, como a dos refugiados saraitas (Argélia), ou das crises em Myanmar, no Nepal e na Chechénia, são consideradas crises esquecidas desde 2004.

A nível político, o Conselho adoptou, em 22 de Julho, o plano de acção apresentado pela Comissão ⁽¹⁾ em Maio com vista à aplicação do Consenso Europeu em matéria de Ajuda Humanitária de 2007, que contribui de forma significativa para o reforço, a eficácia e a coordenação da ajuda humanitária europeia. O Conselho, enquanto um dos principais intervenientes, participa activamente na execução do plano de acção. Assim, recordou que uma estratégia de parceria representa um elemento essencial para uma prestação efectiva da ajuda humanitária e que as acções expostas no plano de acção deverão ser realizadas, sempre que necessário, em estreita cooperação com as organizações humanitárias parceiras e outras partes interessadas.

No âmbito da execução do plano de acção, o Parlamento Europeu e a Comissão organizaram, em 16 de Setembro, em Bruxelas, uma conferência sobre o direito internacional humanitário (DIH) com o objectivo de aumentar a sensibilização para as violações do DIH e explorar, no contexto do Consenso Europeu em matéria de Ajuda Humanitária, as iniciativas a desenvolver para promover o respeito pelo DIH a nível da União Europeia.

Em 5 de Março, a Comissão adoptou uma Comunicação ⁽²⁾ sobre o reforço da capacidade de resposta da União Europeia em caso de catástrofes. A fim de enfrentar os desafios crescentes que representam as catástrofes naturais ou de origem humana, a Comunicação propõe um reforço das capacidades da União Europeia para proporcionar protecção civil e ajuda humanitária no seu território e no exterior das suas fronteiras.

Em termos de gestão da ajuda humanitária, a Comissão analisou, reavaliou e actualizou o acordo de parceria que rege as relações com as ONG parceiras, a fim de racionalizar os

⁽¹⁾ SEC(2008) 1991.

⁽²⁾ COM(2008) 130 (JO C 202 de 8.8.2008). Ver capítulo IV, secção 2, rubrica «Protecção civil e Fundo de Solidariedade da União Europeia», sub-rubrica «Protecção civil», do presente Relatório.

procedimentos sem contudo comprometer o exercício de um controlo sobre a gestão ou a supervisão da ajuda prestada.

Principais operações de ajuda humanitária

Em 2008, a Comissão afectou um montante superior a 936,6 milhões de euros a título de ajuda humanitária. As operações objecto desta ajuda são apresentadas no quadro 2, por região:

QUADRO 2

Decisões de financiamento de ajuda humanitária (orçamento 2008) por zona geográfica

(em euros)

Região de intervenção	Montantes decididos em 2008
África, Caraíbas e Pacífico (total)	551 847 000
Sudão e Chade	197 000 000
Corno de África	167 897 000
África Central e Austral e oceano Índico	126 200 000
África Ocidental	39 100 000
Caraíbas	21 650 000
Novos Estados Independentes, Médio Oriente e Mediterrâneo (total)	152 635 000
Mediterrâneo e Médio Oriente	124 860 000
Europa, Cáucaso e Ásia Central	27 775 000
Ásia e América Latina (total)	192 327 000
Sul da Ásia	94 257 000
Sudeste e Leste Asiáticos	64 000 000
América Latina	34 070 000
Outros	39 832 941
Ajuda não geográfica (reforço das capacidades, donativos, serviços, etc.):	7 020 614
Assistência técnica (peritos e gabinetes)	25 000 000
Outras despesas (auditorias, avaliação, informação)	7 812 327
Total	936 641 941

As principais intervenções tiveram lugar nos seguintes países/regiões:

- **África:**
 - no Sudão, foram afectados 167 milhões de euros para dar resposta às necessidades humanitárias e alimentares decorrentes da situação de conflito prevalente na região. Além disso, foram afectados 30 milhões de euros aos refugiados no Chade;

- no Corno de África, foi executado um programa de preparação para situações de seca, num montante superior a 30 milhões de euros, incluindo ajuda específica nos domínios da água, da saúde animal, da saúde humana, da preparação para as secas e da coordenação;
- na República Democrática do Congo foi disponibilizada ajuda humanitária e alimentar num montante de mais de 45 milhões de euros, principalmente nas províncias do Kivu. A ajuda permitiu prestar assistência às populações desalojadas e apoiar o regresso de refugiados que se encontravam nos países vizinhos, contribuindo ainda para a auto-suficiência das famílias da região do Katanga;
- na Somália (34,8 milhões de euros), a fim de ajudar as populações afectadas pela crise que se deteriorou desde o início do ano. Os principais sectores de intervenção foram os cuidados de saúde, a água e o saneamento, a ajuda alimentar, incluindo a distribuição de rações alimentares nas zonas mais críticas, e a ajuda multisectorial em favor das populações deslocadas.
- Médio Oriente:
 - em favor das populações palestinianas (82,7 milhões de euros), cujos membros mais vulneráveis receberam assistência nos seguintes domínios: protecção e apoio psicológico, água, saúde, abrigos, bem como serviços de apoio e de segurança. A ajuda fornecida permitiu igualmente dar resposta às necessidades decorrentes da situação de seca e do frio. Foi também concedida uma ajuda adicional de 8 milhões de euros para cobrir as necessidades dos refugiados no campo de Nahr El Bared, no Líbano;
 - em favor das vítimas da crise iraquiana (30 milhões de euros), tanto no interior como no exterior do país (Jordânia e Síria e, em menor medida, Líbano e Turquia), bem como para dar resposta às necessidades suscitadas pela seca no norte do país.
- Ásia:
 - em Myanmar (39 milhões de euros), para assistir as populações vulneráveis nas regiões situadas ao longo das fronteiras com o Bangladeche, a Índia, a China e a Tailândia, bem como os refugiados que se encontram em campos na Tailândia. A ajuda permitiu cobrir as necessidades em matéria de protecção, cuidados de saúde de base, água e saneamento, bem como de ajuda alimentar;
 - no Afeganistão, no Irão e no Paquistão (36,3 milhões de euros), onde foram iniciados programas humanitários e alimentares em favor das populações mais vulneráveis nos domínios da água e do saneamento, do fornecimento de abrigos e da protecção, bem como do regresso dos refugiados ao Irão e ao Paquistão.
- América Latina:
 - na Colômbia (12,5 milhões de euros), onde a assistência consistiu em actividades nos seguintes domínios: protecção, ajuda de emergência (ajuda alimentar e não alimentar) às pessoas recentemente deslocadas, água e saneamento, abrigos, acesso a cuidados de saúde, segurança alimentar e apoio psicológico às pessoas

deslocadas. As acções incluíram apoio às populações rurais, cujo acesso a bens e serviços é limitado, bem como às populações regressadas aos seus locais de origem. Foram ainda lançadas diversas iniciativas de protecção das crianças.

Ajuda alimentar

Em 2008, foi consagrado um orçamento de 223,25 milhões de euros à ajuda alimentar. No entanto, devido à crise alimentar mundial e ao aumento dos preços destes produtos, a Comissão disponibilizou recursos suplementares provenientes da reserva de ajuda de emergência. No final do ano, o orçamento da ajuda alimentar totalizou 363,25 milhões de euros, tendo permitido ajudar 25 milhões de pessoas. Este montante está incluído no montante total de 936,6 milhões de euros autorizados para fazer face às crises humanitárias (ver supra).

Preparação para catástrofes

No âmbito do apoio a actividades de preparação para catástrofes, em 2008 a Comissão lançou novos projectos na África Austral, na Ásia Central, no Sudeste Asiático e na América Central, no montante total de 32,3 milhões de euros (através dos seus programas «Dipecho»).

Em termos de número de beneficiários, foram assistidas cerca de 20 milhões de pessoas, graças a projectos financiados pela rubrica orçamental relativa à preparação para as catástrofes.

Abordagens regionais

Cooperação com os países de África, das Caraíbas e do Pacífico (ACP) e os países e territórios ultramarinos

Cooperação financeira

Em 1 de Julho, na sequência da entrada em vigor do Acordo de Cotonu revisto (ver mais adiante) passaram a estar disponíveis as dotações do 10.º Fundo Europeu de Desenvolvimento para o período 2008-2013.

Um novo instrumento — o contrato ODM — foi colocado à disposição de 7 países africanos (Burkina, Gana, Mali, Moçambique, Uganda, Ruanda e Zâmbia). O contrato ODM é uma forma de apoio orçamental geral mais previsível e a mais longo prazo que a União Europeia introduziu num certo número de países ACP, no âmbito do 10.º FED. Tem por objectivo ajudar os países beneficiários a acelerar os progressos no sentido da

realização dos Objectivos de Desenvolvimento do Milénio. Em 2008, os contratos OMD representaram 61 % (ou 1,521 milhões de euros) da totalidade das autorizações em matéria de apoio orçamental.

Além disso, o Mecanismo de Apoio à Paz em África foi dotado de um montante de 300 milhões de euros no âmbito do 10.º FED, para o período 2008-2010. Este financiamento visa reforçar as capacidades da União Africana para realizar operações de apoio e de manutenção da paz em África.

Em 2008, as intervenções do FED em favor dos Estados ACP e dos PTU totalizaram 4,889 mil milhões de euros. A repartição deste montante é apresentada no quadro 3. A Comissão adoptou 60 programas de acção anuais. A maior parte das autorizações do FED em 2008 foi consagrada ao sector da saúde (128 milhões de euros) e ao sector da governação e sociedade civil (345 milhões de euros). Os programas de apoio às políticas sectoriais e os programas de apoio orçamental representaram 51 % dos novos programas aprovados durante o ano.

QUADRO 3

Intervenções do FED em favor dos Estados ACP e dos PTU em 2008

(em milhões de euros)

Regiões de intervenção	Montante decidido em 2008
África	3 939
Caraíbas	126
Pacífico	12
PTU	18
Programas não geográficos	795
Total	4 890

Revisão do Acordo de Cotonu

O Conselho adoptou, em 28 de Abril, uma decisão ⁽¹⁾ pela qual aprova a revisão do Acordo de Cotonu (revisão negociada em 2005), que rege as relações entre a União Europeia e os Estados ACP. Esta decisão integra novas disposições no Acordo de Cotonu, nomeadamente relativas à luta contra o terrorismo e à proliferação de armas de destruição maciça, ao diálogo político sobre os direitos humanos, os princípios democráticos e o Estado de direito, bem como disposições financeiras. Após ratificação por todas as Partes, o Acordo revisto entrou em vigor em 1 de Julho.

(1) Decisão 2008/373/CE (JO L 129 de 17.5.2008 e JO L 132 de 22.5.2008).

Acordos de Parceria Económica regionais

Em 15 de Outubro, foi assinado um APE entre a União Europeia e os países da região das Caraíbas (Cariforum) ⁽¹⁾. Trata-se do primeiro acordo Norte-Sul verdadeiramente completo em matéria de comércio e desenvolvimento na economia mundial. Inclui uma série de medidas destinadas a incentivar as trocas comerciais, o investimento e a inovação, a promover o desenvolvimento sustentável e a criação de um mercado regional entre os países das Caraíbas e a lutar contra a pobreza.

Em 26 de Novembro foi assinado um APE provisório entre a União Europeia e a Costa do Marfim ⁽²⁾. Relativamente aos outros APE provisórios com as regiões africanas e o Pacífico, a Comissão apresentou, em 10 de Julho, duas propostas tendo em vista APE provisórios com a África Central ⁽³⁾ (que contempla, de momento, os Camarões) e o Gana ⁽⁴⁾. Em 18 de Setembro, a Comissão apresentou duas propostas relativas ao APE provisório com o grupo dos Estados da Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral ⁽⁵⁾, tendo apresentado propostas semelhantes relativamente à Comunidade da África Oriental (CAO), em 30 de Setembro ⁽⁶⁾, e aos Estados do Pacífico ⁽⁷⁾ e da África Oriental e Austral (AOA) ⁽⁸⁾, em 17 de Dezembro.

Todos estes acordos provisórios representam etapas no sentido de APE globais, cujas negociações prosseguiram em 2008 com regiões inteiras.

Estados ACP

Em 1 de Outubro, a Comissão adoptou uma comunicação ⁽⁹⁾ intitulada «Integração regional para o desenvolvimento dos países ACP», na qual identifica cinco desafios e prioridades no âmbito dos quais a União poderia ajudar os países em desenvolvimento a tirar plenamente partido das vantagens da integração regional: ajudar a reforçar as instituições regionais; apoiar a criação de mercados regionais mais integrados; reforçar a dimensão regional do seu apoio ao desenvolvimento das empresas; apoiar a extensão das infra-estruturas colocando a tónica na conexão das redes nacionais; acompanhar os esforços das regiões com vista a enfrentar em conjunto os principais desafios comuns do desenvolvimento sustentável. A renovação deste apoio assenta num diálogo estratégico mais estruturado e mais estreito entre a União e as regiões ACP, num apoio financeiro

⁽¹⁾ JO L 289 de 30.10.2008.

⁽²⁾ COM(2008) 438 e COM(2008) 439.

⁽³⁾ COM(2008) 445 e COM(2008) 446.

⁽⁴⁾ COM(2008) 440 e COM(2008) 441.

⁽⁵⁾ COM(2008) 562 e COM(2008) 565.

⁽⁶⁾ COM(2008) 521 e COM(2008) 522.

⁽⁷⁾ COM(2008) 857 e COM(2008) 858.

⁽⁸⁾ COM(2008) 863.

⁽⁹⁾ COM(2008) 604.

européu reforçado e mais coerente, bem como numa vertente comercial modernizada no âmbito dos APE.

África

Numa comunicação de 17 de Outubro ⁽¹⁾, a Comissão apresentou uma iniciativa estratégica da União Europeia em matéria de cooperação trilateral entre a União Europeia, a África e a China ⁽²⁾, na qual propõe identificar progressivamente um certo número de domínios específicos que se prestam a uma cooperação trilateral e associar sempre que possível esta cooperação aos compromissos assumidos nas instâncias internacionais. Numa fase inicial, a cooperação trilateral deveria centrar-se nos seguintes sectores: paz e segurança em África, apoio às infra-estruturas africanas, gestão sustentável do ambiente e dos recursos naturais e agricultura e segurança alimentar. Nas suas conclusões de 10 de Novembro, o Conselho considerou que deveria ser atribuída especial atenção à cooperação no domínio da paz e da segurança, no qual a União e a China podem contribuir conjuntamente para a estabilidade dos países africanos e para o reforço das capacidades africanas de gestão de crises.

Em 17 de Outubro, a Comissão adoptou igualmente uma comunicação ⁽³⁾ que avalia o primeiro ano da aplicação da nova parceria estratégica União Europeia — África (adoptada em Lisboa em Dezembro de 2007 e dotada de um plano de acção para o período 2008-2010 articulado em torno de oito parcerias sectoriais). A comunicação apresenta um balanço dos primeiros progressos realizados no que respeita aos objectivos políticos gerais da estratégia conjunta e à execução das oito parcerias. Expõe também os principais desafios a enfrentar no futuro e formula recomendações essenciais sobre a forma de avançar melhor e mais rapidamente.

No plano bilateral, a União Europeia acompanhou atentamente em 2008 a evolução da situação política e humanitária na região do Darfur, no Sudão, no Leste do Chade e no Nordeste da República Centro-Africana, na Somália, no Zimbabué, prestando igualmente especial atenção ao respeito pelos direitos humanos, a democracia e o Estado de direito em países como a Guiné, o Quénia, a Mauritânia e o Zimbabué e à estabilização no Burundi, na Costa do Marfim e na República Democrática do Congo. Além disso, a União Europeia enviou uma missão de observação eleitoral aquando das eleições de 7 de Dezembro no Gana ⁽⁴⁾.

⁽¹⁾ COM(2008) 654.

⁽²⁾ Ver capítulo V, secção 2, rubrica «Relações com os países emergentes», sub-rubrica «China», do presente Relatório.

⁽³⁾ COM(2008) 617.

⁽⁴⁾ IP/08/1674.

Caraíbas

A Cimeira entre a União Europeia e os Estados do Fórum das Caraíbas realizou-se em Lima (Peru), em 17 de Maio, na sequência da Cimeira entre a União Europeia, a América Latina e as Caraíbas de 16 de Maio ⁽¹⁾. Os principais temas abordados foram as relações entre o Cariforum e a União Europeia, a integração regional e a cooperação entre os países do Cariforum, a aplicação do Acordo de Parceria Económica, o custo da energia, o preço dos produtos alimentares e a gestão sustentável dos recursos naturais.

O comunicado adoptado aquando da Cimeira inclui uma declaração comum sobre a parceria Cariforum–União Europeia, que determina, nomeadamente, os domínios de intervenção do décimo programa regional do Fundo Europeu de Desenvolvimento, bem como uma declaração sobre as alterações climáticas e a energia.

Pacífico

O Fórum das Ilhas do Pacífico e da União Europeia decorreu de 27 a 28 de Novembro, nas ilhas Caimão.

Além disso, aquando das Jornadas Europeias do Desenvolvimento, que se realizaram de 15 a 17 de Novembro em Estrasburgo, o Fórum das Ilhas do Pacífico e a União aprovaram uma declaração comum sobre as alterações climáticas, que refere as suas preocupações comuns em relação ao aquecimento global, bem como o seu interesse comum num ambicioso acordo internacional pós-Quito.

PTU

A Comissão apresentou, em 25 de Junho, um livro verde sobre o futuro das relações entre a União Europeia e os países e territórios ultramarinos ⁽²⁾. O livro verde destina-se a lançar um debate sobre a oportunidade de substituir o acordo actual por uma estratégia inovadora de parceria para os PTU. Esta estratégia deverá ser adaptada ao estatuto específico destes países e territórios, à sua diversidade, aos desafios com que são confrontados e ao seu potencial no contexto da globalização e substituir total ou parcialmente o actual acordo quando a Decisão de Associação Ultramarina terminar a sua vigência, em 31 de Dezembro de 2013.

⁽¹⁾ Ver capítulo V, secção 3, rubrica «Abordagens regionais», sub-rubrica «Cooperação com os países da América Latina», do presente Relatório.

⁽²⁾ COM(2008) 383 (JO C 10 de 15.1.2009).

Cooperação com os países da Ásia

As relações comerciais e económicas com a Associação das Nações do Sudeste Asiático foram objecto de uma Resolução do Parlamento Europeu, em 8 de Maio, que sublinha que um acordo com a ASEAN deverá garantir a melhoria e a simplificação das regras de origem, a harmonização das normas, a transparência da regulamentação e a simplificação dos procedimentos administrativos, bem como a eliminação dos encargos. Por outro lado, a ASEAN beneficiou de apoio nos domínios dos transportes aéreos, dos direitos de propriedade intelectual e das negociações sobre a liberalização do comércio. Simultaneamente, a nível bilateral, verificaram-se importantes progressos na negociação de acordos de parceria e cooperação com diversos países da ASEAN, com base nas directrizes de negociação adoptadas pelo Conselho em 2004.

Em matéria social, cerca de 150 representantes de trabalhadores e empresários de 43 países da Europa e da Ásia reuniram-se em Bruxelas aquando do fórum inaugural dos parceiros sociais, em 30 de Junho e 1 de Julho. Este fórum pretendia contribuir para uma cooperação mais vasta entre as duas regiões em matéria de melhoria das condições de vida e de trabalho.

No que diz respeito à cooperação regional, de 1 a 3 de Agosto realizou-se no Sri Lanka a 15.^a Cimeira da SAARC (Associação para a Cooperação Regional no Sul da Ásia), que proporcionou uma oportunidade para a União Europeia (que participou na qualidade de observador) recordar o seu empenhamento na região e o seu apoio ao processo de integração regional.

De igual modo, em 24 e 25 de Outubro teve lugar em Pequim a 7.^a Cimeira da ASEM (Ásia-Europa). A ASEM acolheu formalmente seis novos membros e engloba doravante a quase totalidade da Ásia e da Europa. A cimeira foi dominada pelas discussões sobre a forma de enfrentar a crise financeira internacional, mas tratou igualmente de temas como a governação mundial, o desenvolvimento sustentável, questões comerciais e económicas e o diálogo intercultural. Foi adoptada uma declaração sobre o desenvolvimento sustentável, que coloca a tónica nos Objectivos de Desenvolvimento do Milénio, na segurança energética, nas alterações climáticas e na coesão social.

No plano bilateral, a União Europeia acompanhou atentamente a situação em Myanmar. Perante a persistência de graves violações dos direitos humanos, o Conselho decidiu, em 25 de Fevereiro ⁽¹⁾ e em 29 de Abril ⁽²⁾, renovar e reforçar as medidas restritivas contra o regime militar deste país. O Parlamento Europeu e o Conselho lamentaram que o processo de referendo constitucional fosse desprovido de qualquer legitimidade democrática e instaram as autoridades deste país a tomar medidas de transição para

⁽¹⁾ Regulamento (CE) n.º 194/2008 (JO L 66 de 10.3.2008).

⁽²⁾ Posição Comum 2008/349/PESC (JO L 116 de 30.4.2008).

um governo democraticamente eleito. Na sequência da crise humanitária causada pelo ciclone Nargis, condenaram a ausência de cooperação das autoridades de Myanmar.

A União Europeia enviou missões de observação eleitoral para as eleições legislativas no Paquistão (18 de Fevereiro), no Camboja (27 de Julho) e no Bangladesh (18 de Dezembro), a fim de prestar apoio ao processo de transição para a democracia nesses países.

No âmbito do Instrumento de financiamento da Cooperação para o Desenvolvimento (ICD) para o período 2007-2013 ⁽¹⁾, em 2008 a Comissão adoptou dez planos de acção anuais bilaterais, bem como um plano de acção anual para a região da Ásia, num montante total de 651 milhões de euros. Estes planos de acção inserem-se no primeiro programa indicativo plurianual para 2007-2010.

A fim de promover o desenvolvimento sustentável e a erradicação da pobreza na Ásia, foram lançados novos programas nos sectores da saúde (Afeganistão, Vietname) e da assistência social (Bangladeche, Laos e Vietname). O contributo da Comissão para a redução da pobreza extrema e da fome inclui igualmente novas medidas em matéria de ajuda alimentar, bem como iniciativas destinadas a compensar os efeitos do aumento dos preços dos produtos alimentares (no Afeganistão); operações em matéria de ajuda alimentar (no Camboja, na Coreia do Norte, no Laos e em Myanmar. A Comissão lançou igualmente um primeiro projecto de apoio à Coreia do Norte que deverá permitir a execução de futuros projectos de desenvolvimento caso se verifiquem progressos no âmbito do diálogo «*Six-Party Talks*».

Foi também concedido apoio ao sector da educação, com o objectivo de melhorar o ensino e a formação profissional (Índia e Paquistão), bem como de reforçar o ensino superior por intermédio do programa Erasmus Mundus (China, Índia e as acções a nível regional). Foram ainda realizados outros programas tendo em vista a melhoria da governação (Bangladeche, Camboja, China e Laos). No domínio do comércio, a Comissão financiou medidas de apoio ao Bangladeche, à Indonésia e ao Paquistão. Prosseguiu igualmente a sua assistência aos refugiados e às pessoas deslocadas, nomeadamente através de novas acções nas Filipinas e no Sri Lanca.

Para enfrentar os desafios das alterações climáticas ⁽²⁾ e da degradação do ambiente, a China beneficiou de programas tendo em vista melhorar a integração do ambiente nas suas diferentes políticas (programas «Centro para as energias limpas», «Governação ambiental», e «Instituto das Energias limpas e renováveis (ICARE)». Além disso, foram lançados dois novos programas regionais: o programa FLEGT, que se destina a promover o plano de acção contra o comércio de madeira ilegal e o programa SWITCH, visa promover a transição para uma produção e um consumo sustentáveis na Ásia.

(1) Regulamento (CE) n.º 1905/2006 (JO L 378 de 27.12.2006).

(2) Ver capítulo V, secção 3, rubrica «Política de desenvolvimento», sub-rubrica «Integração das alterações climáticas na cooperação para o desenvolvimento», do presente Relatório.

A Comissão prosseguiu em 2008 a segunda fase das medidas preparatórias com vista a promover intercâmbios económicos e científicos (China, Índia), tendo adoptado medidas preparatórias com o grupo de países asiáticos de rendimento médio (medidas de promoção da cooperação e compreensão mútuas entre a União Europeia e a Ásia e o «*EU-Malaysia Services Sector Dialogue and EU Outreach*»).

Cooperação com os países da Ásia Central

Na sua Resolução de 20 de Fevereiro, o Parlamento Europeu congratulou-se com a adopção, em Junho de 2007, da estratégia da União Europeia para a Ásia Central (Cazaquistão, Quirguizistão, Usbequistão, Tadjiquistão, Turquemenistão). O Parlamento apelou a uma integração mais aprofundada desta região no sistema comercial e económico mundial, bem como a que a democracia, a boa governação, o Estado de direito e os direitos humanos constituam parte integrante da estratégia da União em relação à Ásia Central.

Em 16 de Junho, o Conselho aprovou um relatório intercalar conjunto do Conselho e da Comissão sobre a execução da estratégia da União em relação à Ásia Central. Seguidamente, o Conselho Europeu de 19 e 20 de Junho congratulou-se com os progressos animadores realizados na execução desta estratégia, regozijando-se com a perspectiva de um maior reforço da parceria entre a União Europeia e a Ásia Central.

O primeiro fórum União Europeia-Ásia Central sobre segurança realizou-se em Paris, em 18 de Setembro, e contemplou essencialmente três temas: os aspectos ligados à ameaça terrorista e à não-proliferação de armas, a luta contra o tráfico de droga e de seres humanos e a segurança energética e ambiental.

No domínio das relações bilaterais, realizaram-se várias reuniões do Conselho de Cooperação durante o ano: com o Quirguizistão (em 22 de Julho), o Cazaquistão e o Usbequistão (em 16 de Setembro). Nestas reuniões, foram abordadas as relações bilaterais e a aplicação da estratégia para a Ásia Central.

Relativamente ao Usbequistão, o Conselho congratulou-se com os progressos realizados por este país no último ano em matéria de respeito pelo Estado de direito e de protecção dos direitos humanos, continuando contudo preocupado com a situação prevalecente em alguns domínios. Decidiu não renovar as restrições de estadia de que são objecto certos indivíduos, embora renovasse o embargo sobre as armas por um período de doze meses.

No âmbito da estratégia da União Europeia para a Ásia Central, a Comunidade apoiou durante o ano o sector da educação (Quirguizistão e Turquemenistão). Os restantes programas orientaram-se para o apoio ao sector da saúde (Tadjiquistão), o reforço da governação (Cazaquistão, Usbequistão e Tadjiquistão), a reforma do sistema de protecção social (Quirguizistão) e a redução da pobreza (Tadjiquistão).

No total, foi desbloqueado um montante de 63,35 milhões de euros em 2008 para programas em prol da região da Ásia Central, no âmbito do Instrumento de financiamento da Cooperação para o Desenvolvimento para o período 2007-2013 ⁽¹⁾.

Cooperação com os países da América Latina

A quinta Cimeira União Europeia–América Latina e Caraíbas teve lugar em 16 de Maio, em Lima (Peru). A declaração adoptada aquando da Cimeira compreende «a Agenda de Lima para uma acção comum», que prevê acções e compromissos concretos em relação aos dois temas-chave da Cimeira: a coesão social (luta contra a pobreza, a desigualdade e a exclusão), por um lado, e o desenvolvimento sustentável (ambiente, alterações climáticas e energia), por outro. Neste contexto, foi decidido preparar o lançamento de um projecto intitulado Euroclima, que se destina a apoiar a coordenação das políticas ambientais na América Latina.

A Cimeira foi precedida do segundo fórum comercial União Europeia-ALC, em 15 de Maio, que reuniu as principais empresas das duas regiões, e seguida de cimeiras sub-regionais sob a forma de reuniões da tróica da União Europeia com o Chile, o México, a Comunidade Andina, a América Central, o Cariforum e o Mercosul.

No plano bilateral, há que assinalar o importante passo em frente verificado nas relações com o México. Em 15 de Julho, a Comissão propôs ⁽²⁾ a instauração de uma parceria estratégica, que constituirá um quadro mais adequado para transformar o diálogo político já existente num instrumento mais eficaz de coordenação das posições sobre as questões bilaterais e os problemas mundiais de interesse comum. O Conselho aprovou a instauração desta parceria estratégica na sua sessão de 13 de Outubro.

Em 23 de Junho, o Conselho decidiu levantar integralmente as medidas aplicáveis a Cuba, a fim de permitir o relançamento do diálogo político global. Manifestou o seu apoio aos esforços de liberalização em Cuba e incentivou o governo a persistir nessa via. Convidou igualmente o Governo cubano a melhorar a situação dos direitos humanos mediante a libertação de todos os presos políticos, incluindo os detidos e condenados em 2003. A cooperação entre a Comissão e Cuba foi relançada em 24 de Outubro, na sequência da assinatura de uma declaração comum que fixa o quadro geral da futura cooperação em domínios de interesse comum ⁽³⁾.

Em matéria de cooperação financeira para o desenvolvimento, a Comissão autorizou um montante de 348 milhões de euros ao longo do ano para programas em prol da região da América Latina, no âmbito do Instrumento de financiamento da Cooperação para

⁽¹⁾ Regulamento (CE) n.º 1905/2006 (JO L 378 de 27.12.2006).

⁽²⁾ COM(2008) 447.

⁽³⁾ IP/08/1578.

o Desenvolvimento para o período 2007-2013 ⁽¹⁾. O montante total foi repartido por 14 programas de acção anuais, que incluem 24 acções para toda a América Latina (das quais 3 a nível regional, 3 a nível sub-regional e 18 a nível bilateral). Os principais sectores de intervenção foram a educação e a cultura, com 7 acções, o comércio e a integração regional, com 7 acções, a coesão social e o desenvolvimento económico, com 4 acções, a governação e os direitos humanos, com 4 acções, e o apoio à protecção do ambiente, com 2 acções em matéria de protecção do ambiente, uma de luta contra as alterações climáticas e outra de apoio a uma melhor gestão das bacias fluviais.

Cooperação com os países do Golfo, o Irão e o Iémen

A reunião do Conselho Conjunto de Cooperação e a reunião ministerial entre a União Europeia e o Conselho de Cooperação do Golfo tiveram lugar em 26 de Maio, em Bruxelas. As discussões incidiram na aplicação do acordo de cooperação, nomeadamente as recentes iniciativas tomadas pela Comissão em matéria de diplomacia pública e de energia, as negociações do acordo de comércio livre, a situação regional e as questões de interesse geral. As discussões prosseguiram em 23 de Setembro, numa reunião realizada à margem da Assembleia Geral das Nações Unidas, em Nova Iorque.

A nível bilateral, a evolução da situação no que diz respeito ao programa nuclear do Irão foi objecto de um acompanhamento atento e de acções subsequentes por parte da União Europeia. A União Europeia decidiu sucessivamente, em Junho, Agosto e Novembro ⁽²⁾, uma série de medidas restritivas adicionais contra este país. Estas sanções incluem medidas de congelamento de activos pertencentes a pessoas e entidades que participam ou estão directamente associadas às actividades de proliferação nuclear do Irão, por um lado, e medidas relativas à concessão de créditos ou garantias à exportação, à vigilância das instituições financeiras europeias em relação aos bancos iranianos ou à inspecção das mercadorias enviadas e recebidas por certas empresas iranianas, por outro.

Os riscos de proliferação do programa nuclear iraniano, bem como a situação dos direitos humanos neste país foram igualmente evocados em várias resoluções do Parlamento Europeu. Paralelamente, a União Europeia iniciou acções de diplomacia pública a fim de demonstrar que a Europa está pronta a colaborar com o Irão logo que este demonstre que pretende empenhar-se numa cooperação concreta em relação ao dossier nuclear.

A Comissão e o Governo do Iémen organizaram a 15.^a reunião do Comité Conjunto de Cooperação em 10 de Junho, em Sana. As duas partes analisaram a situação política e de segurança no Iémen e debateram os desafios económicos e comerciais do país. Foi igualmente examinada a execução da cooperação para o desenvolvimento da Comunidade,

⁽¹⁾ Regulamento (CE) n.º 1905/2006 (JO L 378 de 27.12.2006).

⁽²⁾ Posições Comuns 2008/479/PESC (JO L 163 de 24.6.2008) e 2008/652/PESC (JO L 213 de 8.8.2008), Decisão 2008/842/PESC (JO L 300 de 11.11.2008).

no montante de 51 milhões de euros em 2007-2008, sendo propostas medidas concretas para melhorar a eficácia desta ajuda.

O quinto diálogo político com o Iémen teve lugar em 27 de Outubro, em Sana, tendo incidido nas reformas iniciadas pelo Governo do Iémen, os direitos humanos, a segurança e a situação geopolítica regional.

Referências gerais e outras ligações úteis

- Direcção-Geral das Relações Externas:
http://ec.europa.eu/external_relations/index_fr.htm
- Direcção-Geral da Ajuda Humanitária (ECHO):
http://ec.europa.eu/echo/index_fr.htm
- Serviço de cooperação EuropeAid:
http://ec.europa.eu/europeaid/index_pt.htm
- Direitos do Homem:
http://ec.europa.eu/external_relations/human_rights/intro/index.htm
<http://www.consilium.europa.eu/showPage.asp?lang=pt&id=822&mode=g&name=>
http://www.europarl.europa.eu/committees/droi_home_fr.htm
- Cooperação para o desenvolvimento e Direcção-Geral do Desenvolvimento:
http://ec.europa.eu/development/index_fr.cfm
- Objectivos de desenvolvimento do milénio:
<http://www.un.org/french/millenniumgoals/index.shtml>
- Acordo de parceria de Cotonou:
http://ec.europa.eu/development/geographical/cotonouintro_fr.cfm

Secção 4

Contribuição para a segurança no mundo

Contexto

A fim de melhorar as condições de vida nos países parceiros e criar as condições necessárias para o desenvolvimento sustentável, a União Europeia prossegue o seu objectivo de multilateralismo efectivo e apoia os vários processos de paz e reconstrução, recorrendo aos instrumentos e meios de acção que desenvolveu nos últimos anos.

Graças à Política Externa e de Segurança Comum, conduz operações de prevenção dos conflitos, policiais e militares no estrangeiro. Luta igualmente contra o terrorismo internacional e a proliferação das armas de destruição maciça ou das minas antipessoal.

Política Externa e de Segurança Comum

Aspectos gerais

O Instrumento de Estabilidade ⁽¹⁾, que permite à União Europeia evitar crises e conflitos, gerir crises e conflitos emergentes e restabelecer a paz, ficou plenamente operacional no decurso deste ano. Assim, a capacidade da Comissão para enfrentar situações de crise aumentou consideravelmente, já que a vertente «respostas às crises» deste novo instrumento é preponderante.

Em 2008, foi atribuído um montante total de 135,6 milhões de euros a programas de reacção e de preparação para as crises, no âmbito do instrumento de estabilidade. No plano temático, as medidas apoiadas cobriram um largo espectro de acções: acções destinadas a reforçar a confiança e acções de mediação (Filipinas, Sri Lanca), apoio das capacidades regionais em matéria de consolidação da paz (República Centro-Africana, República Democrática do Congo), apoio das administrações locais na sequência de um conflito (Acech, na Indonésia), apoio das missões de administração temporária (Kosovo, Somália), apoio às eleições (Geórgia, Líbano, Zâmbia), Estado de direito e sistema judiciário provisório (Afganistão, Kosovo, Quirguizistão), apoio às populações deslocadas (Síria), bem como luta contra a utilização dos recursos para o financiamento de conflitos (imagens de satélite no âmbito do Processo de Kimberley, atlas dos recursos naturais e dos conflitos).

⁽¹⁾ Regulamento (CE) n.º 1717/2006 (JO L 327 de 24.11.2006).

Foi afectado um montante de 12 milhões de euros (que permite a assinatura de subvenções para o período de Junho de 2008 a Dezembro de 2009) a título do Instrumento de Estabilidade com vista a prestar uma ajuda orientada aos tribunais *ad hoc* e permitir medidas transitórias no domínio da justiça em vários pontos do mundo. Em 2008, foi prestado apoio ao Tribunal Especial da Serra Leoa, bem como à criação da Comissão «Verdade e Reconciliação» nas Ilhas Salomão.

Além disso, em 11 de Abril, a Comissão apresentou o Relatório anual sobre o Instrumento de Estabilidade em 2007 ⁽¹⁾.

Além disso, em 16 de Junho, o Conselho adoptou o relatório sobre as actividades desenvolvidas pela União Europeia no âmbito do programa da União para a prevenção dos conflitos.

Adoptou também, em 26 de Maio, o relatório anual 2007 sobre os principais aspectos e as escolhas fundamentais da PESC.

Por ocasião do 10.º aniversário do Estatuto de Roma que institui o Tribunal Penal Internacional (TPI), a União recordou, na sua declaração de 16 de Julho, que o Estatuto de Roma desempenhou um papel essencial para a manutenção da paz e o reforço da segurança internacional. A União e os seus Estados-Membros declararam-se empenhados em promover a universalidade do Estatuto de Roma e em proteger a sua integridade, convidando todos os Estados que não são partes no mesmo a ratificá-lo o mais rapidamente possível.

Execução da Política Externa e de Segurança Comum

As acções e posições comuns adoptadas pelo Conselho no âmbito da execução da Política Externa e de Segurança Comum (PESC) ao longo do ano incluíram:

- Nos Balcãs:
 - a prorrogação do mandato do Representante Especial da União na Bósnia e Herzegovina ⁽²⁾;
 - a prorrogação e alteração da Posição Comum 2004/133/PESC que impõe medidas restritivas contra extremistas da antiga República jugoslava da Macedónia ⁽³⁾;
 - a prorrogação do mandato do Representante Especial da União Europeia na antiga República jugoslava da Macedónia ⁽⁴⁾;
 - a nomeação de um Representante Especial da União Europeia no Kosovo ⁽⁵⁾;

⁽¹⁾ COM(2008) 181 (JO C 202 de 8.8.2008).

⁽²⁾ Acção Comum 2008/130/PESC (JO L 43 de 19.2.2008).

⁽³⁾ Posição Comum 2008/104/PESC (JO L 36 de 9.2.2008).

⁽⁴⁾ Acção Comum 2008/129/PESC (JO L 43 de 19.2.2008).

⁽⁵⁾ Acção Comum 2008/123/PESC (JO L 42 de 16.2.2008).

- a Missão da União Europeia para o Estado de direito no Kosovo, EULEX Kosovo ⁽¹⁾;
- a nomeação do chefe da Missão da União Europeia para o Estado de direito no Kosovo, EULEX Kosovo ⁽²⁾;
- a alteração e prorrogação da Acção Comum 2006/304/PESC relativa ao estabelecimento de uma Equipa de Planeamento da União Europeia (EUPT Kosovo) tendo em vista uma eventual operação de gestão de crises da UE no Kosovo no domínio do Estado de direito e eventualmente noutros domínios ⁽³⁾;
- a renovação das medidas de apoio ao exercício efectivo do mandato do Tribunal Penal Internacional para a ex-Jugoslávia ⁽⁴⁾;
- a execução da Posição Comum 2004/293/PESC que renova as medidas de apoio ao exercício efectivo do mandato do Tribunal Penal Internacional para a ex-Jugoslávia ⁽⁵⁾;
- a execução da Posição Comum 2004/694/PESC relativa a medidas adicionais de apoio ao exercício efectivo do mandato do Tribunal Penal Internacional para a ex-Jugoslávia ⁽⁶⁾, bem como a sua prorrogação ⁽⁷⁾;
- No Sul do Cáucaso:
 - a alteração e prorrogação do mandato do Representante Especial da União Europeia para o Sul do Cáucaso ⁽⁸⁾;
 - a nova contribuição da União Europeia para o processo de resolução do conflito na Geórgia/Ossétia do Sul ⁽⁹⁾;
 - o estabelecimento da Missão de Observação da União Europeia na Geórgia, EUMM Geórgia ⁽¹⁰⁾;
 - a alteração da Acção Comum 2008/736/PESC sobre a Missão de Observação da União Europeia na Geórgia, EUMM Geórgia ⁽¹¹⁾;
 - a nomeação do Representante Especial da União Europeia para a crise na Geórgia ⁽¹²⁾;
 - a missão de inquérito internacional independente sobre o conflito na Geórgia ⁽¹³⁾;

⁽¹⁾ Acção Comum 2008/124/PESC (JO L 42 de 16.2.2008).

⁽²⁾ Decisão EULEX/1/2008 (JO L 42 de 16.2.2008).

⁽³⁾ Acção Comum 2008/228/PESC (JO L 75 de 18.3.2008).

⁽⁴⁾ Posição Comum 2008/223/PESC (JO L 70 de 14.3.2008).

⁽⁵⁾ Decisão 2008/732/PESC (JO L 247 de 16.9.2008).

⁽⁶⁾ Decisão 2008/733/PESC (JO L 247 de 16.9.2008).

⁽⁷⁾ Posição Comum 2008/761/PESC (JO L 260 de 30.9.2008).

⁽⁸⁾ Acção Comum 2008/132/PESC (JO L 43 de 19.2.2008).

⁽⁹⁾ Acção Comum 2008/450/PESC (JO L 157 de 17.6.2008).

⁽¹⁰⁾ Acção Comum 2008/736/PESC (JO L 248 de 17.9.2008).

⁽¹¹⁾ Acção Comum 2008/759/PESC (JO L 259 de 27.9.2008).

⁽¹²⁾ Acção Comum 2008/760/PESC (JO L 259 de 27.9.2008).

⁽¹³⁾ Decisão 2008/901/PESC (JO L 323 de 3.12.2008).

- Na Ásia:
 - a alteração da Acção Comum 2007/369/PESC, sobre o estabelecimento da Missão de Polícia da União Europeia no Afeganistão (EUPOL Afeganistão) ⁽¹⁾;
 - a nomeação do Representante Especial da União Europeia para o Afeganistão ⁽²⁾;
 - a prorrogação do mandato do Representante Especial da União Europeia para o Afeganistão ⁽³⁾ e sua alteração ⁽⁴⁾;
 - a prorrogação do mandato do Representante Especial da União Europeia na Ásia Central ⁽⁵⁾,
 - as medidas restritivas contra o Usbequistão ⁽⁶⁾;
- Em África:
 - a conclusão de um Acordo entre a União Europeia e a República dos Camarões sobre o estatuto das forças lideradas pela União Europeia em trânsito no território da República dos Camarões ⁽⁷⁾;
 - o lançamento da operação militar da União Europeia na República do Chade e na República Centro-Africana (EUFOR Chade/RCA) ⁽⁸⁾;
 - a alteração e prorrogação do mandato do Representante Especial da União Europeia na região africana dos Grandes Lagos ⁽⁹⁾;
 - a alteração e prorrogação do mandato do Representante Especial da União Europeia para o Sudão ⁽¹⁰⁾;
 - a aceitação dos contributos de Estados terceiros para a operação militar da União Europeia na República do Chade e na República Centro-Africana ⁽¹¹⁾;
 - a nomeação do Chefe da Missão de aconselhamento e assistência da União Europeia em matéria de reforma do sector da segurança na República Democrática do Congo (EUSEC RD Congo) ⁽¹²⁾;
 - a missão da União Europeia de apoio à reforma do sector da segurança na República da Guiné-Bissau (UE RSS Guiné-Bissau) ⁽¹³⁾;
 - as medidas restritivas contra a Libéria ⁽¹⁴⁾;

⁽¹⁾ Acções Comuns 2008/229/PESC (JO L 75 de 18.3.2008) e 2008/643/PESC (JO L 207 de 5.8.2008).

⁽²⁾ Acção Comum 2008/612/PESC (JO L 197 de 25.7.2008).

⁽³⁾ Acção Comum 2008/131/PESC (JO L 43 de 19.2.2008).

⁽⁴⁾ Acção Comum 2008/481/PESC (JO L 163 de 24.6.2008).

⁽⁵⁾ Acções Comuns 2008/107/PESC (JO L 38 de 13.2.2008) e 2008/900/PESC (JO L 323 de 3.12.2008).

⁽⁶⁾ Posições Comuns 2008/348/PESC (JO L 116 de 30.4.2008) e 2008/843/PESC (JO L 300 de 11.11.2008).

⁽⁷⁾ Decisão 2008/178/PESC (JO L 57 de 1.3.2008).

⁽⁸⁾ Decisão 2008/101/PESC (JO L 34 de 8.2.2008).

⁽⁹⁾ Acção Comum 2008/108/PESC (JO L 38 de 13.2.2008).

⁽¹⁰⁾ Acção Comum 2008/110/PESC (JO L 38 de 13.2.2008).

⁽¹¹⁾ Decisão CHAD/1/2008 (JO L 56 de 29.2.2008).

⁽¹²⁾ Decisão EUSEC/1/2008 (JO L 56 de 29.2.2008).

⁽¹³⁾ Acção Comum 2008/112/PESC (JO L 40 de 14.2.2008).

⁽¹⁴⁾ Posição Comum 2008/109/PESC (JO L 38 de 13.2.2008).

- a alteração da Posição Comum 98/409/PESC relativa à Serra Leoa ⁽¹⁾;
- a adopção de medidas restritivas contra a República Democrática do Congo e que revogam a Posição Comum 2005/440/PESC ⁽²⁾;
- a alteração e prorrogação da Acção Comum 2007/405/PESC relativa à Missão de Polícia da União Europeia no quadro da reforma do sector da segurança (RSS) e respectiva interface com o sector da justiça na República Democrática do Congo (EUPOL RD Congo) ⁽³⁾;
- a alteração e prorrogação da Acção Comum 2007/406/PESC relativa à Missão de aconselhamento e assistência da União Europeia em matéria de reforma do sector da segurança na República Democrática do Congo (EUSEC RD Congo) ⁽⁴⁾;
- a execução da Posição Comum 2004/161/PESC que renova as medidas restritivas contra o Zimbabué ⁽⁵⁾;
- a alteração da Posição Comum 2004/161/PESC que renova as medidas restritivas contra o Zimbabué ⁽⁶⁾ e respectiva execução ⁽⁷⁾;
- a acção de coordenação militar da União Europeia de apoio à Resolução 1816 (2008) do Conselho de Segurança das Nações Unidas (EU NAVCO) ⁽⁸⁾;
- a prorrogação das medidas restritivas contra a Costa do Marfim ⁽⁹⁾;
- o lançamento da operação militar da União Europeia tendo em vista contribuir para a dissuasão, a prevenção e a repressão dos actos de pirataria e dos assaltos à mão armada ao largo da costa da Somália (Atalanta) ⁽¹⁰⁾;
- No Oceano Índico:
 - medidas restritivas contra o governo ilegal de Anjouan, na União das Comores ⁽¹¹⁾;
 - a revogação da Posição Comum 2008/187/PESC relativa a medidas restritivas contra o governo ilegal de Anjouan na União das Comores ⁽¹²⁾;
- No Médio Oriente:
 - a alteração e prorrogação do mandato do Representante Especial da União Europeia no Processo de Paz no Médio Oriente ⁽¹³⁾;

⁽¹⁾ Posição Comum 2008/81/PESC (JO L 24 de 29.1.2008).

⁽²⁾ Posição Comum 2008/369/PESC (JO L 127 de 15.5.2008).

⁽³⁾ Acção Comum 2008/485/PESC (JO L 164 de 25.6.2008).

⁽⁴⁾ Acção Comum 2008/491/PESC (JO L 168 de 28.6.2008).

⁽⁵⁾ Decisão 2008/605/PESC (JO L 194 de 23.7.2008).

⁽⁶⁾ Posição Comum 2008/632/PESC (JO L 205 de 1.8.2008).

⁽⁷⁾ Decisão 2008/922/PESC (JO L 331 de 10.12.2008).

⁽⁸⁾ Acção Comum 2008/749/PESC (JO L 252 de 20.9.2008).

⁽⁹⁾ Posição Comum 2008/873/PESC (JO L 308 de 19.11.2008).

⁽¹⁰⁾ Decisão 2008/918/PESC (JO L 330 de 9.12.2008).

⁽¹¹⁾ Posição Comum 2008/187/PESC (JO L 59 de 4.3.2008).

⁽¹²⁾ Posição Comum 2008/611/PESC (JO L 197 de 25.7.2008).

⁽¹³⁾ Acção Comum 2008/133/PESC (JO L 43 de 19.2.2008).

- a alteração da Posição Comum 2003/495/PESC relativa ao Iraque ⁽¹⁾;
- a alteração da Acção Comum 2005/889/PESC que cria a Missão de Assistência Fronteiriça da União Europeia para o Posto de Passagem de Rafa (MAF União Europeia Rafa) ⁽²⁾;
- a execução da Acção Comum 2005/797/PESC relativa à Missão de Polícia da União Europeia para os Territórios Palestinos ⁽³⁾;
- a alteração e prorrogação da Acção Comum 2005/190/PESC relativa à Missão Integrada da União Europeia para o Estado de direito no Iraque, EUJUST-LEX ⁽⁴⁾;
- a alteração da Decisão 2008/134/PESC relativa à Missão de Polícia da União Europeia para os Territórios Palestinos ⁽⁵⁾;
- o acolhimento temporário de alguns palestinianos por Estados-Membros da União Europeia ⁽⁶⁾;
- as medidas restritivas contra o Irão ⁽⁷⁾;
- a alteração da Acção Comum 2005/797/PESC relativa à Missão de Polícia da União Europeia para os Territórios Palestinos ⁽⁸⁾;
- na Europa de Leste:
 - a prorrogação do mandato do Representante Especial da União Europeia na República da Moldávia ⁽⁹⁾;
 - a prorrogação por um ano das medidas restritivas contra alguns altos funcionários da Bielorrússia ⁽¹⁰⁾;
- Outros assuntos ⁽¹¹⁾ e regiões:
 - a alteração da Decisão 2001/80/PESC que cria o Estado-Maior da União Europeia ⁽¹²⁾;
 - a alteração da Acção Comum 2004/551/PESC relativa à criação da Agência Europeia de Defesa ⁽¹³⁾;

⁽¹⁾ Posição Comum 2008/186/PESC (JO L 59 de 4.3.2008).

⁽²⁾ Acções Comuns 2008/379/PESC (JO L 130 de 20.5.2008) e 2008/862/PESC (JO L 306 de 15.11.2008).

⁽³⁾ Decisão 2008/134/PESC (JO L 43 de 19.2.2008).

⁽⁴⁾ Acções Comuns 2008/304/PESC (JO L 105 de 15.4.2008) e 2008/480/PESC (JO L 163 de 24.6.2008).

⁽⁵⁾ Decisão 2008/482/PESC (JO L 163 de 24.6.2008).

⁽⁶⁾ Posição Comum 2008/822/PESC (JO L 285 de 29.10.2008).

⁽⁷⁾ Posições Comuns 2008/479/PESC (JO L 163 de 24.6.2008) e 2008/652/PESC (JO L 213 de 8.8.2008), Decisão 2008/842/PESC (JO L 300 de 11.11.2008).

⁽⁸⁾ Acção Comum 2008/958/PESC (JO L 338 de 17.12.2008).

⁽⁹⁾ Acção Comum 2008/106/PESC (JO L 38 de 13.2.2008).

⁽¹⁰⁾ Posições Comuns 2008/288/PESC (JO L 95 de 8.4.2008) e 2008/844/PESC (JO L 300 de 11.11.2008).

⁽¹¹⁾ No capítulo V, secção 4, rubrica «Estratégia europeia de segurança e política europeia de segurança e defesa», sub-rubrica «Não proliferação de armas», do presente Relatório, são referidas acções comuns relativas à não proliferação de armas.

⁽¹²⁾ Decisão 2008/298/PESC (JO L 102 de 12.4.2008).

⁽¹³⁾ Acção Comum 2008/299/PESC (JO L 102 de 12.4.2008).

- a criação da Academia Europeia de Segurança e Defesa (AESD) e a revogação da Acção Comum 2005/575/PESC ⁽¹⁾;
- a instituição de um mecanismo de administração do financiamento dos custos comuns das operações da União Europeia com implicações militares ou no domínio da defesa (Athena) ⁽²⁾;
- a definição das regras comuns aplicáveis ao controlo das exportações de tecnologia e equipamento militares ⁽³⁾.

Estratégia europeia de segurança e Política Europeia de Segurança e Defesa

Aspectos gerais

Em resposta ao pedido do Conselho Europeu de Dezembro de 2007, foi apresentado um relatório sobre a aplicação da estratégia europeia de segurança de 2003 aquando do Conselho Europeu de Dezembro, pelo secretário-geral e Alto Representante para a PESC, em concertação com a Comissão. Este relatório apresenta elementos que permitirão melhorar e completar a estratégia europeia de segurança. Demonstra a persistência das ameaças identificadas em 2003, mas também a emergência de novos riscos susceptíveis de ameaçar, directa ou indirectamente, a segurança da União Europeia e que esta deve enfrentar numa perspectiva global.

O Conselho Europeu de 11 e 12 de Dezembro adoptou uma declaração sobre o reforço da Política Europeia de Segurança e Defesa, na qual afirmou a sua vontade de conferir um novo impulso à PESD. Subscreveu a análise do relatório sobre a execução da estratégia europeia de segurança de 2003 e aprovou as declarações adoptadas pelo Conselho em 8 de Dezembro (relativas ao reforço das capacidades da PESD e à segurança internacional).

Além disso, em 16 de Junho, o Conselho adoptou o relatório da Presidência relativo à Política Europeia de Segurança e Defesa, que aborda todas as questões do domínio da PESD examinadas durante o primeiro semestre de 2008. O relatório da Presidência relativo ao segundo semestre de 2008 foi adoptado em 8 de Dezembro.

Na sua sessão de 10 de Novembro, o Conselho adoptou as conclusões sobre a PESD, nas quais faz o ponto da situação das recentes evoluções e dos projectos no domínio da política europeia de segurança e defesa, tendo nomeadamente abordado as seguintes questões: as operações PESD, os Balcãs Ocidentais, o Afeganistão, as capacidades civis

⁽¹⁾ Acção Comum 2008/550/PESC (JO L 176 de 4.7.2008).

⁽²⁾ Decisão 2008/975/PESC (JO L 345 de 23.12.2008).

⁽³⁾ Posição Comum 2008/944/PESC (JO L 335 de 13.12.2008).

de gestão de crises, as capacidades militares e a Agência Europeia de Defesa, bem como uma série de iniciativas da Presidência.

Por outro lado, em 28 de Janeiro, o Conselho aprovou um programa de formação da União Europeia no domínio da política europeia de segurança e defesa para o período de 2008 a 2010. Este programa é estruturado em função dos principais intervenientes de formação (a Academia Europeia de Segurança e Defesa e a Academia Europeia de Polícia) e dos vários centros de interesse da PESD (actividades de formação civis e civis e militares específicas e actividades de formação no domínio militar).

Em 23 de Junho, o Conselho adoptou também uma Acção Comum ⁽¹⁾ que cria a Academia Europeia de Segurança e Defesa, cuja missão e objectivos são prestar formação no domínio da PESD a nível estratégico. Em 10 de Novembro, o Conselho aprovou orientações para a identificação e aplicação dos ensinamentos e das melhores práticas das missões civis no âmbito da PESD. Aprovou igualmente o lançamento da iniciativa europeia relativa aos intercâmbios de jovens oficiais, inspirada no programa Erasmus.

Não proliferação de armas

No âmbito da Estratégia da União Europeia de luta contra a acumulação ilícita e o tráfico de armas ligeiras e de pequeno calibre e de munições, o Conselho adoptou, em 12 de Fevereiro, uma Acção Comum ⁽²⁾ de apoio ao Instrumento Internacional que permite aos Estados identificar e rastrear, de forma atempada e fiável, as ALPC.

No que diz respeito às exportações de armas, o Conselho adoptou, em 17 de Março ⁽³⁾, uma Acção Comum de apoio às actividades da UE para promover junto dos países terceiros o controlo das exportações de armas e os princípios e critérios do Código de Conduta da União Europeia na matéria.

O Código de Conduta da União Europeia relativo à Exportação de Armas foi objecto de uma resolução do Parlamento Europeu de 13 de Março. O Parlamento solicitou aos Estados-Membros que se opunham a um código juridicamente vinculativo que revissem a sua posição. Está convicto de que a contribuição da União para um Tratado sobre o Comércio de Armas internacionalmente vinculativo ganhará credibilidade quando o seu próprio regime de controlo das vendas de armas se tornar juridicamente vinculativo.

Em 8 de Dezembro, o Conselho estabeleceu, sob a forma de uma posição comum ⁽⁴⁾, regras comuns aplicáveis ao controlo das exportações de tecnologia e equipamento militares, que substituem um código de conduta na matéria.

⁽¹⁾ Acção Comum 2008/550/PESC (JO L 176 de 4.7.2008).

⁽²⁾ Acção Comum 2008/113/PESC (JO L 40 de 14.2.2008).

⁽³⁾ Acção Comum 2008/230/PESC (JO L 75 de 18.3.2008).

⁽⁴⁾ Posição comum 2008/944/PESC (JO L 335 de 13.12.2008).

No âmbito da prossecução da Estratégia da União Europeia contra a Proliferação das Armas de Destruição Maciça, o Conselho adoptou as acções comuns relativas ao apoio às actividades da Agência Internacional da Energia Atómica (em 14 de Abril) ⁽¹⁾, da Organização Mundial da Saúde (em 14 de Abril) ⁽²⁾ e da Comissão Preparatória da Organização do Tratado de Proibição Total de Ensaio Nucleares (em 15 de Julho) ⁽³⁾. Além disso, adoptou uma Acção Comum ⁽⁴⁾ de apoio à aplicação da Resolução 1540 (2004) do Conselho de Segurança das Nações Unidas (em 14 de Maio). Em 10 de Novembro, o Conselho adoptou uma Acção Comum ⁽⁵⁾ relativa ao apoio à Convenção sobre as Armas Biológicas e Tóxicas. Em 8 de Dezembro, adoptou um documento intitulado «Novas linhas de acção da União Europeia para combater a proliferação das armas de destruição maciça e seus vectores». Na sua sessão de 18 e 19 de Dezembro, adoptou uma decisão relativa ao apoio ao Código de Conduta da Haia contra a Proliferação dos Mísseis Balísticos.

Em matéria de luta contra as minas, a Comissão adoptou, em 24 de Novembro, as directrizes relativas à acção comunitária neste domínio para o período 2008-2013 ⁽⁶⁾.

O Conselho adoptou igualmente, em 23 de Junho, uma Acção Comum ⁽⁷⁾ de apoio à universalização e aplicação da Convenção de 1997 sobre a proibição da utilização, armazenagem, produção e transferência de minas antipessoal e sobre a sua destruição, no âmbito da Estratégia Europeia de Segurança.

Além disso, a Convenção Internacional sobre Munições de Fragmentação (adoptada em Maio em Dublin) foi aberta para assinatura em 4 de Dezembro.

Terrorismo

Em 30 de Maio, o Conselho adoptou uma declaração da União Europeia em apoio da iniciativa global para combater o terrorismo nuclear. Além disso, adoptou as conclusões sobre o reforço da cooperação no domínio do combate à radicalização e ao recrutamento para o terrorismo (8 de Julho), bem como um documento relativo à estratégia de luta contra o financiamento do terrorismo revista (17 de Julho).

Em 16 de Dezembro, o Conselho actualizou as posições comuns relativas à aplicação de medidas específicas de combate ao terrorismo ⁽⁸⁾.

⁽¹⁾ Acção Comum 2008/314/PESC (JO L 107 de 17.4.2008).

⁽²⁾ Acção Comum 2008/307/PESC (JO L 106 de 16.4.2008).

⁽³⁾ Acção Comum 2008/588/PESC (JO L 189 de 17.7.2008).

⁽⁴⁾ Acção Comum 2008/368/PESC (JO L 127 de 15.5.2008).

⁽⁵⁾ Acção Comum 2008/858/PESC (JO L 302 de 13.11.2008).

⁽⁶⁾ SEC(2008) 2913.

⁽⁷⁾ Acção Comum 2008/487/PESC (JO L 165 de 26.6.2008).

⁽⁸⁾ Posição Comum 2008/959/PESC (JO L 338 de 17.12.2008).

Contribuição para a estabilidade nos Balcãs e no Sul do Cáucaso

A fim de contribuir para a estabilidade nos Balcãs, em 4 de Fevereiro, o Conselho decidiu ⁽¹⁾ instaurar uma missão para o «Estado de direito» no Kosovo ⁽²⁾ (EULEX Kosovo) e nomear um Representante Especial da União Europeia no Kosovo ⁽³⁾. O objectivo da missão consiste em ajudar as autoridades do Kosovo em todos os domínios relacionados com o Estado de direito, em especial os domínios da polícia, da justiça, das alfândegas e dos serviços penitenciários.

Na região do Sul do Cáucaso, em 15 de Setembro, o Conselho decidiu enviar uma Missão civil de observação para a Geórgia ⁽⁴⁾ (EUMM Geórgia) e nomear um Representante Especial da União Europeia para a crise na Geórgia ⁽⁵⁾. O objectivo da Missão é contribuir para a estabilidade em todo o território da Geórgia e nas regiões limítrofes, em conformidade com o acordo de seis pontos concluído em 12 de Agosto e com as medidas de aplicação aprovadas posteriormente.

Contribuição para a paz e a estabilidade em África

Sudão/Darfur

Nas suas conclusões de 16 de Junho, o Conselho declarou-se profundamente preocupado com a deterioração da situação em matéria de segurança no Sudão, que compromete seriamente a aplicação do acordo de paz global e a possibilidade de uma resolução pacífica do conflito no Darfur. Sublinhou que é necessário acelerar o envio da missão híbrida de manutenção da paz ONU-UA para o Darfur (Missão das Nações Unidas e da União Africana no Darfur — Minuad). O Conselho recordou igualmente que a operação EUFOR Chade/RCA (ver adiante), juntamente com a Missão das Nações Unidas na República Centro-Africana e no Chade, constitui uma iniciativa essencial para trazer segurança à região, contribuindo, por conseguinte, para os esforços de consolidação da paz e de reconciliação na região, bem como para a melhoria da situação humanitária.

Chade, República Centro-Africana

A operação militar da União Europeia na República Centro-Africana e no Chade (EUFOR Chade/RCA) foi lançada em 28 de Janeiro. A EUFOR Chade/RCA é uma operação militar

⁽¹⁾ Acção Comum 2008/124/PESC (JO L 42 de 16.2.2008).

⁽²⁾ Ver capítulo V, secção 1, rubrica «Processo de alargamento, estratégia de pré-adesão e processo de estabilização e associação», sub-rubrica «Kosovo», do presente Relatório.

⁽³⁾ Acções Comuns 2008/123/PESC e 2008/124/PESC (JO L 42 de 16.2.2008).

⁽⁴⁾ Ver capítulo V, secção 1, rubrica «Política Europeia de Vizinhança», sub-rubrica «Cáucaso», do presente Relatório.

⁽⁵⁾ Acções Comuns 2008/736/PESC (JO L 248 de 17.9.2008), 2008/759/PESC e 2008/760/PESC (JO L 259 de 27.9.2008).

de transição, coordenada com a missão das Nações Unidas Minurcat. Reforça a acção que a União desenvolve com vista a dar resposta à crise do Darfur, no âmbito de uma abordagem regional desta crise. É conduzida em consulta com os Governos chadiano e centro-africano.

República Democrática do Congo

A missão EUPOL RD CONGO, que sucedeu à missão EUPOL-Kinshasa em Junho de 2007, continuou ao longo do ano a apoiar e a prestar assistência às autoridades congolezas no âmbito da reforma do sector da segurança, no domínio da polícia e da sua interacção com a justiça. A missão assegura igualmente uma presença permanente no Leste da República Democrática do Congo, de forma a prestar assistência e a contribuir com a sua experiência para o processo de estabilização dessa parte do país.

Guiné-Bissau

Na sequência da Decisão do Conselho de 12 de Fevereiro ⁽¹⁾, a União Europeia lançou uma missão PESD de aconselhamento e assistência para apoiar o processo nacional de reforma do sector da segurança na Guiné-Bissau (UE RSS Guiné-Bissau). O seu objectivo consiste em tornar esta estratégia de reforma operacional, contribuindo para a execução de planos pormenorizados de reestruturação das forças armadas e de segurança.

Somália

Em 19 de Setembro, o Conselho decidiu lançar uma acção de coordenação militar da União Europeia (UE NAVCO) ⁽²⁾ encarregada de apoiar as acções de vigilância e de protecção desenvolvidas por certos Estados-Membros na Somália e ao largo das costas deste país. Esta acção destina-se também a facilitar o apoio às escoltas dos comboios humanitários do Programa Alimentar Mundial. Inscreve-se no âmbito da Resolução 1816 (2008), adoptada em 2 de Junho pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas.

Em 8 de Dezembro, o Conselho adoptou uma decisão ⁽³⁾ relativa ao lançamento da operação militar da União Europeia tendo em vista contribuir para a dissuasão, a prevenção e a repressão dos actos de pirataria e dos assaltos à mão armada ao largo da costa da Somália (UE NAVFOR Somália /operação «Atalanta»).

⁽¹⁾ Acção Comum 2008/112/PESC (JO L 40 de 14.2.2008).

⁽²⁾ Acção Comum 2008/749/PESC (JO L 252 de 20.9.2008).

⁽³⁾ Decisão 2008/918/PESC (JO L 330 de 9.12.2008).

Processo de paz no Médio Oriente

A progressão do processo de paz no Médio Oriente caracterizou-se pela perspectiva de uma solução duradoura para o conflito israelo-palestiniano. Na sequência das negociações iniciadas em Annapolis em Novembro de 2007, prosseguiram as discussões bilaterais entre responsáveis israelitas e palestinianos com vista à conclusão de um acordo de paz antes do final de 2008. Apesar de não se ter conseguido obter um acordo, os debates abordaram todas as questões essenciais e oferecem um potencial para a prossecução de negociações intensivas. Na reunião de 9 de Novembro, o Quarteto e as partes nos conflitos adoptaram uma declaração conjunta que sublinha o seu empenhamento na prossecução do processo que conduzirá a uma solução global.

A União Europeia exprimiu o seu pleno apoio ao processo de Annapolis e a sua vontade de apoiar as partes no âmbito destas negociações.

De igual modo, o estabelecimento de relações diplomáticas entre o Líbano e a Síria constituiu uma etapa importante para a estabilização da região (ver adiante).

Territórios Palestinos Ocupados

Em 2008, a situação na região registou uma evolução positiva, mas também se registaram motivos de apreensão e tensões persistentes.

O início do ano caracterizou-se pela crise humanitária e política na Faixa de Gaza, causada pelo embargo à circulação de pessoas e bens, que paralisou ainda mais a economia. O Parlamento Europeu e o Conselho declararam-se preocupados com esta situação, tendo condenado o persistente lançamento de roquetes contra o território israelita (resolução de 21 de Fevereiro, conclusões de 28 de Janeiro). O Conselho condenou também em diversas ocasiões a expansão acelerada dos colonatos (por exemplo, conclusões de 26 e 27 de Maio ou conclusões de 8 e 9 de Dezembro). Na sequência da multiplicação das violências perpetradas pelos colonos israelitas contra os civis palestinianos na Cisjordânia, a União Europeia condenou uma vez mais estes actos de violência, numa declaração da Presidência do Conselho da União, adoptada em 31 de Outubro.

Face a esta situação, para além do seu empenhamento político, a União Europeia continuou a disponibilizar ajuda de emergência e humanitária aos Territórios Palestinos Ocupados. Na sequência da Conferência Internacional dos Doadores para o Estado Palestino organizada em Dezembro de 2007, a Comissão transferiu um montante de ajuda que excedeu 540 milhões de euros em 2008. Estes fundos são encaminhados através do novo instrumento de financiamento Pegase 2008-2010 (mecanismo palestino-europeu de gestão da ajuda socioeconómica), que substituiu o mecanismo temporário internacional. Os fundos são atribuídos à Autoridade Palestina e à Agência das Nações Unidas de Assistência aos Refugiados da Palestina no Próximo Oriente (UNRWA), para

apoiar a criação de um Estado Palestino, bem como para melhorar as condições de vida dos refugiados da Palestina no Próximo Oriente. Com base no plano de reforma e de desenvolvimento da Autoridade Palestina (apresentado em Dezembro de 2007), estes fundos prestam assistência nos quatro domínios seguintes: governação, desenvolvimento social, desenvolvimento da economia e do sector privado e infra-estruturas públicas. Assim, como previsto na estratégia de acção da União (apresentada em Novembro de 2007), esta última orientou a sua assistência para a construção do Estado («*statebuilding*»).

Em 24 de Junho, realizou-se em Berlim uma conferência internacional destinada a apoiar a segurança civil e o Estado de direito palestinos, na qual a Comissão confirmou a importância que atribui à prossecução do apoio à Autoridade Palestina e à população palestina.

Além disso, com vista a aprofundar as relações entre a União Europeia e a Autoridade Palestina, o Conselho adoptou, em 20 de Outubro, uma decisão favorável à criação dos seguintes quatro subcomités mistos ⁽¹⁾: assuntos económicos e financeiros, comércio e cooperação aduaneira; assuntos sociais; energia, ambiente, transportes, ciência e tecnologia; e direitos humanos, boa governação e Estado de direito. Estes subcomités destinam-se a fazer progredir a aplicação do Acordo provisório de associação ⁽²⁾ e do plano de acção estabelecido no âmbito da política de vizinhança ⁽³⁾.

Israel

No que diz respeito às relações com Israel, no âmbito do Conselho de Associação de 16 de Junho no Luxemburgo, a União Europeia congratulou-se com o reforço das suas relações com Israel em vários domínios (nomeadamente no que diz respeito aos direitos humanos) ⁽⁴⁾. Nessa ocasião, recordou a sua posição e expectativas relativamente ao processo de paz e à situação nos Territórios Palestinos.

Líbano

A situação da segurança no Líbano foi marcada por incidentes violentos, várias vezes condenados veementemente pelo Conselho (conclusões de 28 de Janeiro), pela Presidência do Conselho da União Europeia (declarações de 13 de Agosto e de 11 de Setembro) e pelo Parlamento Europeu (22 de Maio).

⁽¹⁾ COM(2008) 524.

⁽²⁾ JO L 187 de 16.7.1997.

⁽³⁾ Ver capítulo V, secção 1, rubrica «Política Europeia de Vizinhança», sub-rubrica «Instrumento Europeu de Vizinhança e Parceria», do presente Relatório.

⁽⁴⁾ Ver capítulo V, secção 1, rubrica «Política Europeia de Vizinhança», sub-rubrica «Sul do Mediterrâneo», do presente Relatório.

No entanto, a situação política no Líbano melhorou com o acordo obtido em Doha, em 21 de Maio, que abriu a via para o restabelecimento do funcionamento das instituições democráticas do Estado libanês e permitiu a eleição do General Sleiman como presidente do Líbano. O Parlamento Europeu (resolução de 22 de Maio) e o Conselho (conclusões de 26 e 27 de Maio e de 10 de Novembro) congratularam-se com o acordo.

Além disso, o estabelecimento de relações diplomáticas entre o Líbano e a Síria, em 15 de Outubro, constituiu uma etapa importante para a estabilização da região.

A execução do programa de assistência financeira no montante de 500 milhões de euros para o período 2006-2010 (anunciado aquando da conferência internacional de apoio ao Líbano de Janeiro de 2007) prosseguiu em 2008. A Comissão apoiou o processo de reformas económicas, sociais e institucionais no Líbano através dos instrumentos da Política Europeia de Vizinhança ⁽¹⁾. Em 2008, foi atribuído ao Líbano um total de 50 milhões de euros para projectos de reforma no sector da justiça, no sector privado, na melhoria do clima empresarial, na desminagem e na reconstrução do campo palestiano de Nahr Al Bared.

A Comissão também deu um contributo significativo para a estabilização política do país, no âmbito do Instrumento de Estabilidade (por exemplo, o projecto de reforma da gestão das fronteiras e o apoio ao Tribunal Especial para o Líbano). Tendo em vista as eleições parlamentares previstas para 2009, o apoio à reforma eleitoral constituiu uma prioridade fundamental em 2008.

Além disso, uma vez que é a entidade financiadora mais importante dos refugiados palestinos no Líbano, a Comissão co-presidiu a Conferência internacional sobre a reconstrução do campo de Nahr Al Bared, realizada em 23 de Junho em Viena.

Síria

Ao longo do ano, a Síria deu provas de uma certa abertura a nível regional, nomeadamente em relação a dois dos seus vizinhos: o Líbano (normalização das relações bilaterais) e Israel (retoma das conversações indirectas de paz com Israel). A declaração ministerial de Marselha de 3 de Novembro congratulou-se com estes dois grandes acontecimentos.

Neste contexto, e na sequência do consenso alcançado entre os Estados-Membros para incentivar a Síria a prosseguir nesta via, a Comissão iniciou com as autoridades sírias os trabalhos necessários para a actualização do projecto de acordo de associação, cujo processo de adopção pelo Conselho se encontra suspenso desde 2004. A Comissão e as autoridades sírias chegaram a um acordo, em 24 e 25 de Novembro, sobre uma

(1) Ver capítulo V, secção 1, rubrica «Política Europeia de Vizinhança», sub-rubrica «Sul do Mediterrâneo», do presente Relatório.

versão revista do acordo de associação. Após a sua adopção pela Comissão ⁽¹⁾, em 12 de Dezembro, a proposta foi apresentada ao Conselho para análise.

Além disso, através do programa indicativo nacional, a Comissão apoiou vários projectos, que se inscrevem nas reformas económicas e sociais levadas a cabo pela Síria. Por outro lado, foi concedida à Síria desde 2007 uma ajuda de 75 milhões de euros para socorrer numerosos refugiados iraquianos na Síria.

Processo de reconstrução

Afeganistão

Em 2008, a União Europeia continuou a desempenhar o seu papel fundamental no processo de reconstrução do Afeganistão. Na conferência internacional para o apoio ao Afeganistão, realizada em 12 de Junho em Paris, a Comissão confirmou o seu compromisso no sentido de disponibilizar 500 milhões de euros para o período 2008-2010.

Em 2008, a ajuda comunitária ascendeu a 144 milhões de euros, e concentrou-se nos três sectores prioritários da estratégia para o Afeganistão (a reforma da justiça e da polícia, o desenvolvimento rural, nomeadamente as alternativas à produção da papoila, e a saúde).

No que diz respeito ao apoio à polícia, o envio da Missão de Polícia da União Europeia para o Afeganistão (EUPOL Afeganistão, no âmbito da PESD) foi finalizado em Março. Esta missão apoia a criação de uma força policial afegã sob responsabilidade afegã que respeite os direitos humanos e opere no âmbito do Estado de direito.

No sector da justiça, a Comissão concentrou os seus esforços no programa de reforma institucional, em articulação com a missão EUPOL da PESD. Peritos europeus destacados nas principais instituições judiciais afegãs ajudaram a estabelecer um novo quadro para o recrutamento de pessoal, tendo também contribuído para o desenvolvimento da estratégia nacional do país no sector da justiça.

Além disso, a maior parte dos Estados-Membros da União continuou a participar na Força Internacional de Assistência à Segurança (FIAS) sob o comando da Organização do Tratado do Atlântico Norte (NATO), criada sob mandato da Organização das Nações Unidas (ONU). A sua contribuição total para a FIAS ascende aproximadamente a 25 000 homens.

(1) COM(2008) 853. Ver capítulo V, secção 1, rubrica «Política Europeia de Vizinhança», sub-rubrica «Sul do Mediterrâneo», do presente Relatório.

Durante o ano, o Parlamento Europeu pronunciou-se várias vezes sobre o Afeganistão. Adoptou, designadamente, uma resolução intitulada «Estabilização do Afeganistão: desafios para a UE e a comunidade internacional» (8 de Julho).

Iraque

Em 2008, a União Europeia continuou a dar um contributo considerável para os esforços internacionais de reconstrução do Iraque, no âmbito do Fundo Internacional para a Reconstrução do Iraque (FIRI), gerido pelo Banco Mundial e pela ONU.

Aquando da conferência anual de avaliação do Pacto Internacional com o Iraque (PII), realizada em 29 de Maio em Estocolmo, a União declarou-se disposta a apoiar a prossecução da aplicação do PII contribuindo para a parceria para o desenvolvimento em função das prioridades iraquianas. Reiterou o seu apoio ao objectivo que consiste em instaurar um Iraque seguro, estável, democrático, próspero, unificado e respeitador dos direitos humanos.

Com esta finalidade, a assistência financeira para 2008 ascendeu a 92 milhões de euros, estando nela incluída a ajuda humanitária. A ajuda foi mais orientada para a assistência técnica e o reforço das instituições e das capacidades do país (apoio ao Conselho dos Representantes, envolvimento dos ministros iraquianos na aplicação do acordo de comércio e cooperação), continuando ao mesmo tempo a apoiar os serviços de base (saúde e educação) e a prestar assistência às pessoas deslocadas e aos refugiados.

Foi transposta uma etapa importante da reconstrução do país com a aplicação efectiva do programa comunitário destinado a reforçar o Estado de direito no Iraque, bem como do programa de gestão das finanças públicas (através do FIRI).

Além disso, prosseguiram as negociações com vista à conclusão de um acordo de comércio e cooperação, que irá permitir estabelecer, pela primeira vez, relações contratuais entre a União Europeia e o Iraque.

Referências gerais e outras ligações úteis

- Relações externas:
http://ec.europa.eu/external_relations/index_fr.htm
- Política Externa e de Segurança Comum, operações civis:
http://ec.europa.eu/external_relations/cfsp/intro/index.htm
- Nações Unidas:
<http://www.un.org/french/>
- Agência Internacional de Energia Atómica:
<http://www.iaea.org/>
- Sítio do Conselho consagrado à Política Europeia de Segurança e Defesa:
http://www.consilium.europa.eu/cms3_fo/showPage.asp?id=261&lang=pt&mode=g

- Agência Europeia de Defesa:
<http://eda.europa.eu/>
- Sobre a reconstrução do Iraque:
http://ec.europa.eu/external_relations/iraq/intro/index.htm
- Fundo Internacional para a reconstrução do Iraque:
<http://www.irffi.org/>
- Processo de Paz no Médio Oriente:
http://ec.europa.eu/external_relations/mepp/index.htm

Secção 5

Cooperação multilateral

Contexto

A União Europeia esforça-se por prosseguir e reforçar a cooperação com as instâncias internacionais de que é membro ou parceiro. Com efeito, sempre que as prioridades das várias instituições e as da União convergem, a cooperação da União assume tanto a forma de apoio financeiro como de uma participação activa nos trabalhos dessas instâncias.

Nações Unidas

O reforço da cooperação entre a União Europeia e as Nações Unidas prosseguiu em 2008, mediante o enriquecimento das várias redes de contactos, o estabelecimento de uma cooperação e de um diálogo sobre todos os domínios das relações externas da União Europeia e das Nações Unidas (paz, segurança e direitos humanos, assuntos económicos e sociais, desenvolvimento e ajuda humanitária). Para além da estreita interacção nos planos político e operacional, foram organizadas numerosas reuniões de alto nível entre os representantes da Comissão e o secretário-geral das Nações Unidas.

A Comissão prosseguiu o reforço da sua parceria com o sistema das Nações Unidas no domínio do trabalho político e operacional, tanto na sede como em cada país. A política de parceria da Comissão relativamente ao sistema das Nações Unidas traduziu-se nomeadamente num aumento significativo e contínuo do recurso às suas agências, fundos e programas que, graças à diversidade das operações efectuadas, permitiu desenvolver as suas contribuições durante os últimos dez anos (tendo passado de 150 milhões de

euros para cerca de 1 000 milhões de euros em 2008). Em Junho foi concluída uma avaliação da cooperação externa da Comissão com os países parceiros através dos órgãos das Nações Unidas, cujos resultados demonstraram que tanto a Comissão e as Nações Unidas como os países parceiros beneficiaram com esta maior cooperação.

Mais especificamente, em 7 de Maio, a Comissão assinou uma declaração comum com a Agência Internacional da Energia Atómica, cujo principal objectivo é reforçar a qualidade e a intensidade da sua cooperação no domínio da energia nuclear para fins pacíficos e de desenvolvimento, nomeadamente através da identificação de prioridades e sinergias específicas.

Em 16 de Junho, o Conselho aprovou as prioridades da União Europeia para a 63.^a sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas. Estas prioridades são as seguintes: reforma do sistema das Nações Unidas; igualdade entre os sexos; Estado de direito; governação internacional em matéria de ambiente; prevenção dos conflitos, manutenção e consolidação da paz; justiça internacional; luta contra o terrorismo e a proliferação de armas; dever de protecção; luta contra as alterações climáticas; realização dos Objectivos de Desenvolvimento do Milénio; financiamento do desenvolvimento; segurança alimentar; ajuda humanitária; e direitos humanos. De 22 a 26 de Setembro, a União participou nos debates da 63.^a sessão da Assembleia Geral, intervindo nomeadamente no que diz respeito às necessidades de desenvolvimento de África e aos Objectivos de Desenvolvimento do Milénio.

Em 25 de Setembro, a Comissão, as Nações Unidas e o Banco Mundial assinaram uma Declaração comum relativa às avaliações pós-crise e ao planeamento da recuperação (*Joint Declaration on Post-Crisis Assessments and Recovery Planning*). Esta declaração estabelece uma plataforma comum para a mobilização das três instituições e respectivos recursos, a fim de harmonizar e coordenar abordagens de resposta face a situações pós-crise, melhorar a resiliência dos países respondendo às necessidades das populações vulneráveis e aumentar a capacidade das instituições nacionais para agirem no domínio da prevenção, da resposta e da recuperação.

No mesmo dia, o Conselho adoptou uma decisão relativa à conclusão, em nome da Comunidade Europeia, da Convenção das Nações Unidas contra a corrupção.

A União Europeia continuou também a apoiar o processo de reforma das Nações Unidas, bem como a consolidação e o trabalho eficaz dos novos órgãos criados na sequência da cimeira mundial de 2005. A Comunidade Europeia, convidada a participar nas reuniões na qualidade de doador institucional, contribuiu nomeadamente para os trabalhos da Comissão de Consolidação da Paz, que prosseguiu os trabalhos relativos ao Burundi e à Serra Leoa e deu início a novos trabalhos relativamente à Guiné-Bissau (através da adopção, em 1 de Outubro, de um quadro estratégico para a consolidação da paz neste país) e à República Centro-Africana.

Em 2008, a União deu um contributo importante para o plano de acção imediato para a reforma da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO), adoptado na sessão extraordinária da FAO de Novembro e destinado a preparar a organização para se adaptar e responder às necessidades do século XXI.

São referidos outros exemplos de cooperação com as Nações Unidas no presente capítulo, nas rubricas relativas ao Comércio internacional (secção 2), à Protecção e promoção dos valores comuns, à Política de desenvolvimento e à Ajuda humanitária (secção 3), à Política Europeia de Segurança e de Defesa, ao Processo de paz no Médio Oriente e ao Processo de reconstrução (secção 4).

Conselho da Europa

Em 2008, a cooperação com o Conselho da Europa continuou a desenvolver-se com base no Memorando de Entendimento entre a União Europeia e o Conselho da Europa assinado em Maio de 2007. Um exemplo da aplicação deste acordo é a assinatura, em Junho, de uma troca de cartas que formaliza e estabelece as bases para uma cooperação reforçada entre a Direcção-Geral das Relações Externas e a Direcção-Geral do Alargamento da Comissão, por um lado, e a Comissão para a Democracia através do Direito («Comissão de Veneza»), órgão do Conselho da Europa especializado no direito constitucional e eleitoral, por outro.

As reuniões quadripartidas entre a União Europeia e o Conselho da Europa (que reúnem a Presidência do Conselho da União Europeia, a Comissão Europeia, a Presidência do Conselho da Europa e o Secretariado do Conselho da Europa) assumiram este ano uma tendência mais política, concentrando-se nas crises regionais que as duas organizações devem enfrentar.

A situação nos Balcãs Ocidentais foi evocada na reunião de 10 de Março, nomeadamente a importância de prosseguir a cooperação entre as duas organizações, em prol dos países da região, através de programas de assistência conjuntos.

A reunião de 10 de Novembro abordou a situação no Sul do Cáucaso e as consequências da crise, na sequência do conflito que eclodiu na Geórgia em Agosto. No decorrer da reunião, foram evocadas perspectivas de cooperação entre as duas organizações com vista a prevenir a repetição deste tipo de acontecimentos, restabelecer a confiança entre as partes, bem como garantir o respeito dos direitos humanos, da democracia e do Estado de direito na região.

Organização para a Segurança e a Cooperação na Europa

Ao longo do ano, a Comissão continuou a reforçar a coerência das actividades da Organização para a Segurança e a Cooperação na Europa com as políticas da União Europeia, bem como a sua complementaridade. Nomeadamente, o compromisso da OSCE para com o Afeganistão no domínio da gestão das fronteiras, as medidas a adoptar na sequência do conflito que eclodiu em Agosto entre a Geórgia e a Rússia, bem como a preparação da Presidência cazaque da OSCE em 2010, revestiram-se de importância no âmbito da cooperação entre as duas organizações.

Além disso, a Comissão participou em todas as actividades regulares da OSCE planificadas em 2008, nos três domínios abrangidos pela organização internacional. No que diz respeito à dimensão económica e ambiental, a Comissão desempenhou um papel de liderança para a União Europeia, nomeadamente no âmbito do Fórum Económico e Ambiental 2008, que examinou a forma de melhorar a cooperação marítima e fluvial entre os Estados participantes, a fim de reforçar a segurança e a protecção do ambiente na zona OSCE.

Banco Mundial e bancos regionais de desenvolvimento

Em 3 e 5 de Março, o grupo dos administradores europeus do Banco Mundial efectuou a sua quinta visita anual às instituições europeias em Bruxelas, tendo-se avistado com todos os principais responsáveis da Comissão, bem como com ONG e com o Parlamento Europeu. As questões abordadas nestes encontros incidiram nomeadamente na orientação e na estratégia presentes e futuras do Banco Mundial, incluindo o papel da Europa nesta instituição, bem como nas políticas da União Europeia relevantes para o grupo responsável pela coordenação das questões relativas à União no Banco. Também foram analisadas as contribuições da Comissão para os fundos fiduciários do Banco Mundial e o papel deste último enquanto parceiro responsável pela execução das iniciativas da União.

Nas reuniões da Primavera do Banco Mundial e do FMI, realizadas em Abril, a Comissão contribuiu para os debates sobre as estratégias de crescimento em África, o aumento dos preços dos produtos alimentares e da energia e as reformas da governação do Banco Mundial.

Em Julho, as discussões entre o comissário responsável pelos assuntos económicos e monetários e o novo economista principal do Banco Mundial incidiram nas prioridades deste último para os próximos dois anos, nas perspectivas económicas mundiais e no papel do Banco junto da UE-12, dos Balcãs Ocidentais e dos países da PEV.

Em Julho, realizou-se outra reunião de alto nível, aquando da cimeira do G8, tendo o presidente da Comissão encontrado o presidente do Banco Mundial para discutir

a cooperação entre as duas instituições no contexto da estratégia a longo prazo do Banco e da escalada dos preços dos produtos alimentares, bem como a reforma da governação.

Aquando das reuniões do Outono do Banco Mundial e do FMI, a Comissão também contribuiu para os debates sobre as alterações climáticas.

No que diz respeito aos bancos regionais de desenvolvimento, a Comissão participou, na qualidade de observadora, na 49.^a reunião anual do Banco Interamericano de Desenvolvimento (de 4 a 8 de Abril, em Miami), na 41.^a reunião anual do Banco Asiático de Desenvolvimento (de 3 a 6 de Maio, em Madrid) e na 43.^a reunião anual do Banco Africano de Desenvolvimento (em 14 e 15 de Maio, em Maputo).

Em Março, a Comissão organizou, juntamente com o Banco Asiático de Desenvolvimento, a conferência conjunta sobre a integração europeia e asiática, a fim de discutir as realizações e os desafios em matéria de integração e de estabilidade financeira.

Em 18 e 19 de Junho, em Túnis, a Comissão participou, com o Banco Mundial e o Banco Africano de Desenvolvimento, na primeira reunião de parceria (processo de cooperação conjunta reforçada entre as três instituições). Na reunião foi feito o balanço das acções realizadas em matéria de cooperação entre as três instituições, tendo sido identificados os obstáculos, as boas práticas e os desafios que ainda devem ser enfrentados. O Banco Africano de Desenvolvimento constitui também, neste contexto, um interveniente essencial para a nova parceria estratégica União Europeia-África, adoptada em 2007.

Fundo Monetário Internacional

O comissário responsável pelos assuntos económicos e monetários representou a Comissão na qualidade de observador nas reuniões da Primavera do Fundo Monetário Internacional (em 12 e 13 de Abril, em Washington), tendo participado nos debates, nomeadamente sobre os fundos soberanos.

A Comissão esteve representada no grupo de trabalho internacional sobre os fundos soberanos, criado pelo FMI com a participação dos países de origem destes fundos. Contribuiu para a elaboração dos princípios e práticas geralmente aceites, adoptados pelos ministros do Comité Monetário e Financeiro Internacional na reunião anual do FMI (de 11 a 13 de Outubro).

De igual modo, no quadro das consultas com a área do euro, a título do artigo IV do Regulamento do FMI, a Comissão recebeu a missão do FMI de 13 a 22 de Maio.

A Comissão também decidiu destacar um dos seus funcionários junto do FMI para a representar e apoiar os trabalhos da reunião dos representantes europeus no FMI (EURIMF).

Banco Europeu de Reconstrução e Desenvolvimento

Em 2008, o Banco Europeu de Reconstrução e Desenvolvimento (BERD) consagrou 5,1 mil milhões de euros a projectos de investimento, o que reflecte um aumento das operações na Europa Oriental e na Ásia Central.

Na sua reunião anual, que se realizou em Kiev, em Maio, os Governadores do BERD adoptaram as seguintes decisões:

- a afectação do rendimento líquido de 2007 do Banco (que ascende a 1 100 milhões de euros) a uma reserva estratégica (850 milhões de euros), ao esforço financeiro conjunto da União Europeia e do G8 para Chernobil (135 milhões de euros) e ao apoio dos projectos do Banco, nomeadamente através de uma ajuda técnica (115 milhões de euros);
- a eleição do novo presidente; e
- o pedido feito ao Conselho de Governadores no sentido de se proceder a um exame estratégico das repercussões que teria a concessão do estatuto de país beneficiário à Turquia. Uma recomendação neste sentido foi aprovada pelo Conselho de Administração em 23 de Setembro, tendo sido adoptada pelo Conselho de Governadores em 24 de Outubro.

Em 2008, o acordo tripartido de cooperação com os vizinhos da Europa Oriental, assinado pela Comissão, pelo BERD e pelo BEI em Dezembro de 2006, permitiu finalizar e assinar um projecto. Além disso, 18 projectos nos Balcãs Ocidentais beneficiaram de assistência técnica a título da facilidade para os projectos de infra-estruturas. Além disso, a Comissão adoptou uma decisão que permite a assinatura de um acordo entre a Comissão, o BERD e o BEI, que estabelece as modalidades de cooperação com a Turquia.

Por outro lado, foi adoptada em 12 de Maio a nova política ambiental e social do BERD, que reflecte as prioridades da Comissão.

Referências gerais e outras ligações úteis

- Relações da União Europeia com as Nações Unidas:
http://ec.europa.eu/external_relations/un/index.htm
- Nações Unidas:
<http://www.un.org/french/>
- Relações da União Europeia com o Conselho da Europa:
http://ec.europa.eu/external_relations/coe/index.htm

- Conselho da Europa:
<http://www.coe.int/>
- A União Europeia e a Organização para a Segurança e Cooperação na Europa:
http://ec.europa.eu/external_relations/osce/index.htm
- Organização para a Segurança e Cooperação na Europa:
<http://www.osce.org/fr/>
- Banco Mundial:
<http://www.banquemondiale.org/>
- Fundo Monetário Internacional:
<http://www.imf.org/external/french/index.htm>
- Banco Europeu de Reconstrução e Desenvolvimento:
<http://www.ebrd.com/fr/index.htm>

Vida das instituições, dos órgãos e das agências

Em 2008, as instituições criadas pelo Tratado de Roma celebraram cinquenta anos de existência.

Parlamento Europeu

Composição do Parlamento Europeu

- | | |
|--|-----|
| • Grupo do Partido Popular Europeu (Democratas-Cristãos) e dos Democratas Europeus (PPE-DE), presidido por Joseph Daul | 288 |
| • Grupo Socialista no Parlamento Europeu (PSE), presidido por Martin Schulz | 217 |
| • Grupo «Aliança dos Democratas e Liberais pela Europa» (ADLE), presidido por Graham Watson | 100 |
| • Grupo «União para a Europa das Nações» (UEN), co-presidido por Cristiana Muscardini e Brian Crowley | 43 |
| • Grupo dos Verdes/Aliança Livre Europeia (Verdes/ALE), co-presidido por Monica Frassoni e Daniel Cohn-Bendit | 43 |
| • Grupo Confederal da Esquerda Unitária Europeia/Esquerda Nórdica Verde (GUE/NGL), presidido por Francis Wurtz | 41 |
| • Grupo «Independência e Democracia» (ID), co-presidido por Hanne Dahl e Nigel Farage | 22 |
| • Não inscritos (NI) | 31 |

Reforma do Parlamento

À luz das propostas do grupo de trabalho sobre a reforma parlamentar, em 8 de Julho, o Parlamento adoptou alterações ao seu Regimento ⁽¹⁾, que prevêem nomeadamente

(1) JO L 44 de 15.2.2005.

que o presidente delibere sobre a admissibilidade das perguntas escritas no Conselho ou na Comissão. O limiar mínimo para formar grupos políticos foi aumentado para 25 deputados (ou seja, 3,1 % dos membros do Parlamento), representando pelo menos sete países, a fim de evitar uma excessiva fragmentação. No que diz respeito aos relatórios de iniciativa, o Parlamento introduziu um novo sistema de «apresentações breves», em que só o Relator e a Comissão (se assim o desejar) podem usar da palavra. Além disso, só um grupo político ou um grupo de pelo menos quarenta deputados poderão apresentar uma moção alternativa com vista a uma resolução não legislativa. O Parlamento alterou também o seu Regimento com vista a incluir no mesmo directrizes para a aprovação do colégio da Comissão (novo anexo XVI-B), bem como para permitir expressamente o uso dos símbolos da União Europeia pelo Parlamento (novo artigo 202.º-A).

Trabalhos parlamentares

Em 2008, o Parlamento colocou 7 322 perguntas à Comissão: 6 570 perguntas escritas, 659 perguntas orais com debate e 93 no período de perguntas. O Parlamento colocou 1 010 perguntas ao Conselho: 547 perguntas escritas, 413 perguntas orais com debate e 50 no período de perguntas.

No domínio das petições, em 2008 o Parlamento recebeu mais de um milhar de novas petições, nomeadamente em matéria de ambiente e protecção da natureza.

Política interna

O ano foi marcado pela adopção em primeira leitura — na sequência do acordo alcançado no Conselho Europeu de Dezembro, bem como de uma série de trilogos — dos seis dossiês relativos ao pacote legislativo sobre a energia e o clima (sessão de Dezembro II). Esta adopção, apenas um ano após a apresentação das propostas da Comissão, traduz uma verdadeira vontade de cooperação interinstitucional.

Entre outros grandes progressos legislativos alcançados durante o ano figuram a adopção da proposta sobre o crédito aos consumidores ⁽¹⁾ (sessão de Janeiro), a realização do mercado interno dos serviços postais da Comunidade ⁽²⁾ (sessão de Janeiro), a adopção de regras comuns no domínio da segurança da aviação civil ⁽³⁾ (sessão de Março), bem como a adopção em segunda leitura da directiva relativa ao tempo de trabalho. Foi igualmente aprovado em primeira leitura um acordo relativo à revisão da directiva sobre a segurança dos brinquedos (sessão de Dezembro II).

⁽¹⁾ Directiva 2008/48/CE (JO L 133 de 22.5.2008).

⁽²⁾ Directiva 2008/6/CE (JO L 52 de 27.2.2008).

⁽³⁾ Regulamento (CE) n.º 300/2008 (JO L 97 de 9.4.2008).

Além disso, o Parlamento confirmou o acordo em primeira leitura relativamente ao programa Galileu (sessão de Abril), manifestando deste modo o seu apoio à fase de implementação do programa até 2013, e decidiu criar uma rubrica orçamental específica para as despesas administrativas do programa (sessão de Março).

No domínio da energia, o Parlamento adoptou uma resolução sobre o plano de acção para a eficiência energética (sessão de Janeiro II). Aquando da sessão de Junho II, o terceiro pacote «Energia» ⁽¹⁾ deu origem a um amplo debate, nomeadamente sobre a dissociação (*unbundling*) entre propriedade das redes e propriedade da produção. Os deputados também solicitaram uma Agência de Cooperação dos Reguladores da Energia mais forte e mais independente da Comissão.

No que diz respeito ao ambiente, por ocasião da avaliação intercalar do plano de acção europeu em matéria de ambiente e saúde 2004-2010, os deputados lamentaram nomeadamente a ausência de uma política de prevenção. Convidaram a Comissão a realizar dois objectivos fundamentais até 2010: por um lado, aumentar o nível de conhecimentos da população (*awareness-raising*) e, por outro, reconsiderar a política europeia de redução de riscos. Além disso, foram adoptadas as novas directivas sobre os resíduos ⁽²⁾ e a qualidade da água e a luta contra a poluição química das águas de superfície ⁽³⁾ (sessão de Junho II).

No contexto da crise financeira, foram realizados debates importantes sobre a transparência no domínio financeiro. Uma resolução adoptada pelo Parlamento na sessão de Fevereiro levou à introdução, pela Comissão, de um sistema de informação destinado ao grande público sobre todos os beneficiários das subvenções da União, bem como sobre os montantes a recuperar. Foram adoptadas três resoluções (sessão de Setembro II e de Outubro I) para convidar a Comissão a apresentar iniciativas legislativas relativas aos fundos de retorno absoluto (*hedge funds*) e aos fundos de investimento em participações privadas (*private equities*), à transparência dos investidores institucionais e ao seguimento do processo Lamfalussy.

No domínio do «terceiro pilar», foi aprovado o «pacote justiça», assim como textos de grande importância relativos à migração, como a proposta de directiva relativa às condições de entrada e de residência de nacionais de países terceiros para efeitos de emprego altamente qualificado/«Cartão azul» (sessão de Novembro I), ou as normas e processos comuns relativos ao regresso dos nacionais de países terceiros em situação irregular (sessão de Junho). Além disso, o Parlamento apresentou dois relatórios relativos, respectivamente, à protecção dos dados pessoais e à luta contra o terrorismo (sessão de Setembro II). O debate que se lhes seguiu pôs em destaque as preocupações do

(1) COM(2007) 528, COM(2007) 529, COM(2007) 530, COM(2007) 531 e COM(2007) 532 (JO C 4 de 9.1.2008).

(2) Directiva 2008/98/CE (JO L 312 de 22.11.2008).

(3) Directiva 2008/105/CE (JO L 348 de 24.12.2008).

Parlamento relativamente à protecção dos direitos fundamentais e ao respeito pela democracia, incluindo a luta contra o terrorismo.

Política externa

Ao longo do ano, o Parlamento Europeu veiculou novamente mensagens fortes em matéria de política externa.

Assim, tomou posições marcantes sobre o Irão, com uma resolução em que é solicitado o respeito pelos direitos humanos e pelas obrigações internacionais (sessão de Janeiro II), uma resolução sobre a execução de menores delinquentes (sessão de Junho II) e uma outra sobre os enforcamentos no Irão (sessão de Setembro I).

A China esteve igualmente no centro dos debates. À luz da situação no Tibete, os deputados convidaram a China a pôr termo aos abusos dos direitos humanos (sessão de Abril I). Após o debate, o Parlamento apelou à Presidência do Conselho da União Europeia no sentido de se esforçar por encontrar uma posição comum sobre a participação dos chefes de Estado e de Governo na cerimónia de abertura dos Jogos Olímpicos de Pequim. Do mesmo modo, com a entrega do prémio Sakharov 2008 a Hu Jia, o Parlamento reconheceu de forma firme e resoluta a luta diária pela liberdade de todos os defensores dos direitos humanos na China.

Além disso, o Parlamento adoptou uma série de posições sobre um amplo leque de questões, a maior parte das quais deu origem a resoluções que beneficiaram de um apoio significativo. Expressou-se nomeadamente sobre a detenção dos prisioneiros no Myanmar (Birmânia), a banalização dos assassinatos de civis na Somália (sessão de Junho II), bem como sobre o golpe de Estado militar na Mauritânia e os assassinatos de albinos na Tanzânia (sessão de Setembro I).

Num plano mais geral, o Parlamento adoptou o relatório anual sobre a situação dos direitos humanos no mundo em 2007 e sobre a política da União Europeia na matéria, bem como um relatório sobre as missões de observação eleitoral da União (sessão de Maio I). Em Junho, foram adoptados os relatórios consagrados, respectivamente, aos principais aspectos e às escolhas fundamentais da PESC em 2006 e à aplicação da PESC. Durante o debate que precedeu a adopção, foi alcançado um acordo geral sobre a necessidade de uma abordagem global e integrada em matéria de relações externas, a fim de ajudar a União Europeia a desempenhar um papel influente na cena internacional. Em Julho, o Parlamento aprovou o relatório relativo à estratégia de alargamento, de 2007, que propõe a procura de uma solução intermédia entre a política europeia de vizinhança e a integração completa na União.

Efectivos

Em 31 de Dezembro, o quadro dos serviços do Secretariado do Parlamento contava com 5004 lugares permanentes e 127 lugares temporários.

Cooperação Parlamento Europeu-Comissão

Na sessão de Maio I, o Parlamento ratificou o acordo bilateral concluído com a Comissão relativo à comitologia (ver adiante).

A nível orçamental, aquando da votação da quitação durante a sessão de Abril, o Parlamento solicitou a realização de reuniões mensais com a Comissão para permitir o acompanhamento do plano de acção destinado a melhorar o controlo dos fundos estruturais e ser melhor informado sobre os beneficiários da ajuda externa.

Em 22 de Outubro, o Parlamento Europeu, o Conselho e a Comissão assinaram uma declaração comum intitulada «Parceria para a comunicação sobre a Europa». Por outro lado, as eleições para o Parlamento Europeu foram consideradas um dos domínios prioritários para a comunicação em 2009.

Além disso, a Comissão reagiu rapidamente ao pedido do Parlamento no sentido de apresentar uma proposta relativa às condições de emprego dos outros agentes das Comunidades Europeias (ou seja, os assistentes parlamentares), na qual o Parlamento introduziu alterações na sessão de Dezembro II (consulta).

No plano interinstitucional, convém salientar a insistência do Parlamento relativamente à organização, em Outubro, de um debate sobre as prioridades dos grupos políticos com vista à preparação do programa legislativo e de trabalho da Comissão para 2009. Embora a ideia de um debate preparativo com o Parlamento tenha sido aceite pela Comissão, este debate não se realizou, na ausência de um acordo sobre uma resolução conjunta dos grupos parlamentares. Além disso, a adopção da resolução ex-post do Parlamento, prevista para Dezembro, também foi adiada.

QUADRO 4

Procedimentos parlamentares referentes ao período de Janeiro a Dezembro — Resoluções e decisões adoptadas

	Legislativos						Outros procedimentos				Total	
	Cooperação			Co-decisão			Orçamentais e de quitação	Procedimentos de iniciativa	Resoluções (artigos 105.º e 108.º)	Direitos humanos		Diversos
	Consulta (¹)	Primeira leitura	Segunda leitura	Primeira leitura (²)	Segunda leitura (²)	Terceira leitura						
Janeiro I	4			5	1			8	2	3		23
Janeiro II	1			3	1			3	3		1	12
Fevereiro	2			12	1		2	10	5	3	2	37
Março	10			4	1	1		9	2	4	2	35
Abril I	5			2				5	6		1	20
Abril II	3			1	1		1	11	7	3	1	59
Maió I	3							6	2		2	13
Maió II	4			9	1			14	8	3		41
Junho I	4			4				7	4		1	22
Junho II	8			24	3			7	7	3		52
Julho	11			11	8			10	6	3	4	54
Setembro I	10			10				12	8	3	1	45
Setembro II	7			15	6			13	6	1	1	49
Outubro I	2						1	6	4		2	15
Outubro II	9			12	2		1	8	10	3	2	50
Novembro	13			7	1		1	7	8	3	3	44
Dezembro I	5			2				3	2			12
Dezembro II	9			19	3		4	12	3	3	3	59
Total 2008	110			140	29	1	10	151	93	34	26	642

(¹) Dos quais 65 casos em que o Parlamento Europeu propôs alterações à proposta da Comissão.

(²) Dos quais 93 casos em que o Parlamento Europeu propôs alterações à proposta da Comissão.

(³) Dos quais 19 casos em que o Parlamento Europeu alterou a posição comum do Conselho.

Provedor de Justiça Europeu

Com base no artigo 195.º do Tratado CE, o Provedor de Justiça Europeu, P. Nikiforos Diamandouros, deu início em 2008 a cerca de 200 novos inquéritos relativos, nomeadamente, a questões de pessoal, acesso aos documentos, subvenções e infracções.

Em Junho, o estatuto do Provedor de Justiça Europeu foi alterado. As novas regras conferem ao Provedor de Justiça Europeu pleno acesso aos documentos da União Europeia no âmbito dos seus inquéritos, clarificam as regras relativas ao testemunho dos funcionários, que não se exprimem enquanto pessoas singulares, nem «sob ordens», mas sim enquanto funcionários responsáveis por um dossiê específico e reconhecem a necessidade de o Provedor de Justiça colaborar com instituições nacionais para a promoção e protecção dos direitos fundamentais.

Ao longo do ano, o Provedor de Justiça Europeu procurou promover uma maior transparência das instituições europeias, tendo adoptado neste contexto comunicados de imprensa sobre o subsídio dos deputados europeus (15 de Julho) e sobre o direito de acesso dos cidadãos aos documentos (2 de Junho).

O Provedor de Justiça exprimiu também a sua apreensão, mediante comunicados de imprensa, face aos atrasos nos pagamentos por parte da Comissão (7 de Julho) e condenou a discriminação linguística que a Comissão praticou no âmbito de projectos europeus (27 de Maio).

Em 9 de Julho, o Provedor de Justiça Europeu assinou um memorando de acordo com o Banco Europeu de Investimento com vista a melhorar a protecção das partes interessadas em eventuais casos de má administração no âmbito das actividades do BEI.

Além disso, o relatório anual de actividade 2007 do Provedor de Justiça Europeu foi publicado em 10 de Março.

Conselho e Conselho Europeu

Conselho

Em 2008, o Conselho trabalhou sob a Presidência da Eslovénia durante o primeiro semestre e sob a da França durante o segundo semestre. Realizou 117 sessões formais no total, no quadro das suas diferentes formações.

Presidência eslovena

Durante o primeiro semestre, foram organizados mais de 8 000 eventos, entre os quais 33 Conselhos informais da União Europeia, 16 reuniões informais e conferências ministeriais, bem como 66 encontros entre a União Europeia e países terceiros.

Na pendência da entrada em vigor do Tratado de Lisboa, a Presidência eslovena assumiu a responsabilidade pelos trabalhos preparatórios necessários para a aplicação do Tratado.

Noutros domínios, a introdução da «quinta liberdade» (livre circulação do saber) e do «Processo de Liubliana» conferiu um novo impulso ao saber e à inovação. O acordo relativo à aplicação do sistema europeu de radionavegação por satélite (Galileu) contribuiu por seu turno para o desenvolvimento tecnológico da União.

No domínio da energia, foi obtido um amplo acordo sobre os elementos essenciais do terceiro pacote legislativo relativo à liberalização do mercado interno da electricidade e do gás ⁽¹⁾. No que diz respeito à protecção do ambiente, foram definitivamente adoptados cinco actos fundamentais durante a Presidência eslovena: a directiva relativa aos resíduos ⁽²⁾, o regulamento relativo ao mercúrio ⁽³⁾, a directiva relativa às normas de qualidade ambiental da água ⁽⁴⁾, a directiva relativa à inclusão das actividades da aviação no regime de comércio de licenças de emissão de gases com efeito de estufa na Comunidade ⁽⁵⁾, bem como a directiva relativa à protecção do ambiente através do direito penal ⁽⁶⁾.

No que diz respeito ao mercado interno, foram adoptadas várias propostas, nomeadamente: o pacote de medidas legislativas sobre a livre circulação de mercadorias ⁽⁷⁾, a decisão sobre os serviços móveis por satélite ⁽⁸⁾, a directiva relativa aos serviços postais ⁽⁹⁾, o novo Código Aduaneiro ⁽¹⁰⁾, a directiva relativa aos contratos de crédito aos consumidores ⁽¹¹⁾ (adopções definitivas), bem como o regulamento sobre a colocação no mercado dos produtos fitofarmacêuticos (acordo a nível do Conselho). No domínio do emprego, foi obtido no Conselho um acordo político sobre as directivas relativas ao

(1) COM(2007) 528, COM(2007) 529, COM(2007) 530, COM(2007) 531 e COM(2007) 532 (JO C 4 de 9.1.2008).

(2) Directiva 2008/98/CE (JO L 312 de 22.11.2008).

(3) Regulamento (CE) n.º 1102/2008 (JO L 304 de 14.11.2008).

(4) Directiva 2008/105/CE (JO L 384 de 24.12.2008).

(5) Directiva 2008/101/CE (JO L 8 de 13.1.2009).

(6) Directiva 2008/99/CE (JO L 328 de 6.12.2008).

(7) JO L 218 de 13.8.2008.

(8) Decisão n.º 626/2008/CE (JO L 172 de 2.7.2008).

(9) Directiva 2008/6/CE (JO L 52 de 27.2.2008).

(10) Regulamento (CE) n.º 450/2008 (JO L 145 de 4.6.2008).

(11) Directiva 2008/48/CE (JO L 133 de 22.5.2008).

tempo de trabalho ⁽¹⁾ e a directiva relativa às condições de trabalho dos trabalhadores temporários ⁽²⁾.

Em matéria de política externa e de vizinhança, foram assinados acordos de estabilização e de associação com a Bósnia e Herzegovina e a Sérvia. Além disso, foi lançada a iniciativa «Sinergia para o Mar Negro». Aquando da declaração de independência do Kosovo, foi preservada a unidade da União sobre as principais questões e prevenida a desestabilização da região.

Presidência francesa

A grande realização da Presidência francesa do Conselho da União Europeia foi o pacote legislativo sobre a energia e o clima ⁽³⁾. Graças ao empenhamento da Presidência e das instâncias do Conselho, com a ajuda da Comissão e a cooperação do Parlamento Europeu, foi possível chegar a um acordo em primeira leitura sobre este pacote. De igual modo, os trabalhos sobre dois outros dossiês ⁽⁴⁾ ligados ao pacote (a directiva sobre a qualidade dos combustíveis e a directiva que visa reduzir as emissões de dióxido de carbono dos veículos ligeiros) puderam avançar, tendo sido alcançados acordos em primeira leitura.

Em matéria de energia, os esforços sobre o terceiro pacote da liberalização conduziram à adopção de um acordo político.

Outro dossiê politicamente sensível sobre o qual a Presidência francesa conseguiu alcançar um acordo é o pacote das telecomunicações ⁽⁵⁾ (reexame do quadro normativo da União Europeia para as redes e serviços de comunicações electrónicas) que deve agora ser negociado com o Parlamento. É também de assinalar que o terceiro pacote sobre a segurança marítima foi objecto de uma conciliação difícil com o Parlamento Europeu.

Por último, foi alcançado um acordo sobre o «exame de saúde» da Política Agrícola Comum ⁽⁶⁾, o que deverá permitir responder melhor aos novos desafios e oportunidades que a agricultura europeia terá de enfrentar, nomeadamente as alterações climáticas, a necessidade de uma melhor gestão da água, a protecção da biodiversidade e a produção de energia «verde».

De igual modo, durante a Presidência francesa, a União Europeia conseguiu enfrentar os desafios e desempenhar um papel determinante face à crise na Geórgia e à crise financeira, mantendo-se unida e determinada. Teve assim uma acção decisiva a partir de 12

⁽¹⁾ COM(2004) 607 (JO C 322 de 29.12.2004).

⁽²⁾ COM(2002) 149 (JO C 203 E de 27.8.2003).

⁽³⁾ COM(2008)16, COM(2008) 17, COM(2008) 18 e COM(2008) 19.

⁽⁴⁾ COM(2007) 18 e COM(2007) 856.

⁽⁵⁾ COM(2008) 720, COM(2008) 723 e COM(2008) 724.

⁽⁶⁾ COM(2008) 306 (JO C 10 de 15.1.2009).

de Agosto na Geórgia para permitir a cessação das hostilidades e contribuir para a procura de uma paz equilibrada, que ainda deverá ser consolidada. Face à crise económica, conseguiu definir rapidamente uma estratégia para os vinte e sete Estados-Membros, utilizando todo o potencial das políticas comuns europeias.

Efectivos

Em 31 de Dezembro, o quadro dos serviços do Secretariado do Conselho contava com 3 461 lugares permanentes e 36 lugares temporários.

Conselho Europeu

Sessão de 13 e 14 de Março

Os dirigentes europeus lançaram o novo ciclo trienal (2008-2010) da Estratégia de Lisboa, reiterando a validade das directrizes integradas para o crescimento e o emprego. Além disso, o Conselho Europeu solicitou a prossecução dos trabalhos sobre os dez objectivos fixados no novo programa comunitário de Lisboa. Aprovou o roteiro e os princípios essenciais para a aplicação do pacote legislativo clima-energia. Foi dedicada especial atenção às recentes perturbações dos mercados financeiros, às respostas a dar-lhe e aos meios para as prevenir, bem como à questão do futuro dos fundos soberanos. Por último, o Conselho Europeu aprovou o princípio de uma União para o Mediterrâneo, tendo convidado a Comissão a apresentar, neste contexto, propostas destinadas a dar um novo impulso ao Processo de Barcelona e a reforçar as relações da União com os seus vizinhos mediterrânicos.

Sessão de 19 e 20 de Junho

Esta reunião foi principalmente consagrada às consequências dos resultados negativos do referendo irlandês sobre a ratificação do Tratado de Lisboa. O Conselho Europeu insistiu na importância de continuar a obter, paralelamente ao processo de ratificação, resultados concretos nos domínios com interesse para os cidadãos europeus. A pressão exercida pelo forte aumento dos preços dos géneros alimentícios e do petróleo, bem como as questões económicas e sociais e relativas à saúde e ao ambiente também dominaram os debates. Além disso, o Conselho Europeu atribuiu grande importância às propostas elaboradas pela Comissão em matéria de imigração e asilo. No domínio das relações externas, os pontos altos foram a realização dos Objectivos de Desenvolvimento do Milénio, a União para o Mediterrâneo, bem como as propostas destinadas a desenvolver a dimensão oriental da política europeia de vizinhança. Foi igualmente adoptada uma declaração sobre a perspectiva europeia dos Balcãs Ocidentais.

Conselho Europeu extraordinário de 1 de Setembro sobre a situação na Geórgia

O Conselho Europeu condenou com firmeza a decisão unilateral da Rússia de reconhecer a independência da Abcásia e da Ossétia do Sul e apelou aos outros Estados no sentido de não reconhecerem estas independências proclamadas. Congratulou-se com o cessar-fogo, resultado do acordo de seis pontos obtido em 12 de Agosto, e com a retirada progressiva das forças militares russas. O Conselho comprometeu-se a renovar a ajuda de emergência, a estar presente no terreno para apoiar todos os esforços envidados com vista a uma solução pacífica e duradoura dos conflitos e a reforçar a sua relação com a Geórgia. Por último, constatou que a crise na Geórgia coloca as relações entre a União Europeia e a Rússia numa encruzilhada. O Conselho Europeu apelou à Rússia no sentido de esta enveredar pela via fundamental do interesse mútuo, do entendimento e da cooperação.

Sessão de 15 e 16 de Outubro

Num contexto marcado pela crise económica e financeira internacional, o Conselho Europeu exprimiu a sua determinação no sentido de agir de forma concertada e numa perspectiva mundial para proteger tanto o sistema financeiro europeu como os depositantes. Por outro lado, reiterou o objectivo de se alcançar um acordo global sobre o dossier «energia/alterações climáticas» antes do final do ano, chegou a acordo sobre uma aceleração dos trabalhos relativos à segurança energética e adoptou o Pacto europeu sobre a imigração e o asilo. No plano externo, o Conselho Europeu fez o ponto da situação sobre a aplicação pela Rússia do acordo de 8 de Setembro relativo à retirada das tropas, a situação geral na Geórgia e as relações da União Europeia com os seus vizinhos orientais. Tomou igualmente nota da análise dos resultados do referendo realizado na Irlanda sobre o Tratado de Lisboa, tendo decidido voltar a abordar a questão em Dezembro. Além disso, o Conselho Europeu adoptou a composição do grupo de reflexão sobre o futuro da União.

Sessão de 11 e 12 de Dezembro

O Conselho Europeu aprovou o plano de relançamento da economia europeia equivalente a cerca de 1,5 % do PIB da União Europeia (cerca de 200 mil milhões de euros). Este plano constitui o quadro comum dos esforços envidados pelos Estados-Membros e pela União Europeia, de modo a assegurar a respectiva coerência e maximizar os seus efeitos. O Conselho Europeu chegou também a um acordo sobre o pacote legislativo relativo às alterações climáticas e à energia. Este avanço significativo permitirá à União Europeia honrar os ambiciosos compromissos assumidos neste domínio em 2007 e conservar o seu papel de liderança na procura de um acordo mundial ambicioso em Copenhaga em 2009. Por outro lado, graças a decisões concretas, o Conselho Europeu marcou a sua vontade de imprimir um novo impulso à Política Europeia de Segurança e de Defesa, a fim de responder aos novos desafios que se colocam à sua segurança.

Além disso, debateu as preocupações expressas em resposta ao resultado do referendo irlandês e definiu uma estratégia para permitir ao Tratado de Lisboa entrar em vigor antes do final de 2009.

Comissão

Síntese dos resultados obtidos em matéria de gestão em 2007

Em 4 de Junho, a Comissão publicou uma síntese dos resultados obtidos em matéria de gestão em 2007 ⁽¹⁾. Ao adoptar esta síntese, a Comissão exerce a sua responsabilidade política em relação à gestão efectuada pelos seus directores-gerais e chefes de serviço, baseando-se nos relatórios anuais de actividade e nas declarações que estes lhe apresentaram.

Planeamento estratégico e programação para 2009

Em 13 de Fevereiro, a Comissão adoptou a sua Estratégia política anual para 2009 ⁽²⁾, primeira etapa do ciclo anual de programação, que se reveste este ano de particular importância tendo em conta a renovação institucional prevista.

Em 5 de Novembro, a Comissão apresentou o seu programa legislativo e de trabalho para 2009 ⁽³⁾. No contexto europeu caracterizado pela crise financeira e económica, as grandes prioridades para 2009 dizem respeito à reforma económica e social sustentável no âmbito da Estratégia de Lisboa para o crescimento e o emprego renovada, uma abordagem integrada da migração, bem como a aplicação das medidas no domínio da energia e das alterações climáticas. Além disso, as acções prioritárias visam colocar o cidadão em primeiro plano. A Comissão previu o reforço da sua política de comunicação e a prossecução dos esforços de simplificação e redução dos encargos administrativos, no âmbito do objectivo «Legislar melhor».

No que diz respeito à Europa enquanto parceiro mundial, a Comissão dedicará particular atenção à prossecução do processo de alargamento, ao avanço da perspectiva europeia para os países dos Balcãs Ocidentais, bem como ao desenvolvimento da Parceria Oriental e da União para o Mediterrâneo no âmbito da Política Europeia de Vizinhança. Procurará reforçar a parceria transatlântica com os Estados Unidos e continuará a envidar esforços para concretizar um acordo comercial da Organização Mundial do Comércio e realizar os Objectivos de Desenvolvimento do Milénio.

⁽¹⁾ COM(2008) 338 (JO C 10 de 15.1.2009).

⁽²⁾ COM(2008) 72 (JO C 207 de 14.8.2008).

⁽³⁾ COM(2008) 712.

Actividade legislativa

A Comissão reuniu-se 43 vezes durante o ano. Apresentou 420 propostas de directivas, de regulamentos e de decisões e 10 recomendações. Apresentou também 318 comunicações e relatórios, nove livros verdes e um livro branco. Para além das novas iniciativas, do lançamento de debates, dos programas e planos de acção, bem como da prossecução das acções já iniciadas, adoptados pela Comissão no âmbito do seu programa de trabalho para 2008, estes dados globais incluem, entre outros, as propostas de actos de gestão corrente, bem como as propostas de codificação de actos legislativos em vigor.

Relações com os parlamentos nacionais

Em 6 de Maio, a Comissão adoptou o seu terceiro relatório anual sobre as relações com os parlamentos nacionais ⁽¹⁾. O texto analisa a realização dos objectivos visados ao longo de 2007, como as visitas dos membros da Comissão a essas assembleias ou a consulta reforçada destas últimas no exercício das suas competências institucionais.

Em 2008, a Comissão prosseguiu a realização dos objectivos apresentados em Fevereiro de 2005 através de acções como a participação nas reuniões dos representantes permanentes dos parlamentos nacionais, a participação a alto nível nas reuniões da Conferência dos Órgãos Especializados em Assuntos Comunitários e Europeus dos Parlamentos da União ⁽²⁾ (COSAC), bem como nas reuniões entre os parlamentos nacionais e o Parlamento Europeu, organizadas por este último, ou a publicação de um boletim informativo.

Desde Setembro de 2006, os serviços da Comissão transmitem todas as novas propostas e os documentos de consulta a todos os parlamentos nacionais e respondem aos pareceres dos mesmos segundo o procedimento em vigor ⁽³⁾.

Em 2008, a Comissão recebeu cerca de 200 pareceres no âmbito deste processo («iniciativa Barroso»). Foram lançados à volta de 114 processos de habilitação e 10 processos simplificados, tendo 76 pareceres sido inteiramente positivos.

No âmbito de dois novos controlos de subsidiariedade efectuados no âmbito da COSAC, foram emitidos 27 pareceres: 12 pareceres diziam respeito ao projecto de alteração da decisão-quadro sobre a luta contra o terrorismo ⁽⁴⁾ — só o parecer da Câmara dos Comuns inglesa foi negativo no que se refere ao respeito do princípio da subsidiariedade; 5 outras câmaras solicitaram à Comissão que clarificasse certos problemas ligados à justificação da decisão em termos de subsidiariedade; 5 assembleias assinalaram

⁽¹⁾ COM(2008) 237.

⁽²⁾ Vice-presidente Frattini em Liubliana, em Fevereiro, comissário Potočnik em Brdo, em Maio, comissária Ferrero-Waldner em Paris em Julho, bem como vice-presidente Barrot em Novembro, em Paris.

⁽³⁾ COM(2006) 211 (JO C 176 de 28.7.2006) e SEC(2006) 1252.

⁽⁴⁾ Decisão-quadro 2002/475/JAI (JO L 164 de 22.6.2002).

o problema da relação com a Convenção do Conselho da Europa sobre a prevenção do terrorismo. Cerca de 15 pareceres diziam respeito à proposta sobre a aplicação do princípio da igualdade de tratamento entre as pessoas — 14 pareceres foram positivos em relação ao respeito do princípio da subsidiariedade; só o Senado checo emitiu um parecer negativo.

Cerca de 173 outros pareceres diziam respeito a diferentes documentos da Comissão. Os documentos da Comissão, que foram objecto de observações de pelo menos três assembleias, são os seguintes: as propostas sobre os cuidados de saúde transfronteiriços, o «exame de saúde» da PAC, a revisão do sistema de comércio de licenças de emissão de dióxido de carbono e a promoção das energias renováveis, a Estratégia Política Anual 2009, bem como a Comunicação «Preparar o exame de saúde da reforma da PAC».

Algumas Câmaras Altas são muito activas: o Senado francês, o Bundesrat alemão, a Câmara dos Lordes britânica e o Senado checo redigiram 54 dos 200 pareceres emitidos pelos parlamentos nacionais. Outras assembleias tomaram iniciativas, entre as quais o Riksdagen sueco, o Folketing dinamarquês e a Assembleia da República portuguesa.

O número de assembleias que se empenharam regularmente num diálogo essencial com a Comissão aumentou em relação a 2007. Além disso, os parlamentos nacionais concentraram-se mais frequentemente nos dossiês estratégicos, muitas vezes em função da agenda do Conselho (como ilustrado acima).

Política de pessoal e gestão dos recursos humanos

Em 2008, os serviços da Comissão comportavam 19 796 lugares permanentes e 366 lugares temporários remunerados pelo orçamento operacional, bem como 3828 lugares permanentes remunerados pelo orçamento de investigação: 1957 acções directas e 1871 acções indirectas. A estes acrescem 1913 lugares permanentes e 177 lugares temporários no âmbito dos serviços e organismos que dependem da Comissão. Os postos de trabalho autorizados nas agências elevavam-se a 4163 funcionários e agentes temporários nas agências de regulamentação e nas empresas comuns, bem como a 326 agentes temporários nas agências de execução.

No âmbito dos intercâmbios de pessoal, é de referir que, em 1 de Dezembro de 2008, 22 funcionários da Comissão encontravam-se destacados ou haviam sido disponibilizados fora da instituição, enquanto 1149 peritos nacionais trabalhavam nos serviços da Comissão. Além disso, em 2008, 340 funcionários nacionais tiveram a oportunidade de se familiarizar com o funcionamento da Comissão, graças ao programa de formação profissional desta última.

Tribunal de Justiça e outros tribunais

Nomeações para o Tribunal de Justiça

Em 2008, foi nomeado para o Tribunal de Justiça, na qualidade de juiz, Jean-Jacques Kasel.

Nomeações para o Tribunal de Primeira Instância

Em 2008, foi nomeado para o Tribunal de Primeira Instância, na qualidade de juiz, Kevin O'Higgins.

Efectivos dos tribunais

Em 31 de Dezembro, os serviços do Tribunal de Justiça, do Tribunal de Primeira Instância e do Tribunal da Função Pública compreendiam 1455 lugares permanentes e 438 lugares temporários.

Jurisprudência do Tribunal de Justiça e do Tribunal de Primeira Instância ⁽¹⁾

No domínio institucional, são de assinalar especialmente três acórdãos do Tribunal de Justiça:

- no processo *Comissão/Conselho* ⁽²⁾ (acórdão de 20 de Maio), o Tribunal de Justiça clarifica a delimitação da fronteira entre o Tratado CE e o «segundo pilar» do Tratado da União Europeia, ou seja, a Política Externa e de Segurança Comum — na escolha da base jurídica correcta para um determinado acto. O Tribunal constata que algumas medidas tomadas no âmbito da luta contra a proliferação das armas ligeiras e de pequeno calibre, que visam também prevenir a fragilidade dos países em desenvolvimento, podem contribuir para eliminar ou reduzir entraves ao desenvolvimento económico e social dos referidos países. Por conseguinte, o Tribunal anula a decisão do Conselho na medida em que se baseia numa disposição PESC, já que estas medidas também são abrangidas por uma competência atribuída pelo Tratado CE;
- nos processos apensos *Kadi/Conselho e Comissão* ⁽³⁾ (acórdão de 3 de Setembro), o Tribunal sublinha que a fiscalização, pelo Tribunal de Justiça, da validade dos actos comunitários à luz dos direitos fundamentais é a expressão de uma garantia constitucional decorrente do Tratado CE. Ao anular os acórdãos do Tribunal de Primeira

⁽¹⁾ No sítio Europa do Serviço Jurídico da Comissão estão disponíveis resumos mais completos da jurisprudência.

⁽²⁾ Processo C-91/05.

⁽³⁾ Processos apensos C-402/05 P e C-415/05 P.

Instância, o Tribunal de Justiça delibera e pronuncia-se nomeadamente sobre o respeito dos direitos da defesa. Embora as autoridades comunitárias não fossem obrigadas a proceder à comunicação dos motivos ou à audição das pessoas em causa antes da inclusão dos seus nomes na lista que designa pessoas ou entidades cujos fundos e activos financeiros se encontram congelados, estas autoridades deveriam no entanto tê-lo feito num prazo razoável após a aplicação destas medidas;

- nos processos apensos *Suécia e Turco/Conselho* ⁽¹⁾ (acórdão de 1 de Julho), o Tribunal examina as condições da divulgação ao público dos pareceres jurídicos quando estes se inscrevem no âmbito de um procedimento legislativo. Segundo o Tribunal, é precisamente a transparência — decorrente da possibilidade de as divergências entre vários pontos de vista serem debatidas abertamente — que contribui para uma melhor participação dos cidadãos no processo de tomada de decisões, bem como para uma maior legitimidade, eficácia e responsabilidade das instituições em relação aos cidadãos, num sistema democrático. A divulgação destes pareceres só deveria ser recusada, entre outras coisas, se solicitar e receber pareceres francos, objectivos e completos constituir um verdadeiro risco para o interesse da instituição em causa.

No domínio da cidadania e da livre circulação de pessoas, três acórdãos do Tribunal merecem especial atenção:

- no processo *Feryn* ⁽²⁾ (acórdão de 10 de Julho), o Tribunal de Justiça esclarece o alcance da protecção oferecida pelo direito comunitário contra as discriminações baseadas na raça ou na origem étnica e verifica que o facto de uma entidade patronal declarar publicamente que não empregará trabalhadores de certa origem étnica ou racial constitui *per se* uma discriminação directa nos procedimentos de contratação, já que tais declarações são susceptíveis de dissuadir seriamente certos candidatos de apresentarem a sua candidatura e, por conseguinte, dificultar o seu acesso ao mercado de trabalho;
- no processo *Coleman* ⁽³⁾ (acórdão de 17 de Julho), o Tribunal de Justiça precisa o alcance da proibição de discriminação directa baseada na deficiência prevista pela Directiva 2000/78/CE, que estabelece, no que diz respeito ao emprego e ao trabalho, o quadro jurídico para combater a discriminação baseada na religião ou nas convicções, na deficiência, na idade ou na orientação sexual. Constata que a proibição prevista na directiva é aplicável não só a comportamentos contra um trabalhador deficiente, mas igualmente contra um trabalhador que, embora não sendo deficiente, é vítima de um tratamento desfavorável devido à deficiência de que sofre o seu filho, ao qual presta o essencial dos cuidados de que o mesmo carece;
- no processo *Mayr* ⁽⁴⁾ (acórdão de 26 de Fevereiro), o Tribunal de Justiça aprofunda a sua jurisprudência sobre a igualdade de tratamento entre homens e mulheres

⁽¹⁾ Processos apensos C-39/05 P e C-52/05 P.

⁽²⁾ Processo C-54/07.

⁽³⁾ Processo C-303/06.

⁽⁴⁾ Processo C-506/06.

- e precisa a proibição de despedimento das trabalhadoras grávidas por força da Directiva 92/85/CEE. Tomando em consideração a primeira data possível de início de uma gravidez, no caso de uma fecundação *in vitro*, a protecção não pode aplicar-se antes da transferência dos óvulos fecundados para o útero da mulher.

No domínio da concorrência e dos auxílios estatais, no processo *Bertelsmann e Sony Corporation of America/Impala* ⁽¹⁾ (acórdão de 10 de Julho), o Tribunal de Justiça precisa as exigências de motivação e de prova suficiente para uma decisão em matéria de concentração de empresas e é levado a anular um acórdão do Tribunal de Primeira Instância.

No que diz respeito ao domínio da justiça, liberdade e segurança, nos três acórdãos proferidos no âmbito de processos particularmente rápidos — nos dois primeiros casos pelo novo processo preliminar urgente (PPU) —, *Rinau* ⁽²⁾ (acórdão de 11 de Julho), *Santesteban Goicoechea* ⁽³⁾ (acórdão de 12 de Agosto), e *Kozłowski* ⁽⁴⁾ (acórdão de 17 de Julho), o Tribunal de Justiça fornece indicações importantes para a interpretação da decisão sobre o mandato de detenção europeu (*Kozłowski e Santesteban Goicoechea*) e do Regulamento «Bruxelas II bis», no que se refere às condições de execução de uma decisão judicial que requer o regresso de um menor ilegalmente retido noutro Estado-Membro (*Rinau*).

No domínio do ambiente, com o acórdão proferido no âmbito do processo *Commune de Mesquer* ⁽⁵⁾ (acórdão de 24 de Junho), relativo ao naufrágio do petroleiro Erika, o Tribunal de Justiça clarifica uma vez mais o alcance da noção de resíduo nos termos do direito comunitário e aceita que, em caso de naufrágio, os hidrocarbonetos misturados com água e com sedimentos que se encontram à deriva ao longo da costa de um Estado-Membro sejam qualificados como resíduos na acepção da Directiva 75/442/CEE relativa aos resíduos. Além disso, o Tribunal de Justiça analisou as condições da responsabilidade relativamente aos custos da eliminação desses resíduos.

Tribunal de Contas

Relatório anual de actividade do Tribunal de Contas Europeu

Em 18 de Julho, foi apresentado o primeiro relatório anual de actividade do Tribunal de Contas Europeu relativo a 2007. Esta iniciativa, que visa aproximar o Tribunal de Contas

(1) Processo C-413/06 P.

(2) Processo C-195/08 PPU.

(3) Processo C-296/08 PPU.

(4) Processo C-66/08.

(5) Processo C-188/07.

dos cidadãos europeus e promover a transparência e a obrigação de prestar contas, inscreve-se numa política de comunicação ambiciosa do Tribunal.

Relatório anual sobre a execução do orçamento da União Europeia

O Relatório Anual do Tribunal de Contas sobre a execução do orçamento, relativo ao exercício de 2007 ⁽¹⁾, foi publicado em 10 de Novembro. Pela primeira vez desde a introdução das regras da contabilidade de exercício, o Tribunal de Contas emitiu um parecer sem reservas sobre as contas consolidadas. O parecer sobre as operações subjacentes é, no seu conjunto, análogo ao relativo ao exercício anterior: embora a maior parte dos pagamentos controlados pelo Tribunal de Contas seja efectuada em conformidade com as regras, este considera que o nível de erro detectado nos pagamentos aos beneficiários finais, como os agricultores e os promotores de projectos financiados pela União, é ainda demasiado elevado. O Tribunal de Contas sublinha a necessidade de melhorar os sistemas de supervisão e de controlo e recomenda que se proceda a uma simplificação da regulamentação.

Relatórios especiais

Os relatórios especiais que o Tribunal de Contas publicou em 2008 incidiram sobre o seguinte:

- os procedimentos de instrução e de avaliação dos grandes projectos de investimento dos períodos de programação 1994-1999 e 2000-2006 acompanhados das respostas da Comissão ⁽²⁾;
- as Informações Pautais Vinculativas (IPV) ⁽³⁾;
- o Fundo de Solidariedade da União Europeia: a rapidez, a eficiência e a flexibilidade da sua intervenção ⁽⁴⁾;
- a aplicação das quotas leiteiras nos Estados-Membros que aderiram à União Europeia em 1 de Maio de 2004 ⁽⁵⁾;
- as agências da União ⁽⁶⁾;
- a ajuda à reabilitação concedida pela Comissão Europeia após o tsunami e o furacão Mitch;
- o Programa Energia Inteligente para a Europa (2003-2006);
- a eficácia da política de condicionalidade;

⁽¹⁾ JO C 286 de 10.11.2008.

⁽²⁾ JO C 81 de 1.4.2008.

⁽³⁾ JO C 103 de 24.4.2008.

⁽⁴⁾ JO C 153 de 18.6.2008.

⁽⁵⁾ JO C 185 de 22.7.2008.

⁽⁶⁾ JO C 238 de 17.9.2008.

- a eficácia do apoio da União Europeia nos domínios da liberdade, da segurança e da justiça para a Bielorrússia, Moldávia e Ucrânia;
- a gestão da ajuda da União Europeia às operações de armazenagem pública de cereais;
- a ajuda ao desenvolvimento concedida pela CE aos serviços de saúde na África Subsaariana.

Relatórios anuais específicos

Os relatórios anuais específicos elaborados pelo Tribunal de Contas em 2008 incidiram sobre as contas anuais relativas aos diversos órgãos e agências da União Europeia no que se refere ao exercício 2007.

Pareceres

Em 2008, o Tribunal de Contas emitiu pareceres relativos a diversas propostas legislativas, tais como:

- o projecto de alteração do regulamento financeiro da Agência Europeia para a Segurança da Aviação;
- a proposta de alteração do regulamento Euratom relativo ao sistema dos recursos próprios das Comunidades Europeias ⁽¹⁾;
- a proposta de alteração do regulamento que fixa as categorias dos funcionários e agentes das Comunidades Europeias aos quais se aplicam as disposições relativas aos privilégios e imunidades das Comunidades ⁽²⁾;
- o regulamento financeiro da empresa comum europeia para o ITER e o desenvolvimento da energia de fusão;
- a proposta de alteração do regulamento do Conselho relativo ao regime aplicável aos outros agentes das Comunidades Europeias.

Comité Económico e Social Europeu

Ao longo do ano, aquando das suas nove sessões plenárias, o Comité emitiu 189 pareceres com base em consultas obrigatórias ou facultativas, tendo 45 pareceres sido emitidos por iniciativa própria.

Em 2008, o Comité celebrou o seu 50.º aniversário, na presença de numerosas personalidades europeias. Todos os participantes sublinharam o papel essencial que o Comité desempenha, desde os seus primórdios, enquanto representante dos parceiros sociais,

⁽¹⁾ JO C 192 de 29.7.2008.

⁽²⁾ JO C 199 de 5.8.2008.

até à actualidade, tendo-se tornado a ponte entre a sociedade civil e as instituições. Além disso, ao longo do ano, vários membros da Comissão participaram nos trabalhos do Comité.

Em Outubro, as instâncias dirigentes do Comité foram renovadas. Mario Sepi foi eleito novo presidente, sucedendo a Dimitris N. Dimitriadis. Foram igualmente eleitos dois vice-presidentes: Irini Pari (responsável pela comunicação) e Seppo Kallio (responsável por diversas actividades, nomeadamente pelo grupo orçamental).

As prioridades em 2008 disseram respeito ao reforço da democracia participativa, à renovação das estruturas produtivas da sociedade europeia através da Estratégia de Lisboa e, por último, à aplicação concreta dos direitos do modelo social europeu. Além disso, o presidente eleito do Comité instaurou um novo procedimento, que visa o agrupamento de pareceres sobre um mesmo tema, evitando assim debates repetitivos.

Aquando da sessão de 17 e 18 de Setembro, foi discutido o futuro do Comité. Certos membros manifestaram o desejo de que o Comité assuma um carácter mais político, tendo considerado que apenas nestas condições poderá ser tido melhor em consideração. Além disso, os pareceres foram muitas vezes considerados demasiado longos, a sua linguagem nem sempre clara e a respectiva divulgação não suficientemente rápida. Foi igualmente sugerida a reintrodução do grupo dos presidentes de secções, de modo a proceder a uma selecção mais apurada dos pareceres a emitir. As relações com as outras instituições também foram evocadas: foi salientada a ausência de reacção por parte das outras instituições, bem como a falta de clareza quanto à tomada em consideração da função consultiva do Comité. Certos membros consideraram que o verdadeiro trabalho começa após a adopção do parecer e que é necessário verificar cuidadosamente a forma como o trabalho do Comité é divulgado no exterior.

Na sessão de 9 e 10 de Julho, o Comité dotou-se de novas possibilidades de acção ao criar um Observatório sobre a Estratégia de Lisboa, cujas actividades estão previstas até Outubro de 2010 e que trabalhará em estreita ligação com a sua secção ECO.

No domínio do emprego e dos assuntos sociais, o Comité adoptou vários pareceres, nomeadamente sobre as sanções contra os empregadores de nacionais de países terceiros em situação irregular ⁽¹⁾, ou sobre as disparidades salariais entre homens e mulheres ⁽²⁾. A flexigurança foi também objecto de debate. Neste contexto, o Comité emitiu um parecer relativo ao novo programa de acção social com vista a reforçar o diálogo social, bem como um parecer relativo ao programa sobre os serviços prestados às empresas. Além disso, em resposta ao pedido da Presidência eslovena, o Comité emitiu um parecer sobre a melhoria da situação dos jovens no mercado do emprego ⁽³⁾.

⁽¹⁾ JO C 204 de 9.8.2008.

⁽²⁾ JO C 211 de 19.8.2008.

⁽³⁾ JO C 204 de 9.8.2008.

Além disso, o Comité pronunciou-se sobre as questões energéticas e ambientais. Por exemplo, o parecer sobre a utilização da energia produzida a partir de fontes renováveis sublinhou que a parte das energias renováveis deverá, a médio e longo prazos, ser claramente superior ao objectivo visado de 20 % até 2020. No parecer sobre a produção duradoura de energia a partir de combustíveis fósseis, o Comité declarou-se preocupado com a falta de capacidade de financiamento a médio e longo prazos. Além disso, manifestou o seu desacordo com a ideia de organizar a nível nacional vendas em hasta pública de quotas de emissões consagrando obrigatoriamente 20 % das receitas a medidas destinadas a reduzir as emissões de CO₂. No parecer sobre a eficiência energética, o Comité lamentou que os Estados-Membros não tenham preparado atempadamente os planos de acção nacionais na matéria e recordou a necessidade de implicar a sociedade civil.

Comité das Regiões

Em 2008, no decurso das suas cinco sessões plenárias, o Comité elaborou 54 pareceres, dos quais 3 pareceres de prospectiva. Adoptou 3 resoluções e 7 pareceres.

As prioridades do Comité foram a reforma do orçamento da União Europeia; o pacote «energia e alterações climáticas»; os objectivos da Estratégia de Lisboa; a promoção da política de coesão e o Agrupamento europeu de cooperação territorial; a diversidade cultural; a política de vizinhança; a governação a múltiplos níveis e a subsidiariedade.

As instâncias dirigentes do Comité foram renovadas aquando da 73.^a sessão, em 6 e 7 de Fevereiro. Segundo o princípio da alternância, Luc Van den Brande foi eleito novo presidente, enquanto Michel Delebarre se tornou primeiro vice-presidente. O Comité elegeu igualmente os seus vinte e quatro vice-presidentes e outros membros da Mesa, bem como os presidentes dos grupos políticos.

No que diz respeito às questões orçamentais, na sua 74.^a sessão de 9 e 10 de Abril, o Comité votou um aumento de 9,2 % das propostas orçamentais, principalmente devido à evolução da actividade ligada à subsidiariedade (a título do anteprojecto de orçamento para 2009). Nesta ocasião, o Comité também exprimiu o desejo de poder participar no debate sobre a reforma do orçamento europeu.

Ao longo do ano, o Comité das Regiões participou activamente na promoção do papel das entidades territoriais. Por exemplo, no seu parecer sobre o Agrupamento europeu de cooperação territorial ⁽¹⁾, transmitiu uma mensagem forte no sentido de ser concretizado o processo de governação que este novo instrumento permite desenvolver numa perspectiva de coesão territorial. O parecer relativo ao livro verde sobre os transportes urbanos ⁽²⁾ pôs em destaque a necessidade de uma melhor abordagem integrada centrada no

(1) JO C 257 de 9.10.2008.

(2) JO C 172 de 5.7.2008.

ambiente, no ordenamento do território e na mobilidade. No parecer sobre o desafio da escassez da água e das secas na União Europeia ⁽¹⁾, o Comité recordou às comunidades territoriais que é prioritário aplicar os objectivos estabelecidos na directiva-quadro sobre a água. Além disso, o Comité considerou que é possível trazer um valor acrescentado à política portuária europeia ⁽¹⁾, enfrentando o desafio da procura de um equilíbrio entre os aspectos económicos e as preocupações de ordem ambiental.

O Comité também adoptou um parecer sobre a inclusão activa das pessoas mais afastadas do mercado de trabalho ⁽²⁾, bem como um parecer sobre o Ano Europeu de combate à pobreza e à exclusão social ⁽²⁾, que recorda o papel das autoridades territoriais na integração das pessoas excluídas. O Comité adoptou igualmente o parecer de prospectiva sobre o multilinguismo ⁽²⁾, tomando em consideração a realidade das regiões bilingues e o reconhecimento das línguas minoritárias.

Além disso, o presidente da Comissão, bem como os membros do Colégio, participaram activamente nos trabalhos do Comité, tendo sido organizadas várias sessões de diálogo estruturado ao longo do ano.

Banco Central Europeu

O Banco Central Europeu prosseguiu uma política monetária destinada a manter a estabilidade dos preços na área do euro. Ao garantir a estabilidade dos preços, a política monetária contribui para promover o crescimento e o emprego nesta área. Para prevenir efeitos secundários de grande amplitude e afastar os riscos a médio prazo para a estabilidade dos preços, o Conselho do BCE aumentou, em 3 de Julho, as taxas directoras do Banco em 25 pontos de base, que atingiram assim 4,25 %. Dado que as perspectivas em matéria de estabilidade dos preços melhoraram, o Conselho do BCE reduziu as taxas directoras do Banco em 175 pontos de base, entre 8 de Outubro e 31 de Dezembro.

A descida das taxas directoras, ocorrida em 8 de Outubro, foi coordenada com cinco outros bancos centrais. No mesmo dia, o Conselho do BCE anunciou igualmente uma série de alterações nos seus instrumentos de política monetária: redução de 200 para 100 pontos de base do corredor constituído pelas duas facilidades permanentes e adopção de um leilão a taxa fixa, sendo a totalidade das ofertas satisfeita à taxa aplicada às principais operações de refinanciamento.

Certas características do quadro de aplicação da política monetária do BCE foram alteradas ao longo do ano a fim de ajudar o sector bancário a resistir à turbulência dos

⁽¹⁾ JO C 172 de 5.7.2008.

⁽²⁾ JO C 257 de 9.10.2008.

mercados financeiros. Em primeiro lugar, para consolidar a normalização dos mercados monetários em euros, o Conselho do BCE anunciou a renovação das operações de refinanciamento de prazo alargado a três meses (ORPA), em Fevereiro, Março e Julho, tendo procedido a operações de refinanciamento de prazo alargado suplementares a seis meses, em Abril e Julho, bem como a uma operação de refinanciamento especial anunciada em Setembro. Em 4 de Setembro, o Conselho do BCE decidiu renovar todas as ORPA e, em 7 de Outubro, o montante proposto para o leilão aquando da operação de refinanciamento de prazo alargado suplementar a seis meses aumentou de 25 para 50 mil milhões de euros. Em 15 de Outubro, o Conselho do BCE indicou que todas estas operações seriam renovadas até Março de 2009, inclusive, e que efectuará quatro operações de refinanciamento de prazo alargado suplementares a seis meses. Para reforçar a sua cedência de liquidez, em Outubro, o Eurosistema alargou a lista das instituições elegíveis para participar em leilões rápidos (ou seja, o procedimento normalmente utilizado para as operações ocasionais de regulação fina), bem como a lista dos activos elegíveis susceptíveis de ser utilizados como garantia para as operações de financiamento do Eurosistema.

Em segundo lugar, o Conselho do BCE anunciou, no total, oito operações de cedência de liquidez em dólares, no âmbito do dispositivo temporário de leilão concluído com o Sistema de Reserva Federal. Estas operações, para as quais tinha sido previsto inicialmente um prazo de vinte e oito dias e um montante de dez mil milhões de dólares para cada uma, beneficiaram de prazos complementares, já que o montante das operações tinha aumentado progressivamente tendo atingido um montante total que não ultrapassou 110 mil milhões de dólares. Além disso, o BCE aumentou a cedência de liquidez em dólares, duplicando, em 29 de Setembro, o montante do seu dispositivo temporário de trocas recíprocas de divisas («linhas de *swaps*») instituído com o Sistema de Reserva Federal, que passou para 240 mil milhões de dólares até 30 de Abril de 2009. Em 13 de Outubro, o BCE anunciou que conduziria todas as operações a uma taxa fixa e que as mesmas seriam integralmente servidas, uma vez que o Sistema de Reserva Federal anunciou que aumentaria o montante das linhas de *swaps* para cobrir todas as necessidades de financiamento em dólares. Por último, o BCE instaurou, juntamente com outros bancos centrais, dispositivos destinados a facilitar o acesso à liquidez.

No cumprimento das suas missões fundamentais relativas à política monetária e à manutenção da estabilidade do sistema financeiro, o BCE continuou a assegurar a transparência da sua política monetária, dando a conhecer as análises económicas subjacentes às suas decisões, através de conferências de imprensa regulares do presidente, do boletim mensal e de outras publicações e discursos dos membros do Conselho do BCE. Em conformidade com as obrigações em matéria de informação previstas nos estatutos do BCE, o presidente do Banco apresentou-se em quatro ocasiões perante a Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários do Parlamento Europeu e perante este último aquando de uma sessão plenária. Apresentou-se igualmente perante uma assembleia conjunta do Parlamento Europeu e dos parlamentos nacionais, a fim de apresentar o quadro da União Europeia destinado a salvaguardar a estabilidade financeira. Além disso,

quatro outros membros da Comissão Executiva apresentaram-se também perante o Parlamento Europeu em cinco ocasiões.

Na sequência de um pedido formulado pelas autoridades eslovacas, o BCE examinou, num relatório de convergência publicado em 7 de Maio, em que medida este Estado-Membro satisfazia as condições necessárias para a adopção do euro. Em 28 de Maio, a pedido das mesmas autoridades, a taxa central da coroa eslovaca em relação ao euro no mecanismo de taxa de câmbio europeu II foi reavaliada em 17,6472 %. À luz dos relatórios de convergência elaborados pelo BCE e pela Comissão Europeia, e sob proposta desta última, o Conselho decidiu revogar, em 8 de Julho, a derrogação de que a Eslováquia beneficiava e autorizá-la a adoptar o euro em 1 de Janeiro de 2009. Em concertação com o Národná banka Slovenska, o BCE iniciou os preparativos necessários para a entrada do país no Eurosistema, nomeadamente uma campanha de comunicação conjunta relativa às notas e às moedas de euro. O BCE instaurou igualmente um sistema de acompanhamento, a fim de assegurar uma transição bem sucedida e harmoniosa para o euro fiduciário em Chipre e em Malta.

No que diz respeito aos sistemas de pagamentos e de liquidação das operações sobre valores mobiliários, o Eurosistema realizou com êxito, em 19 de Maio, a migração para o sistema Target2 de todos os bancos centrais nacionais e das várias comunidades de utilizadores do Target. Confortado com as respostas positivas dadas pelos depositários centrais de títulos europeus ao convite para se associarem à iniciativa Target2-títulos (T2S), bem como com os pontos de vista expressos no Conselho «Ecofin», em 17 de Julho, o Conselho do BCE lançou oficialmente o projecto T2S, que permitirá a liquidação harmonizada dos títulos em moeda do Banco Central na Europa, e anunciou o lançamento do projecto CCBM2 (*Collateral Central Bank Management*), uma plataforma comum para a gestão das garantias do Eurosistema. Os sistemas Target2, T2S e CCBM2 completam-se mutuamente e constituem no seu conjunto um «triângulo de gestão de liquidez». Para otimizar as suas sinergias, o Eurosistema começou a examinar as possibilidades de desenvolver uma interface única do Eurosistema (ESI) destinada a facilitar o acesso a estes três serviços. O BCE cooperou também estreitamente com a Comissão no âmbito dos trabalhos preparatórios para a realização do Espaço Único de Pagamentos em Euros (SEPA), graças ao lançamento bem sucedido do instrumento SEPA de pagamento por transferência e do quadro SEPA relativo aos pagamentos por cartão em Janeiro de 2008. Em Setembro, o BCE e a Comissão incentivaram o Conselho Europeu de Pagamentos a fazer progressos para o lançamento do sistema de débito directo SEPA.

O BCE prosseguiu os seus trabalhos em matéria de supervisão prudencial e de estabilidade financeira, assegurando tanto o acompanhamento e a análise das principais evoluções nos sectores bancário e financeiro como progressos da integração financeira na área do euro, e publicou o segundo número da publicação anual intitulada «*Financial integration in Europe*». Este relatório contém uma série de indicadores acerca da integração financeira, publicados uma vez por semestre no sítio Web do BCE. O Banco continuou também a desenvolver o quadro de cooperação entre os bancos centrais e as

outras autoridades de supervisão. No domínio da gestão e da resolução de crises, o BCE contribuiu activamente para as reflexões a nível comunitário com vista a reforçar as disposições actuais em matéria de gestão e de resolução das crises financeiras com dimensões transfronteiriças, nomeadamente uma vez que ele próprio é parte no Protocolo de acordo relativo à cooperação entre as autoridades de supervisão financeira, os bancos centrais e os ministérios das finanças da União Europeia em matéria de estabilidade financeira transfronteiriça, que entrou em vigor em 1 de Junho. Além disso, publicou as actas de uma conferência que tinha organizado em 2007 sobre os temas ligados ao «*stress testing*» e à organização de exercícios de simulação de crises financeiras. O BCE contribuiu também para os esforços destinados a prosseguir o desenvolvimento do quadro de regulação financeira, nomeadamente através da formulação de observações por ocasião da consulta pública organizada pela Comissão a respeito do projecto de legislação comunitária sobre as agências de notação de crédito. O BCE correspondeu plenamente às expectativas formuladas pelo Conselho «Ecofin» nos seus três roteiros relativos às medidas tomadas para fazer face à crise financeira, à melhoria dos dispositivos de supervisão do sistema financeiro e ao reforço dos dispositivos da União Europeia em matéria de estabilidade financeira e de gestão de crises. No que diz respeito à sua contribuição para as respostas a dar para fazer face à crise financeira, o BCE redigiu dois relatórios, um sobre as técnicas de simulação das crises de liquidez e os planos de financiamento de emergência dos bancos da União e o outro sobre a estrutura dos incentivos do modelo bancário «concessão e cessão de créditos» (*originate and distribute*). O primeiro mostrou que existe ainda margem para progressos consideráveis no domínio das técnicas de simulação de crises de liquidez e dos planos de financiamento de emergência, enquanto o segundo expôs as medidas que poderão ser tomadas para atenuar o conflito de interesses identificado a nível do modelo e que foi considerado como sendo um dos factores que desencadearam a actual crise financeira.

No domínio estatístico, o BCE, em colaboração com os bancos centrais nacionais, prosseguiu os seus trabalhos de desenvolvimento, recolha, compilação e divulgação de um vasto leque de dados estatísticos, úteis para a realização da política monetária da área do euro e para as várias missões do Sistema Europeu de Bancos Centrais (SEBC) e, cada vez mais, para as outras missões da União Europeia. Em 2008, foram melhorados vários dados estatísticos, nomeadamente os indicadores de competitividade harmonizados dos países da área do euro, as estatísticas relativas aos títulos europeus de curto prazo e as referentes à repartição sectorial da detenção dos instrumentos incluídos no agregado M3. Em Abril, o BCE publicou no seu sítio *Web* o quadro para a avaliação da qualidade dos dados e os procedimentos de garantia de qualidade no âmbito das funções estatísticas do BCE, que definem os princípios e elementos qualitativos de base para a produção de estatísticas. O Conselho do BCE adoptou igualmente um novo quadro jurídico destinado a melhorar a disponibilidade dos dados estatísticos relativos, nomeadamente, às questões monetárias, às taxas de juro, à cessão de empréstimos e à titularização dos empréstimos, tendo aprovado a realização de um estudo, a nível do Eurosistema, relativo à situação financeira e ao consumo das famílias na área do euro.

Na sequência da introdução bem sucedida das notas de euros em 2002, o BCE prosseguiu os seus trabalhos de preparação de uma segunda série, que deverá ser emitida progressivamente dentro de alguns anos, e continuou a vigiar de perto a contrafacção do euro, que, em 2008, se manteve nos baixos níveis observados desde a introdução das primeiras séries de notas de euros.

O BCE participou activamente nas actividades de diversas instituições e de instâncias europeias internacionais. O presidente do Eurogrupo e um membro da Comissão participaram em reuniões do Conselho do BCE. O presidente e o vice-presidente do BCE participaram também em reuniões do Eurogrupo, que manteve o seu importante papel de instância propiciadora de um diálogo estratégico aberto e informal entre o BCE, os ministros das finanças dos países da área do euro e a Comissão. No âmbito das cerimónias organizadas para celebrar o décimo aniversário do BCE, foi realizada uma reunião do Eurogrupo na sede do BCE, em Francoforte. O BCE colaborou estreitamente com as instituições da União Europeia no que diz respeito às medidas nacionais de execução, adoptadas no contexto do quadro comum de intervenção dos poderes públicos para apoiar o sector bancário, aprovado pelos chefes de Estado da área do euro em 12 de Outubro. O BCE contribuiu nomeadamente para a fixação das condições nas quais os Estados são autorizados a garantir a dívida dos bancos e a recapitalizá-los. Contribuiu igualmente para os trabalhos do grupo de alto nível De Larosière em matéria de supervisão bancária transfronteiriça. A nível internacional, nomeadamente no contexto da OCDE, do FMI, do Fórum de Estabilidade Financeira, do G7 e dos Governadores do G10 e do G20, o BCE participou activamente nas reflexões sobre a futura arquitectura do sistema financeiro internacional. Além disso, o BCE continuou a reforçar o diálogo político bilateral e multilateral com os bancos centrais importantes das economias de mercado maduras e emergentes e das principais economias das regiões vizinhas da União, tendo também elaborado programas de cooperação com os bancos centrais do Egipto, da Rússia e da Sérvia.

Em 2008, o BCE emitiu 92 pareceres sobre projectos legislativos da Comunidade e dos Estados-Membros nos seus domínios de competência. Trata-se do maior número de pareceres até ao presente, representando mais do dobro da média anual desde 1998 (42 pareceres por ano, em média). Tal deve-se ao número de consultas relativas à adopção de medidas de estabilização nacional destinadas a proteger a estabilidade dos sistemas financeiros nacionais.

Este ano foi celebrado o décimo aniversário da criação do BCE. Numa edição especial publicada em Junho, o boletim mensal do BCE apresenta uma panorâmica das actividades desenvolvidas pela instituição durante estes dez anos e dos desafios futuros.

Banco Europeu de Investimento

A missão do grupo BEI é contribuir, através do financiamento de investimentos viáveis, para a prossecução dos objectivos da política geral da União Europeia.

As orientações estratégicas aprovadas pelo Conselho de Governadores em 2005, que prevêem a assunção de maiores riscos, mas controlados, para trazer um maior valor acrescentado às políticas da União Europeia, levaram o Banco a realizar importantes mudanças, tanto a nível da oferta dos seus produtos financeiros como da sua estrutura organizativa.

Os sucessivos planos de actividade do banco (PAB) adaptaram os objectivos para ter em consideração esta nova orientação. O PAB aprovado para o período 2009-2011 prevê uma intensificação da actividade de concessão de empréstimos e de outras medidas concretas destinadas a atenuar os efeitos da crise económica e financeira actual. Para atingir estes objectivos de concessão de empréstimos revistos no sentido da alta, foi apresentada ao Conselho do BCE uma proposta destinada a antecipar o aumento de capital inicialmente programado para 2010. O capital subscrito do BEI elevar-se-á assim a 232 mil milhões de euros, o que corresponde a um aumento de 67 mil milhões de euros.

Nos Estados-Membros da União, foram definidos seis objectivos estratégicos prioritários: coesão económica e social e convergência, realização da economia do conhecimento que sucede ao objectivo de apoio à inovação, desenvolvimento das redes transeuropeias, protecção e melhoria do ambiente e promoção das colectividades sustentáveis, apoio às PME e promoção de uma energia segura, competitiva e sustentável.

Além disso, o BEI intervém igualmente nos países parceiros da União, em conformidade com os mandatos de empréstimo renovados pelo Conselho em Dezembro de 2006.

Em 2008, o Banco Europeu de Investimento concedeu financiamentos num total de 57,6 mil milhões de euros. Nos Estados-Membros da União Europeia, o montante das operações ascendeu a 51,5 mil milhões de euros. Os financiamentos concedidos nos doze novos Estados-Membros representaram 8,2 mil milhões, ou seja, 16 % da actividade total na União Europeia.

Nos países parceiros da União os financiamentos atingiram 6,1 mil milhões de euros:

- 3,5 mil milhões de euros nos países em fase de pré-adesão ⁽¹⁾;

⁽¹⁾ Países candidatos (antiga República jugoslava da Macedónia, Croácia e Turquia) e países potencialmente candidatos (Albânia, Bósnia e Herzegovina, Montenegro, Sérvia e Kosovo — este último tal como definido pela Resolução n.º 1244 (1999) do Conselho de Segurança das Nações Unidas).

- 170 milhões de euros nos países vizinhos do Leste ⁽¹⁾;
- 1,3 mil milhões de euros no quadro da Facilidade Euromediterrânica de Investimento e de Parceria (FEMIP);
- 561 milhões de euros nos países ACP e na África do Sul;
- 469 milhões de euros na América Latina e na Ásia.

Para financiar a sua actividade de empréstimo, o Banco obteve cerca de 60 mil milhões de euros nos mercados internacionais de capitais, emitindo 247 obrigações em 22 moedas, incluindo em relação a quatro moedas, sob a forma de emissões de títulos sintéticos.

O relatório anual 2008 do BEI será publicado no seu sítio *Web*, após a reunião do Conselho de Governadores, em Junho de 2009.

Agências

Agências de regulamentação

Em 11 de Março a Comissão adoptou uma Comunicação intitulada «Agências europeias — perspectivas futuras» ⁽²⁾. A comunicação aborda o papel das agências de regulamentação no âmbito da governação europeia e propõe a criação de um grupo de trabalho interinstitucional para alcançar uma abordagem comum entre as instituições sobre as agências de regulamentação.

Instituto Europeu de Inovação e Tecnologia ⁽³⁾

Em 11 de Março foi criado um novo organismo comunitário pelo Regulamento (CE) n.º 294/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece o Instituto Europeu de Inovação e Tecnologia. O objectivo do instituto é contribuir para um crescimento económico e uma competitividade sustentáveis da União através do reforço da capacidade de inovação dos Estados-Membros e da Comunidade. A sede deste organismo é estabelecida em Budapeste.

⁽¹⁾ Europa Oriental (Bielorrússia, Moldávia e Ucrânia), Sul do Cáucaso (Arménia, Azerbaijão e Geórgia) e Rússia.

⁽²⁾ COM(2008) 135 (JO C 202 de 8.8.2008).

⁽³⁾ Ver capítulo II, secção 2, rubrica «Ensino, educação, aprendizagem», sub-rubrica «Instituto Europeu de Inovação e Tecnologia», do presente Relatório.

Agências de execução

Em 2008, a existência da Agência de Execução para a Saúde e os Consumidores foi prolongada até 31 de Dezembro de 2015, tendo as suas tarefas sido alargadas às áreas da protecção do consumidor e da formação para uma maior segurança dos alimentos.

A partir de 2008, a Agência de Execução para a Competitividade e a Inovação gere igualmente a rede de apoio às PME e as iniciativas em matéria de eco-inovação da Comissão (que fazem parte do novo Programa-Quadro para a Competitividade e a Inovação 2007-2013), bem como o programa Marco Polo.

O mandato da Agência de Execução da Rede Transeuropeia de Transportes foi alargado aos programas RTE-Transporte para o período 2007-2013.

Por último, o mandato da Agência de Execução para a Educação, o Audiovisual e a Cultura foi alargado aos programas MEDIA II e Tempus, bem como aos projectos ICI (projectos de cooperação nos domínios da educação e juventude com os países industrializados e os outros países e territórios de rendimento elevado).

Actividade legislativa

Co-decisão

Em 2008, a Comissão elaborou 117 propostas sujeitas ao procedimento de co-decisão. Por seu turno, o Parlamento Europeu e o Conselho assinaram ou chegaram a um consenso prévio quanto à assinatura de 144 dossiês, cujo procedimento, na maioria dos casos, estava já em curso antes de 1 de Janeiro de 2008.

Foi obtido em primeira leitura um acordo sobre um número significativo de propostas (116), incluindo os 23 dossiês de comitologia (ver abaixo). Apesar de a lista dos dossiês concluídos sem recurso a uma segunda leitura comportar em grande parte dossiês técnicos e de codificação, inclui também outros temas bem conhecidos do grande público, como o programa de investigação e desenvolvimento destinado a melhorar a qualidade de vida das pessoas idosas através do recurso a novas tecnologias da informação e das comunicações, o Ano Europeu de Combate à Pobreza e à Exclusão Social (2010), a gestão da segurança das infra-estruturas rodoviárias, a utilização do sistema de informação sobre vistos (VIS) no âmbito do código das fronteiras de Schengen, a execução dos programas europeus de radionavegação por satélite (Galileo), o programa de acção destinado a melhorar a qualidade do ensino superior e a promover a compreensão intercultural através da cooperação com os países terceiros (Erasmus Mundus), a criação de uma Facilidade de resposta rápida ao aumento dos preços alimentares nos países em desenvolvimento («*food facility*») e a segurança dos brinquedos.

Além disso, no final do ano, as instituições concluíram, em primeira leitura, os 4 dossiês do ambicioso pacote relativo às alterações climáticas/energia, bem como os 2 dossiês conexos (emissão de dióxido de carbono dos veículos ligeiros e qualidade dos combustíveis).

A cooperação interinstitucional foi ainda reforçada este ano mediante a conclusão, em primeira leitura, das negociações relativas a 23 actos de base que era urgente adaptar à Decisão de 17 de Julho de 2006 (que fixa as regras de exercício das competências de execução atribuídas à Comissão), a fim de introduzir o novo procedimento de regulamentação com controlo. Destes 23 actos quatro faziam parte dos «*omnibus*», representando regulamentos que agrupam e alteram simultaneamente várias dezenas de instrumentos, um método que visa uma gestão racional e coerente do alinhamento e favorece um exame mais eficaz e mais rápido por parte do legislador.

Foram adoptadas 21 propostas legislativas em duas leituras. Esta situação continua a confirmar o reforço da vontade política dos legisladores no sentido de concluir acordos sobre dossiês importantes e sensíveis, evitando o procedimento de conciliação. É igualmente de referir a conclusão de dossiês como os dos contratos de crédito aos consumidores, do mercado interno dos serviços postais, dos resíduos, das normas de qualidade ambiental no domínio da água e do trabalho temporário.

O recurso ao procedimento de conciliação verificou-se no caso de 7 dossiês. Trata-se da instauração de regras comuns no domínio da segurança da aviação civil, concluída em 11 de Janeiro, e de 6 dossiês do pacote marítimo, concluído em Dezembro após mais de três anos de negociações. Estes 6 dossiês serão votados em terceira leitura no mês de Março de 2009, paralelamente aos 2 outros dossiês do pacote, que fazem parte do compromisso e aguardam uma votação em segunda leitura (sem alterações).

Comitologia

Com base em quatro propostas legislativas denominadas «*omnibus*» apresentadas pela Comissão no final de 2007 e início de 2008, o Parlamento e o Conselho conseguiram levar a cabo, num prazo razoável, o exercício de adaptação geral ao novo procedimento de regulamentação com controlo, introduzido em Julho de 2006. Foram adoptados e publicados dois regulamentos em 2008 ⁽¹⁾, tendo os outros dois sido objecto de um acordo de princípio e serão formalmente adoptados no início de 2009. No total, foram adaptados ao novo procedimento cerca de 250 actos de base.

Além disso, a Comissão concluiu um novo acordo bilateral com o Parlamento Europeu relativo à aplicação dos procedimentos de comitologia (acordo assinado ⁽²⁾ em 3 de

(¹) Regulamentos (CE) n.º 1137/2008 (JO L 311 de 21.11.2008) e (CE) n.º 1103/2008 (JO L 304 de 14.11.2008).

(²) JO C 143 de 10.6.2008.

Junho), que substitui o acordo que tinha sido concluído em 2000. O presente acordo moderniza os dispositivos existentes e toma em consideração as alterações introduzidas pelo novo procedimento de regulamentação com controlo.

Desde 1 de Abril foi instituído um novo registo para depositar e transmitir todos os documentos que são transmitidos ao Parlamento Europeu no âmbito dos procedimentos de comitologia. Este instrumento moderno contribui significativamente para reforçar a eficácia e a transparência dos procedimentos.

O relatório sobre o trabalho dos comités «Comitologia» em 2007 ⁽¹⁾ foi adoptado pela Comissão em 15 de Dezembro.

Dados estatísticos

Os actos legislativos adoptados, revogados ou que cessaram a sua vigência em 2008 podem ser identificados através de uma pesquisa na base de dados actualizados Eur-Lex.

Autoridade Europeia para a Protecção de Dados

A Autoridade Europeia para a Protecção de Dados é uma autoridade de controlo independente cujo objectivo consiste em proteger os dados pessoais e a vida privada e em promover as boas práticas nas instituições e órgãos da União Europeia. Para o efeito, em 14 de Maio, a Autoridade publicou um relatório geral sobre a adaptação das instituições europeias ao regulamento relativo à protecção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais pelas instituições e pelos órgãos comunitários e à livre circulação desses dados ⁽²⁾. Além disso, emitiu vários comentários e pareceres sobre questões como a alteração da directiva «vida privada e comunicações electrónicas» (10 de Abril), ou o relatório final do Grupo de contacto de alto nível entre a União Europeia e os Estados Unidos sobre o intercâmbio de informações, a vida privada e a protecção dos dados pessoais (11 de Novembro).

O relatório anual de actividades de 2007 foi publicado em 15 de Maio.

Referências gerais e outras ligações úteis

- Parlamento Europeu:
http://www.europarl.europa.eu/news/public/default_pt.htm
- Provedor de Justiça Europeu:
<http://www.ombudsman.europa.eu/home.faces>

⁽¹⁾ COM(2008) 844.

⁽²⁾ Regulamento (CE) n.º 45/2001 (JO L 8 de 12.1.2001).

- Conselho da União Europeia:
http://www.consilium.europa.eu/cms3_fo/showPage.asp?lang=pt
- Conselhos Europeus:
http://www.consilium.europa.eu/cms3_fo/showPage.asp?id=432&lang=pt&mode=g
- Comissão Europeia:
http://ec.europa.eu./index_pt.htm
- Sítio dos comissários:
http://ec.europa.eu/commission_barroso/index_pt.htm
- Estratégia política anual da Comissão:
http://ec.europa.eu/atwork/programmes/index_pt.htm
- Tribunal de Justiça, Tribunal de Primeira Instância e Tribunal da Função Pública.
<http://curia.europa.eu/pt/transitpage.htm>
- Jurisprudência do Tribunal de Justiça e do Tribunal de Primeira Instância:
http://ec.europa.eu/dgs/legal_service/arrets/index_fr.htm
- Tribunal de Contas:
http://eca.europa.eu/portal/page/portal/eca_main_pages/home/
- Comité Económico e Social Europeu:
http://eesc.europa.eu/index_pt.asp
- Comité das Regiões:
<http://cor.europa.eu/fr/index.htm>
- Banco Central Europeu:
<http://www.ecb.eu/home/html/index.en.html>
- Banco Europeu de Investimento:
<http://www.bei.org/>
- Agências:
http://europa.eu/agencies/community_agencies/index_pt.htm
- Sítio «Co-decisão»:
http://ec.europa.eu/codecision/index_pt.htm
- Registo «Comitologia»:
<http://ec.europa.eu/transparency/regcomitology/registre.cfm?CL=pt>
- Base de dados EUR-Lex:
<http://www.eur-lex.europa.eu/pt/index.htm>
- Autoridade Europeia para a Protecção de Dados:
<http://www.edps.europa.eu/EDPSWEB/edps/site/mySite/lang/pt/pid/>

Orçamento e actividades financeiras

Execução do orçamento 2008

O orçamento do exercício 2008 foi aprovado pelo Parlamento Europeu em 13 de Dezembro de 2007.

O orçamento 2008 foi objecto de 10 orçamentos rectificativos no decurso do exercício. Consta em anexo (páginas a cores) ao presente relatório uma repartição das dotações tendo em conta esses orçamentos rectificativos.

A execução em 2008 elevou-se a 128,3 mil milhões de euros de dotações de autorização (99,4 %) e a 110,4 mil milhões de euros de dotações de pagamento (97,2 %), o que corresponde a respectivamente 1,02 % e 0,88 % do rendimento nacional bruto dos 27 Estados-Membros.

Preparação do orçamento 2009

A preparação do orçamento da União Europeia para o exercício 2009 foi objecto, em 2008:

- de um anteprojecto de orçamento, aprovado pela Comissão, em 6 de Maio (1);
- de um projecto de orçamento, elaborado pelo Conselho, em 17 de Julho;
- de uma primeira leitura pelo Parlamento Europeu, de 20 a 23 de Outubro;
- de uma segunda leitura pelo Conselho, em 21 de Novembro.

(1) SEC(2008) 514.

Reapreciação do orçamento

Foi realizada uma vasta consulta pública, concluída em 15 de Junho, na sequência da Comunicação da Comissão sobre a reapreciação do orçamento 2008-2009 ⁽¹⁾. Foram recebidas cerca de 300 contribuições de todos os sectores da sociedade (sector público/estatal, sector privado, ONG, cidadãos, universidades/meios científicos e outros). Este processo de consulta, bem como a conferência «Rever o orçamento, transformar a Europa», são propostas importantes com vista à preparação da reapreciação do orçamento.

Sistema de Transparência Financeira (STF)

No contexto da iniciativa europeia em matéria de transparência ⁽²⁾, a Comissão adoptou, em 8 de Julho, uma comunicação relativa à publicação de informações sobre o financiamento concedido aos beneficiários de fundos comunitários em regime de gestão centralizada, a partir do exercício 2007 ⁽³⁾.

Auditoria e controlo interno

Em 24 de Julho, a Comissão adoptou o seu relatório anual dirigido à autoridade de quitação relativo às auditorias internas realizadas em 2007 ⁽⁴⁾.

Referências gerais e outras ligações úteis

- Revisão do orçamento:
http://ec.europa.eu/budget/reform/index_fr.htm
- Sistema de Transparência Financeira:
http://ec.europa.eu/grants/search/index_fr.htm

⁽¹⁾ SEC(2007) 1188.

⁽²⁾ Ver capítulo I, secção 1, rubrica «Transparência», sub-rubrica «Transparência no domínio financeiro», do presente Relatório.

⁽³⁾ SEC(2008) 2242.

⁽⁴⁾ COM(2008) 499.

Lista das instituições e dos órgãos

Parlamento Europeu

Secretariado-Geral
Centre européen, plateau du Kirchberg — BP 1601
2929 Luxembourg
LUXEMBOURG
Tel. +352 4300-1

Conselho da União Europeia

Secretariado-Geral
Rue de la Loi 175
1048 Bruxelles
BELGIQUE
Tel. +32 22856111

Comissão Europeia

Rue de la Loi 200
1049 Bruxelles
BELGIQUE
Tel. +32 22991111

Tribunal de Justiça, Tribunal de Primeira Instância e Tribunal da Função Pública

Boulevard Konrad Adenauer
2925 Luxembourg
LUXEMBOURG
Tel. +352 4303-1

Tribunal de Contas Europeu

12, rue Alcide De Gasperi
1615 Luxembourg
LUXEMBOURG
Tel.: +352 4398-1

Comité Económico e Social Europeu

Rue Belliard 99
1040 Bruxelles
BELGIQUE
Tel. +32 25469011

Comité das Regiões

Rue Belliard 101
1040 Bruxelles
BELGIQUE
Tel. +32 22822211

Banco Europeu de Investimento

100, boulevard Konrad Adenauer
2950 Luxembourg
LUXEMBOURG
Tel. +352 4379-1

Banco Central Europeu

Kaiserstraße 29
60311 Frankfurt am Main
DEUTSCHLAND
Tel. +49 691344-0

Provedor de Justiça Europeu

1, avenue du président Robert-Schuman
BP 403 FR
67001 Strasbourg Cedex
FRANCE
Tel. +33 388172313

Autoridade Europeia para a Protecção de Dados

Rue Wiertz 60
1047 Bruxelles
BELGIQUE
Tel. +32 22831900

Organismos descentralizados da União Europeia

<http://publications.europa.eu/code/pt/pt-390500.htm>

Agências descentralizadas da União Europeia (primeiro pilar)

Agência Comunitária de Controlo das Pescas (ACCP)

Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia (FRA)

Agência Europeia para a Segurança das Redes e da Informação (ENISA)

Agência Europeia para a Segurança da Aviação (AESA)

Agência Europeia de Medicamentos (EMA)

Agência Europeia das Substâncias Químicas (AESQUI)

Agência Europeia de Gestão da Cooperação Operacional nas Fronteiras Externas (Frontex)

Agência Europeia de Reconstrução (AER)

Agência Europeia para a Segurança e a Saúde no Trabalho (EU-OSHA)

Agência Europeia da Segurança Marítima (AESM)

Agência Europeia do Ambiente (AEA)

Agência Ferroviária Europeia (AFE)

Autoridade Supervisora do GNSS Europeu (GSA)

Autoridade Europeia para a Segurança dos Alimentos (EFSA)

Centro de Tradução dos Organismos da União Europeia (CdT)

Centro Europeu de Prevenção e Controlo das Doenças (CEPCD)

Centro Europeu para o Desenvolvimento da Formação Profissional (Cedefop)

Empresa Comum Europeia para o ITER e o Desenvolvimento da Energia de Fusão (*Fusion for energy*)

Fundação Europeia para a Formação (FEF)

Fundação Europeia para a Melhoria das Condições de Vida e de Trabalho (Eurofound)

Instituto Europeu da Inovação e da Tecnologia (EIT)

Instituto Europeu para a Igualdade de Género

Observatório Europeu da Droga e da Toxicodependência (OEDT)

Instituto Comunitário das Variedades Vegetais (ICVV)

Instituto de Harmonização do Mercado Interno (Marcas, Desenhos e Modelos) (IHMI)

Agências comunitárias propostas (primeiro pilar)

Agência de Cooperação dos Reguladores da Energia

Autoridade Europeia para o Mercado das Comunicações Electrónicas (¹)

Agências da União Europeia (segundo e terceiro pilares)

Agência Europeia de Defesa (AED)

Centro de Satélites da União Europeia (CSUE)

Academia Europeia de Polícia (CEPOL)

Eurojust (Unidade Europeia de Cooperação Judiciária)

Instituto de Estudos de Segurança da União Europeia (IESUE)

Serviço Europeu de Polícia (Europol)

Agências de execução

Agência Executiva do Conselho Europeu de Investigação

Agência Executiva «Redes Transeuropeias de Transportes»

Agência de Execução relativa à Educação, ao Audiovisual e à Cultura

Agência de Execução para a Competitividade e a Inovação

(¹) Esta nova autoridade assumiria igualmente as funções da Agência Europeia para a Segurança das Redes e da Informação.

Agência de Execução para a Investigação

Agência de Execução para a Saúde dos Consumidores

Empresas comuns

Empresa comum Artemis (sistemas informáticos incorporados)

Empresa comum Clean Sky (transporte aéreo)

Empresa comum ENIAC (nanoelectrónica)

Empresa comum FCH (pilhas de combustível e hidrogénio)

Empresa comum IMI (medicamentos inovadores)

Empresa comum SESAR (gestão do tráfego aéreo)

Recapitulação geral das dotações para autorizações (por domínio político)

Designação	Orçamento 2007 ⁽¹⁾		Orçamento 2008 ⁽¹⁾	
	Autorizações Euros	Recursos humanos ⁽²⁾	Autorizações Euros	Recursos humanos ⁽²⁾ ⁽³⁾
01 Assuntos económicos e financeiros	494 943 213	559	398 480 318	582
02 Empresas	510 034 683	1 089	596 514 873	1 046
03 Concorrência	71 733 008	751	92 657 544	815
04 Emprego e assuntos sociais	11 439 308 752	824	11 482 642 335	849
05 Agricultura e desenvolvimento rural	54 509 708 026	1 111	54 072 745 793	1 122
06 Energia e transportes	1 808 895 383	1 097	2 806 851 135	1 154
07 Ambiente	353 459 123	648	402 144 966	699
08 Investigação	3 564 666 233	2 099	4 050 701 647	2 101
09 Sociedade da informação e média	1 434 653 126	1 202	1 492 520 976	1 184
10 Investigação directa	348 472 000	2 694	361 422 000	2 691
11 Pesca e assuntos marítimos	955 157 781	349	1 014 377 693	371
12 Mercado interno	56 356 692	532	61 151 925	564
13 Política regional	34 834 862 423	701	36 647 373 631	743
14 Fiscalidade e união aduaneira	110 028 293	513	124 402 981	541
15 Educação e cultura	1 222 658 358	598	1 330 591 776	604
16 Comunicação	201 020 070	1 001	206 475 322	1 022
17 Saúde e protecção dos consumidores	544 689 734	806	683 146 306	871
18 Espaço de liberdade, segurança e justiça	671 490 292	505	787 190 253	571
19 Relações externas	3 574 746 889	2 563	3 973 459 213	3 755
20 Comércio	71 517 573	560	78 057 563	600
21 Desenvolvimento e relações com os países ACP	1 243 646 218	2 032	1 316 632 470	2 279
22 Alargamento	1 064 558 244	540	1 093 223 712	910
23 Ajuda humanitária	749 664 171	219	770 144 179	259
24 Luta contra a fraude	72 517 000	416	74 378 000	424
25 Coordenação das políticas da Comissão e aconselhamento jurídico	168 735 840	1 475	177 133 064	1 517
26 Administração da Comissão	987 459 461	3 406	965 227 079	3 463
27 Orçamento	519 495 894	578	273 768 624	634
28 Auditoria	9 186 797	103	10 262 284	109
29 Estatísticas	121 365 032	808	126 373 375	812
30 Pensões	997 490 000		1 080 502 000	
31 Serviços linguísticos	358 927 149	3 764	366 345 211	3 804
40 Reservas	734 527 000		979 218 000	
Total Comissão	123 805 974 458	33 543	127 896 116 248	36 096
Outras instituições (com exclusão das pensões)	2 577 189 876		2 673 523 137	
TOTAL	126 383 164 334		130 569 639 385	

Fonte: Direcção-Geral do Orçamento

⁽¹⁾ Incluindo os orçamentos rectificativos.

⁽²⁾ Inclui o pessoal estatutário e de apoio.

⁽³⁾ Anteprojecto de orçamento 2008.

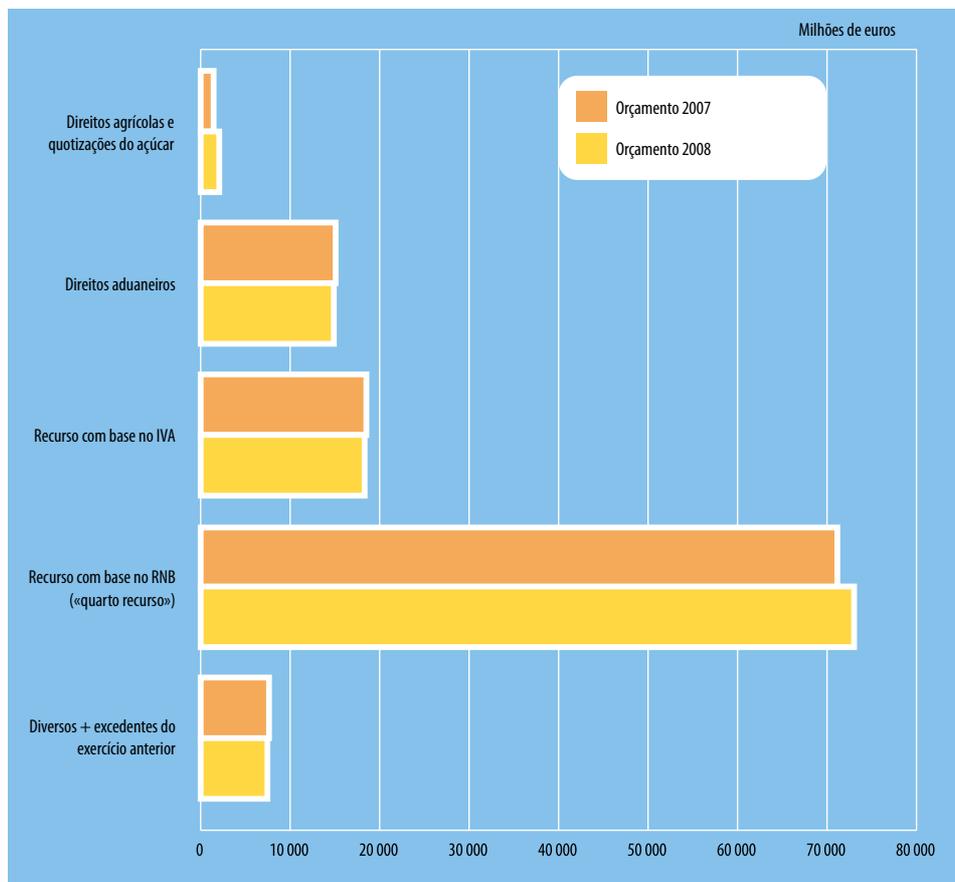
Dados quantificados face às perspectivas financeiras — Dotações para autorizações

Dotações de autorização	Orçam. 2007 ⁽¹⁾	Quadro Financeiro 2008	Orçam. 2008 ⁽¹⁾
	Euros	Euros	Euros
1. CRESCIMENTO SUSTENTÁVEL	54 854 332 015	57 275 000 000	58 337 948 720
Competitividade para o crescimento e o emprego	9 367 547 511	10 386 000 000	11 082 000 000
Coesão para o crescimento e o emprego	45 486 784 504	46 889 000 000	47 255 948 720
2. CONSERVAÇÃO E GESTÃO DOS RECURSOS NATURAIS	55 850 230 036	58 800 000 000	55 559 715 538
Das quais despesas de mercado e pagamentos directos	42 311 661 000	46 217 000 000	41 006 490 000
3. CIDADANIA, LIBERDADE, SEGURANÇA E JUSTIÇA	1 442 632 099	1 362 000 000	1 634 913 642
— Liberdade, segurança e justiça	623 833 000	747 000 000	731 774 000
— Cidadania	818 799 099	615 000 000	903 139 642
4. A UNIÃO EUROPEIA COMO PARCEIRO GLOBAL	6 812 460 000	7 002 000 000	7 551 218 000
5. ADMINISTRAÇÃO	6 978 864 032	7 380 000 000	7 279 207 193
6. COMPENSAÇÕES	444 646 152	207 000 000	206 636 292
Total das dotações de autorização	126 383 164 334	132 026 000 000	130 569 639 385
Despesas obrigatórias	44 234 401 352		42 509 175 666
Despesas não obrigatórias	82 148 762 982		88 060 463 719
Total das dotações de pagamento	113 845 815 415	129 681 000 000	115 771 282 245
Despesas obrigatórias	44 124 503 852		42 430 668 666
Despesas não obrigatórias	69 721 311 563		73 340 613 579
Dotações de pagamento em % do RNB	0,95 %	1,03 %	0,92 %

Fonte: Direcção-Geral do Orçamento

(1) Incluindo os orçamentos rectificativos.

Repartição do financiamento por tipo de receita



Tipo de receita	Orçamento 2007		Orçamento 2008	
	Milhões de euros	%	Milhões de euros	%
Direitos agrícolas e quotizações do açúcar	1 449,10	1,3	1 990,60	1,7
Direitos aduaneiros	15 083,80	13,2	14 945,70	12,9
Recurso com base no IVA	18 517,23	16,3	18 096,76	15,6
Recurso com base no RNB («quarto recurso»)	71 153,08	62,5	73 290,31	63,3
Diversos + excedentes do exercício anterior	7 642,61	6,7	7 447,91	6,4
Total	113 845,82	100,0	115 771,28	100,0

Fonte: Direcção-Geral do Orçamento

Comissão Europeia

Relatório Geral sobre a Actividade da União Europeia — 2008

Luxemburgo: Serviço das Publicações Oficiais das Comunidades Europeias

2009 — 280 p. — 16,2 x 22,9 cm

ISBN 978-92-79-10141-0

doi: 10.2792/24715

Preço no Luxemburgo (IVA excluído): 25 EUR

O Relatório Geral sobre a Actividade da União Europeia é publicado anualmente pela Comissão Europeia por força dos artigos 212.º do Tratado CE e 125.º do Tratado CEEA.

Este Relatório, que é apresentado ao Parlamento Europeu, dá um visão global das actividades comunitárias durante o ano transacto.